



8 - ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1 - Caracterização da Entidade

8.2 - Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

8.3 - Notas Sobre o Processo Orçamental e Respetiva Execução



ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1 - Caracterização da Entidade



CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE		8.1
1	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: MUNICÍPIO DO SEIXAL	8.1.1
1.1	ENDEREÇO POSTAL: Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 - 2844-001 SEIXAL	
	Telefone - telex / telefax 21 227 67 00 / 21 227 57 01 / www.cm-seixal.pt	
	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL 506 173 968	
1.2	NÚMERO DE ELEITORES	
Município	Até 10 000	<input type="checkbox"/>
	Mais de 10 000 e menos de 40 000	<input type="checkbox"/>
	Igual ou superior a 40 000	<input checked="" type="checkbox"/>
FONTE:		
2	LEGISLAÇÃO	8.1.2
	Data de constituição ____/____/____ publicada no D.R. de ____/____/____	
	Não se aplica	
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8.1.3
3.1	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	
	O Município tem Serviços Municipalizados?	S <input checked="" type="checkbox"/>
	Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos:	

3.2	EMPRESAS MUNICIPAIS	
	O Município tem Empresas Municipais?	<input checked="" type="checkbox"/> N
	Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos:	
	Conforme mapa 8.2.16	

3.3	ÓRGÃOS	
	Tem órgãos de natureza consultiva?	S <input checked="" type="checkbox"/>
	Tem órgãos de fiscalização?	<input checked="" type="checkbox"/> N
3.4	ORGANOGRAMA	
	Em anexo	
4	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES	8.1.4



5	RECURSOS HUMANOS	8.1.5
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO	
Presidente	Alfredo José Monteiro da Costa	
Vereadores	Joaquim Cesário Cardador dos Santos	Pel. da Mobilidade, Equipamentos Municipais e Desporto
	Corália Maria Maria Marino de Almeida Sargaço Loureiro	Pel. dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social
	Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves	Pel. do Urbanismo e Fiscalização Municipal
	Joaquim Carlos Coelho Tavares	Pel. do Ambiente e Serviços Urbanos
	Vanessa Alexandra Vilela da Silva	Pel. da Educação, Cultura e Juventude
	Samuel Pedro Silva Cruz	Sem Pelouro
	José da Fonseca Gil	Sem Pelouro
	Helena Maria Parreira Domingues	Sem Pelouro
	Paulo Edson de Carvalho Borges Cunha	Pel. da Protecção Civil
	Luis Manuel Rendeiro Cordeiro	Sem Pelouro
	Eduardo Rodrigues (em substituição nos termos do art. 77 da Lei 169/99 de 18 Setembro, com a redacção atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 Dezembro) - (Deliberação n.º 305/2011-CMS, aprovada na reunião de Câmara de 2011/11/17)	Sem Pelouro
5.2	NÚMERO DE VEREADORES	
Em regime de permanência		5
A meio tempo		1
Restantes vereadores		4
FONTE: Despachos n.ºs 220-PCM/2011 (2011/03/11), 681-PCM/2009 (2009/11/03), 682-PCM/2009 (2009/11/03), 749-PCM/2009 (2009/11/06), 758-A-PCM/2009 (2009/11/06), 765-PCM/2011 (2011/09/09), 766-PCM/2011 (2011/09/09), Deliberação n.º 305/2011 (2011/11/17)		



7.3	DOCUMENTOS DE GESTÃO		
	Data de Aprovação pelo Órgão Executivo	Data da Aprovação pelo Órgão Deliberativo	Observações
Grandes Opções do Plano - 2011	13-12-2010	21-12-2010	
Orçamento - 2011	13-12-2010	21-12-2010	
Prestação de Contas - 2010	07-04-2011	19-04-2011	
Outros			

8	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES	
Transferências do Estado		
Fundo de Equilíbrio Financeiro		6.757.786,00
Fundo Social Municipal		2.294.659,00
Participação Fixa no IRS		5.552.109,00
Outras		106.977,94
Pagamentos relativos a investimentos da gerência anterior		9.588.162,74



8 - ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1.3.4 - Organograma



Regulamento e Organograma dos Serviços

Artigo 36.º

Revogação

Com a publicação do presente regulamento fica expressamente revogado o anterior regulamento de organização e funcionamento dos serviços, publicado no *Diário da República*, (Apêndice n.º 116), 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 2003.

Artigo 37.º

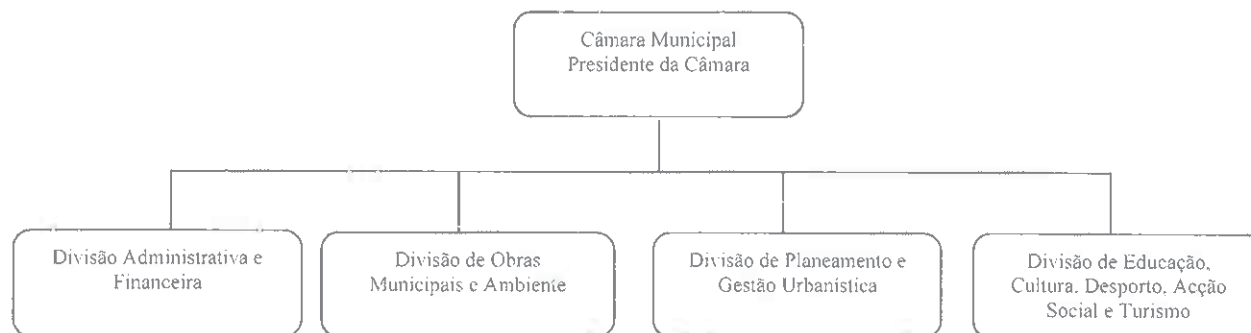
Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

ANEXO I

Organograma

(Artigo 11.º, n.º 1)



204120764

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Despacho n.º 19406/2010

Toma-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, bem como do n.º 6.º do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro que por deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião extraordinária de 13 de Dezembro de 2010 e da Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 20 de Dezembro, se aprovou a Estrutura Nuclear da Câmara Municipal do Seixal.

Estrutura Nuclear da Câmara Municipal do Seixal

Preâmbulo

A estrutura organizacional dos serviços municipais assume uma vital importância para a prossecução dos objectivos do Projecto Autárquico do Município do Seixal, no quadro das atribuições e competências do Poder Local, devendo reflectir uma gestão sustentável dos meios humanos e materiais disponíveis para o exercício da prestação de um serviço público de qualidade à população.

Acresce, ainda, que o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, determina que as câmaras municipais devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, em conformidade com este diploma, até 31 de Dezembro de 2010.

Assim, suportando-se no modelo legal actualmente em vigor, procede-se à definição da estrutura nuclear dos serviços municipais.

CAPÍTULO I

Modelo de estrutura orgânica

Artigo 1.º

A Câmara Municipal do Seixal adopta o modelo de estrutura orgânica hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis, bem como por equipas de projecto.

A solução adoptada visa a agilização do aparelho técnico-administrativo e operacional da Câmara, permitindo a sua adaptação às dinâmicas de desenvolvimento municipais a curto e médio prazos, e aos objectivos anualmente fixados.

A sua adaptação às novas solicitações será assegurada pela possibilidade de criar e extinguir unidades orgânicas flexíveis e equipas de

projecto, tendo em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e dos resultados e respeitando os limites previamente fixados e aprovados pelos órgãos municipais.

Artigo 2.º

O modelo de estrutura hierarquizada compreende:

a) Estrutura nuclear — composta por unidades orgânicas nucleares, correspondentes a direcções municipais, departamentos e gabinetes, cuja identificação, atribuições e competências genéricas se encontram consagradas nos capítulos II e III do presente documento;

b) Estrutura flexível — composta por unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a divisões e gabinetes municipais, a criar por deliberação do Órgão Executivo Municipal mediante proposta do seu Presidente, e tendo em conta o número máximo de unidades orgânicas flexíveis definidas no capítulo IV do presente documento, para cada área de actividade;

c) Equipas de projecto — criadas nos termos do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, em número máximo que se fixa em cinco.

CAPÍTULO II

Estrutura nuclear municipal

Artigo 3.º

Nomenclatura da estrutura nuclear

A Câmara Municipal do Seixal, para o exercício da sua competência e realização das atribuições que legalmente lhe cabem, estabelece a estrutura nuclear dos serviços, compreendendo as seguintes Direcções Municipais, Departamentos e Gabinetes equiparados:

1 — Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana

1.1 — Departamento de Comunicação e Imagem

1.2 — Departamento de Desenvolvimento Estratégico

1.3 — Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística

1.4 — Departamento de Águas e Salubridade

1.5 — Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público

1.6 — Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária

1.7 — Departamento de Conservação e Segurança de Instalações

1.8 — Gabinete de Valorização da Baía do Seixal

1.9 — Gabinete do Arco Ribeirinho Sul

1.10 — Gabinete do Metropolitano Sul do Tejo

- 1.11 — Gabinete de Projectos Estratégicos de Mobilidade e Transportes
 2 — Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural
 2.1 — Departamento de Administração Geral
 2.2 — Departamento de Plano, Orçamento e Gestão Financeira
 2.3 — Departamento de Recursos Humanos
 2.4 — Departamento de Educação
 2.5 — Departamento de Desporto
 2.6 — Departamento da Cultura
 2.7 — Departamento do Desenvolvimento Social e Cidadania
 2.8 — Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade
 3 — Gabinete de Assuntos Jurídicos

CAPÍTULO III

Atribuições das unidades orgânicas nucleares

Artigo 4.º

Atribuições Comuns

Constituem atribuições comuns às Direcções Municipais, Departamentos Municipais e Gabinetes equiparados:

- a) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara os regulamentos, normas e instruções que forem considerados necessários ao correcto exercício da respectiva actividade;
- b) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos planos plurianuais e anuais e dos orçamentos municipais, e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
- c) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação da Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas;
- d) Programar a actuação do serviço em consonância com os planos de actividades e elaborar, periodicamente, os correspondentes relatórios de actividade;
- e) Dirigir a actividade das unidades e subunidades orgânicas dependentes e assegurar a correcta execução das respectivas tarefas, dentro dos prazos determinados;
- f) Gerir os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afectos, garantindo a sua racional utilização;
- g) Promover a valorização dos respectivos recursos humanos, com base na formação profissional contínua, na participação, na disciplina laboral e na elevação do espírito de serviço público;
- h) Assegurar a avaliação dos desempenhos dos respectivos serviços, dirigentes e trabalhadores, no quadro do Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública e respectivos subsistemas em vigor, e em função dos resultados individuais e colectivos obtidos na prossecução dos objectivos definidos;
- i) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adopção de medidas de natureza técnica e administrativa, tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho, conferindo eficácia, eficiência, qualidade e agilidade à respectiva actividade;
- j) Colaborar no processo de aprovisionamento municipal ao nível do planeamento, da apreciação de propostas de fornecimento e da definição de critérios técnicos e parâmetros de gestão;
- k) Assegurar o melhor atendimento da população e o tratamento das questões e problemas por ela apresentados, individual ou colectivamente, e a sua pronta e eficiente resolução;
- l) Colaborar activamente no processo de recolha, tratamento, produção e difusão de elementos informativos para a população, relativos à actividade do serviço;
- m) Manter uma prática permanente de informação e coordenação com os demais serviços, de forma a concretizar, na realização das respectivas actividades, uma visão integrada e que reflecta o Projecto Autárquico.

Artigo 5.º

Atribuições próprias das Direcções Municipais

- a) Assegurar uma adequada articulação entre as unidades e subunidades orgânicas na sua dependência e o Executivo Municipal;
- b) Assegurar a concretização das políticas municipais definidas para as respectivas áreas de actividade;
- c) Coordenar as actividades das unidades orgânicas que a compõem na linha geral de actuação definida pelos órgãos municipais e tendo em conta os objectivos definidos;
- e) Proceder ao controlo de execução dos Planos de Actividades e Orçamento.

Artigo 6.º

Atribuições próprias dos Departamentos Municipais e Gabinetes equiparados

Assegurar, em estreita articulação com as unidades orgânicas flexíveis que o integrem, as tarefas relativas à gestão global do Departamento/Gabinete, designadamente quanto ao planeamento, programação e orçamentação das actividades, ao controlo da sua execução física e financeira, à modernização e racionalização da gestão e à administração e valorização dos recursos humanos.

Artigo 7.º

Atribuições Específicas

Constituem atribuições específicas das Direcções Municipais, Departamentos Municipais e Gabinetes equiparados:

1 — Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana

A Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da Câmara, ou dos Vereadores com competências delegadas, competindo-lhe dirigir e coordenar, nos termos do Artigo 5.º, as actividades dos Departamentos e Gabinetes que a integram.

1.1 — Departamento de Comunicação e Imagem

Compete ao Departamento de Comunicação e Imagem promover a imagem do Município e da Autarquia, com informação e comunicação consistente com uma política municipal transparente e que permita dar a conhecer à população as posições e actividades da autarquia, estimulando o diálogo permanente, a co-responsabilização colectiva e a contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.2 — Departamento de Desenvolvimento Estratégico

Compete ao Departamento de Desenvolvimento Estratégico contribuir para a definição das grandes linhas orientadoras do desenvolvimento integrado do município no que diz respeito ao ordenamento do território, ao desenvolvimento económico, à promoção do turismo e à sensibilização e gestão ambiental sustentável, bem como acompanhar as acções que concretizem as políticas municipais para essas áreas, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.3 — Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística

Compete ao Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística dirigir as actividades ligadas a questões de planeamento e estudos que determinem o conteúdo das unidades operativas de planeamento e gestão, assegurar as actividades de gestão urbanística, referentes às unidades municipais e operativas do Plano Director Municipal, conducentes à aprovação, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, das operações urbanísticas e de outros actos correlacionados, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.4 — Departamento de Águas e Salubridade

Compete ao Departamento de Águas e Salubridade assegurar as atribuições e competências municipais relacionadas com a área do abastecimento de água, respectivo controlo de produção e qualidade, de recolha e tratamento de efluentes bem como de resíduos sólidos e actividades correlacionadas, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.5 — Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público

Compete ao Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público assegurar a organização, direcção e execução de obras municipais, a realização de estudos e projectos com elas relacionadas, o apoio técnico e fiscalização de empreitadas de obras municipais, as acções de qualificação e mobilidade urbanas e bem assim a gestão dos espaços públicos, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.6 — Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária

Compete ao Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária garantir o cumprimento das Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da actividade económica, do património cultural, da natureza e do ambiente assim como exercer as acções de fiscalização de obras de edificação, de urbanização e infra-estruturas, e ainda coordenar a actividade da intervenção veterinária, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.7 — Departamento de Conservação e Segurança de Instalações

Compete ao Departamento de Conservação e Segurança de Instalações garantir as acções com vista à conservação e manutenção geral de todo o património municipal, que não esteja, neste particular, afecto a outras estruturas, das áreas da energia e equipamentos electromecânicos bem como da gestão da segurança e limpeza de instalações, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.8 — Gabinete de Valorização da Baía do Seixal

Compete ao Gabinete de Valorização da Baía do Seixal assegurar a valorização da Baía do Seixal, designadamente no que diz respeito à regeneração das suas frentes ribeirinhas, em todas as dinâmicas territoriais, garantindo a articulação entre as componentes ambiental, cultural, turística, urbanística e do desenvolvimento económico e social.

1.9 — Gabinete do Arco Ribeirinho Sul

Compete ao Gabinete do Arco Ribeirinho Sul acompanhar e participar na elaboração dos estudos e projectos que venham a ser desenvolvidos na área do Arco Ribeirinho Sul, na parte respeitante ao município, tendo em vista a promoção da requalificação urbanística e a revitalização da actividade económica da zona, em articulação com os parceiros regionais e nacionais.

1.10 — Gabinete do Metropolitano Sul do Tejo

Compete ao Gabinete do Metropolitano Sul do Tejo assegurar a participação da autarquia na implantação da rede de metropolitano ligeiro na margem sul do Tejo, desenvolvendo todas as acções de acompanhamento dos respectivos estudos para a implementação das segunda e terceira fases.

1.11 — Gabinete de Projectos Estratégicos de Mobilidade e Transportes

Compete ao Gabinete de Projectos Estratégicos de Mobilidade e Transportes assegurar o planeamento e o acompanhamento de grandes projectos na área relativa à mobilidade e aos transportes, quer de âmbito municipal, quer de âmbito regional.

2. — Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural

A Direcção Municipal de Administração Geral e de Desenvolvimento Sociocultural exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da Câmara, ou dos Vereadores com competências delegadas, competindo-lhe dirigir e coordenar, nos termos do Artigo 5.º, as actividades dos Departamentos e Gabinetes que a integram.

2.1 — Departamento de Administração Geral

Compete ao Departamento de Administração Geral a gestão documental do expediente recebido e expedido, a gestão da documentação técnica e arquivos, as actividades de atendimento e informação à população bem como garantir os procedimentos de aprovisionamento, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.2 — Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira

Compete ao Departamento de Plano, Orçamento e Gestão Financeira elaborar os instrumentos municipais de planeamento financeiro, nomeadamente o Orçamento e Grandes Opções do Plano, gerir o registo contabilístico dos factos patrimoniais e operações de natureza orçamental, gerir a tesouraria municipal, coordenar e responder por todas as acções relacionadas com as receitas e despesas municipais e as obrigações técnicas e legais desta área, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.3 — Departamento de Recursos Humanos

Compete ao Departamento de Recursos Humanos dirigir as actividades de planeamento e gestão dos recursos humanos do município e do desenvolvimento e valorização dos mesmos, assim como coordenar e concretizar políticas de segurança e saúde ocupacional dirigidas aos trabalhadores, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.4 — Departamento de Educação

Compete ao Departamento de Educação promover a concretização das políticas educativas municipais, no quadro das prioridades definidas pelo Projecto Autárquico e das respectivas competências, assegurando as actividades ligadas à gestão do parque escolar e ao sistema educativo, nomeadamente na área da acção social escolar e da animação e apoio a projectos socioeducativos, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.5 — Departamento de Desporto

Compete ao Departamento de Desporto assegurar a realização da política e dos objectivos municipais na área do Desporto, nas suas diversas vertentes, em articulação com as freguesias, as estruturas associativas, estabelecimentos de ensino e demais entidades e agentes desportivos, potenciando os recursos existentes e optimizando a gestão dos equipamentos municipais, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.6 — Departamento de Cultura

Compete ao Departamento de Cultura assegurar o desenvolvimento das actividades culturais do município e em particular as de pesquisa e estudo nas várias vertentes da história local e do arquivo histórico, as de promoção da leitura pública e da rede de bibliotecas, as actividades museológicas e de património histórico e gestão dos equipamentos culturais, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.7 — Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania

Compete ao Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania promover, articular e qualificar recursos para o desenvolvimento social

do Município, numa intervenção em rede, na defesa dos direitos humanos e da igualdade de oportunidades, na inserção social e profissional, na criação de sinergias no apoio às migrações, cooperação e cidadania, no apoio à habitação social, na promoção da saúde e estilos de vida saudáveis, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.8 — Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade

Compete ao Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade assegurar as acções conducentes ao estudo e gestão do conhecimento, concebendo e implementando processos de inovação que potenciem a eficiência de processos organizacionais e desenvolvendo princípios da Qualidade de acordo com a estratégia global do município.

3 — Gabinete de Assuntos Jurídicos

O Gabinete de Assuntos Jurídicos exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competências delegadas, competindo-lhe efectuar estudos e pareceres de carácter jurídico, assegurar o apoio técnico aos serviços da autarquia e garantir o patrocínio judiciário.

CAPÍTULO IV**Disposições diversas****Artigo 8.º****Estrutura flexível**

a) A estrutura flexível poderá compreender unidades orgânicas flexíveis (Divisões ou Gabinetes municipais), integradas em Direcções Municipais ou Departamentos, num número máximo que se fixa em setenta e duas;

b) A estrutura flexível poderá compreender, ainda, unidades orgânicas flexíveis (Divisões ou Gabinetes municipais), autónomas, não integradas em Direcções Municipais ou Departamentos, num número máximo que se fixa em oito;

c) A estrutura flexível comportará no total, um máximo de oitenta unidades orgânicas flexíveis, correspondentes ao somatório do número de unidades flexíveis definidas para cada unidade orgânica nuclear e do número de unidades flexíveis autónomas;

d) Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas subunidades orgânicas (com o nível de Gabinete, de Serviço, de Secção, de Sector ou Núcleo, correspondentes a necessidades de coordenação, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) As subunidades referidas na alínea anterior são criadas por despacho do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, até ao limite máximo que se fixa em cento e trinta e duas;

f) O disposto nas alíneas anteriores não prejudica a possibilidade de constituição de comissões, conselhos e grupos de trabalho ou equivalentes, sempre que tal se revele necessário em função da prossecução das atribuições municipais e mediante despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 9.º**Cargos dirigentes**

Os dirigentes exercem a sua competência no âmbito da unidade orgânica em que se integram, correspondendo:

a) As Direcções Municipais, a cargos de direcção superior de 1.º grau;

b) Os Departamentos Municipais, a cargos de direcção intermédia de 1.º grau;

c) Os Gabinetes municipais, a cargos de direcção intermédia de 1.º, 2.º ou 3.º grau, consoante a equiparação que for concretamente estabelecida;

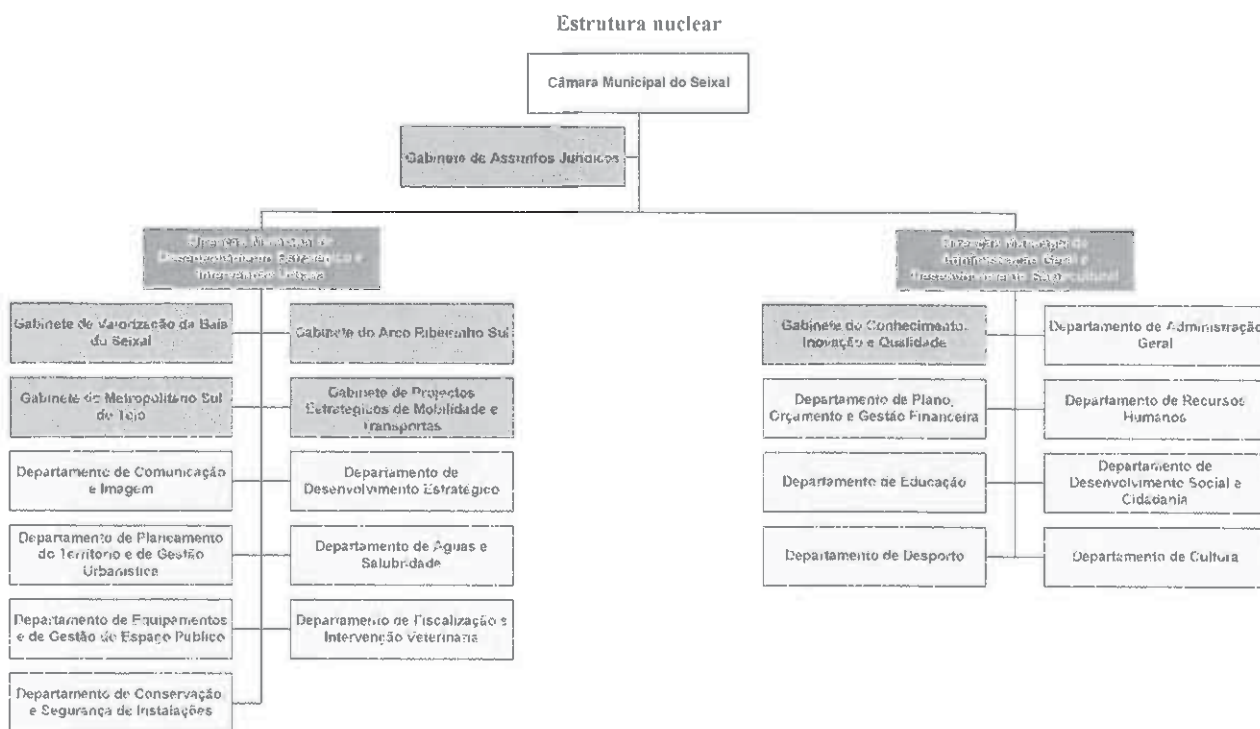
d) As Equipas de projecto a cargos de direcção intermédia de 1.º ou 2.º grau, consoante a equiparação que for concretamente estabelecida;

e) As Divisões municipais, a cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

Artigo 10.º**Entrada em vigor**

A presente estrutura nuclear produzirá os seus efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, nos termos do estatuto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.



204101048

MUNICÍPIO DE SINES

Despacho n.º 19407/2010

A Câmara Municipal de Sines toma público que, para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal, em sua sessão realizada no dia 20 de Dezembro de 2010, sob proposta do Executivo Municipal em Reunião Ordinária de 2 de Dezembro, aprovou a Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas e equipas de projecto, conforme a seguir se publica.

Paços do Município de Sines, 21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*, Dr.

Organização dos Serviços Municipais do Município de Sines

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais.

De acordo com o diploma atrás mencionado a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do procedimento Administrativo.

O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 estabelece que os Municípios devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, em conformidade com este diploma, até 31 de Dezembro de 2010.

Determina o diploma em referência que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projecto.

O município de Sines tem como uma das suas prioridades estratégicas a modernização da administração municipal, consubstanciada na qualificação e maior eficácia dos serviços prestados junto dos cidadãos.

O objectivo da presente Organização consiste na promoção de uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

Nestes termos, suportando-se no modelo legal actualmente vigente, procede-se à elaboração da presente estrutura nuclear dos serviços municipais.

Artigo 1.º

Visão

O Município orienta a sua acção no sentido de promover e dinamizar o concelho a nível económico, social e ambiental, primando pela aplicação sustentável dos seus recursos.

Artigo 2.º

Missão

O Município tem como missão o desenvolvimento económico e social do Concelho de forma a proporcionar a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus habitantes, no respeito pelo ambiente, património edificado e legítimos interesses das minorias.

Artigo 3.º

Objectivos gerais

No desempenho das suas atribuições os serviços municipais pautam a sua actividade pelos seguintes valores:

a) Da administração aberta, permitindo a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito e das formas de associação às decisões consentidas por lei;

b) Da eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis para a prossecução do interesse público municipal;

c) Da coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos, visando observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar celeridade e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais;

d) Do respeito pela cadeia hierárquica, impondo que nos processos administrativos de preparação das decisões participem os titulares dos cargos de direcção e chefia, sem prejuízo da necessária celeridade, eficiência e eficácia.

concurral comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Área de Museologia) com a Referência 18/PCC/2010, para pronúncia dos interessados.

A lista unitária encontra-se afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 Seixal — 2844-001 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2010”.

20 de Dezembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304105009

Aviso n.º 783/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*, datado de 15 de Dezembro de 2010, e na sequência da abertura de Concurso Interno de Acesso Limitado para 6 lugares na carreira de Fiscal Municipal Especialista, com a Referência 02/CIAL/2010, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Paulo Jorge Mendonça Apolónia, Cristina Maria Pombal Lourenço, Ana Paula Marques Loureiro Pinto Pereira e Vítor João Rodrigues Fernandes, cuja remuneração corresponde ao 1.º escalão, índice 269 do Sistema Retributivo da Função Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com efeitos a 17 de Dezembro de 2010.

Foram também celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Rui Alberto de Lemos Albuquerque e José António dos Santos Pinto Camargo, cuja remuneração corresponde ao 3.º escalão, índice 295 do Sistema Retributivo da Função Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com efeitos a 17 de Dezembro de 2010.

21 de Dezembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304104726

Aviso n.º 784/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de comunicação social) com a Referência 02/PCC/2010, para pronúncia dos interessados.

A lista unitária encontra-se afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 Seixal, 2844-001 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2010”.

23 de Dezembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304119955

Aviso n.º 785/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (Contabilidade — Área de Recursos Humanos) com a Referência 17/PCC/2009, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 20 de Agosto de 2009, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 111/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, a qual foi homologada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social em 28 de Dezembro de 2010.

Candidatas Aprovadas:

- 1.º Sónia Maria Carvoeiras Leite — 16,72
- 2.º Teresa Margarida da Palma Simões — 13,08

Candidatos Excluídos:

- Ana Lúcia Ferreira dos Santos — a)
- Cláudia Alexandra Cid Ladeiras Da Silva — c)
- Lina Maria Palma Do Nascimento — a)
- Luís Filipe Monjinho Candeias — a)
- Nuno Miguel Cabaço Martins — a)
- Sérgio Miguel Catarino Cardoso — a)
- Vítor Manuel Gomes Pereira — b)
- Vítor Manuel Morgado Marques — a)

Motivos de Exclusão:

- a) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de selecção Prova de Conhecimentos Escrita.
- b) Candidato excluído por obter classificação inferior a 9,50 valores no método de selecção Prova de Conhecimentos Escrita.
- c) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de selecção Avaliação Psicológica.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento do acto de homologação da lista de ordenação final.

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2009” e afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 Seixal — 2844-001 Seixal, podendo ser consultada todos os dias úteis, em horário de atendimento (das 9:00 às 17:00).

28 de Dezembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304124288

Deliberação n.º 91/2011

Toma-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, que por deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião ordinária de 23 de Dezembro de 2010, se aprovou a Estrutura Flexível da Câmara Municipal do Seixal.

Estrutura Flexível da Câmara Municipal do Seixal**Preâmbulo**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e na sequência da aprovação da Estrutura Nuclear da Câmara Municipal do Seixal pelos órgãos executivo e deliberativo do Município, procede-se à definição da respectiva estrutura flexível dos serviços municipais.

Unidades Orgânicas Flexíveis

A Câmara Municipal do Seixal, para o exercício das suas competências e realização das atribuições que legalmente lhe cabem, estabelece a estrutura flexível dos serviços e suas atribuições genéricas, compreendendo as seguintes Divisões e Gabinetes equiparados:

CAPÍTULO I**Do Presidente da Câmara****Artigo 1.º****Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos**

Prestar apoio técnico jurídico, administrativo e de secretariado às reuniões dos órgãos executivo e deliberativo, assegurando toda a tramitação inerente ao processo conducente às suas deliberações, bem como promover as acções específicas que exijam posterior desenvolvimento.

Artigo 2.º**Gabinete de Imprensa e Relações Públicas**

Assegurar a informação e a divulgação da actividade municipal junto dos órgãos de comunicação social, garantindo os esclarecimentos que a mesma solicite, bem como os actos de natureza protocolar e de apoio às relações públicas.

Artigo 3.º

Gabinete de Auditoria

Exercer as actividades de auditoria interna dos serviços municipais, na verificação do cumprimento das disposições legais aplicáveis às autarquias locais e dos procedimentos constantes em normas ou regulamentos de controlo interno deliberados pelos órgãos autárquicos.

Artigo 4.º

Gabinete de Protecção Civil

Assegurar o cumprimento das competências municipais e dos planos e programas estabelecidos em matéria de protecção civil, coordenando todas as acções neste âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência às populações, garantindo a operacionalização do Plano Municipal de Emergência e de outros instrumentos existentes.

Artigo 5.º

Gabinete do Partido Médico Veterinário

Exercer as competências que lhe estão legalmente cometidas, enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, garantindo a saúde pública veterinária, a saúde e bem-estar dos animais e ainda intervindo no domínio da higiene e segurança alimentar.

CAPÍTULO II

Da Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana

SECÇÃO I

Das unidades orgânicas na dependência da Direcção Municipal

Artigo 6.º

Gabinete de Informação Geográfica

Desenvolver e manter o Sistema Municipal de Informação Geográfica, exercendo a função de coordenação da produção de informação digital georreferenciada, promovendo a formação nos domínios da cartografia digital e na utilização de informação geográfica.

Artigo 7.º

Divisão de Gestão da Frota Municipal

Garantir a planificação e gestão do parque de máquinas e viaturas municipais, em conformidade com a legislação vigente e a regulamentação municipal, satisfazendo as necessidades de apoio logístico às diferentes estruturas municipais.

SECÇÃO II

Do Departamento de Comunicação e Imagem

Artigo 8.º

Divisão de Produção de Conteúdos

Promover a divulgação pública das actividades municipais, através da gestão integrada dos meios de comunicação disponíveis, garantindo a produção de conteúdos no quadro dos objectivos de serviço público à população.

Artigo 9.º

Divisão de Produção Gráfica e Multimédia

Conceber e executar, com o objectivo da divulgação da imagem, acções e eventos do município, os materiais informativos e editoriais, de promoção e representação, em diversos suportes desde a produção gráfica à multimédia.

SECÇÃO III

Do Departamento de Desenvolvimento Estratégico

Artigo 10.º

Divisão do Plano Director Municipal

Assegurar os procedimentos necessários à elaboração e revisão do Plano Director Municipal do Seixal, coordenando a respectiva implemen-

tação e monitorização. Garantir a articulação do planeamento municipal com o planeamento metropolitano, regional e nacional, coordenando o relacionamento com as respectivas entidades da administração central.

Artigo 11.º

Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção do Turismo

Assegurar o acompanhamento das iniciativas e investimentos públicos ou privados, dinamizando acções conducentes ao aumento e qualificação do emprego e à fixação de empresas. Promover o desenvolvimento do turismo no município, no quadro da estratégia regional e da concretização do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal.

Artigo 12.º

Divisão de Ambiente e Sustentabilidade

Assegurar a execução dos planos e programas municipais em matéria de ambiente sustentável, garantindo, em articulação com outras entidades, a gestão do sistema de monitorização da qualidade ambiental do município. Promover a valorização de áreas de interesse natural e a estratégia de combate às alterações climáticas, bem como programas de sensibilização e de educação ambiental.

SECÇÃO IV

Do Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística

Artigo 13.º

Divisão Administrativa de Urbanismo

Coordenar e executar as funções de natureza administrativa, face aos regulamentos sobre operações urbanísticas, visando a aprovação das mesmas e a emissão dos respectivos títulos de licenciamento ou equivalentes, segundo o exigido pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), demais legislação e regulamentos municipais.

Artigo 14.º

Divisão de Planeamento do Território

Assegurar as actividades de planeamento no âmbito do ordenamento do território e no quadro das unidades operativas determinadas pelo Plano Director Municipal. Apreciar a viabilidade e condicionamentos da realização de operações urbanísticas.

Artigo 15.º

Divisão de Gestão Urbanística

Assegurar a apreciação dos projectos de obras particulares, de loteamentos e de outras operações urbanísticas e de reconversão urbanística, em conformidade com o quadro legal e regulamentos municipais. Executar as actividades de administração urbanística no cumprimento dos planos e estudos aprovados.

Artigo 16.º

Divisão de Infra-Estruturas Urbanísticas

Assegurar a apreciação integrada dos projectos de infra-estruturas para urbanizações e para edificações, em conformidade com o quadro legal em vigor e os regulamentos municipais.

SECÇÃO V

Do Departamento de Águas e Salubridade

Artigo 17.º

Divisão Administrativa de Água, Efluentes e Salubridade

Coordenar e executar as funções de natureza administrativa e financeira relacionadas com o abastecimento de água à população, e respectivo consumo, e com os serviços prestados no âmbito de águas residuais e de salubridade.

Artigo 18.º

Divisão de Água

Assegurar a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água no município, promovendo a sua optimização. Executar as intervenções nas infra-estruturas municipais para a sua ampliação e manutenção. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área.

Artigo 19.º

Divisão de Águas Residuais

Assegurar a gestão integrada dos sistemas de águas residuais no município, promovendo a sua optimização. Executar as intervenções nas infra-estruturas municipais, para a sua ampliação e manutenção. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área e acompanhar a acção desenvolvida pela SIMARSUL no âmbito do contrato de concessão.

Artigo 20.º

Divisão de Salubridade

Assegurar a gestão integrada das actividades de higiene urbana do domínio público, bem como a recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área e acompanhar a acção desenvolvida pela AMARSUL no âmbito da valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos no município.

SECÇÃO VI

Do Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público

Artigo 21.º

Divisão de Estudos e Projectos

Elaborar estudos e projectos de arquitectura e de engenharia, visando a construção de equipamentos colectivos, a qualificação de espaços públicos e a instalação de mobiliário urbano. Coordenar o acompanhamento de estudos e projectos elaborados por entidades externas.

Artigo 22.º

Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas

Assegurar a execução física e o controlo financeiro das empreitadas de obras de equipamentos colectivos, a qualificação de espaços públicos e a instalação de mobiliário urbano. Coordenar a análise das propostas de entidades externas para execução das obras municipais.

Artigo 23.º

Divisão de Espaços Verdes

Assegurar a coordenação e execução dos trabalhos de construção, gestão e manutenção de espaços verdes, jardins e parques urbanos, promovendo a arborização e ornamentação floral dos espaços públicos.

Artigo 24.º

Divisão de Mobilidade e Trânsito

Programar e executar o desenvolvimento dos projectos e acções relativas à mobilidade e trânsito no município. Construir e conservar vias, pavimentos e calçadas, garantir a manutenção da sinalização horizontal e vertical e do sistema semafórico municipal. Promover a segurança e prevenção rodoviária.

SECÇÃO VII

Do Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária

Artigo 25.º

Divisão de Fiscalização Municipal

Assegurar a fiscalização do cumprimento do quadro legal em vigor e regulamentos municipais relativos, nomeadamente, à ocupação do espaço público e ao uso não autorizado do solo e demais património público ou privado. Levantar autos pelas infracções cometidas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente. Proceder à remoção das viaturas abandonadas na via pública, nos termos da lei, para o Parque Municipal de Recolha de Viaturas.

Artigo 26.º

Divisão de Fiscalização de Operações Urbanísticas

Assegurar a fiscalização do cumprimento do quadro legal em vigor e regulamentos municipais relativamente às operações urbanísticas realizadas por particulares. Levantar autos de notícia pelas infracções cometidas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente.

Artigo 27.º

Divisão de Contra-Ordenações

Proceder à instrução de processos e promover as diligências necessárias e demais tramitação processual das contra-ordenações, da com-

petência da Câmara. Remeter a Juízo a respectiva documentação, com vista à instrução de processos executivos ou de apreciação de recursos.

Artigo 28.º

Gabinete de Intervenção Veterinária

Assegurar o apoio técnico e administrativo ao Gabinete do Partido Médico Veterinário, no quadro do cumprimento das suas atribuições legais. Executar as operações que visem garantir a higiene e segurança alimentar dos produtos destinados a consumo humano, bem como a saúde e bem-estar animal. Promover campanhas de sensibilização, assim como campanhas de adopção ou outros eventos relacionados com animais.

SECÇÃO VIII

Do Departamento de Conservação e Segurança das Instalações

Artigo 29.º

Divisão de Gestão das Instalações Centrais e Operacionais

Assegurar a gestão, segurança e vigilância dos sistemas construídos, de instalações técnicas e de equipamentos, das instalações centrais e operacionais da Câmara Municipal, bem como a sua manutenção e limpeza.

Artigo 30.º

Divisão de Manutenção e Conservação Urbana

Assegurar a execução dos trabalhos de manutenção e conservação do património municipal de utilização pública e de entidades colectivas que prossigam objectivos de interesse público, visando a qualificação da imagem urbana.

Artigo 31.º

Divisão de Energia e Equipamentos Electromecânicos

Assegurar a gestão dos sistemas e equipamentos eléctricos e electromecânicos do património municipal, gerir a iluminação pública e dar apoio a outros órgãos autárquicos e a entidades colectivas que prossigam objectivos de interesse público.

Artigo 32.º

Divisão de Segurança e Limpeza de Instalações

Gerir a segurança e vigilância das instalações municipais, à excepção dos serviços centrais e operacionais da Câmara Municipal, bem como a limpeza das mesmas, gerindo os recursos próprios e coordenando a acção das empresas que prestem serviços na sua área de competência.

CAPÍTULO III

Da Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural

SECÇÃO I

Das unidades orgânicas na dependência da Direcção Municipal

Artigo 33.º

Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo

Apoiar o movimento associativo em diferentes aspectos, nomeadamente na organização e gestão económica e financeira, angariação de apoio a projectos específicos, gestão de projectos, apoio jurídico, preparação e acompanhamento de contratos-programa.

Artigo 34.º

Gabinete de Juventude

Promover projectos em colaboração com as organizações juvenis e outras estruturas representativas da juventude residente no município, visando a concretização de projectos e programas de lazer, ocupação de tempos livres e outros, assegurando a gestão e funcionamento dos equipamentos destinados à juventude.

Artigo 35.º

Gabinete de Contratação Pública

Proceder à tramitação, gestão e acompanhamento dos processos de contratação pública do município, centralizando os processos adminis-

trativos, desde o seu início, ou lançamento, até à respectiva adjudicação e contratação.

Artigo 36.º

Divisão de Informática

Assegurar a gestão de sistemas informáticos, de redes de comunicações e de bases de dados instalados, implementando o *software* aplicacional e a rede de equipamentos informáticos. Colaborar no planeamento e gestão da infra-estrutura tecnológica de informação.

Artigo 37.º

Divisão de Logística e Apoio a Eventos

Assegurar a gestão dos meios logísticos necessários à realização de eventos, prestando apoio à montagem, instalação e acompanhamento das estruturas necessárias à realização de actividades e iniciativas dos serviços municipais e demais entidades a quem a Câmara preste colaboração.

SECÇÃO II

Do Departamento de Administração Geral

Artigo 38.º

Divisão de Administração Geral

Assegurar a actividade administrativa da Câmara de carácter geral não específico de outras unidades orgânicas, promovendo a divulgação das normas internas e demais directivas de carácter genérico. Assegurar a tramitação administrativa dos processos eleitorais e de recenseamento que sejam cometidos ao município.

Artigo 39.º

Divisão de Atendimento ao Múncipe

Assegurar a gestão de todo o atendimento, centralizando-o numa perspectiva integrada através dos vários canais, nos serviços centrais e na rede de lojas do município, garantindo o correcto encaminhamento dos processos resultantes das acções de atendimento.

Artigo 40.º

Divisão de Arquivo Municipal

Propor, implementar e coordenar procedimentos técnico-administrativos orientadores da organização dos arquivos correntes. Supervisionar a aplicação dos regulamentos dos arquivos histórico e intermédio. Incorporar a documentação produzida pelos serviços municipais no exercício das suas actividades, qualquer que seja o seu suporte, e disponibilizá-la aos serviços, sempre que solicitada.

Artigo 41.º

Divisão de Aprovisionamento

Coordenar e executar as funções relacionadas com a aquisição de materiais necessários ao funcionamento dos serviços, garantindo a gestão de *stocks* e seu armazenamento segundo as leis, normas e regras suplenientemente estabelecidas.

SECÇÃO III

Do Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira

Artigo 42.º

Divisão do Plano e Orçamento

Propor e organizar o processo de planeamento anual e plurianual do município, na sua vertente operativa, bem como acompanhar e controlar a execução dos planos de actividades e dos orçamentos, em conformidade com as exigências legais e determinações superiores do próprio município. Preparar e elaborar os relatórios e contas de exercício, estudos e previsões financeiras e ainda instaurar, organizar e promover a execução da cobrança coerciva de dívidas ao município nos termos do Código do Processo Tributário.

Artigo 43.º

Divisão de Receita, Despesa e Contabilidade Analítica

Coordenar e executar as funções de natureza contabilística e financeira, em conformidade com as disposições legais e normas complementares, assegurando o processamento de receitas e despesas, respectivas cobranças e pagamentos. Proceder ao processamento e controlo dos

fundos por operações de tesouraria e a todos os procedimentos necessários à realização da contabilidade analítica.

Artigo 44.º

Divisão de Gestão do Património Municipal

Elaborar e manter actualizado o registo do património fundiário municipal, assegurar o controlo do seu registo predial oficial, sua classificação de uso face ao Plano Director Municipal e respectiva disponibilidade de avaliação e de utilização pela autarquia. Manter actualizado o ficheiro das existências patrimoniais de bens e equipamentos diversos e de todos os seguros respeitantes aos mesmos e demais exigências a que a legislação, regulamentos e regras obriguem.

SECÇÃO IV

Do Departamento de Recursos Humanos

Artigo 45.º

Divisão Administrativa de Recursos Humanos

Coordenar e executar as funções de natureza administrativa relativas ao processamento de abonos e outras remunerações, ao controlo da assiduidade, à actualização permanente dos processos individuais dos trabalhadores e à ligação com organismos externos, bem como garantir a divulgação de documentação e informação sobre normas, procedimentos e legislação relativa à gestão de pessoal.

Artigo 46.º

Divisão de Formação e Valorização de Recursos Humanos

Desenvolver actividades necessárias à aplicação do ciclo da formação, desde o diagnóstico de necessidades à avaliação do processo formativo, realizar estudos e projectos de âmbito global na área dos recursos humanos e aplicar o sistema de avaliação de desempenho, bem como os processos que lhe são inerentes.

Artigo 47.º

Divisão de Recrutamento

Proceder ao levantamento de necessidades de pessoal, coordenar os processos de recrutamento e selecção, em função dos perfis de competências exigidos pelos postos de trabalho, assegurar a gestão do mapa de pessoal e proceder a eventuais alterações.

SECÇÃO V

Do Departamento de Educação

Artigo 48.º

Divisão de Projectos Educativos e Acção Social Escolar

Promover a evolução qualitativa do Plano Educativo Municipal, apoiando e acompanhando a dinâmica dos projectos educativos e promovendo a sua realização orientada para a participação da Comunidade Educativa. Executar tarefas e acções no âmbito das competências da autarquia na área da acção social escolar, e do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico.

Artigo 49.º

Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos

Valorizar o parque escolar edificado, assegurando a gestão e conservação dos equipamentos educativos dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e ensino básico, designadamente através da construção, apetrechamento e manutenção.

SECÇÃO VI

Do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania

Artigo 50.º

Divisão de Acção Social

Promover programas e projectos de acção social de âmbito municipal, ou em parceria com outras entidades, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social, numa perspectiva de intervenção comunitária.

Artigo 51.º

Divisão das Migrações e Cidadania

Executar as competências da autarquia em matéria de cooperação com outros municípios ou outras entidades de âmbito nacional ou internacional. Facilitar a integração dos migrantes residentes no município e dos que pretendem sair do país. Promover a cidadania e o diálogo intercultural, potenciando a intervenção do Espaço Cidadania.

Artigo 52.º

Divisão de Habitação

Executar as competências da autarquia em matéria de habitação. Promover a conservação e recuperação do parque habitacional da responsabilidade do município e intervir em programas de qualificação dos núcleos urbanos antigos. Assegurar a eventual atribuição de fogos municipais e estatais, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 53.º

Divisão de Desenvolvimento em Saúde

Executar as competências da autarquia em matéria de saúde, cooperando com outras entidades no quadro do acompanhamento dos serviços públicos de saúde, bem como na prestação de cuidados de saúde continuados. Participar na Rede Portuguesa e na Rede Europeia das Cidades Saudáveis e, nesse âmbito, promover acções de comunicação e de informação à população no quadro dos estilos de vida saudáveis.

SECÇÃO VII

Do Departamento de Desporto

Artigo 54.º

Divisão de Actividades Desportivas

Assegurar à população a prática desportiva sob as suas mais variadas formas, promovendo a animação e a organização de actividades e eventos desportivos em parceria com as Juntas de Freguesia, com o sistema de ensino, com o Movimento Associativo e com outras entidades.

Artigo 55.º

Divisão de Equipamentos Desportivos

Assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos e instalações desportivas municipais. Propor a organização espacial integrada dos equipamentos desportivos, colaborando nas acções conducentes ao planeamento da rede municipal de equipamentos desportivos, em parceria com os agentes públicos e privados e autarquias do município.

SECÇÃO VIII

Do Departamento de Cultura

Artigo 56.º

Divisão de Acção Cultural

Promover e incentivar a difusão e criação da cultura nas suas variadas manifestações e colaborando com os movimentos associativos e outras estruturas representativas da comunidade municipal, visando a concretização de projectos e programas culturais de lazer e ocupação de tempos livres. Assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos municipais culturais.

Artigo 57.º

Divisão de Património Histórico e Museus

Promover a preservação e a valorização do património histórico no município, realizando estudos e avaliações de impacto patrimonial, arqueológico e cultural. Elaborar e propor os programas museológicos que enquadrem o trabalho científico e a aplicação das técnicas necessárias à gestão e valorização dos bens museológicos de tutela municipal, assim como a gestão dos núcleos do Ecomuseu Municipal.

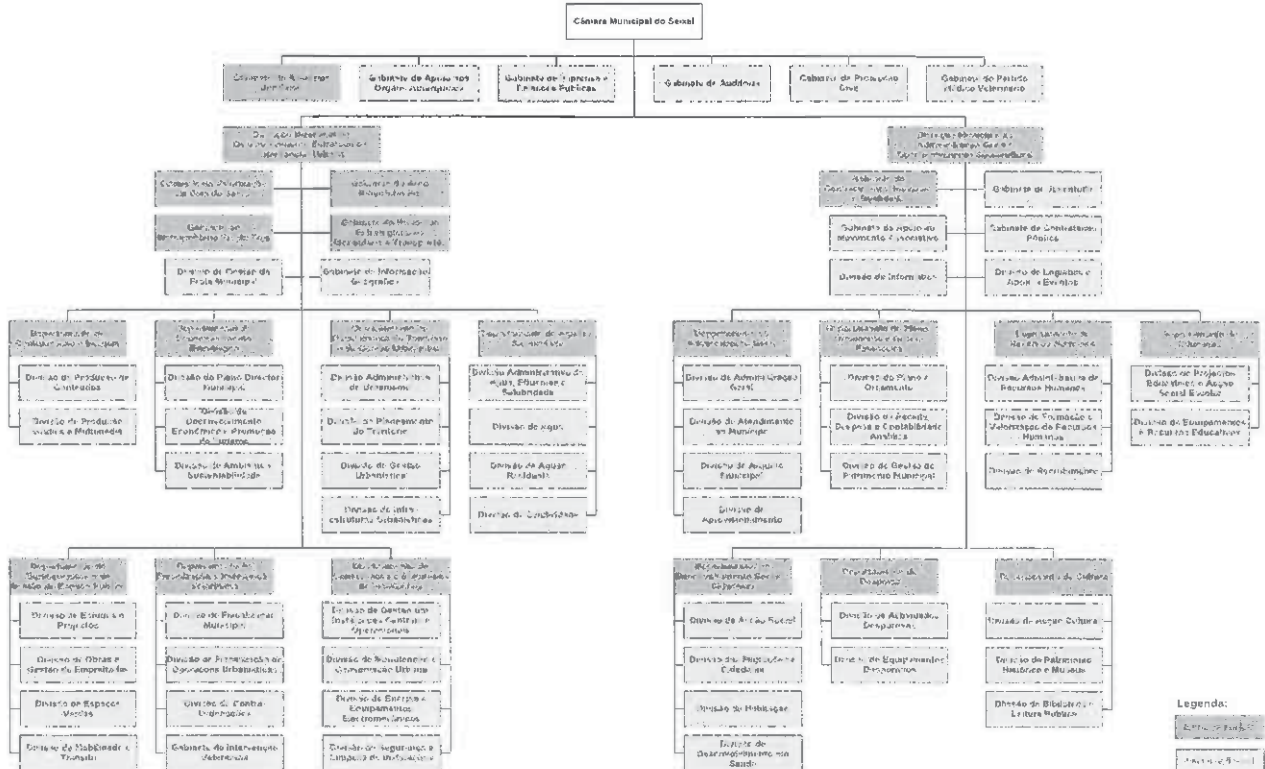
Artigo 58.º

Divisão de Biblioteca e Leitura Pública

Promover e dinamizar a leitura pública, fomentando o gosto pela leitura e contribuindo para o desenvolvimento cultural, através do livre acesso à informação e à utilização de tecnologias de informação e comunicação, segundo os princípios definidos pelo Manifesto da Unesco para as Bibliotecas Públicas.

27 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Alfredo José Monteiro da Costa.

Organograma



comerciais, o qual sofreu novas alterações por força da publicação do Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro.

O Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro entrou em vigor no dia 16 de Outubro de 2010. o artigo 2.º, do diploma consagra a necessidade de no prazo de 180 dias a contar da data de entrada em vigor do referido decreto-lei, os municípios elaborarem ou reverem os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Importa por isso adequar o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho da Praia da Vitória em vigor, publicado no *Diário da República* 2.ª Serie n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2001, integrando as alterações previstas pelo Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, nomeadamente em matéria dos horários das grandes superfícies comerciais, adaptando-os aos hábitos de consumo entretanto adquiridos pela população portuguesa, corrigir as distorções à concorrência, adequar estes horários aos interesses e mercados locais e permitir uma intervenção mais assertiva e planeada dos órgãos do poder local nas estruturas de negócio existentes no seu território.

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento tem por objecto a fixação dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços a que alude o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, situados no concelho da Praia da Vitória.

Artigo 2.º

Regime geral

1 — Sem prejuízo do regime especial em vigor para actividades não especificadas no presente Regulamento, as entidades que exploram os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os localizados em centros comerciais, bem como as grandes superfícies comerciais, podem escolher, para os mesmos, os períodos de funcionamento entre as 6 horas e as 24 horas de todos os dias da semana.

2 — Os cafés, cervejarias, bares, tabernas ou botequins, casas de chá, restaurantes, *snack-bars* e *self services* poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana.

3 — As lojas de conveniência poderão estar abertas até às 2 horas de todos os dias da semana.

4 — Os clubes, *pubs*, *cabarets*, *boites*, *dancings*, discotecas, casa de fado e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 4 horas de todos os dias da semana.

5 — Exceptuam-se dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 os estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários, aéreos ou náuticos, bem como em postos abastecedores de combustível de funcionamento permanente.

Artigo 3.º

Regime excepcional

1 — O presidente, ou o vereador com competência delegada, poderá autorizar o alargamento dos horários fixados no artigo 2.º, a pedido dos interessados, desde que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Considera-se tal medida justificada face aos interesses dos consumidores, nomeadamente quando a mesma venha a suprir carências no abastecimento de bens ou de prestação de serviços, contribuir para a animação e revitalização do espaço urbano ou contrariar tendências de desertificação da área em questão;

b) Situem-se os estabelecimentos em zonas do concelho onde os interesses de determinadas actividades profissionais o justifiquem, designadamente zonas com forte atracção turística ou zonas de espectáculos e ou animação cultural;

c) Sejam respeitadas as características sócio-culturais e ambientais da zona e a densidade da população residente, bem como as características estruturais dos edifícios, condições de circulação e estacionamento;

d) Sejam rigorosamente respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor, tendo em vista a salvaguarda do direito dos residentes em particular e da população em geral à tranquilidade, repouso e segurança.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior será solicitado parecer às seguintes entidades, sem prejuízo de serem consultadas outras que se entendam por conveniente:

a) Sindicatos representativos dos interesses sócio-profissionais dos trabalhadores dos estabelecimentos em causa;

b) Associações representativas dos consumidores em geral;

c) Associações patronais do sector que representem os interesses da pessoa singular ou colectiva do titular da empresa requerente;

d) Junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, atendendo aos interesses das comunidades locais residentes na respectiva área;

e) Polícia de Segurança Pública.

3 — O presidente, ou o vereador com competência delegada, poderá restringir os horários de funcionamento fixados no artigo 2.º do presente Regulamento, por iniciativa própria ou em resultado do exercício do direito de petição de municipais, desde que tal decisão se fundamente na necessidade de repor a segurança ou na protecção da qualidade de vida dos cidadãos. Tal restrição deverá atender, ainda, quer aos interesses dos consumidores quer aos interesses das actividades económicas envolvidas.

4 — Na restrição de horários de funcionamento serão consultadas as entidades referidas no n.º 2 do presente artigo.

5 — O alargamento ou a restrição dos horários previstos no presente Regulamento poderá verificar-se apenas para determinados períodos da semana.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

22 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

304395339

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Despacho n.º 4483/2011

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, aplicável por força da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião extraordinária de 17 de Fevereiro de 2011 e pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 25 de Fevereiro de 2011, o Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Seixal.

Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Seixal

Preâmbulo

A estrutura organizacional dos serviços do município assume, no presente, uma vital importância no domínio da prossecução das respectivas atribuições. Deste modo, importa desenvolver um quadro estrutural que defenda a racionalização e a optimização dos meios humanos e materiais disponíveis para o exercício da missão de serviço público legalmente confiado ao município.

Assim, suportando-se no modelo legal vigente, procedeu-se à definição da estrutura nuclear e flexível dos serviços municipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, tornando-se agora necessário conformar essa realidade com a apresentação de um regulamento dos serviços municipais.

CAPÍTULO I

Dos objectivos, princípios e métodos de gestão dos serviços municipais

Artigo 1.º

Dos objectivos

No desempenho das suas actividades, os serviços municipais devem prosseguir os seguintes objectivos:

a) Obtenção de índices sempre crescentes na prestação de serviços públicos às populações;

b) Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

c) Dignificação e valorização profissional dos seus trabalhadores.

Artigo 2.º

Dos princípios gerais de gestão

1 — A gestão municipal, desenvolvendo-se no quadro jurídico aplicável à administração local, adoptará critérios e procedimentos de uma gestão qualificada de serviço público e terá como objectivos essenciais, não só uma racional gestão dos recursos, como uma melhor fundamentação e agilização dos processos de tomada de decisão e, bem assim, um melhor acompanhamento das actividades de carácter estratégico para o desenvolvimento do município.

2 — Constituem referências fundamentais para a gestão municipal:

- a) O princípio da orientação das actividades de cada serviço para a plena prossecução dos objectivos traçados pelos órgãos municipais;
- b) O princípio da direcção pelo planeamento e conseqüente enquadramento da gestão económico-financeira nos objectivos do projecto autárquico reflectidos nos planos de actividades;
- c) O princípio da avaliação dos resultados obtidos pelos serviços, dirigentes e trabalhadores, como instrumento de acompanhamento e aferição do cumprimento dos objectivos estratégicos anuais e plurianuais;
- d) A consideração dos serviços como centros de custos e de proveitos;
- e) A coordenação intra-departamental e interdepartamental permanente;
- f) O controlo de execução das actividades, tendo em conta objectivos de eficácia, eficiência e qualidade;
- g) A responsabilização dos dirigentes pela gestão dos recursos a si afectos, pela eficiência económica e social dos respectivos serviços e pelos resultados alcançados.

Artigo 3.º

Dos princípios técnico-administrativos

No desempenho das suas atribuições e competências os serviços municipais actuarão permanentemente subordinados aos seguintes princípios técnico-administrativos:

- a) Planeamento;
- b) Coordenação;
- c) Desconcentração e descentralização;
- d) Delegação, desburocratização e racionalização.

Artigo 4.º

Do diagnóstico

Numa perspectiva de qualidade e de economia de recursos, os serviços municipais contribuirão para a formulação e fundamentação dos objectivos do Município, através da elaboração de estudos sistemáticos sobre a sua realidade física e socioeconómica e as soluções técnicas adequadas para a resolução dos problemas e necessidades da população.

Artigo 5.º

Da gestão financeira

1 — A gestão financeira municipal será centralizada e subordinada à necessidade da plena e coerente realização das actividades planeadas, constituindo o reforço da capacidade financeira municipal um dever de todos os serviços, tanto na perspectiva da redução das despesas e do custo das actividades como no aumento das receitas.

2 — Os serviços promoverão o máximo aproveitamento dos fundos de financiamento disponibilizados no âmbito de programas centrais, regionais e comunitários, bem como o desenvolvimento de formas de financiamento social de actividades, designadamente nas áreas da animação cultural e desportiva e da acção social.

Artigo 6.º

Da gestão patrimonial

1 — O património móvel e imóvel municipal constitui, de uma forma geral, o resultado dos investimentos realizados em meios de trabalho (instalações, equipamentos, mobiliário, viaturas e máquinas, entre outros) para o desempenho, pelos serviços, das respectivas atribuições.

2 — Incumbe aos serviços promover o melhor aproveitamento possível dos respectivos meios de trabalho e propor, de forma técnica e economicamente fundamentada, novos investimentos a realizar em meios de trabalho.

3 — O município promoverá a realização dos investimentos necessários à obtenção dos mais elevados índices de qualidade do serviço público, com base na modernização tecnológica e numa maior dignificação e funcionalidade das instalações.

4 — Promoverá igualmente uma atitude activa e eficaz na valorização do património fundiário e construído, não afecto à actividade dos serviços.

Artigo 7.º

Da gestão dos recursos humanos

1 — Os trabalhadores municipais constituem uma componente indispensável na concretização do Projecto Autárquico municipal, no objectivo de melhor serviço público e resposta permanente às necessidades das populações.

2 — Os recursos humanos constituem um factor essencial para a eficiência de toda a acção municipal, pelo que a formação e valorização profissional dos trabalhadores municipais, constituirá uma vertente indissociável do processo de modernização, inovação e qualificação do serviço público.

3 — Os dirigentes dos serviços deverão conferir prioridade à gestão dos recursos humanos, num quadro do exercício de liderança, de estímulo ao profissionalismo e de participação colectiva.

Artigo 8.º

Da responsabilidade dos dirigentes

1 — Os dirigentes dos serviços municipais assumirão um papel relevante em todo o processo de gestão municipal, cabendo-lhes responsabilidades técnicas e de gestão e liderança, que ultrapassam o âmbito da tradicional gestão técnico-administrativa.

2 — A responsabilidade hierárquica e funcional dos dirigentes dos serviços municipais exige que pautem a sua actividade dirigente por um elevado profissionalismo, assente na assunção plena das suas funções e apoiada num permanente esforço de auto valorização, no espírito de iniciativa e decisão, na criatividade e inovação e numa pedagógica exigência profissional e de participação no projecto municipal relativamente aos trabalhadores afectos aos respectivos serviços.

3 — A função dirigente implica uma ampla responsabilização face ao cumprimento dos planos aprovados, à boa utilização e rentabilização dos recursos afectos aos serviços, à inovação organizacional e tecnológica e ao exercício da liderança dos recursos humanos.

Artigo 9.º

Do diálogo, participação, comunicação e informação

1 — A participação da população na vida municipal continuará a ser pautada pelo aprofundamento da democracia participativa e pela continuada institucionalização de mecanismos de coordenação, cooperação e parceria com as instituições públicas e os agentes sociais e económicos que operam nas mais diversas áreas de actividade.

2 — Aos trabalhadores municipais será assegurado o acompanhamento da concepção, coordenação e execução das decisões municipais, tanto através das suas organizações representativas, como através da respectiva estrutura hierárquica.

3 — Constitui um direito dos trabalhadores municipais conhecer as decisões tomadas pelos órgãos municipais, relativas às atribuições e actividades dos serviços em que se integram, competindo aos respectivos dirigentes e chefias assegurar os mecanismos adequados para o efeito.

4 — De igual modo, constitui um direito dos trabalhadores serem previamente informados sobre os assuntos relativos à gestão de recursos humanos que lhes digam directamente respeito.

5 — Os serviços promoverão, através dos mecanismos municipais instituídos para o efeito, a melhor informação à população e aos agentes municipais sobre as suas actividades, valorizando assim o projecto autárquico municipal.

CAPÍTULO II

Da estrutura municipal

Artigo 10.º

Do modelo de estrutura orgânica

1 — É adoptado o modelo de estrutura hierarquizada, que compreende:

- a) Estrutura nuclear — composta por unidades orgânicas nucleares, correspondentes a Direcções Municipais, Departamentos ou Gabinetes;
- b) Estrutura flexível — composta por unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a Divisões ou Gabinetes;
- c) Equipas de projecto — criadas nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

2 — Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, serão criadas subunidades orgânicas, correspondentes a necessidades de coordenação, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro). Estas são criadas por despacho do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

3 — O disposto nas alíneas anteriores não prejudica a possibilidade de constituição de comissões, conselhos e grupos de trabalho ou equivalentes, sempre que tal se revele necessário em função da prossecução das atribuições municipais e mediante despacho do Presidente da Câmara ou deliberação do órgão executivo.

Artigo 11.º

Das categorias das unidades e subunidades orgânicas

1 — Os serviços municipais organizam-se nas seguintes categorias de unidades orgânicas:

a) Direcções Municipais — unidades orgânicas de carácter permanente, representativas das grandes áreas de actuação municipal, que integram e coordenam diferentes unidades orgânicas de âmbito operativo e ou instrumental, agregadas consoante a natureza das actividades e os objectivos determinados pelo executivo no âmbito da gestão e do desenvolvimento municipal.

b) Departamentos — unidades orgânicas de carácter permanente, aglutinando competências de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidades de planeamento e direcção de recursos e actividades.

c) Divisões — unidades orgânicas de carácter flexível, com atribuições de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidades técnicas de organização, execução e controlo de recursos e actividades.

d) Gabinetes — unidades orgânicas de carácter permanente ou flexível, consoante o estatuto que lhes seja atribuído, em função das competências que asseguram, que podem variar entre planeamento e direcção, de âmbito operativo e instrumental e de natureza técnica e administrativa.

2 — Subunidades orgânicas de carácter flexível, que agregam actividades de natureza técnica, administrativa, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

Artigo 12.º

Da nomenclatura da estrutura orgânica

A Câmara Municipal do Seixal, para o exercício da sua competência e realização das atribuições que legalmente lhe cabem, terá a seguinte estrutura orgânica dos serviços, compreendendo as Direcções Municipais, Departamentos, Divisões e Gabinetes:

A) Estrutura orgânica nuclear:

1 — Da Presidência da Câmara:

1.1 — Gabinete de Assuntos Jurídicos

2 — Da Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana, que compreende:

2.1 — Gabinete do Arco Ribeirinho Sul

2.2 — Gabinete do Metropolitano Sul do Tejo

2.3 — Gabinete de Projectos Estratégicos de Mobilidade e Transportes

2.4 — Departamento de Comunicação e Imagem

2.5 — Departamento de Desenvolvimento Estratégico

2.6 — Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística

2.7 — Departamento de Águas e Salubridade

2.8 — Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público

2.9 — Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária

2.0 — Departamento de Conservação e Segurança das Instalações

3 — Da Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural, que compreende:

3.1 — Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade

3.2 — Departamento de Administração Geral

3.3 — Departamento de Plano, Orçamento e Gestão Financeira

3.4 — Departamento de Recursos Humanos

3.5 — Departamento de Educação e Juventude

3.6 — Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania

3.7 — Departamento de Desporto

3.8 — Departamento de Cultura

B) Estrutura orgânica flexível:

1 — Da Presidência da Câmara:

1.1 — Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos

1.2 — Gabinete de Imprensa e Relações Públicas

1.3 — Gabinete de Auditoria

1.4 — Gabinete de Protecção Civil

1.5 — Gabinete do Partido Médico Veterinário

2 — Da Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana:

2.1 — Da Divisão de Gestão da Frota Municipal

2.1.1 — Gabinete de Manutenção da Frota Municipal

2.2 — Gabinete de Informação Geográfica

2.3 — Do Departamento de Comunicação e Imagem:

2.3.1 — Divisão de Produção de Conteúdos

2.3.2 — Divisão de Design e Produção Gráfica

2.4 — Do Departamento de Desenvolvimento Estratégico:

2.4.1 — Divisão do Plano Director Municipal

2.4.2 — Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção do Turismo

2.4.3 — Divisão de Ambiente e Sustentabilidade

2.4.4 — Gabinete de Valorização da Baía do Seixal

2.4.5 — Gabinete de Candidaturas e Programas

2.5 — Do Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística:

2.5.1 — Divisão Administrativa de Urbanismo

2.5.2 — Divisão de Planeamento do Território

2.5.3 — Divisão de Gestão Urbanística

2.5.4 — Da Divisão de Infra-Estruturas Urbanísticas

2.6 — Do Departamento de Águas e Salubridade:

2.6.1 — Divisão Administrativa de Água, Efuentes e Salubridade

2.6.2 — Divisão de Água

2.6.3 — Divisão de Águas Residuais

2.6.4 — Da Divisão de Salubridade:

2.6.4.1 — Gabinete de Limpeza Urbana

2.6.4.2 — Gabinete de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

2.6.5 — Gabinete de Cadastro das Redes de Água e de Águas Residuais

2.7 — Do Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público:

2.7.1 — Divisão de Estudos e Projectos

2.7.2 — Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas

2.7.3 — Da Divisão de Espaços Verdes

2.7.3.1 — Gabinete de Manutenção e Requalificação de Espaços Verdes

2.7.4 — Divisão de Mobilidade e Trânsito

2.7.5 — Gabinete de Gestão da Iluminação Pública

2.7.6 — Gabinete de Gestão e Ocupação do Espaço Público

2.8 — Do Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária:

2.8.1 — Divisão de Fiscalização Municipal

2.8.2 — Divisão de Fiscalização de Operações Urbanísticas

2.8.3 — Divisão de Contra-Ordenações

2.8.4 — Gabinete de Intervenção Veterinária

2.9 — Do Departamento de Conservação e Segurança das Instalações:

2.9.1 — Da Divisão de Gestão das Instalações Centrais e Operacionais

2.9.1.1 — Gabinete de Gestão das Instalações Operacionais

2.9.2 — Divisão de Manutenção e Conservação Urbana

2.9.3 — Divisão de Energia e Equipamentos Electromecânicos

2.9.4 — Divisão de Segurança e Limpeza de Instalações

3 — Da Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural:

3.1 — Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo

3.2 — Gabinete de Contratação Pública

3.3 — Divisão de Informática

3.4 — Divisão de Logística e Apoio a Eventos

3.5 — Do Departamento de Administração Geral

3.5.1 — Divisão de Administração Geral

3.5.2 — Divisão de Atendimento Público

3.5.3 — Divisão de Arquivo Municipal

3.5.4 — Divisão de Aprovisionamento

3.6 — Do Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira

3.6.1 — Divisão do Plano e Orçamento

3.6.2 — Da Divisão de Receita, Despesa e Contabilidade Analítica

3.6.2.1 — Gabinete de Contabilidade Analítica

3.6.2.2 — Gabinete de Receita

3.6.3 — Divisão de Gestão do Património Municipal

3.7 — Do Departamento de Recursos Humanos:

3.7.1 — Divisão Administrativa de Recursos Humanos

3.7.2 — Divisão de Formação e Valorização de Recursos Humanos

3.7.3 — Divisão de Recrutamento

3.7.4 — Gabinete de Saúde Ocupacional

3.8 — Do Departamento de Educação e Juventude

3.8.1 — Da Divisão de Projectos Educativos e Acção Social Escolar

3.8.1.1 — Gabinete de Gestão e Acção Social Escolar

3.8.2 — Da Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos

3.8.2.1 — Gabinete de Planeamento e Gestão dos Equipamentos e Parque Escolar

3.8.3 — Gabinete da Juventude

3.9 — Do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania:

3.9.1 — Divisão de Acção Social

3.9.2 — Divisão das Migrações e Cidadania

3.9.3 — Divisão de Habitação

3.9.4 — Divisão de Desenvolvimento em Saúde

3.10 — Do Departamento de Desporto:

3.10.1 — Divisão de Actividades Desportivas

3.10.2 — Da Divisão de Equipamentos Desportivos

3.10.2.1 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Corroios

3.10.2.2 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Amora

3.10.2.3 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Paio Pires

3.10.2.4 — Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos Municipais 1

3.10.2.5 — Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos Municipais 2

3.11 — Do Departamento de Cultura:

3.11.1 — Da Divisão de Acção Cultural

3.11.1.1 — Gabinete de Gestão de Auditórios Culturais

3.11.1.2 — Gabinete de Gestão Cultural da Quinta da Fidalga

3.11.2 — Da Divisão de Património Histórico e Museus

3.11.2.1 — Gabinete de Gestão de Embarcações Tradicionais

3.11.3 — Divisão de Biblioteca Municipal

Artigo 13.º

Das atribuições comuns

a) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara os regulamentos, normas e instruções, que forem julgados necessários ao correcto exercício da respectiva actividade;

b) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos Planos plurianuais e anuais e dos Orçamentos municipais, e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;

c) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação da Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas;

d) Programar a actuação do serviço em consonância com os Planos de Actividades e elaborar, periodicamente, os correspondentes Relatórios de actividade;

e) Dirigir a actividade das unidades e subunidades orgânicas dependentes e assegurar a correcta execução das respectivas tarefas, dentro dos prazos determinados;

f) Gerir os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afectos, garantindo a sua racional utilização;

g) Promover a valorização dos respectivos recursos humanos, com base na formação profissional contínua, na participação, na disciplina laboral e na elevação do espírito de serviço público;

h) Assegurar a avaliação dos desempenhos dos respectivos trabalhadores, dirigentes e serviços, no quadro do Sistema de Avaliação do Desempenho e respectivos subsistemas em vigor, e em função dos resultados individuais e colectivos, na prossecução dos objectivos definidos;

i) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adopção de medidas de natureza técnica e administrativa, tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho, conferindo eficácia, eficiência, qualidade e agilidade à respectiva actividade;

j) Colaborar no processo de aprovisionamento municipal ao nível do planeamento, da apreciação de propostas de fornecimento e da definição de critérios técnicos e parâmetros de gestão;

k) Assegurar o melhor atendimento dos munícipes e o tratamento das questões e problemas por eles apresentados, individual ou organizadamente, e a sua pronta e eficiente resolução;

l) Colaborar activamente no processo de recolha, tratamento, produção e difusão de elementos informativos para a população, relativos à actividade do serviço;

m) Manter uma prática permanente de informação e coordenação com os demais serviços, de forma a assegurar coerência, eficácia e economia na realização das respectivas actividades;

n) Solicitar aos demais serviços a execução de acções ou tarefas complementares, ou subsequentes a tarefas realizadas, ou que necessitam dessas acções para prosseguimento, bem como responder, com prontidão e eficácia, às solicitações dos outros serviços.

Artigo 14.º

Das atribuições próprias das direcções municipais

a) Assegurar uma adequada articulação entre as unidades e subunidades orgânicas dependentes e a Câmara;

b) Assegurar a concretização das políticas municipais definidas para as respectivas áreas de actividade;

c) Gerir as actividades das unidades orgânicas que a compõem na linha geral de actuação definida pelos órgãos municipais competentes e tendo em conta os objectivos definidos em carta de missão, outorgada nos termos legalmente previstos e que se constitui como um compromisso de gestão;

d) Dirigir e coordenar de modo eficiente a actividade dos departamentos municipais e de outros serviços integrados na respectiva direcção municipal;

e) Controlar os resultados sectoriais, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos prosseguidos;

f) Promover a execução das determinações e despachos do Presidente da Câmara e dos vereadores com competências delegadas.

Artigo 15.º

Das atribuições próprias dos departamentos e gabinetes equiparados

a) Assegurar, em estreita articulação com as unidades orgânicas flexíveis que o integrem, as tarefas relativas à gestão global do Departamento/Gabinete, designadamente quanto ao planeamento, programação e orçamentação das actividades, ao controlo da sua execução física e financeira, à modernização e racionalização da gestão e à administração e valorização dos recursos humanos;

b) Assegurar determinadas tarefas de natureza técnica administrativa e logística em apoio às diversas unidades dependentes, sempre que não se justifique que estas disponham de mecanismos próprios para o efeito.

Artigo 16.º

Das atribuições próprias das divisões e gabinetes equiparados

a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação de serviço;

b) Effectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários;

c) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço;

d) Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho.

Artigo 17.º

Dos cargos dirigentes

1 — Os dirigentes exercem a sua competência no âmbito da unidade orgânica em que se integram, correspondendo:

a) As Direcções Municipais, a cargos de direcção superior de 1.º grau;

b) Os Departamentos, a cargos de direcção intermédia de 1.º grau;

c) As Divisões, a cargos de direcção intermédia de 2.º grau;

d) Os Gabinetes, a cargos de direcção intermédia de 1.º, 2.º, 3.º ou 4.º grau, consoante a equiparação estabelecida.

CAPÍTULO III

Das atribuições e competências específicas

Artigo 18.º

Das atribuições e competências

1 — O conjunto das atribuições e competências adiante descritas para cada unidade orgânica constituem o quadro de referência da respectiva actividade, sem prejuízo de outras que lhe sejam superiormente cometidas, no âmbito da sua área funcional.

2 — Serão essas atribuições e competências levadas a cabo pela própria unidade e pelas subunidades orgânicas que vierem a ser constituídas, nos termos da lei.

SECÇÃO I

Das unidades orgânicas directamente dependentes da presidência

Artigo 19.º

Gabinete de Assuntos Jurídicos (GAJ)

1 — Compete ao GAJ efectuar estudos e pareceres de carácter jurídico, assegurar o apoio técnico aos serviços da autarquia e garantir o patrocínio judiciário.

2 — Compete-lhe, especifica e designadamente, o seguinte:

a) Apoiar juridicamente os órgãos e serviços do Município e emitir parecer em questões de jurídicas que lhe sejam submetidas;

b) Emitir parecer, em caso de recurso hierárquico de acto praticado no exercício de competência própria, delegada ou subdelegada;

c) Analisar e preparar a resposta a pretensões, e outras solicitações providas de Entidades Públicas ou requeridas pelos particulares;

d) Preparar e analisar os instrumentos contratuais nos quais o Município seja parte;

e) Elaborar, em colaboração com os respectivos serviços, propostas de regulamentos e posturas municipais;

f) Exercer a representação forense do Município e dos órgãos municipais, bem como dos respectivos titulares, por actos praticados no exercício das suas competências e funções e por força destas, no interesse do Município.

Artigo 20.º

Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos (GAOA)

1 — Compete ao GAOA prestar apoio técnico jurídico, administrativo e de secretariado às reuniões do órgão executivo e às sessões do órgão deliberativo, assegurando toda a tramitação inerente ao processo conducente às suas deliberações, bem como promover as acções específicas que exijam posterior desenvolvimento.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar o apoio administrativo e de secretariado, bem como preparar a agenda e expediente das reuniões do executivo e da assembleia municipal;

b) Fornecer informações e esclarecimentos de natureza legislativa, técnica e outros elementos afins, bem como coordenar nesta matéria as acções de informação, esclarecimento e apoio às juntas de freguesia;

c) Certificar assuntos constantes das actas do órgão executivo e outros que lhe sejam confiados.

Artigo 21.º

Gabinete de Imprensa e Relações Públicas (GIRP)

1 — Compete ao GIRP assegurar a informação e a divulgação da actividade municipal junto dos órgãos de comunicação social, garantindo os esclarecimentos que a mesma solicite, bem como os actos de natureza protocolar e as acções de relações públicas.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar o contacto com os órgãos de comunicação social de forma a garantir a informação e divulgação da actividade municipal, bem como a coordenação das diferentes solicitações dos mesmos e as respectivas respostas;

b) Assegurar o tratamento da informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a câmara, quer escrita quer audiovisual, bem como a sua divulgação junto dos serviços;

c) Preparar as cerimónias protocolares que são da responsabilidade do município, bem como dar apoio às relações protocolares que o município, por intermédio dos seus órgãos ou membros, estabeleça com entidades ou organizações civis, políticas, militares ou religiosas;

d) Desenvolver as actividades de relações públicas do município.

e) Participar na elaboração das estratégias globais e dos planos de comunicação municipal anuais ou plurianuais.

3 — O Gabinete articulará a sua actividade com o Departamento de Comunicação e Imagem, de forma a garantir a uniformidade e a integração da sua actividade na estratégia que o Departamento planear e delinear para a divulgação e promoção da imagem do município.

Artigo 22.º

Gabinete de Auditoria (GAUD)

1 — Compete ao GA exercer as actividades de auditoria interna dos serviços municipais, na verificação do cumprimento das disposições legais aplicáveis às autarquias locais e dos procedimentos constantes em normas ou regulamentos de controlo interno deliberados pelos órgãos autárquicos.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Elaborar o plano anual de auditorias globais ao funcionamento do Município, envolvendo as diversas vertentes relevantes para o seu funcionamento, nomeadamente: financeira, jurídica, processos e procedimentos de trabalho;

b) Garantir a execução do plano anual de auditorias reportando os respectivos resultados, bem como o grau de execução respectivo, como forma de verificar, acompanhar, avaliar e informar sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a actividades, projectos ou operações desenvolvidas pelos diferentes serviços;

c) Aferir do funcionamento do sistema de controlo interno;

d) Promover a constituição de uma bolsa de auditores internos que se assumam como uma equipa multidisciplinar com capacidade de realização de auditorias às diversas vertentes da actividade;

e) Acompanhar as auditorias realizadas por entidades externas de controlo e de tutela competentes, desempenhando as funções de interlocutor dessas entidades, cabendo-lhe a coordenação do exercício do contraditório e o acompanhamento da adopção, pelos serviços, das recomendações formuladas pelas entidades externas;

f) Proceder às inspecções, sindicâncias, inquéritos ou processos de averiguações que forem superiormente determinados.

Artigo 23.º

Gabinete de Protecção Civil (GPC)

1 — Compete ao GPC assegurar o cumprimento das competências municipais e dos planos e programas estabelecidos em matéria de protecção civil, coordenando todas as acções neste âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência às populações, garantindo a operacionalização do Plano Municipal de Emergência e de outros instrumentos existentes.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assessorar tecnicamente o Presidente da Câmara e ou o vereador com competência delegada, na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave, nos termos do disposto na lei de Bases da protecção Civil;

b) Desenvolver e garantir a coordenação das atribuições do Município em matéria de protecção civil, assegurando a ligação ao Serviço Nacional de Protecção Civil e aos demais organismos e entidades intervenientes no processo de protecção civil, na área do município e no exterior;

c) Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança, da Comissão Municipal de Protecção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;

d) Assegurar a coordenação das atribuições do Município em matérias de defesa da floresta contra incêndios;

e) Elaborar planos municipais de emergência e projectos de regulamentação de prevenção e segurança para riscos específicos na área do Município;

f) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o Município;

g) Organizar o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada, em colaboração com as unidades orgânicas adequadas.

Artigo 24.º

Gabinete do Partido Médico Veterinário (GPMV)

1 — Compete ao GPMV exercer as competências que lhe estão legalmente cometidas, enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, garantindo a saúde pública veterinária, a saúde e bem-estar dos animais e ainda intervindo no domínio da higiene e segurança alimentar.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, e com o apoio técnico dos serviços do Gabinete de Intervenção Veterinária, o seguinte:

a) Executar as medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional;

b) Assegurar a direcção técnica do Canil/Gatil Municipal e outros serviços e meios que lhe estejam afectos;

c) Proceder à avaliação e inspecção de situações causadoras de insalubridade que ponham em causa a Saúde Pública Veterinária;

d) Levantar Autos de Notícia e instaurar processos de contra-ordenação;

e) Colaborar na realização de inquéritos epidemiológicos;

f) Emitir pareceres de licenciamento e inspecionar estabelecimentos de comércio de animais e alimento para animais, alojamentos/hospedagem para animais e centros de atendimento médico veterinário;

g) Emitir pareceres, nos termos da legislação vigente, para licenciamento de instalações industriais ou comerciais associadas à cadeia alimentar de origem animal;

h) Assegurar a notificação de doenças de declaração obrigatória;

i) Emitir guias sanitárias de trânsito e emitir pareceres para licenciamento de veículos de transporte de animais;

j) Assegurar o controlo e a fiscalização de feiras, mercados, exposições e concursos com animais assim como licenciar feirantes e vendedores ambulantes de alimentos de origem animal;

k) Colaborar com as Autoridades de Saúde do município nas medidas que forem adoptadas para a defesa da saúde pública, nas áreas da sua competência, e com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;

l) Executar Peritagens médico-veterinárias a pedido de autoridades policiais ou do Ministério Público;

m) Assegurar a inspecção sanitária de carnes e pescado frescos e de alimentos transformados de origem animal e executar controlos veterinários;

n) Garantir o cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, no âmbito da saúde pública veterinária, saúde e bem-estar animal e higiene e segurança alimentar.

SECÇÃO II

Das unidades orgânicas directamente dependentes da Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana

Artigo 25.º

Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana (DMDEIU)

A DMDEIU exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo ao Presidente da Câmara e aos vereadores com competências delegadas, competindo-lhe dirigir e coordenar as actividades dos Departamentos e Gabinetes que a integram.

Artigo 26.º

Gabinete do Arco Ribeirinho Sul (GARS)

1 — Compete ao GARS acompanhar os estudos e projectos que venham a ser desenvolvidos na área do Arco Ribeirinho Sul, na parte respeitante ao município, tendo em vista a promoção da requalificação urbanística e revitalização da actividade económica da zona, em articulação com os parceiros regionais e nacionais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Acompanhar o desenvolvimento do Projecto Arco Ribeirinho Sul (PARS) extensivo aos territórios da frente ribeirinha de três municípios — Seixal (Siderurgia Nacional), Almada (Margueira), e Barreiro (Quimiparque) — que se assume como uma oportunidade de requalificação urbana, reforço de centralidade e valorização de novas funções e alavanca de desenvolvimento desta frente ribeirinha;

b) Promover a interligação entre a entidade ou entidades gestoras do PARS e a Câmara, recolhendo todos os dados e ou fornecendo contributos especificamente relacionados com a requalificação na parte respeitante ao território no Seixal, área da antiga Siderurgia, susceptíveis de análise e tratamento pelo Município e que se enquadrem no âmbito das acções a desenvolver pelo próprio projecto PARS;

c) Promover as análises e pareceres sobre as propostas respeitantes às diferentes fases de estudos, planos, projectos e execução, quanto ao desenvolvimento da parte do PARS localizada no território do município do Seixal;

d) Contribuir para a consolidação das actividades empresariais já existentes e a instalação de novas, promovendo uma adequada articulação entre o PARS, o Parque Empresarial actual e a Associação Parque Industrial do Seixal (PIS);

e) Assegurar a perseveração da memória destes territórios, valorizando a referência do Património Industrial existente, no Seixal, e criando um plano de divulgação que promova a sua valorização.

Artigo 27.º

Gabinete do Metropolitano Sul do Tejo (GMST)

1 — Compete ao GMST assegurar a participação da autarquia na implantação da rede de metropolitano ligeiro na margem sul do Tejo, desenvolvendo todas as acções de acompanhamento dos respectivos estudos para a implementação das segunda e terceira fases.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Acompanhar a exploração e recepção da 1.ª fase: Almada/Corroios (Seixal);

b) Acompanhar o desenvolvimento do Projecto Metropolitano Sul do Tejo na 2.ª fase (Corroios/Fogueteiro/Hospital do Concelho do Seixal), e na 3.ª fase (Fogueteiro/Seixal/Barreiro).

c) Assegurar o fornecimento de dados respeitantes às infra-estruturas existentes no traçado previsto da rede;

d) Analisar e dar parecer sobre propostas e estudos respeitantes às subsequentes fases da rede;

e) Acompanhar todos os trabalhos desta infra-estrutura bem como da requalificação do respectivo espaço canal.

Artigo 28.º

Gabinete de Projectos Estratégicos de Mobilidade e Transportes (GPEMT)

1 — Compete ao GPEMT assegurar o planeamento e o acompanhamento de grandes projectos na área relativa à mobilidade e aos transportes, quer de âmbito municipal, quer de âmbito regional.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Acompanhar, participar e intervir nas estruturas técnicas designadas pela Administração Central, para promover os grandes projectos estratégicos de transportes e de rede viária regional e nacional;

b) Acompanhar a definição da estrutura viária municipal em articulação com as estruturas orgânicas municipais próprias, em particular com a Divisão do Plano Director Municipal;

c) Promover o relacionamento institucional com os operadores de transportes públicos, pugnando pela implementação de soluções que garantam um serviço de qualidade às populações.

d) Acompanhar a exploração e o relacionamento com os operadores de transportes, públicos e privados, que actuam na área do município, assim como com as diferentes entidades com responsabilidade de coordenação metropolitana e regional neste âmbito;

e) Promover e colaborar nos estudos de âmbito municipal e intermunicipal na área da mobilidade e transportes;

f) Assegurar o acompanhamento da concepção e concretização de Planos de Mobilidade e Transportes de âmbito municipal e regional.

Artigo 29.º

Divisão de Gestão da Frota Municipal (DGFM)

1 — Compete à DGFM garantir a planificação e gestão do parque de máquinas e viaturas municipais, em conformidade com a legislação vigente e a regulamentação municipal, satisfazendo as necessidades de apoio logístico às diferentes estruturas municipais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Gerir os veículos e máquinas da frota municipal, satisfazendo as necessidades dos serviços e definindo as regras e critérios para a sua utilização e funcionamento adequado;

b) Assegurar a gestão dos condutores dos veículos e máquinas da frota municipal, adequando a sua afectação às necessidades dos serviços e definindo normas e critérios para a rentabilização destes recursos humanos;

c) Promover a formação e informação de condutores, com vista a uma eficaz utilização dos veículos e máquinas;

d) Planear e programar a manutenção, ampliação e abate da frota de acordo com as orientações estratégicas previstas no plano e orçamento;

e) Organizar e cadastrar toda a informação relativa aos veículos e máquinas da frota municipal, nomeadamente o seu valor e características;

f) Organizar e manter a documentação legal necessária ao funcionamento dos veículos da frota;

g) Promover a aquisição e gerir o armazenamento de peças, ferramentas e equipamentos necessários à manutenção da frota;

h) Contribuir para a investigação, o desenvolvimento e a aplicação de boas práticas e racionalização de recursos que promovam a sustentabilidade económica e ambiental.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Manutenção da Frota Municipal, com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Planear e organizar a manutenção dos veículos e máquinas, de acordo com os respectivos regimes de utilização e recomendações dos fabricantes;

b) Efectuar a manutenção preventiva e a reparação e conservação dos veículos e máquinas da frota municipal, zelando pelo cumprimento dos planos de manutenção e especificações técnicas;

c) Coordenar e disciplinar as acções dos turnos oficiais para garantir a eficácia e eficiência das manutenções;

d) Promover a emissão de pareceres técnicos e a elaboração de cadernos de encargos, relativos a processos de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos inerentes e bem assim pareceres técnicos tendo em vista a sua reparação ou abate;

e) Promover uma articulação permanente com a estrutura orgânica de recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos, com o objectivo de assegurar a estabilidade da capacidade operacional desta estrutura.

Artigo 30.º

Gabinete de Informação Geográfica (GIG)

1 — Compete ao GIG desenvolver e manter o Sistema de Informação Geográfica municipal, exercendo a função de coordenação da produção de informação digital georreferenciada, promovendo a formação nos domínios da cartografia digital e na utilização de informação geográfica.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Definir o modelo de dados do SIG municipal e as metodologias de trabalho e estruturar bases alfanuméricas que garantam a integração dos dados produzidos pelos serviços, de acordo com o modelo de dados municipal;

b) Assegurar a actualização da base de segmentos de arruamentos e respectiva toponímia, em colaboração com o Sector de Toponímia, do edificado, números de polícia e processos camarários de licenciamento urbanístico e funções urbanas;

c) Analisar as necessidades dos serviços municipais em termos de aquisição de software SIG e de reestruturação de metodologias;

d) Colaborar com as entidades da Administração Central e Local e ou projectos nacionais que incluam a componente geográfica e cumprir a directiva europeia INSPIRE, disponibilizando metainformação;

e) Definir normas de produção de informação vectorial, em conformidade com o modelo de dados municipal e garantir a sua aplicabilidade através da fiscalização da qualidade dos levantamentos topográficos no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), e dos processos de licenciamento; Manter a Rede de Apoio Topográfico municipal;

f) Assegurar, no âmbito das suas competências técnicas, a resposta às solicitações dos serviços municipais.

g) Colaborar, no âmbito da partilha de informação, com a Divisão de Informática, na administração do sistema informático do SIG municipal e prestar apoio técnico nos projectos SIG desenvolvidos pelos serviços municipais.

h) Gerir as aplicações de emissão de plantas de localização, de georeferenciação de processos urbanísticos e da plataforma de criação de "sites" SIG, bem como a administração dos mesmos e desenvolver novas funcionalidades que dêem resposta às necessidades da autarquia e dos municípios.

Artigo 31.º

Departamento de Comunicação e Imagem (DCI)

1 — Compete ao DCI promover a imagem do Município e da Autarquia, com informação e comunicação consistente com uma política municipal transparente e que permita dar a conhecer à população as posições e actividades da autarquia, estimulando o diálogo permanente, a co-responsabilização colectiva e a contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Propor as estratégias globais de comunicação e promoção da imagem municipal de acordo com as linhas de orientação do projecto autárquico;

b) Assegurar o planeamento de todas as acções de comunicação municipal, através da elaboração do Plano Estratégico de Comunicação e Imagem, anual ou plurianual, e a sua implementação, coordenando e articulando as várias unidades e subunidades orgânicas que o constituem;

c) Gerir a comunicação da imagem da Câmara nos seus diferentes suportes, nomeadamente a inserção publicitária nos diversos órgãos de comunicação social;

d) Implementar os planos anuais ou plurianuais de angariação de patrocínios para projectos e iniciativas municipais, bem como gerir os apoios comunicacionais a prestar pelo município a entidades externas;

e) Avaliar os resultados das estratégias de comunicação e imagem definidas e implementadas.

f) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 32.º

Divisão de Produção de Conteúdos (DPC)

1 — Compete ao DPC, promover a divulgação pública das actividades municipais, através da gestão integrada dos meios de comunicação disponíveis, garantindo a produção de conteúdos no quadro dos objectivos de serviço público à população.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Participar na elaboração das estratégias globais e dos planos de comunicação municipal anuais ou plurianuais;

b) Assegurar o planeamento e coordenação editorial dos vários suportes de comunicação, em articulação com a DDPG;

c) Produzir e gerir os conteúdos escritos, audiovisuais e multimédia para os vários suportes de comunicação;

d) Garantir a revisão editorial e ortográfica de todos dos conteúdos escritos para os vários suportes de comunicação municipal;

e) Assegurar a constituição e gestão do arquivo geral de imagem e de som.

Artigo 33.º

Divisão de Design e Produção Gráfica (DDPG)

1 — Compete à DDPG conceber e executar, com o objectivo da divulgação da imagem, acções e eventos do município, os materiais

informativos e editoriais, de promoção e representação, em diversos suportes desde a produção gráfica à multimédia.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Participar na elaboração das estratégias globais e dos planos de comunicação municipal anuais ou plurianuais;

b) Assegurar o planeamento e coordenação editorial dos vários suportes de comunicação, em articulação com a DPC;

c) Produzir e gerir os conteúdos escritos, audiovisuais e multimédia para os vários suportes de comunicação;

d) Garantir a revisão editorial e ortográfica de todos dos conteúdos escritos para os vários suportes de comunicação municipal;

e) Assegurar a constituição e gestão do arquivo geral de imagem e de som;

Artigo 34.º

Departamento de Desenvolvimento Estratégico (DDE)

1 — Compete ao DDE promover as acções estratégicas conducentes a um desenvolvimento integrado do Município, com incidência na dinamização ou elaboração dos adequados instrumentos de planeamento, nomeadamente o Plano Director Municipal, bem como no desenvolvimento económico, na valorização da Baía do Seixal, na promoção do turismo e na sensibilização e gestão ambiental sustentável, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar informação actualizada sobre as políticas nacionais e ou europeias, bem como sobre iniciativas e planos de natureza territorial ou sectorial da Administração Central e Regional e dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa, que tenham incidência sobre o desenvolvimento local e regional;

b) Aplicar metodologias de planeamento estratégico e de prospectiva territorial;

c) Assegurar as condições necessárias à captação dos meios de suporte ao investimento público promovendo a preparação e a gestão dos respectivos processos de candidaturas nacionais ou comunitárias;

d) Assegurar as condições necessárias à sustentabilidade dos Programas de Acção Integrada de regeneração e valorização das frentes ribeirinhas da Baía do Seixal e de revitalização dos núcleos urbanos antigos;

e) Assegurar as condições necessárias ao incremento do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;

f) Promover a execução das políticas ambientais municipais numa perspectiva de desenvolvimento sustentável assegurando a integração do crescimento económico e do desenvolvimento estratégico na salvaguarda do ambiente e integridade do planeta;

g) Desenvolver as relações com as organizações e representantes dos sectores de actividade económica do município e promover iniciativas de estímulo ao investimento e à fixação de novas empresas e criação de emprego.

h) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Candidaturas e Programas, com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Dinamizar os contactos e a recolha da documentação, estudos e demais elementos que sustentem as candidaturas da autarquia a apoios financeiros da administração central, dos fundos comunitários ou de outra proveniência;

b) Coordenar as candidaturas a programas da administração central, comunitários ou outros, de âmbito local ou regional, cabendo-lhe instruir os respectivos processos, acompanhar a sua apreciação junto das entidades competentes e acompanhar a sua execução física e financeira;

c) Coordenar as candidaturas a programas de boas práticas, prémios e outros nas diferentes áreas de intervenção municipal.

Artigo 35.º

Divisão do Plano Director Municipal (DPDM)

1 — Compete à DPDM assegurar os procedimentos necessários à elaboração e revisão do Plano Director Municipal do Seixal, coordenando a respectiva implementação e monitorização. Garantir a articulação do planeamento municipal com o planeamento metropolitano, regional e nacional, coordenando o relacionamento com as respectivas entidades da administração central.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Promover os procedimentos necessários à elaboração, revisão ou alteração de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT),

nomeadamente Plano Director Municipal (PDM) e Planos de Urbanização (PU);

b) Programar, coordenar, e executar as acções relativas ao acompanhamento da implementação do PDM e dos PU;

c) Implementar um sistema de monitorização do PDM e outros PMOT que coordene o ritmo de concretização das propostas, aferindo-as com os objectivos de cada Plano;

d) Avaliar a compatibilização dos Planos de Pormenor e outros estudos urbanísticos e planos de âmbito municipal com o PDM e os PU em vigor ou em elaboração;

e) Garantir a articulação dos PMOT com planos idênticos promovidos pelos municípios da região;

f) Garantir a articulação do planeamento municipal com o planeamento metropolitano, regional e nacional, acompanhando a elaboração de planos, estudos e outras iniciativas urbanísticas de âmbito supra-municipal;

g) Proceder à coordenação do relacionamento com entidades da administração central no que diz respeito à implementação e acompanhamento do PDM;

h) Garantir o planeamento de equipamentos colectivos nomeadamente através da elaboração, actualização e revisão de instrumentos sectoriais;

i) Garantir o planeamento e, em colaboração com outros serviços, a programação de acções no domínio das acessibilidades e transportes, assegurando a implementação e actualização do Plano de Mobilidade e Transportes;

j) Coordenar o levantamento, sistematização e divulgação de indicadores e dados estatísticos;

k) Colaborar na avaliação de programas ou propostas de desenvolvimento estratégico municipal.

Artigo 36.º

Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção do Turismo (DDEPT)

1 — Compete à DDEPT assegurar o acompanhamento das iniciativas e investimentos públicos ou privados, dinamizando acções conducentes ao aumento e qualificação do emprego e à fixação de empresas. Promover o desenvolvimento do turismo no município, no quadro da estratégia regional e da concretização do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal.

2 — Especificamente e no âmbito do Desenvolvimento Económico, tem, entre outras, as seguintes competências:

a) Acompanhar os programas de investimentos dos diferentes agentes económicos, públicos e privados, no quadro do desenvolvimento sustentado do município;

b) Promover acções que dinamizem a captação de investimento e incentivem o empreendedorismo;

c) Acompanhar acções que contribuam para o aumento e qualificação do emprego, colaborando nomeadamente com a Administração Central, entidades locais ou regionais e agentes económicos;

d) Promover a realização de estudos e análises relacionados com o desenvolvimento económico, recolhendo e tratando elementos estatísticos;

3 — Especificamente no âmbito do desenvolvimento e promoção do turismo, tem, entre outras, as seguintes competências:

a) Promover a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;

b) Articular as estratégias regionais e nacionais para o sector do turismo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;

c) Promover o modelo de desenvolvimento local para a Náutica de Recreio e desenvolver as acções conducentes à implementação e dinamização da Estação Náutica Baía do Seixal;

d) Promover o investimento público e privado do sector do turismo no município, em articulação com outros serviços da Câmara e agentes externos;

e) Elaborar e fomentar, em articulação com outros serviços da Câmara e agentes externos, projectos, programas e acções de dinamização turística dos recursos patrimoniais, culturais, desportivos e naturais do município;

f) Implementar o Plano de Promoção e Marketing Turístico do município;

g) Gerir o Posto Municipal de Turismo.

Artigo 37.º

Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAMBS)

1 — Compete à DAMBS assegurar a execução dos planos e programas municipais em matéria de ambiente sustentável, garantindo, em articu-

lação com outras entidades, a gestão do sistema de monitorização da qualidade ambiental do município. Promover a valorização de áreas de interesse natural e a estratégia de combate às alterações climáticas, bem como programas de sensibilização e de educação ambiental.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Elaborar planos tendentes à promoção do Ambiente e Sustentabilidade do Município;

b) Avaliar, de forma sistemática, o estado do ambiente no município do Seixal, através de estudos e programas de monitorização;

c) Promover a elaboração da Estratégia Local para as Alterações Climáticas do Município do Seixal, assegurando a sua implementação e monitorizando as emissões de gases com efeito de estufa (GEE);

d) Colaborar na elaboração, dinamização e monitorização do Plano de Acção para a Energia Sustentável, no âmbito do Pacto dos Autarcas;

e) Promover a elaboração e monitorização do Plano de Acção da Agenda 21 Local;

f) Compilar a legislação ambiental e apoiar os serviços competentes na fiscalização do cumprimento de normas legais e regulamentares de incidência ambiental e na aplicação de leis e de outros instrumentos de política ambiental em processos de licenciamento;

g) Dinamizar, em articulação com outros serviços municipais e parceiros externos, a Rede Municipal de Hortas Urbanas;

h) Promover a implementação da Estratégia de Educação Ambiental do Município do Seixal e a dinamização do Programa de Actividades de Educação Ambiental;

i) Garantir a gestão e o funcionamento da Centro de Interpretação da Baía do Seixal (CIBS), como espaço informativo e pedagógico nas áreas do ambiente e sustentabilidade, do património e do turismo.

Artigo 38.º

Gabinete de Valorização da Baía do Seixal (GVBS)

1 — Compete ao GVBS assegurar a valorização da Baía do Seixal, designadamente no que diz respeito à regeneração das suas frentes ribeirinhas, em todas as dinâmicas territoriais, permitindo a articulação entre as componentes ambiental, cultural, turística, urbanística e desenvolvimento económico-social.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a implementação e monitorização dos Programas de Acção Integrada de Regeneração e Valorização das Frentes Ribeirinhas de Seixal, Arrentela e Amora, procurando complementaridades e soluções inovadoras para potenciar os resultados dos projectos;

b) Monitorizar e controlar o quadro de execução física e financeira do Programa de Acção e dos Projectos de Regeneração Urbana da Frente Ribeirinha, incluindo o cumprimento de objectivos, metas, resultados e indicadores previamente definidos;

c) Assegurar a implementação e monitorização da estratégia de valorização ambiental e ecológica da Baía do Seixal e bem assim da estratégia de regeneração e dinamização dos núcleos urbanos antigos ribeirinhos;

d) Proceder ao acompanhamento e articulação, em todas as suas fases, dos instrumentos de gestão e ordenamento território com influência sobre a frente ribeirinha;

e) Dinamizar os protocolos de Parceria Local, assegurando a integração e participação pública em todos os projectos a desenvolver na frente ribeirinha;

f) Desenvolver o Programa de Divulgação e Promoção da Baía do Seixal, incluindo acções de captação de investimento para a frente ribeirinha.

Artigo 39.º

Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística (DPTGU)

1 — Compete ao DPTGU dirigir as actividades ligadas a questões de planeamento e estudos que determinem o conteúdo das unidades operativas de planeamento e gestão, assegurar as actividades de gestão urbanística, referentes às unidades municipais e operativas do Plano Director Municipal, conducentes à aprovação, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, das operações urbanísticas e de outros actos correlacionados, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a gestão urbanística e territorial do município, de acordo com o PDM, demais instrumentos de ordenamento do território e deliberações municipais, segundo a legislação específica e particularmente o RJUE;

b) Assegurar a recolha, tratamento e gestão de toda a informação urbanística, referente ao município;

c) Assegurar as funções de licenciamento e acompanhamento de operações urbanísticas de iniciativa particular e da ocupação do território municipal na perspectiva das acções emergentes do respectivo quadro legal subjacente a essas iniciativas;

d) Assegurar a articulação com os organismos da Administração Central e Regional, que intervêm no domínio do Planeamento e Ordenamento do Território e bem assim com outras entidades na área da Gestão Urbanística;

e) Participar nas estruturas municipais, de avaliação e elaboração de propostas para as grandes questões do município, designadamente nas vertentes: socioeconómica, ambiental e de política urbanística;

f) Dirigir, coordenar, planificar e desenvolver de forma integrada as actividades que se enquadrem no âmbito do planeamento e da gestão urbanística.

Artigo 40.º

Divisão Administrativa de Urbanismo (DAU)

1 — Compete à DAU coordenar e executar as funções de natureza administrativa, face aos regulamentos sobre operações urbanísticas, visando a aprovação das mesmas e a emissão dos respectivos títulos de licenciamento ou equivalentes, segundo o exigido pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), demais legislação e regulamentos municipais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar, de acordo com o RJUE, através dos respectivos “gestores de procedimentos”, a instrução dos processos municipais de licenciamento de operações urbanísticas;

b) Executar as tarefas inerentes aos processos dirigidos à Câmara, relativos à área do Urbanismo;

c) Promover a emissão de pareceres de carácter administrativo, em actos específicos das suas atribuições, quanto à instrução destes processos ou com eles relacionados;

d) Assegurar a notificação aos interessados dos pareceres e decisões superiores que recaiam sobre os requerimentos recebidos;

e) Dar informação aos pedidos de certidão;

f) Promover a emissão e registo dos respectivos títulos de licenciamento das operações urbanísticas ou equivalentes;

g) Promover, em ligação com outros serviços, o controlo da validade dos alvarás tendo em vista um permanente controlo administrativo e financeiro sobre os mesmos;

h) Assegurar, nos termos da legislação aplicável, a consulta, pelos titulares ou terceiros, dos processos de licenciamento, tendo em consideração os condicionantes desta matéria;

i) Promover, em articulação com outros serviços, a tramitação e gestão administrativa de processos especiais;

j) Processar a liquidação, com vista ao seu pagamento, de todas as taxas, ou outras prestações monetárias, que respeitem as funções definidas para a Divisão, em conformidade com o regulamento próprio de taxas urbanísticas, com deliberações camarárias ou com outras disposições legais.

3 — Na sua dependência directa são criadas as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção Administrativa de Urbanismo;

b) Secção de Licenciamento de Obras Particulares;

c) Secção de Alvarás de Loteamentos.

Artigo 41.º

Divisão de Planeamento do Território (DPT)

1 — Compete à DPT assegurar as actividades de planeamento no âmbito do ordenamento do território e no quadro das unidades operativas determinadas pelo Plano Director Municipal. Apreciar a viabilidade e condicionamentos da realização de operações urbanísticas.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Promover o acompanhamento e emissão de pareceres de planos e projectos municipais e intermunicipais, acompanhando e participando na definição de estratégias de planeamento e de ordenamento municipais, intermunicipais e regionais;

b) Promover e acompanhar a elaboração ou revisão de planos de urbanização e de planos de pormenor bem como outros estudos urbanísticos no âmbito do planeamento urbanístico;

c) Definir a divisão da propriedade e os direitos de edificação associados a cada parcela, estabelecendo a forma do espaço, construção e a disciplina de edificação e infra-estruturação do território nas condições de execução;

d) Assegurar a análise e emissão de parecer sobre processos de informação prévia, quando a intervenção não estiver a coberto de plano de

pormenor ou loteamento e bem assim, estiver em área consolidada cuja intervenção tenha impacto urbanístico relevante e ainda a definição de critérios de ocupação de equipamentos, estabelecimentos comerciais e industriais com o objectivo da sua integração no tecido urbano;

e) Elaborar estudos de desenho urbano em áreas onde o PDM tenha exigido a definição de Unidades de Execução conforme legislação em vigor;

f) Assegurar a emissão de pareceres referentes às Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, Rede Natura 2000 e ao Regulamento Geral de Ruído, no que respeita a qualquer intervenção urbanística no âmbito do planeamento do território;

g) Garantir a realização de Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito dos PMOT;

h) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor relativa ao Ruído, nomeadamente, no que concerne aos PMOT, Mapas de Ruído, Planos Municipais de Redução de Ruído, controlo prévio das operações urbanísticas e ao controlo das actividades ruidosas permanentes;

i) Efectuar, no âmbito da Toponímia, o levantamento e elaboração de propostas de designações toponímicas, em colaboração com os demais órgãos autárquicos e outras entidades e atribuir os “números de polícia”;

j) Assegurar a gestão para planeamento dos mapas de diagnóstico relativos à contaminação de solos, nomeadamente quanto ao Plano Estratégico de Avaliação da Contaminação de solos do município, dos diagnósticos municipais de depósito de sucatas e de exploração e deposição de inertes;

k) Apreciar os pedidos e promover a emissão das certidões de viabilidade de construção, certidões de localização, certidões relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), e outras no quadro legal em vigor.

3 — Especificamente e no âmbito das áreas de reconversão urbanística, tem, entre outras, as seguintes competências:

a) Assegurar a gestão destas áreas, em função dos instrumentos de gestão territorial, no concernente ao exercício de perequação;

b) Assegurar o acompanhamento de processos de Planos de Pormenor com vista à obtenção do título de reconversão;

c) Analisar e emitir parecer sobre processos de informação prévia nestas áreas e bem assim emitir pareceres sobre Estudos de Loteamento ao abrigo da Lei das Áreas Urbanas de Génesis Ilegal e do RJUE e respectivas condições de emissão de alvará.

Artigo 42.º

Divisão de Gestão Urbanística (DGU)

1 — Compete à DGU assegurar a aprovação dos projectos de obras particulares, de loteamentos e de outras operações urbanísticas e de reconversão urbanística, em conformidade com o quadro legal e regulamentos municipais. Executar as actividades de administração urbanística no cumprimento dos planos e estudos aprovados.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Promover a apreciação e aprovação dos pedidos de licenciamento, de acordo com o RJUE e demais legislação e regulamentos municipais, de:

i) Obras particulares e de outras operações urbanísticas previstas na legislação;

ii) Loteamentos e obras de urbanização, elaborando as respectivas condições de alvarás de loteamento, com excepção das áreas de reconversão urbanística;

iii) Armazenamento de combustíveis, ascensores e equipamentos mecânicos equivalentes e máquinas de diversão;

b) Participar na elaboração de regulamentos dos instrumentos de gestão territorial, de taxas e de outros normativos relacionados;

c) Promover a análise de pedidos de informação prévia, quando a intervenção estiver a coberto de plano de pormenor ou loteamento, ou em área consolidada cuja intervenção não tenha impacto urbanístico relevante;

d) Garantir a coordenação e compatibilização dos estudos de loteamento e licenciamento de obras com os instrumentos de planeamento eficazes e com as informações prévias;

e) Apresentar propostas para adopção de medidas que visem a qualidade dos projectos;

f) Apresentar ou informar propostas de aquisição, permuta ou alienação de terrenos, com vista ao prosseguimento da política urbanística superiormente definida e em articulação com outras estruturas orgânicas, nomeadamente com a DAU e a DGPM;

g) Colaborar com o GIG, garantindo uma actualização permanente da georreferenciação de informações prévias e dos processos de licenciamento de operações urbanísticas.

h) Apreciar os pedidos de certidões de rectificação da área de lotes, alteração de freguesia e de garantia da existência de infra-estruturas;

i) Integrar as comissões de vistoria procedendo à elaboração dos respectivos autos;

j) Desenvolver acções de medição das áreas de construção, ou outras, de modo a permitir a aplicação das exigências em vigor, quer quanto a taxas regulamentares, quer quanto a outras disposições legais;

k) Participar na tramitação dos processos de classificação de imóveis.

Artigo 43.º

Divisão de Infra-Estruturas Urbanísticas (DIU)

1 — Compete à DIU assegurar a apreciação integrada dos projectos de infra-estruturas para urbanizações e para edificações, em conformidade com o quadro legal em vigor e os regulamentos municipais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente no âmbito das obras de urbanização e de edificação, o seguinte:

a) Promover a consulta aos vários serviços municipais, bem como às várias entidades externas, com vista à obtenção de pareceres relativos aos projectos de engenharia de especialidades, elaborando a respectiva análise final;

b) Coordenar o acompanhamento de obras de infra-estruturas, articulando, caso se justifique, com os vários serviços municipais e ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projectos aprovados e obrigações constantes nas condições de alvará;

c) Coordenar a actividade de recepções provisórias e definitivas de obras de infra-estruturas, articulando, caso se justifique, com os vários serviços municipais e ou outras entidades com participação nesta matéria;

d) Coordenar o acompanhamento de obras de infra-estruturas, articulando, caso o justifique, os vários serviços municipais e ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projectos aprovados;

e) Assegurar a inspecção de sistemas prediais das obras de infra-estruturas, em articulação, caso se justifique, com os vários serviços municipais e ou outras entidades.

3 — Compete-lhe, específica e designadamente no âmbito das obras de operadores privados de infra-estruturas, o seguinte:

a) Promover a consulta aos vários serviços municipais bem como às várias entidades externas com vista à obtenção de pareceres relativos aos serviços afectados pela execução destas obras;

b) Elaborar a análise final referente aos diversos pareceres relativos aos projectos de intervenções de operadores privados;

c) Coordenar o acompanhamento de obras de infra-estruturas, articulando, caso o justifique, os vários serviços municipais e ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projectos aprovados;

d) Elaborar medições e orçamentos, de modo a permitir a aplicação de taxas regulamentares e outras disposições legais no que se refere a projectos e ou obras de infra-estruturas.

4 — Compete-lhe, específica e designadamente no âmbito de projectos e obras de iniciativa municipal, o seguinte:

a) Coordenar o apoio à elaboração de projectos de infra-estruturas incluindo a consulta aos vários serviços com vista à obtenção de pareceres relativos aos serviços afectados;

b) Coordenar o acompanhamento de obras;

c) Colaborar com outros serviços, na área da medição e orçamento.

Artigo 44.º

Departamento de Águas e Salubridade (DEPAS)

1 — Compete ao DEPAS desenvolver as funções no âmbito das atribuições e competências municipais relacionadas com a área do abastecimento de água, respectivo controlo de produção e qualidade, de recolha e tratamento de efluentes e bem assim de resíduos sólidos e actividades correlacionadas, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Desenvolver de forma integrada, as actividades que se enquadrem no âmbito do planeamento, da gestão e administração económico-financeira, como serviço gestor municipal, das redes de abastecimento de água, de águas residuais e de salubridade;

b) Assegurar as funções de elaboração de projectos, execução e fiscalização de obras, exploração, manutenção, planeamento e gestão das redes de abastecimento de água, de águas residuais e de salubridade;

c) Assegurar a articulação com os organismos da administração central e regional, ou outras entidades que intervêm no domínio da regulação, planeamento e gestão de água, de águas residuais e salubridade e muito especial com a entidade reguladora;

d) Participar nas estruturas municipais, de avaliação e elaboração de propostas estratégicas para o município em matéria de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e salubridade;

e) Promover a implementação dos sistemas de qualidade do serviço prestado, gestão patrimonial de infra-estruturas, gestão ambiental e gestão de segurança e saúde no trabalho, no âmbito das obrigações legais e do normativo da entidade reguladora;

f) Promover o acompanhamento e assegurar o cumprimento dos contratos de concessão com as concessionárias SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal e AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos;

g) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Cadastro das Redes de Água e de Águas Residuais (GCRAR), com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Promover a execução e actualização do cadastro informatizado, em sistema de informação geográfica, das redes de água e de águas residuais;

b) Assegurar a prestação da informação cadastral solicitada relativamente às redes de água e de águas residuais, pelas estruturas e entidades que dela necessitem;

c) Colaborar com as restantes estruturas no fornecimento de dados necessários para indicadores de gestão.

Artigo 45.º

Divisão Administrativa de Água, Efluentes e Salubridade (DAAES)

1 — Compete à DAAES coordenar e executar as funções de natureza administrativa e financeira relacionadas com o abastecimento de água à população, e respectivo consumo, e com os serviços prestados no âmbito de águas residuais e de salubridade.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Gerir a relação administrativa e financeira das unidades orgânicas que asseguram os serviços de abastecimento de água, os serviços de águas residuais (efluentes) e os serviços de resíduos sólidos urbanos (salubridade) com os municípios/utentes, de acordo com os normativos legais;

b) Gerir a recolha e tratamento de dados relativos ao consumo de água, tendo em vista o processamento da facturação e sua cobrança, integrando as taxas indexadas pelos serviços prestados na área dos efluentes, salubridade e outros;

c) Proceder ao processamento e cobrança de taxas respeitantes à prestação dos serviços das várias estruturas orgânicas do DEPAS;

d) Assegurar o controlo das cobranças efectuadas por entidades externas;

e) Assegurar a preparação, controlo e emissão de certidões de dívida tendo em vista a cobrança coerciva de todos os pagamentos incrementos às várias estruturas orgânicas do DEPAS;

f) Assegurar os procedimentos inerentes à gestão de outras receitas e despesas relacionadas com outras entidades e no âmbito da actividade do DEPAS;

g) Promover e colaborar nas acções de sensibilização, no quadro dos planos de comunicação na área de abastecimento e consumo de água, de recolha de águas residuais (efluentes) e recolha, tratamento e transporte de resíduos sólidos urbanos (salubridade).

3 — Na sua dependência directa são criadas as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção Administrativa de Águas, Efluentes e Salubridade;

b) Secção de Atendimento e Facturação;

c) Secção de Organização de Leituras e Medições.

Artigo 46.º

Divisão de Água (DA)

1 — Compete à DA assegurar a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água no município, promovendo a sua optimização. Executar as intervenções nas infra-estruturas municipais para a sua ampliação e manutenção. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Gerir o abastecimento de água para consumo humano, através da coordenação da gestão de processos de abastecimento de água em alta e em baixa, assegurando continuamente a sua distribuição e qualidade à população do município;

b) Gerir e acompanhar as acções municipais e intermunicipais na área de abastecimento de água, designadamente na apreciação de projectos de abastecimento de água, execução das obras dos sistemas de distribuição pública de água e controlo da qualidade da água de acordo com as exigências legais;

c) Gerir o sistema de captação, armazenamento, elevação e distribuição de água, assegurando a gestão dos equipamentos envolvidos no processo, incluindo as operações de tratamento de água e desinfecção de todos os órgãos dos sistemas;

d) Proceder às operações de manutenção, reparação, remodelação e ou ampliação de todos os edifícios, equipamentos e redes indexados ao sistema público de abastecimento;

e) Apreciar viabilidades, estudos prévios, projectos de execução e telas finais dos sistemas de distribuição pública, colaborando na actualização sistemática dos respectivos cadastros;

f) Assegurar o acompanhamento e inspecção de obras de sistemas de distribuição de água (e de distribuição predial, quando solicitado) quanto ao cumprimento dos projectos e procedendo à execução de todas as ligações à rede de abastecimento público;

g) Promover o estudo do funcionamento das redes de adução e distribuição de água com implicações na qualidade do serviço e no equilíbrio do balanço hídrico, bem como da redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento públicos;

h) Assegurar o controlo metrológico através da gestão do parque de contadores e gerindo a aferição de todos os equipamentos e instrumentos metrológicos, incluindo a sua montagem, substituição, reparação e aferição;

i) Elaborar e promover a concretização de programas de controlo da qualidade da água de abastecimento de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente do Programa Anual de Controlo de Qualidade da Água e de Programas de Controlo Operacional;

j) Promover a determinação dos indicadores de desempenho da qualidade do serviço de abastecimento de água em articulação com outros serviços.

Artigo 47.º

Divisão de Águas Residuais (DAR)

1 — Assegurar a gestão integrada dos sistemas de águas residuais no município, promovendo a sua optimização. Executar as intervenções nas infra-estruturas municipais, para a sua ampliação e manutenção. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área e acompanhar a acção desenvolvida pela SIMARSUL, no âmbito do contrato de concessão.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Gerir e acompanhar acções municipais e intermunicipais na área da drenagem de águas residuais, designadamente na apreciação de projectos, na execução das obras dos sistemas de drenagem pública no quadro dos procedimentos legais e dos normativos da entidade reguladora;

b) Gerir a operação de drenagem das águas residuais, incluindo o acompanhamento da actividade da SIMARSUL, assegurar a sua gestão eficiente assegurando ou promovendo as operações de manutenção, remodelação, reparação e ou ampliação da rede pública de águas residuais e a limpeza, regularização e manutenção das valas;

c) Apreciar viabilidades, estudos prévios, projectos de execução e telas finais dos sistemas de drenagem pública, promovendo a actualização dos respectivos cadastros;

d) Acompanhar a execução de obras de sistemas de drenagem públicos de águas residuais quanto ao cumprimento dos projectos e realização de recepções;

e) Assegurar a execução de todas as ligações à rede pública de drenagem;

f) Efectuar o acompanhamento da qualidade dos efluentes industriais e ou equipados nas redes públicas, de acordo com as exigências legais e aplicando os procedimentos normativos da entidade reguladora;

g) Promover a determinação dos indicadores de desempenho da qualidade do serviço de drenagem de águas residuais, em articulação com outros serviços;

h) Promover a elaboração de estudos e projectos de ampliação e remodelação dos sistemas de drenagem pública;

i) Executar a limpeza de fossas sépticas, particulares ou públicas.

Artigo 48.º

Divisão de Salubridade (DS)

1 — Compete à DS assegurar a gestão integrada das actividades de higiene urbana do domínio público, bem como a recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área e acompanhar a acção desenvolvida pela AMARSUL no âmbito da valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos no município.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Participar no desenvolvimento de estratégias integradas de exploração do sistema de resíduos sólidos urbanos, com o objectivo de promover a sua redução, reutilização e reciclagem e fomentar a adequada gestão de resíduos sólidos produzidos no município;

b) Assegurar a recolha e transporte a destino final adequado dos resíduos sólidos urbanos e dos resíduos sólidos comerciais e industriais equiparados a urbanos produzidos no município;

c) Promover o Plano de Gestão de Resíduos da Câmara, assegurando o correcto encaminhamento dos resíduos perigosos e não perigosos produzidos no âmbito da actividade municipal;

d) Promover o planeamento, coordenação e execução de todas as acções relativas à área da limpeza urbana, recolhendo e tratando os elementos técnicos, estatísticos e outros, relativos a cada um dos serviços prestados;

e) Manter actualizadas as bases de dados e cadastros que integram o Sistema Integrado de Gestão de Informação da DS;

f) Apreciar projectos de execução de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos projectos de engenharia de especialidades de obras de urbanização, em articulação com os vários serviços;

g) Assegurar a distribuição sustentada de contentores, papeleiras e outros recipientes, de forma a tornar eficaz a deposição e recolha de resíduos urbanos;

h) Assegurar o controlo de pragas na via pública, tendo em vista a salvaguarda da saúde pública;

i) Assegurar a gestão da Unidade de Compostagem Municipal.

3 — Na sua dependência directa são criados os seguintes gabinetes, com afectação de dirigentes intermédios de 3.º grau, competindo-lhes:

3.1 — Gabinete de Limpeza Urbana (GLU)

a) Planear as acções relativas à área da limpeza urbana, de forma a optimizar os recursos humanos e técnicos ao dispor;

b) Coordenar e executar as acções que possibilitem o cumprimento das suas funções específicas;

c) Assegurar a fiscalização das prestações de serviço afectas ao Sector.

3.2 — Gabinete da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU)

a) Planear as acções relativas à área da recolha de resíduos sólidos, de forma a optimizar os recursos humanos e técnicos ao dispor;

b) Executar as acções que possibilitem o cumprimento das suas funções específicas;

c) Gerir o equipamento mecânico afecto ao serviço, em colaboração com a Divisão de Gestão da Frota Municipal.

Artigo 49.º

Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público (DEGEP)

1 — Compete ao DEGEP assegurar a organização, direcção e execução de obras municipais, a realização de estudos e projectos com elas relacionadas, o apoio técnico e fiscalização de empreitadas de obras municipais, as acções de qualificação e mobilidade urbanas, assim como a gestão dos espaços públicos, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Dirigir as actividades das unidades orgânicas na sua dependência, numa óptica de permanente valorização do património e do espaço público municipais;

b) Elaborar propostas e garantir o cumprimento do plano de actividades e do orçamento anual da Câmara, na sua área de intervenção;

c) Promover a colaboração e a articulação funcional com outras unidades orgânicas não afectas ao Departamento, de modo a garantir a eficácia e a eficiência dos procedimentos, a agilização processual e a economia de recursos.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Gestão da Iluminação Pública (GIP), com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Assegurar o acompanhamento do contrato de concessão sobre iluminação pública, em todos os seus domínios, propondo medidas tendentes à melhoria do serviço e redução dos consumos;

b) Promover as intervenções de qualificação da iluminação pública no município, em articulação com as Juntas de Freguesia;

c) Elaborar estudos sobre a gestão energética, designadamente sobre a utilização racional e eficiente de energia nos domínios de iluminação pública;

d) Elaborar e manter actualizada a Carta de Iluminação Pública do Concelho do Seixal.

4 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Gestão de Ocupação do Espaço Público (GOEP) com afectação de dirigente intermédio de 4.º grau, competindo-lhe:

a) Apreciar e dar parecer sobre requerimentos de particulares para licenciamento de ocupação do espaço público e para licenciamento de publicidade, nos termos dos Regulamentos Municipais de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade;

b) Elaborar e acompanhar programas de ordenamento de publicidade;

c) Gerir e acompanhar os contratos com empresas concessionárias de mobiliário urbano, em todos os seus domínios, incluindo os abrigos de passageiros de transportes públicos.

Artigo 50.º

Divisão de Estudos e Projectos (DEP)

1 — Compete à DEP elaborar estudos e projectos de arquitectura e de engenharia, visando a construção de equipamentos colectivos, a qualificação de espaços públicos, incluindo a instalação de mobiliário urbano, competindo-lhe também coordenar o acompanhamento de estudos e projectos elaborados por entidades externas.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Elaborar estudos, propostas e projectos de execução de equipamentos públicos e colectivos e de espaços exteriores públicos ou de utilização colectiva que visem a valorização dos espaços públicos e a qualificação da imagem urbana, promovendo um melhor usufruto pela população;

b) Promover a elaboração de projectos de arquitectura para novas construções, requalificações ou ampliações e arranjos de espaços exteriores de equipamentos educativos, em articulação com os demais serviços municipais;

c) Promover a concepção da sinalética direccional no âmbito dos projectos de arquitectura;

d) Coordenar e acompanhar os estudos e projectos elaborados através de concurso de concepção;

e) Garantir o acompanhamento técnico de obras municipais em curso;

f) Promover a necessária articulação com as entidades intervenientes nas componentes técnicas da actividade desenvolvida pela Divisão, instruindo e acompanhando a tramitação dos respectivos processos;

g) Assegurar a implementação do programa de mobiliário urbano e da sinalética direccional e informativa, promovendo a boa qualidade da imagem urbana;

h) Prestar apoio técnico aos serviços da Câmara, Juntas de Freguesia e movimento associativo, em domínios técnicos especializados do seu âmbito;

i) Elaborar estudos, propostas e projectos para construção ou reformulação de vias, parqueamentos, estacionamento, sinalização horizontal e vertical e sistema semafórico, que contribuam para a melhoria da mobilidade e do ordenamento do tráfego.

Artigo 51.º

Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas (DOGE)

1 — Compete à DOGE assegurar a execução física e o controlo financeiro das empreitadas de obras de equipamentos colectivos, e de qualificação de espaços públicos incluindo acessibilidades e espaços verdes, assim como coordenar a análise das propostas de entidades externas para execução das obras municipais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar o controlo físico e financeiro das empreitadas de obras municipais, da responsabilidade do Departamento;

b) Elaborar as medições e orçamentos dos projectos executados pelo Departamento, assim como o controlo das referentes a projectos elaborados no exterior;

c) Elaborar Cadernos de Encargos e Programas de Concurso para as empreitadas da responsabilidade do Departamento;

d) Assegurar a análise das propostas de concurso de empreitadas de obras municipais, da responsabilidade do Departamento;

e) Prestar apoio técnico a obras executadas pelas juntas de freguesia e movimento associativo, no âmbito das atribuições do Departamento;

f) Assegurar o controlo da realização das empreitadas;

g) Elaborar e actualizar os cronogramas físicos e financeiros das obras municipais, da responsabilidade do Departamento;

h) Proceder ao controlo financeiro e à revisão de preços das respectivas empreitadas;

i) Assegurar a colocação atempada, nos respectivos locais, de painéis de identificação das obras a decorrer da sua responsabilidade, bem como a sua remoção após conclusão das mesmas;

j) Planificar e gerir a execução de obras de empreitadas de execução de infra-estruturas viárias e de sinalização e ordenamento de tráfego, procedendo ao respectivo controlo físico e financeiro.

Artigo 52.º

Divisão de Espaços Verdes (DEV)

1 — Compete à DEV assegurar a coordenação e execução dos trabalhos de construção, gestão e manutenção de espaços verdes, jardins e parques urbanos, promovendo a arborização e ornamentação floral dos espaços públicos.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar o cumprimento da estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura verde definida em sede de plano director municipal e demais planos aprovados;

b) Promover a construção, manutenção e requalificação de espaços verdes públicos, de acordo com o Plano e Orçamento anualmente aprovados;

c) Assegurar a gestão, manutenção e contínua melhoria da qualidade e funcionalidade dos parques, espaços verdes urbanos e património arbóreo municipais;

d) Promover o Plano Municipal de Espaços Verdes/Estrutura Verde Municipal;

e) Gerir o património arbóreo, em meio urbano, e contribuir para a preservação do património vegetal natural e das áreas florestais de interesse público;

f) Propor e acompanhar projectos de implantação de novas zonas verdes e de lazer de uso público;

g) Dar parecer sobre todos os projectos de construção de espaços verdes e acompanhar as respectivas obras, em articulação com os serviços por estas responsáveis;

h) Dar parecer e colaborar com outros serviços e outras entidades, por decisão superior, em estudos, projectos e acções no âmbito da sustentabilidade ambiental;

i) Participar nas vistorias a efectuar, na sua área específica de intervenção, assim como integrar as equipas para proceder à recepção provisória e definitiva das obras realizadas;

j) Implementar soluções conducentes ao uso mais eficiente da água nos sistemas de rega, nomeadamente através da generalização do sistema de rega automática, com gestão centralizada;

k) Prestar apoio técnico às Juntas de Freguesia na construção, manutenção e conservação de espaços verdes, no âmbito da descentralização de competências para aquelas autarquias;

l) Gerir o viveiro municipal na óptica da produção de espécies vegetais para plantação e replantação em todo o concelho;

m) Assegurar a manutenção das unidades decorativas, arbóreas e florais, dos edifícios municipais.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Manutenção e Requalificação de Espaços Verdes (GMREV), com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Coordenar as equipas e encarregados;

b) Proceder à avaliação técnica e emissão de pareceres das obras de construção e requalificação de espaços verdes;

c) Assegurar a coordenação técnica de obras de construção e requalificação de espaços verdes;

d) Assegurar o acompanhamento técnico das prestações de serviços de manutenção das obras realizadas;

e) Gerir equipamentos mecânicos e prestar apoio nas aquisições de novos equipamentos;

f) Gerir as instalações de apoio descentralizadas;

g) Gerir as reclamações/solicitações.

Artigo 53.º

Divisão de Mobilidade e Trânsito (DMT)

1 — Compete à DMT programar e executar o desenvolvimento dos projectos e acções relativas à mobilidade e trânsito no município, nomeadamente construir e conservar vias, pavimentos e calçadas, garantir a manutenção da sinalização horizontal e vertical e do sistema semafórico municipal, promover a segurança e prevenção rodoviária.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Promover acções que visem a segurança e a prevenção rodoviária no município, nomeadamente a gestão de circulação do tráfego e hierarquização das vias, a gestão e ampliação das áreas de estacionamento;

b) Promover a implementação de um Plano Municipal de Mobilidade;

c) Elaborar pareceres sobre consultas prévias de loteamentos e projectos de arruamentos, tratamento de espaços exteriores adjacentes, sinalização viária e ordenamento de tráfego das operações de loteamento

municipais e particulares, tendo em vista a adequada integração dessas infra-estruturas na rede municipal;

d) Construir e conservar infra-estruturas viárias, nomeadamente vias, pavimentos, estacionamento e calçadas, bem como a sinalização horizontal e vertical, por administração directa ou por obras de empreitadas;

e) Assegurar a gestão do sistema semafórico municipal;

f) Proceder a levantamentos periódicos do estado de conservação das vias e da sinalização horizontal e vertical;

g) Prestar apoio técnico às Juntas de Freguesia em matéria de rede viária, trânsito e sinalização;

h) Apreciar os pedidos de condicionamento de trânsito, efectuados, nomeadamente, por empresas concessionárias para execução de trabalhos na via pública sob jurisdição municipal e promover a sua fiscalização;

i) Colaborar nas acções intermunicipais e de ligação com outras entidades na área da sinalização, circulação viária e prevenção rodoviária;

j) Assegurar o cumprimento das disposições em vigor no quadro do Regulamento Municipal de Táxis;

k) Gerir os parques de estacionamento do domínio privado municipal, assim como coordenar e acompanhar a gestão das áreas de estacionamento condicionado no município, em articulação com as Juntas de Freguesia e Forças de Segurança.

Artigo 54.º

Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária (DFIV)

1 — Compete ao DFIV garantir o cumprimento das Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da actividade económica, do património cultural, da natureza e do ambiente e bem assim exercer as acções de fiscalização de obras de edificação, de urbanização e infra-estruturas, e ainda coordenar a actividade da intervenção veterinária, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, especifica e designadamente, o seguinte:

a) Elaborar propostas e garantir o cumprimento do plano de actividades e do orçamento anual da Câmara, na sua área de intervenção;

b) Assegurar a gestão dos meios e recursos afectos aos serviços que dirige, optimizando a sua capacidade de intervenção na prossecução dos objectivos definidos;

c) Promover a colaboração e a articulação funcional com outros serviços não afectas ao Departamento, de modo a garantir a eficácia e a eficiência dos procedimentos, a agilização processual e a economia de recursos;

d) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a colaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 55.º

Divisão de Fiscalização Municipal (DFM)

1 — Compete à DFM assegurar a fiscalização do cumprimento do quadro legal em vigor e regulamentos municipais relativos, nomeadamente, à ocupação do espaço público e ao uso não autorizado do solo e demais património público ou privado. Levantar autos pelas infracções cometidas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente. Proceder à remoção das viaturas abandonadas na via pública, nos termos da lei, para o Parque Municipal de Recolha de Viaturas.

2 — Especificadamente, compete-lhe:

a) Realizar regularmente acções de fiscalização no território municipal, destinadas a prevenir e detectar situações irregulares, esclarecendo e divulgando os regulamentos municipais e demais legislação junto dos municípios;

b) Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares no âmbito ambiental e sanidade pública, nomeadamente, o regulamento municipal sobre resíduos sólidos urbanos;

c) Fiscalizar e garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à ocupação do espaço público;

d) Fiscalizar as ligações aos sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

e) Fiscalizar a afixação, inscrição ou distribuição de publicidade sob qualquer forma, visível ou audível, no espaço público, garantindo o cumprimento da legislação aplicável, designadamente o regulamento municipal;

f) Fiscalizar obras nas áreas de génese ilegal, adoptando as medidas de tutela da legalidade urbanística e assegurar as demolições superiormente determinadas;

g) Remover as viaturas abandonadas na via pública, nos termos da lei e do regulamento municipal aplicável, para o Parque Municipal de Recolha de Viaturas;

h) Fiscalizar as actividades ou utilizações não licenciadas nos termos da lei e regulamentos municipais aplicáveis;

i) Levantar autos pelas infracções constatadas com o seguimento processual previsto legalmente, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente, e proceder às notificações de serviços da Câmara e outras entidades.

Artigo 56.º

Divisão de Fiscalização de Operações Urbanísticas (DFOU)

1 — Compete à DFOU assegurar a fiscalização do cumprimento do quadro legal em vigor e regulamentos municipais, relativamente às operações urbanísticas realizadas por particulares. Levantar autos de notícia pelas infracções cometidas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente.

2 — Compete-lhe, especifica e designadamente, o seguinte:

a) Realizar regularmente acções de fiscalização no território municipal, destinadas a prevenir e detectar operações urbanísticas irregulares, adoptando as medidas de tutela da legalidade urbanística adequadas e esclarecendo e divulgando os regulamentos municipais e demais legislação junto dos municípios;

b) Fiscalizar a execução de operações urbanísticas sujeitas a licença ou admissão da comunicação prévia, zelando pela sua conformidade com os projectos aprovados ou admitidos e condições expressas nos títulos de licenciamento, adoptando as medidas de tutela da legalidade urbanística adequadas a evitar a consumação das infracções verificadas, assegurando a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares destinadas a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas, bem como diligenciar para a reposição da legalidade relativamente às infracções não legalizáveis;

c) Fiscalizar edificações em mau estado de conservação, que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;

d) Fiscalizar a limpeza da área onde decorram obras, garantindo o cumprimento do regime jurídico sobre a gestão de resíduos de construção e demolição, bem como a reparação dos estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas;

e) Fiscalizar a ocupação do espaço público com estaleiro, andaimes, gruas e outros equipamentos necessários à realização da obra, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

f) Levantar autos pelas infracções constatadas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente;

g) Assegurar as demolições, superiormente determinadas.

Artigo 57.º

Divisão de Contra-Ordenações (DCO)

1 — Compete à DCO proceder à instrução de processos e promover as diligências necessárias e demais tramitação processual das contra-ordenações, da competência da Câmara. Remeter a Juízo a respectiva documentação, com vista à instrução de processos executivos ou de apreciação de recursos.

2 — Compete-lhe, especifica e designadamente, o seguinte:

a) Organizar e instruir os processos de contra-ordenação;

b) Promover as diligências instrutórias, probatórias e notificações necessárias à instrução dos processos de contra-ordenação, bem como elaborar as propostas de relatórios finais de decisão dos processos de contra-ordenação;

c) Promover a remessa a Juízo dos processos cujo pagamento da coima não foi efectuado voluntariamente, com vista à instrução de processos executivos, bem como dos respectivos recursos;

d) Assegurar as articulações funcionais destinadas ao acompanhamento dos processos de impugnação de contra-ordenação.

Artigo 58.º

Gabinete de Intervenção Veterinária (GIV)

1 — Compete ao GIV assegurar o apoio técnico e administrativo ao Gabinete do Partido Médico Veterinário, no quadro do cumprimento das suas atribuições legais. Executar as operações que visem garantir a higiene e segurança alimentar dos produtos destinados a consumo humano, bem como a saúde e bem-estar animal. Promover campanhas de sensibilização, assim como campanhas de adopção ou outros eventos relacionados com animais.

2 — Especificadamente e no âmbito da Saúde e Bem-Estar Animal, tem, entre outras, as seguintes competências:

a) Coordenação técnica das acções de recolha e captura de animais;

b) Aplicação dos regulamentos de saúde e bem-estar animal em vigor;

c) Assegurar as condições de alojamento, de bem-estar, técnicas e higio-sanitárias dos animais e das instalações onde são alojados, tratados ou mantidos animais;

d) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo e fiscalização das matérias relacionadas com animais, designadamente no controlo e fiscalização dos estabelecimentos de comércio de animais e alimento para animais, alojamentos/hospedagem para animais e centros de atendimento médico veterinário;

e) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo e fiscalização de animais e instalações para animais de circos e parques zoológicos;

f) Tratamento e recuperação de animais capturados/recolhidos, bem como controlo da reprodução de animais abandonados e reencaminhamento para adopção;

g) Eutanásia de animais e reencaminhamento de cadáveres;

h) Promoção e execução de campanhas de educação, sensibilização e divulgação, junto da população, sobre matérias relacionadas com animais.

3 — Especificamente e no âmbito da Higiene e Segurança Alimentar, tem, entre outras, as seguintes competências:

a) Promover o levantamento, análise e acompanhamento das actividades industriais, comerciais e não comerciais inerentes à cadeia alimentar de origem animal;

b) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal, no licenciamento de actividades industriais e comerciais que laborem produtos alimentares de origem animal, incluindo a venda ambulante e eventos ocasionais;

c) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo oficial das condições técnicas e higiénicas das diversas actividades inerentes à cadeia alimentar, nomeadamente em talhos, peixarias, mercados municipais, minimercados, supermercados e hipermercados, restauração e ou bebidas, cantinas escolares, eventos festivos ocasionais ou esporádicos, distribuição, transporte, venda ambulante, armazéns e máquinas de venda automática;

d) Garantir a correcta aplicação da rastreabilidade, bem como a remoção do mercado, dos produtos que se encontrem impróprios para consumo;

e) Promover a recolha de amostras e execução de análises físicas, químicas e microbiológicas, através do Laboratório de Análise Alimentar do Gabinete ou de Laboratórios oficiais.

Artigo 59.º

Departamento de Conservação e Segurança de Instalações (DCSI)

1 — Compete ao DCSI garantir as acções com vista à conservação e manutenção geral de todo o património municipal, que não esteja, neste particular, afecto a outras estruturas, das áreas da energia e equipamentos electromecânicos e bem assim da gestão da segurança e limpeza de instalações, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a gestão dos meios e recursos afectos às unidades orgânicas que dirige, otimizando a sua capacidade de intervenção na prossecução dos objectivos definidos;

b) Elaborar propostas e garantir o cumprimento do plano de actividades e do orçamento anual da Câmara, na sua área de intervenção;

c) Promover a colaboração e a articulação funcional com outras unidades orgânicas não afectas ao Departamento, de modo a garantir a eficácia e a eficiência dos procedimentos, a agilização processual e a economia de recursos;

d) Assegurar a direcção da articulação com outras entidades que intervêm no domínio do fornecimento de energia e gás;

e) Dirigir, coordenar, planificar e desenvolver de forma integrada as actividades das unidades orgânicas na sua dependência, com vista à conservação e manutenção do património municipal e à gestão da componente energética.

Artigo 60.º

Divisão de Gestão das Instalações Centrais e Operacionais (DGICO)

1 — Compete à DGICO assegurar a gestão, segurança e vigilância dos sistemas construtivos, de instalações técnicas e de equipamentos, das instalações centrais e operacionais da Câmara Municipal, bem como a sua manutenção e limpeza.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a vigilância preventiva das instalações centrais e operacionais da Câmara Municipal, dotadas de sistemas construtivos, instalações técnicas e equipamentos de eficiência e complexidade tecnológica determinantes para a qualidade do espaço e do serviço prestado;

b) Elaborar planos de manutenção para os sistemas construtivos, instalações técnicas e equipamentos, que incluam a descrição das acções de manutenção necessárias e discriminem a sua periodicidade, nomeadamente:

i) Para a manutenção preventiva — programar e desenvolver acções concretizando todas as tarefas que visem garantir as adequadas condições de instalação, funcionamento e segurança de pessoas e bens, assegurando as relativas à limpeza, à verificação, às pequenas e grandes reparações, ou à renovação e beneficiação das instalações;

ii) Para a manutenção correctiva — estruturar-se de forma a coordenar intervenções não previstas, com eficácia e eficiência, para repor as condições de equipamentos ou de instalações, dentro de padrões de qualidade que possibilitem um melhor uso da construção e da sua capacidade de resposta às solicitações;

c) Elaborar manuais de utilização das instalações, visando contribuir para a preservação da integridade e durabilidade dos edifícios e da segurança dos seus utentes;

d) Propor e coordenar a execução de Planos de Prevenção e Emergência dos edifícios, para garantia da salvaguarda dos seus ocupantes, no caso de ocorrência de uma situação perigosa;

e) Fiscalizar a actuação das empresas prestadoras de serviços, na sua área de competência.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Gestão das Instalações Operacionais (GIO), com afectação de dirigente intermédio de 4.º grau, competindo-lhe:

a) Garantir que os espaços edificados dos Serviços Operacionais possuam as condições necessárias para assegurar a qualidade do serviço público e contribuam para a satisfação dos seus utentes e respectivos utilizadores, particularmente nas seguintes áreas:

i) Controlo dos sistemas construtivos;

ii) Vigilância e segurança das instalações;

iii) Higiene dos espaços;

b) Assegurar o bom funcionamento de todas as instalações técnicas e respectivos equipamentos, através da elaboração de planos de manutenção e respectivas acções preventivas e correctivas;

Artigo 61.º

Divisão de Manutenção e Conservação Urbana (DMCU)

1 — Compete à DMCU assegurar a execução dos trabalhos de manutenção e conservação do património municipal de utilização pública e de entidades colectivas que prossigam objectivos de interesse público, visando a qualificação da imagem urbana.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos municipais, bem como, a realização de obras de construção, remodelação e beneficiação dos mesmos;

b) Assegurar a manutenção, conservação do espaço público, incluindo a instalação e substituição do mobiliário urbano, superfície de impacto, equipamentos infantis e vedações dos espaços de jogo e recreio municipais, apoiando tecnicamente as juntas de freguesia na gestão daqueles equipamentos que estão sob a sua responsabilidade;

c) Acompanhar projectos de implantação de espaços de jogo e recreio de novas urbanizações, garantindo a fiscalização e as condições de segurança dos respectivos equipamentos;

d) Elaborar programas plurianuais de manutenção preventiva em espaços de jogo e recreio e mobiliário urbano;

e) Acompanhar os processos de fornecimentos na sua área de intervenção;

f) Acompanhar a execução de obras de empreitadas municipais na sua área de intervenção, em colaboração com o serviço responsável;

g) Garantir a boa gestão dos sectores oficiais, tendo em vista a execução dos trabalhos de construção civil, serralharia, carpintaria, pintura, impressão gráfica de placas em oficina e no exterior;

h) Prestar o necessário apoio às juntas de freguesia, no âmbito das competências descentralizadas, bem como a colectividades e outras entidades;

i) Assegurar a execução e instalação de placas toponímicas, placas informativas de espaço de jogo e recreio, de acordo com os modelos normalizados e aprovados pela câmara municipal.

Artigo 62.º

Divisão de Energia e Equipamentos Electromecânicos (DEEE)

1 — Compete à DEEE assegurar a gestão dos sistemas e equipamentos eléctricos e electromecânicos do património municipal, gerir a

iluminação pública e dar apoio a outros órgãos autárquicos e a entidades colectivas que prossigam objectivos de interesse público.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a manutenção e exploração das instalações eléctricas e dos equipamentos electromecânicos das captações e centrais elevatórias de água;

b) Assegurar a manutenção e exploração das instalações eléctricas e dos equipamentos electromecânicos das centrais de elevação e tratamento de esgotos;

c) Assegurar a manutenção e exploração dos postos de transformação, propriedade da Câmara Municipal;

d) Garantir a manutenção e exploração das instalações eléctricas dos edifícios que constituem património municipal;

e) Promover a manutenção das instalações eléctricas relacionadas com o sistema semaforico municipal e com a sinalização luminosa vertical, em articulação com a Divisão de Mobilidade e Trânsito;

f) Executar instalações eléctricas, por administração directa, de obras previstas no plano de actividades;

g) Prestar apoio técnico a outros órgãos autárquicos e outras entidades;

h) Garantir a manutenção e o funcionamento das instalações eléctricas e dos equipamentos electromecânicos dos elementos de água públicos, articulando com a Divisão de Salubridade a sua limpeza periódica;

i) Elaborar pareceres sobre projectos, na área da sua especialidade, no âmbito de obras municipais ou loteamentos.

Artigo 63.º

Divisão de Segurança e Limpeza de Instalações (DSLJ)

1 — Compete à DSLJ gerir a segurança e vigilância das instalações municipais, bem como a limpeza das mesmas, à excepção dos serviços centrais e operacionais da Câmara Municipal, gerindo os recursos próprios e coordenando a acção das empresas que prestem serviços na sua área de competência.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Garantir, através dos meios internos ou com recurso à contratação de serviços especializados, a segurança e vigilância das instalações e equipamentos municipais;

b) Definir, em colaboração com os serviços responsáveis pelas respectivas instalações, os meios de segurança e vigilância adequados a instalar;

c) Apreçar e emitir pareceres sobre pedidos e propostas de outros serviços, relativas à aquisição de novos meios de segurança e vigilância, no quadro da política definida pela Câmara;

d) Assegurar a organização das medidas de autoprotecção, no âmbito do Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), nomeadamente quanto à sinalética, planos de segurança e de emergência, das instalações e equipamentos municipais;

e) Assegurar, através dos meios internos ou com recurso à contratação de serviços especializados, a limpeza das instalações e equipamentos municipais, bem como o apoio à realização de iniciativas municipais e outros eventos com o apoio da Câmara;

f) Assegurar a normalização de métodos e procedimentos, produtos químicos e equipamentos utilizados na limpeza, considerando a eficácia, a rentabilização e a promoção das melhores condições de trabalho de todos os utilizadores dos espaços municipais;

g) Acompanhar a intervenção das empresas prestadoras de serviços, na sua área de competência.

SECÇÃO III

Das unidades orgânicas directamente dependentes da Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural

Artigo 64.º

Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural (DMAGDS)

A DMAGDS exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competências delegadas na matéria, competindo-lhe dirigir e coordenar as actividades dos Departamentos e Gabinetes que a integram.

Artigo 65.º

Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade (GCIQ)

1 — Compete ao GCIQ assegurar as acções conducentes ao estudo e gestão do conhecimento, concebendo e implementando processos

de inovação que potenciem a eficiência de processos organizacionais e desenvolvendo princípios de qualidade de acordo com a estratégia global do município.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Garantir a gestão integrada de processos e suas actividades com recurso a plataformas tecnológicas de monitorização;

b) Assegurar a gestão e monitorização da utilização e de resultados, de plataformas tecnológicas de suporte e de apoio ao atendimento multicanal;

c) Gerir a rede comum de conhecimento da Câmara Municipal através do desenvolvimento do Portal do Conhecimento;

d) Acompanhar e desenvolver metodologias de concepção e implementação de projectos de identificação electrónica e de tramitação electrónica interna com integração com as plataformas de ERP Municipais com vista à desmaterialização;

e) Gerir e monitorizar a plataforma de atendimento (presencial e serviços on-line), em função dos serviços a disponibilizar;

f) Promover o Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara Municipal, em todas as suas vertentes e normativas, incluindo todos os processos de normalização documental da Câmara;

g) Assegurar a gestão de uma plataforma tecnológica de gestão de processos informatizando e optimizando os processos de reengenharia;

h) Coordenar um sistema integrado de gestão e monitorização do desempenho dos processos da Câmara;

i) Desenvolver estudos e metodologias de implementação de projectos de identificação electrónica e de tramitação electrónica interna com integração com as plataformas de ERP Municipais.

Artigo 66.º

Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo (GAMA)

1 — Compete ao GAMA apoiar o movimento associativo em diferentes aspectos, nomeadamente na organização e gestão económica e financeira, angariação de apoio a projectos específicos, gestão de projectos, apoio jurídico, preparação e acompanhamento de contratos-programa.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Prestar consultoria às associações sem fins lucrativos em diversas áreas, nomeadamente em matéria jurídica, contabilística e fiscal, económica e de organização interna;

b) Elaborar ou acompanhar estudos sobre associativismo e matérias conexas;

c) Promover acções de formação para dirigentes e outros activistas associativos;

d) Apoiar iniciativas do movimento associativo;

e) Colaborar com outros serviços na promoção e realização de actividades e iniciativas na área associativa;

f) Criar a base de dados do movimento associativo do município.

Artigo 67.º

Gabinete de Contratação Pública (GCP)

1 — Compete ao GCP proceder à tramitação, gestão e acompanhamento de todos os processos de contratação pública, centralizando os processos administrativos, desde o seu início ou lançamento até à respectiva adjudicação e contratação.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar todos os procedimentos e tramitações dos processos de contratação pública conducentes à adjudicação dos mesmos, nos termos da legislação em vigor, após recepção das condições técnicas e respectivo cabimento fornecidas pelo serviço instrutor;

b) Elaborar as peças escritas de todos os procedimentos de contratação pública, nomeadamente programas de concursos, cadernos de encargos e convites;

c) Proceder à elaboração e publicação dos anúncios dos procedimentos;

d) Proceder à colocação dos procedimentos na plataforma de contratação pública e coordenar toda a tramitação electrónica dos mesmos;

e) Proceder às publicações obrigatórias no portal Base Gov;

f) Assegurar a articulação com o serviço instrutor no sentido de esclarecer todas as questões técnicas que ultrapassem a sua competência e mantê-lo sempre informado da tramitação dos procedimentos.

Artigo 68.º

Divisão de Informática (DI)

1 — Compete à DI assegurar a gestão de sistemas informáticos, de redes de comunicações e de bases de dados instalados, implementando o software aplicacional e a rede de equipamentos informáticos. Colaborar no planeamento e gestão da infra-estrutura tecnológica de informação.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Garantir o desenvolvimento estratégico das infra-estruturas e sistemas de informação, numa lógica de permanente adequação às necessidades, de acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos, assegurando a necessária racionalidade;
- b) Garantir a gestão dos sistemas informáticos instalados, assegurando o cumprimento das políticas de segurança e de controlo que se encontrem estabelecidas;
- c) Colaborar no planeamento e gestão da infra-estrutura tecnológica de informação;
- d) Garantir a conservação e a segurança dos equipamentos informáticos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos, mantendo e gerindo o arquivo de suportes informático;
- e) Seleccionar, promover a adaptação e implementar os sistemas de informação e software aplicacional disponíveis no mercado, de acordo com os objectivos estabelecidos;
- f) Proceder à instalação e manutenção dos equipamentos servidores de rede e demais dispositivos a estes ligados;
- g) Proceder à instalação e manutenção dos equipamentos informáticos terminais, nomeadamente computadores pessoais e impressoras;
- h) Fazer a gestão de todo o parque de equipamentos e suportes informáticos municipais e manter actualizado o respectivo cadastro.
- i) Assegurar apoio técnico transversal e Helpdesk tecnológico, ao nível do hardware;
- j) Proporcionar o apoio técnico a outros órgãos autárquicos e escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância da rede pública;
- k) Colaborar no desenvolvimento estratégico das infra-estruturas e sistemas de comunicação;
- l) Assegurar a instalação e manutenção técnica das redes de comunicações de voz e dados e do equipamento a estas associado.

Artigo 69.º

Divisão de Logística e Apoio a Eventos (DLAE)

1 — Compete à DLAE assegurar a gestão dos meios logísticos necessários à realização de eventos, prestando apoio à montagem, instalação e acompanhamento das estruturas necessárias à realização de actividades e iniciativas dos serviços municipais e demais entidades a quem a Câmara preste colaboração.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Coordenar a execução dos pedidos de apoio logístico solicitados pelos serviços municipais;
- b) Planear as actividades da logística, assegurando a optimização dos recursos, rentabilização do tempo e custos operacionais;
- c) Fazer a gestão de todos os materiais e equipamentos e manter actualizado o respectivo cadastro;
- d) Assegurar o transporte e montagem de exposições;
- e) Assegurar o transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários à realização das diversas iniciativas da autarquia.

Artigo 70.º

Departamento de Administração Geral (DEPAG)

1 — Compete ao DEPAG a gestão documental do expediente recebido e expedido, a gestão da documentação técnica e arquivos, as actividades de atendimento e informação à população bem como garantir os procedimentos de aprovisionamento, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Participar na definição e planeamento estratégico das políticas municipais relacionadas com as áreas funcionais da sua esfera de competências, nomeadamente, gestão documental, atendimento, arquivo e aprovisionamento;
- b) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 71.º

Divisão de Administração Geral (DAG)

1 — Compete à DAG assegurar a actividade administrativa da Câmara de carácter geral não específico de outras unidades orgânicas, promovendo a divulgação das normas internas e demais directivas de carácter genérico. Assegurar a tramitação administrativa dos processos eleitorais e de recenseamento que sejam cometidos ao município.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Coordenar a actividade administrativa da Câmara;
- b) Gerir a recepção e encaminhamento de público no edifício dos Serviços Centrais, assegurando a respectiva normalização e consequente gestão:

- c) Assegurar a recepção, registo e distribuição da documentação entrada na Câmara;
- d) Assegurar o tratamento da expedição de correspondência;
- e) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais directivas de carácter genérico;
- f) Assegurar a gestão das salas de reunião, de atendimento e auditório dos Serviços Centrais;
- g) Assegurar a gestão dos pólos de impressão e reprografia;
- h) Acompanhar a elaboração dos actos referentes ao recenseamento dos cidadãos;
- i) Assegurar a tramitação administrativa dos processos eleitorais que sejam cometidos ao município;
- j) Assegurar a gestão da rede de comunicações de voz e de dados da Câmara.

Artigo 72.º

Divisão de Atendimento Público (DAP)

1 — Compete à DAP assegurar a gestão de todo o atendimento, centralizando-o numa perspectiva integrada através dos vários canais, nos serviços centrais e na rede de lojas do município, garantindo o correcto encaminhamento dos processos resultantes das acções de atendimento.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Assegurar o atendimento público nas suas várias vertentes, garantindo a manutenção de atendimento multicanal integrado, através da operacionalização do atendimento presencial, telefónico e web;
- b) Assegurar a gestão dos espaços municipais de descentralização de serviços, designadamente a rede de Lojas do Município e o Centro de Informação Autárquica ao Consumidor;
- c) Proceder à recepção, registo, encaminhamento e controlo do movimento dos processos relativos a requerimentos dos munícipes para decisão pela Câmara;
- d) Centralizar a recepção de reclamações e ou sugestões apresentadas pelos munícipes/utentes em atendimento presencial, telefónico, correio ou web e proceder ao respectivo tratamento e encaminhamento e resposta;
- e) Promover, em articulação com os diversos serviços municipais, medidas de correcção e de melhoria do serviço de atendimento prestado que se revelem necessárias à satisfação dos munícipes/utentes;
- f) Colaborar na normalização, agilização dos procedimentos e processos relativos aos requerimentos e petições apresentadas;
- g) Assegurar, em coordenação com os diversos serviços municipais, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes/utentes.

Artigo 73.º

Divisão de Arquivo Municipal (DAM)

1 — Compete à DAM propor, implementar e coordenar procedimentos técnico-administrativos orientadores da organização dos arquivos correntes. Incorporar e tratar a documentação produzida pelos serviços municipais no exercício das suas actividades, qualquer que seja o seu suporte, e disponibilizá-la aos serviços, sempre que solicitada.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Promover a preservação e divulgação do património arquivístico detentor de interesse histórico;
- b) Gerir a aplicação de um plano de classificação documental aplicável à documentação em fase activa;
- c) Assegurar a aplicação da tabela de avaliação e selecção da documentação produzida pelo município e demais legislação aplicável;
- d) Identificar os fundos arquivísticos, públicos ou privados, qualquer que seja o seu suporte, detentores de interesse histórico para o município e promover a sua transferência para o Arquivo Municipal;
- e) Efectuar o tratamento arquivístico do seu acervo, regendo-se pelas normas nacionais e internacionais aplicáveis;
- f) Conservar e preservar o seu acervo documental de acordo com as normas técnicas aplicáveis aos vários suportes;
- g) Elaborar os instrumentos de descrição documental que permitam responder eficazmente às solicitações de que é objecto;
- h) Assegurar a difusão dos fundos do Arquivo Municipal e a realização de iniciativas de índole cultural de promoção do património arquivístico;
- i) Colaborar com a comunidade educativa do município na realização de estudos ou iniciativas onde se utilizem fontes documentais que integram o acervo do Arquivo Municipal;
- j) Prestar apoio técnico a entidades externas que o solicitem, sempre que esteja em causa a preservação do património arquivístico com interesse histórico para o município.

Artigo 74.º

Divisão de Aprovisionamento (DAPRO)

1 — Compete à DAPRO coordenar e executar as funções relacionadas com a aquisição de materiais necessários ao funcionamento dos serviços, garantindo a gestão de stocks e seu armazenamento segundo as leis, normas e regras superiormente estabelecidas.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Desenvolver e gerir um sistema centralizado de compras, tendo em vista o abastecimento de bens e serviços comuns à generalidade dos serviços do município;

b) Proceder, em articulação com os serviços, ao processo de aquisição no mercado de materiais ou equipamentos nos termos da legislação em vigor;

c) Proceder à gestão racional de stocks, em consonância com critérios definidos em articulação com os diversos serviços utilizadores;

d) Assegurar o funcionamento do sistema de controlo de gestão, designadamente, no que respeita à afectação de custos às diversas actividades e serviços, assegurando os procedimentos administrativos;

e) Dar resposta às requisições internas através do material em armazém;

f) Certificar a qualidade e quantidade do material recebido;

g) Manter actualizadas as fichas de existência e controlo dos materiais em armazém;

h) Elaborar os inventários, qualitativos e quantitativos, em conformidade com as normas estabelecidas;

i) Manter actualizado o ficheiro de fornecedores, nomeadamente, quanto a preços;

j) Manter actualizado o ficheiro das contas correntes de cada serviço permitindo uma informação atempada e fácil sobre cada um;

k) Elaborar o plano anual de aquisições e promover a sua aprovação e execução.

Artigo 75.º

Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira (DPOGF)

1 — Compete ao DPOGF elaborar os instrumentos municipais de planeamento financeiro, nomeadamente o Orçamento e Grandes Opções do Plano, gerir o registo contabilístico dos factos patrimoniais e operações de natureza orçamental, gerir a tesouraria municipal, coordenar e responder por todas as acções relacionadas com as receitas e despesas municipais e as obrigações técnicas e legais desta área, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Participar na definição e planeamento estratégico das políticas municipais relacionadas com as áreas funcionais da sua esfera de competências, nomeadamente, orçamento, receita, despesa, contabilidade analítica e gestão do património municipal;

b) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 76.º

Divisão do Plano e Orçamento (DPO)

1 — Compete à DPO propor e organizar o processo de planeamento anual e plurianual do município, na sua vertente operativa, bem como acompanhar e controlar a execução dos planos de actividades e dos orçamentos, em conformidade com as exigências legais e determinações superiores do próprio município. Preparar e elaborar os relatórios e contas de exercício, estudos e previsões financeiras e ainda instaurar, organizar e promover a execução da cobrança coerciva de dívidas ao município nos termos do Código do Processo Tributário.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Elaborar os instrumentos municipais de planeamento financeiro, nomeadamente o orçamento e as grandes opções do plano, com base em estudos de avaliação das receitas e despesas municipais e em conformidade com os objectivos definidos pelo executivo municipal;

b) Coordenar a proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, suas revisões e alterações e acompanhar a sua execução;

c) Acompanhar e controlar a execução dos documentos previsionais, quer em termos orçamentais, quer no âmbito dos projectos integrados nas grandes opções do plano, elaborando relatórios periódicos de avaliação e promovendo a adopção de medidas correctivas, sempre que se verifique a ocorrência de desvios entre o programado e o executado;

d) Elaborar as alterações e revisões dos documentos previsionais, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;

e) Controlar a despesa, comprovar o saldo das diversas contas e, em geral, preparar os processos de execução do orçamento;

f) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticas, os critérios de valorimetria, os documentos previsionais, os documentos de prestação de contas e os critérios e métodos específicos definidos no POCAL;

g) Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos necessários à elaboração do relatório de actividades;

h) Acompanhar a evolução da capacidade de endividamento, dos limites da despesa com pessoal e da sustentabilidade financeira da autarquia;

i) Desenvolver as acções necessárias à contratação dos financiamentos bancários, assegurando a mobilização dos recursos contratados e a sua correcta aplicação de acordo com as regras legais aplicáveis e as políticas financeiras definidas;

j) Preparar os processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito, em especial para controlo prévio da legalidade da despesa pelo Tribunal de Contas;

k) Prestar as informações às entidades com competência para julgar e inspeccionar as autarquias locais, bem como aprovar o conjunto de objectivos e de regulamentos determinados no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

l) Preparar a elaboração dos documentos de prestação de contas;

m) Organizar e manter actualizado o dossier financeiro relativo às comparticipações obtidas através de protocolos, contratos — programa ou fundos comunitários.

Artigo 77.º

Divisão de Receita, Despesa e Contabilidade Analítica (DRDCA)

1 — Compete à DRDCA coordenar e executar as funções de natureza contabilística e financeira, em conformidade com as disposições legais e normas complementares, assegurando o processamento de receitas e despesas, respectivas cobranças e pagamentos. Proceder ao processamento e controlo dos fundos por operações de tesouraria e a todos os procedimentos necessários à realização da contabilidade analítica.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Colaborar com os serviços municipais assegurando o regular funcionamento do circuito classificativo das despesas;

b) Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e finanças locais;

c) Coordenar e controlar a actividade financeira, através de prestação de cabimento das acções e projectos;

d) Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e fiscalidade aplicáveis;

e) Assegurar as operações de realização de despesas e emitir as respectivas ordens de pagamento, mantendo actualizados os seus registos contabilísticos;

f) Proceder à emissão das autorizações/ordens de pagamento diárias, e assegurar a articulação de circuitos e procedimentos com a tesouraria;

g) A prevenção e detecção de situações irregulares quer do ponto de vista da legalidade, quer dos métodos e procedimentos definidos pela Câmara, elaborando relatórios sobre a validade e regularidade dos registos contabilísticos;

h) Desenvolver as acções necessárias ao cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal decorrentes da actividade desenvolvida pelo município;

i) Assegurar a gestão adequada do relacionamento do Município com terceiros, procedendo ao registo da dívida municipal, à análise sistemática das contas correntes dos fornecedores e ao desenvolvimento das acções necessárias à liquidação dos respectivos saldos;

j) Efectuar a cobrança coerciva das dívidas ao município que a lei determine, instaurando, organizando e promovendo a execução dos respectivos processos com base nas certidões de dívidas emitidas pelos serviços competentes e seguindo com as necessárias adaptações, os termos estabelecidos no Código do Processo Tributário.

3 — Na sua dependência directa são criados os seguintes gabinetes com afectação de dirigentes intermédios de 3.º grau, competindo-lhes:

3.1 — Gabinete de Contabilidade Analítica (GCA):

Gerir um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua optimização, de modo a determinar custos totais (directos e indirectos) de cada serviço, função, actividades e obras municipais e apoiar na fixação de taxas e preços.

3.2 — Gabinete de Receita (GR):

a) Desenvolver as acções necessárias ao controlo da execução da receita municipal não consignada, nomeadamente através da análise e

acompanhamento de todos os contratos, protocolos e acordos geradores de receita celebrados pelo Município;

b) Acompanhar a elaboração de regulamentos e respectivas alterações com eventual implicação ao nível da cobrança de receita;

c) Colaborar com os serviços municipais assegurando o regular funcionamento do circuito classificativo das receitas;

d) Coordenar as acções necessárias à elaboração de estudos e propostas para aprovação da tabela de taxas e outros rendimentos a cobrar pelo Município e respectivos regulamentos, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;

e) Assegurar a liquidação e controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor;

f) Analisar os pedidos de isenção e redução de taxas, reembolsos, pagamentos em prestações e anulações de dívida;

g) Controlar e preparar os registos e apuramentos referentes aos valores arrecadados pelo município, e que, deverão ser entregues a outras entidades, designadamente IVA, IRS, Segurança Social;

h) Proceder a depósitos e levantamentos, controlar o movimento das contas bancárias e propor a aplicação financeira dos recursos de tesouraria;

i) Assegurar o suporte informativo necessário ao conhecimento, por parte dos serviços municipais, das informações resultantes dos registos contabilísticos efectuados;

j) Processar a liquidação de taxas e outras receitas do Município que não respeitem as funções definidas para outros serviços;

k) Promover a emissão de alvarás e licenças específicos previstos em regulamento municipal próprio, que não respeitem as áreas funcionais do urbanismo nem a ocupação de espaços públicos e publicidade.

4 — Na dependência directa da Divisão, são criadas as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção de Despesa;

b) Secção de Contencioso Tributário.

5 — Na dependência directa do Gabinete de Receita, são criadas as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção de Controlo de Receita;

b) Secção de Licenciamentos Administrativos;

c) Secção de Tesouraria;

Artigo 78.º

Divisão de Gestão do Património Municipal (DGPM)

1 — Compete à DGPM elaborar e manter actualizado o registo do património fundiário municipal, assegurar o controlo do seu registo predial oficial, sua classificação de uso face ao Plano Director Municipal e respectiva disponibilidade de avaliação e de utilização pela autarquia. Manter actualizado o ficheiro das existências patrimoniais de bens e equipamentos diversos e de todos os seguros respeitantes aos mesmos e demais exigências a que a legislação, regulamentos e regras obriguem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Desenvolver as actividades que visem a salvaguarda e o respeito pelos valores e critérios de valorização do património municipal;

b) Organizar e manter actualizado o cadastro de bens móveis e bens imóveis do município e promover todos os registos relativos aos mesmos, procedendo à actualização anual do cadastro e inventário, incluindo as amortizações e reavaliações permitidas por lei;

c) Providenciar a realização do inventário anual do património imobilizado;

d) Centralizar, registar e informar todas as solicitações de ou sobre terrenos municipais, compilando informações sobre eventuais condicionamentos a que os terrenos municipais estejam sujeitos, como servidões, ónus, encargos, arrendamentos ou outros;

e) Apresentar propostas de afectação de usos aos terrenos municipais e manter e gerir uma base de dados de lotes para construção;

f) Apresentar propostas com medidas de protecção e defesa do património fundiário municipal;

g) Organizar e coordenar todas as operações de aquisição, alienação e gestão de bens móveis e imóveis, do património municipal e participar na preparação de hastas públicas para alienação de terrenos, em articulação com outros serviços municipais;

h) Organizar e acompanhar os processos de expropriação amigável até à realização da respectiva escritura pública e os processos de expropriação litigiosa até à realização da arbitragem;

i) Efectuar os contratos de seguro de móveis e bens municipais e gerir a actividade de relação com as seguradoras;

j) Processar o recebimento das indemnizações provenientes de contratos de seguro;

k) Manter actualizado o inventário do património móvel existente e a sua afectação aos diversos serviços;

l) Propor os critérios de amortização de património afecto aos serviços, no quadro da respectiva imputação de custos;

3 — Na sua dependência directa é criada a seguinte subunidade orgânica:

Secção de Inventário e Cadastro.

Artigo 79.º

Departamento de Recursos Humanos (DRH)

1 — Compete ao DRH dirigir as actividades de planeamento e gestão dos recursos humanos do município e do desenvolvimento e valorização dos mesmos, aplicar o sistema de avaliação de desempenho, bem como os processos que lhe são inerentes assim como coordenar e concretizar políticas de segurança e saúde ocupacional dirigidas aos trabalhadores e enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Participar na definição e planeamento estratégico das políticas municipais relacionadas com as áreas funcionais da sua esfera de competências, nomeadamente, gestão de recursos humanos, segurança e saúde ocupacional;

b) Gerir o processo de implementação e aplicação contínua do Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho da Administração Pública (SIADAP), garantindo a correcta aplicação dos respectivos instrumentos;

c) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Saúde Ocupacional (GSO), com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Desenvolver acções que conduzam à prevenção da doença nos locais de trabalho;

b) Promover a saúde através de programas e projectos específicos, tendo em conta a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores;

c) Identificar, classificar e controlar os riscos profissionais dos postos de trabalho;

d) Efectuar propostas de correcção das condições de higiene, segurança e saúde dos locais de trabalho, sempre que necessário;

e) Organizar e acompanhar os processos relativos a acidentes em serviço, bem como de doenças profissionais, analisando as causas e as medidas correctivas adequadas;

f) Realizar estudos periódicos sobre causas do absentismo;

g) Realizar exames de saúde iniciais, periódicos e ocasionais, tendo em conta categorias profissionais e os factores de risco associados às mesmas, bem como exames complementares de diagnóstico;

h) Promover campanhas de vacinação antitetânica, antigripal, anti-hepatite B e outras, tendo em conta os grupos de risco;

i) Realizar acções de educação para a saúde, higiene e segurança no trabalho em colaboração com a Divisão de Formação e Valorização dos Recursos Humanos;

j) Assegurar o apoio psicossocial aos trabalhadores;

k) Promover, em articulação com a Divisão de Recrutamento, a recolocação de trabalhadores com limitação de capacidade.

Artigo 80.º

Divisão Administrativa de Recursos Humanos (DARH)

1 — Compete à DARH coordenar e executar as funções de natureza administrativa relativas ao processamento de abonos e outras remunerações, ao controlo da assiduidade, à actualização permanente dos processos individuais dos trabalhadores e à ligação com organismos externos, bem como garantir a divulgação de documentação e informação sobre normas, procedimentos e legislação relativa à gestão de pessoal.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Preparar o orçamento das despesas com pessoal, acompanhando a sua execução e promovendo as alterações que vierem a ser superiormente definidas;

b) Recolher e tratar os dados referentes a abonos e descontos a fim de garantir o processamento de vencimentos, remunerações e participações dos trabalhadores, garantindo todos os procedimentos inerentes;

c) Assegurar o registo, controlo e gestão da assiduidade, bem como organizar a informação para a elaboração do mapa de férias;

d) Assegurar a ligação com organismos externos, nomeadamente a ADSE, CGA, Segurança Social, companhias de seguros, Montepio e sindicatos;

e) Organizar e controlar os processos de trabalhadores estudantes, elaborar a lista de antiguidade, proceder à verificação domiciliária de doença e assegurar os pedidos de juntas médicas;

f) Organizar e manter actualizados os processos individuais de pessoal;

g) Efectuar a actualização permanente do registo de funcionários com acumulação de funções;

h) Elaborar o Balanço Social e outros indicadores de gestão.

i) Gerir administrativamente o percurso profissional dos trabalhadores do Município, incluindo a elaboração de notas cadastrais, declarações ou certidões relativas à situação jurídico-profissional dos trabalhadores;

j) Elaborar informações relativas a encargos salariais, trabalho extraordinário, deslocações em serviço, comparticipações por doença, acidentes em serviço e outros abonos e subsídios, tendo em vista suportar a tomada de decisão para a sua racionalização;

k) Proceder à actualização dos registos na base de dados de recursos humanos da Administração Pública (BDAP), com vista ao recenseamento da Direcção -Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Na sua dependência directa são criadas as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção de Gestão Administrativa;

b) Secção de Processamento.

Artigo 81.º

Divisão de Formação e Valorização de Recursos Humanos (DFVRH)

1 — Compete à DFVRH desenvolver actividades necessárias à aplicação do ciclo da formação, desde o diagnóstico de necessidades à avaliação do processo formativo e realizar estudos e projectos de âmbito global na área dos recursos humanos.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a valorização dos recursos humanos do Município promovendo o desenvolvimento das suas competências e incrementando o seu potencial de desempenho, de acordo com a legislação aplicável e as políticas municipais;

b) Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores nas diversas vertentes de actividade da Câmara;

c) Elaborar e gerir o plano de formação, tendo em conta as necessidades identificadas, avaliando o grau de execução;

d) Programar e realizar acções de formação que permitam o aumento da eficácia dos serviços e a qualificação dos recursos humanos;

e) Participar em programas e ou projectos de financiamento da formação profissional na Administração Pública e coordenar acções com as entidades gestoras;

f) Desenvolver análises do trabalho e das competências tendo em conta as mudanças tecnológicas e organizacionais, em articulação com a Divisão de Recrutamento;

g) Analisar a informação recolhida em sede de avaliação de desempenho como forma de alimentar o processo de desenvolvimento organizacional e de valorização das competências dos recursos humanos;

h) Assegurar o processo de acolhimento de trabalhadores em colaboração com a Divisão de Recrutamento;

i) Dinamizar uma eficiente gestão do conhecimento, nomeadamente através da constituição de uma bolsa de formadores internos e da criação de fóruns, físicos ou virtuais, de partilha de conhecimento;

j) Assegurar os procedimentos relativos a estágios curriculares e profissionais, garantindo os contactos com as entidades externas e o cumprimento de protocolos de cooperação.

Artigo 82.º

Divisão de Recrutamento (DR)

1 — Compete à DR proceder ao levantamento de necessidades de pessoal, coordenar os processos de recrutamento e selecção, em função dos perfis de competências exigidos pelos postos de trabalho, assegurar a gestão do mapa de pessoal e proceder a eventuais alterações.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Gerir e proceder à execução dos processos de recrutamento, selecção e contratação de recursos humanos, no quadro das Grandes Opções do Plano;

b) Desenvolver metodologias adequadas para aplicação dos métodos de selecção de recursos humanos;

c) Assegurar o processo administrativo da renovação dos contratos em regime de prestação de serviços;

d) Desenvolver os métodos e técnicas necessários à definição pre-visual de recursos humanos da autarquia, assegurando a gestão do mapa de pessoal;

e) Elaborar os perfis funcionais dos postos de trabalho, através da análise às actividades a desenvolver e às competências associadas, tendo em conta as mudanças tecnológicas e organizacionais, em articulação com a Divisão de Formação e Valorização dos Recursos Humanos;

f) Desenvolver os processos de mobilidade interna, em todas as suas modalidades, aplicando técnicas e métodos conducentes à optimização dos recursos humanos da Câmara;

g) Proceder ao levantamento e análise das necessidades de recursos humanos em consonância com os perfis funcionais estabelecidos e tendo em conta as solicitações dos serviços;

h) Colaborar com a Divisão de Formação e Valorização de Recursos Humanos na estruturação e elaboração dos programas de acolhimento a novos trabalhadores.

3 — Na sua dependência directa é criada a seguinte subunidade orgânica:

Secção de Recrutamento e Selecção.

Artigo 83.º

Departamento de Educação e Juventude (DEJ)

1 — Compete ao DEJ promover a concretização das políticas educativas e das políticas de juventude definidas pelo município, no quadro das prioridades estabelecidas pelo Projecto Autárquico e das respectivas competências, assegurando as actividades ligadas à gestão do parque escolar e ao sistema educativo, nomeadamente na área da acção social escolar e da animação e apoio a projectos socioeducativos, bem como as actividades relativas aos programas e acções em áreas de interesse juvenil, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Participar na definição e planeamento estratégico das políticas municipais relacionadas com as áreas funcionais da sua esfera de competências, nomeadamente, gestão do parque escolar, sistema educativo, acção social escolar e projectos socioeducativos, cooperação com organizações juvenis e estruturas representativas da juventude e gestão de equipamentos, programas e acções destinados à juventude.

b) Assegurar a articulação, no âmbito das suas atribuições, com outros serviços municipais nas tarefas de planeamento e construção dos equipamentos educativos;

c) Elaborar o planeamento e a programação operacional da actividade no domínio da educação, assegurando o cumprimento das políticas e objectivos definidos para esta área;

d) Apoiar as entidades e as estruturas de âmbito local ligadas ao processo educativo, promovendo a concretização de projectos e programas visando a melhor utilização e racionalização das infra-estruturas e equipamentos existentes no município;

e) Organizar e dar apoio ao Conselho Municipal de Educação;

f) Assegurar a monitorização e actualização da carta educativa e promover a sua revisão, nos termos da lei, em articulação com outros serviços municipais e com o Ministério da Educação;

g) Elaborar o planeamento e a programação operacional no domínio da juventude, assegurando o cumprimento das políticas e objectivos definidos para esta área;

h) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 84.º

Divisão de Projectos Educativos e Acção Social Escolar (DPEASE)

1 — Compete à DPEASE promover a evolução qualitativa do Plano Educativo Municipal, apoiando e acompanhando a dinâmica dos projectos educativos e promovendo a sua realização orientada para a participação da Comunidade Educativa. Executar tarefas e acções no âmbito das competências da autarquia na área da acção social escolar.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a gestão de acordos e protocolos com instituições educativas e outras entidades consideradas de interesse para a melhoria do sistema educativo;

b) Participar e acompanhar as acções do Conselho Municipal de Educação e apoiar tecnicamente o seu funcionamento;

c) Desenvolver o processo de concessão de bolsas de estudo na área da educação, no quadro regulamentar definido pela Câmara Municipal;

d) Dinamizar acções e projectos visando o acesso e o sucesso educativo dos municípios e prevenir a exclusão e abandono escolar precoce;

e) Promover e apoiar programas, projectos e acções socioeducativas que visem a ocupação dos tempos livres e a promoção sociocultural das crianças e jovens;

f) Dinamizar e apoiar a rede de Bibliotecas Escolares.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Gestão e Acção Social Escolar (GASE) com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

Executar as tarefas e acções abrangidas pelas competências da autarquia nas seguintes matérias:

- i) Gestão dos transportes escolares;
- ii) Organização dos transportes escolares nomeadamente do plano anual de visitas de estudo e da utilização viatura de transporte de alunos com necessidades educativas especiais;
- iii) Gestão de verbas de expediente, manutenção, comunicação, funcionamento e limpeza dos Jardins-de-infância e escolas do primeiro ciclo do ensino básico;
- iv) Assegurar a execução das competências municipais na área da acção social escolar, nomeadamente quanto aos transportes escolares, apoio alimentar e auxílios económicos;
- v) Promover e apoiar projectos e actividades que potenciem a função social da escola.

Artigo 85.º

Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos (DERE)

1 — Compete à DERE Valorizar o parque escolar edificado, assegurando a gestão e conservação dos equipamentos educativos dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e ensino básico, designadamente através da construção, apetrechamento e manutenção, bem como a gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Colaborar com o Gabinete de Protecção Civil na implementação de programas de segurança e planos de emergência nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- b) Assegurar a articulação e supervisão técnica das intervenções nos estabelecimentos de educação da rede pública, a realizar pelas Juntas de Freguesia, no âmbito dos protocolos em vigor;
- c) Promover a implementação, da Carta Educativa no âmbito da concretização das acções programadas;
- d) Propor intervenções de manutenção, conservação e apetrechamento dos estabelecimentos do primeiro ciclo do ensino básico e do pré-escolar, em articulação com os órgãos de gestão escolar, nas áreas de competência do Município;
- e) Assegurar a manutenção do parque escolar, mobiliário e equipamentos em estreita articulação com as unidades com competências nessas matérias;
- f) Assegurar a gestão da rede de refeitórios escolares, garantindo o fornecimento e a qualidade das refeições;
- g) Proceder ao apetrechamento dos refeitórios e espaços de refeições;
- h) Gerir o pessoal não docente da educação pré-escolar, nos termos da lei, em articulação com a área de recursos humanos.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Planeamento e Gestão dos Equipamentos e Parque Escolar (GPGEPE), com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

Executar as tarefas e acções abrangidas pelas competências da autarquia nas seguintes matérias:

- i) Assegurar a gestão da rede de equipamentos educativos municipais, relativa à educação pré-escolar e ao primeiro ciclo do ensino básico, garantindo designadamente a dotação de mobiliário, equipamento e material didáctico;
- ii) Programar e coordenar a aquisição e conservação do equipamento e material pedagógico dos estabelecimentos escolares municipais;
- iii) Elaborar programas funcionais dos edifícios escolares e acompanhar e apoiar, as acções de construção, reparação e manutenção do parque escolar;
- iv) Realizar diagnósticos permanentes do estado de conservação do parque escolar e das necessidades de apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- v) Assegurar a coordenação da rede de refeitórios escolares, garantindo o seu correcto funcionamento.

Artigo 86.º

Gabinete de Juventude (GJ)

1 — Compete ao GJ promover projectos em colaboração com as organizações juvenis e outras estruturas representativas da juventude residente no município, visando a concretização de projectos e programas de lazer, ocupação de tempos livres e outros, assegurando a gestão e funcionamento dos equipamentos destinados à juventude.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Garantir a concretização da política e dos objectivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projectos, em articulação com os serviços e em parceria com outras instituições e entidades;
- b) Dinamizar a integração social dos jovens, apoiando a sua participação em actividades sociais, culturais, científicas, de formação e animação em áreas de interesse da população jovem;
- c) Promover, apoiar e dinamizar o associativismo juvenil, criando condições para a sua implementação e desenvolvimento;
- d) Assegurar a gestão e dinamizar os espaços municipais de Juventude em parceria com as associações juvenis do município;
- e) Dinamizar plataformas de diálogo entre as associações juvenis e a autarquia.

Artigo 87.º

Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania (DDSC)

1 — Compete ao DDSC promover, articular e qualificar recursos para o desenvolvimento social do município, numa intervenção em rede, na defesa dos direitos humanos e da igualdade de oportunidades, na inserção social e profissional, na criação de sinergias no apoio às migrações, cooperação e cidadania, no apoio à habitação, na promoção da saúde e estilos de vida saudáveis, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Executar a orientação definida pela Câmara Municipal para as áreas da acção social, migrações, cidadania, saúde e estilos de vida saudáveis;
- b) Elaborar propostas para o plano anual de actividades da Câmara Municipal nas áreas da sua competência;
- c) Assegurar a coordenação com os outros serviços municipais em matérias relacionadas com a sua esfera de atribuições;
- d) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 88.º

Divisão de Acção Social (DAS)

1 — Compete à DAS promover programas e projectos de acção social de âmbito municipal, ou em parceria com outras entidades, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social, numa perspectiva de intervenção comunitária.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Elaborar e manter actualizado o diagnóstico social e elaborar estudos temáticos na área social contribuindo para a orientação e definição das políticas sociais locais;
- b) Dinamizar e gerir parcerias, envolvendo o tecido institucional, associativo e privado no desenvolvimento social;
- c) Dinamizar a Rede Social, incentivando a intervenção em rede, elaborando de uma forma partilhada planos de intervenção social, consolidados em estratégias e objectivos comuns, optimizando parcerias e recursos;
- d) Elaborar estudos e planos de intervenção na temática da igualdade de género e de oportunidades, com especial relevância para os grupos mais desfavorecidos;
- e) Promover a inclusão social através do apoio institucional, acompanhando o planeamento e a concepção de equipamentos sociais;
- f) Desenvolver uma estratégia de cooperação, parceria e articulação com as estruturas municipais que racionalizam os recursos e as respostas locais;
- g) Garantir a gestão de serviços sociais de proximidade da autarquia para grupos mais vulneráveis e ou em territórios críticos;
- h) Garantir os meios logísticos e administrativos com vista ao funcionamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, participando na definição de políticas municipais para a infância, nomeadamente nas vertentes da prevenção e da intervenção e diagnóstico precoce;
- i) Conceber programas, projectos e equipamentos que promovam a inclusão social.

Artigo 89.º

Divisão das Migrações e Cidadania (DMC)

1 — Compete à DMC executar as competências da autarquia em matéria de cooperação para o desenvolvimento com municípios ou outras entidades de âmbito nacional ou internacional. Apoiar a integração dos imigrantes residentes no município e a emigração em condições de segurança. Promover a cidadania e o diálogo intercultural, potenciando a intervenção do Espaço Cidadania.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Gerir os protocolos de geminação e /ou acordos de cooperação com entidades de âmbito nacional ou internacional e acompanhar os projectos daí resultantes;
- b) Assegurar a concretização dos programas de cooperação para o desenvolvimento existentes com os municípios lusófonos;
- c) Assegurar o desenvolvimento das relações externas e de cooperação com instituições de âmbito municipal;
- d) Assegurar a gestão e o funcionamento do Espaço Cidadania, em todas as suas componentes de intervenção e valências;
- e) Dinamizar iniciativas que possibilitem a difusão do património cultural das comunidades em presença no município promovendo o diálogo intercultural e a educação para o desenvolvimento;
- f) Prestar apoio às associações de imigrantes, promovendo o seu trabalho junto da comunidade;
- g) Assegurar o funcionamento do Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural do Seixal;
- h) Promover a regularização dos imigrantes em território municipal, bem como a emigração em condições de segurança;
- i) Cooperar em iniciativas de empregabilidade para a comunidade imigrante do município;
- j) Propor e implementar medidas de apoio às associações sem fins lucrativos com intervenção na área das migrações, cidadania e cooperação para o desenvolvimento.

Artigo 90.º

Divisão de Habitação (DH)

1 — Compete à DH executar as competências da autarquia em matéria de habitação. Promover a conservação e recuperação do parque habitacional da responsabilidade do município e intervir em programas de qualificação dos núcleos urbanos antigos. Assegurar a atribuição de fogos municipais e estatais, de acordo com a legislação em vigor.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Inventariar as necessidades de habitação social do município;
- b) Implementar o programa municipal para a habitação social;
- c) Promover a conservação e recuperação do parque habitacional municipal;
- d) Assegurar a informação pública sobre as formas de comparticipação para obras de conservação e recuperação, legislação habitacional e regime de rendas;
- e) Assegurar o cumprimento das competências da autarquia que decorrem da legislação vigente, em matéria do dever de conservação do património edificado;
- f) Propor e implementar medidas de apoio às cooperativas de habitação social;
- g) Promover programas de incentivo à construção de habitação para a população jovem do concelho;
- h) Colaborar na realização de programas de qualificação do edificado dos núcleos urbanos antigos.

Artigo 91.º

Divisão de Desenvolvimento em Saúde (DDS)

1 — Compete à DDS executar as competências da autarquia em matéria de saúde, cooperando com outras entidades no quadro do acompanhamento dos serviços públicos de saúde e da prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados. Participar na Rede Portuguesa e na Rede Europeia das Cidades Saudáveis e, nesse âmbito, promover acções de comunicação e de informação à população no quadro dos estilos de vida saudáveis.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde contribuindo para a concretização dos necessários investimentos públicos;
- b) Participar nos órgãos consultivos e de avaliação do Serviço Nacional de Saúde, bem como na definição das políticas e das acções de saúde pública levadas a cabo pelas delegações de saúde concelhias;
- c) Acompanhar a prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados em colaboração com a administração central e outras instituições locais;
- d) Acompanhar a elaboração e execução do planeamento estratégico do município avaliando o impacto em saúde das suas políticas e programas e apresentando propostas de melhoria;
- e) Desenvolver instrumentos de planeamento em saúde, designadamente o Perfil de Saúde, o Plano de Desenvolvimento em Saúde e a Carta da Saúde;
- f) Zelar pela implementação, monitorização e avaliação do Projecto Seixal Saudável, divulgando os ganhos em saúde obtidos em parceria,

bem como no quadro da participação nas Redes Nacional e Europeia de Cidades Saudáveis da OMS;

- g) Intervir nos determinantes da saúde, promovendo a equidade em saúde, uma vida saudável e activa e ambientes urbanos saudáveis, no quadro das Estratégias de Saúde para Todos e da Agenda 21 Local;
- h) Cooperar ao nível dos comportamentos de risco e das doenças crónicas, promovendo estilos de vida saudáveis;
- i) Dinamizar acções, programas e projectos de promoção da saúde e da qualidade de vida, no quadro das políticas municipais de saúde;
- j) Desenvolver parcerias estratégicas em saúde nos planos, local, nacional e internacional;
- k) Propor e desenvolver fontes de informação sobre saúde e sobre oportunidades para novas abordagens à saúde pública.

Artigo 92.º

Departamento de Desporto (DD)

1 — Compete ao DD assegurar a realização da política e dos objectivos municipais na área do desporto, nas suas diversas vertentes, em articulação com as freguesias, as estruturas associativas, estabelecimentos de ensino e demais entidades e agentes desportivos, potenciando os recursos existentes e optimizando a gestão dos equipamentos municipais, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Executar a orientação definida pela Câmara Municipal para a área do desporto;
- b) Elaborar propostas para o plano anual de actividades da Câmara Municipal nas áreas da sua competência;
- c) Assegurar a coordenação com os outros serviços municipais em matérias relacionadas com a sua esfera de atribuições;
- d) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 93.º

Divisão de Actividades Desportivas (DAD)

1 — Compete à DAD, assegurar à população a prática desportiva sob as suas mais variadas formas, promovendo a animação e a organização de actividades e eventos desportivos no âmbito do "Desporto para Todos", em parceria com as Juntas de Freguesia, com o sistema de ensino, com o Movimento Associativo e com outras entidades.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Prestar apoio técnico aos diferentes agentes desportivos do município;
- b) Organizar e desenvolver as iniciativas de difusão da prática desportiva tendo em conta os diferentes aspectos de ordem populacional e da sua inserção na área do município;
- c) Promover o desenvolvimento desportivo através do apoio a iniciativas específicas do movimento associativo, ou de outras entidades, com o objectivo de alargar a formação desportiva básica da população;
- d) Organizar em parceria com as diferentes estruturas associativas, os eventos desportivos necessários ao desenvolvimento do desporto no município e para a sua afirmação no contexto regional, nacional e internacional;
- e) Promover o desenvolvimento desportivo através do apoio a iniciativas específicas do movimento associativo ou de outras entidades;
- f) Promover, em colaboração com outros serviços e com entidades públicas e privadas, o plano de desenvolvimento desportivo;
- g) Desenvolver contactos e propor a celebração de acordos e protocolos de cooperação com diferentes instituições que interfiram, directa ou indirectamente, no processo de desenvolvimento desportivo;
- h) Colaborar com a comunidade educativa municipal em projectos e iniciativas que visem o desenvolvimento do desporto escolar;
- i) Propor e implementar medidas de apoio ao associativismo desportivo;
- j) Elaborar estudos, em colaboração com outros serviços, sobre a procura desportiva da população local e proceder à análise sistemática das condições da oferta existente.

Artigo 94.º

Divisão de Equipamentos Desportivos (DED)

1 — Compete à DED assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos e instalações desportivas municipais, assim como propor a organização espacial integrada dos equipamentos desportivos, colaborando nas acções conducentes ao planeamento da rede municipal de equipamentos desportivos, em parceria com os agentes públicos e privados e autarquias do município.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Colaborar nas acções conducentes ao planeamento da rede municipal de equipamentos desportivos, tendo como objectivo o planeamento integrado e sustentado da prática desportiva e de todas as actividades físicas;
- b) Colaborar na programação e gestão das acções que visem dotar o município da rede de equipamentos desportivos que responda às necessidades da população;
- c) Acompanhar a preparação, construção e implementação de novos equipamentos desportivos;
- d) Elaborar ou participar na elaboração de instrumentos de planeamento e gestão de equipamentos desportivos, como a Carta Desportiva Municipal;
- e) Assegurar o funcionamento e gestão dos Equipamentos Desportivos Municipais, na perspectiva da sua máxima rentabilização, assegurando um serviço público de qualidade.

3 — Na sua dependência directa são criados os seguintes gabinetes com afectação de dirigentes intermédios de 3.º grau:

3.1 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Corroios (GPMC), competindo-lhe:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão da Piscina Municipal de Corroios, em todos os seus domínios, assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- b) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão da Piscina Municipal de Corroios;
- c) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspectiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.

3.2 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Amora (GPMA), competindo-lhe:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão da Piscina Municipal de Amora, em todos os seus domínios, assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- b) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão da Piscina Municipal de Amora;
- c) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspectiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.

3.3 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Paio Pires (GPMPP), competindo-lhe:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão da Piscina Municipal de Paio Pires, em todos os seus domínios, assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- b) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão da Piscina Municipal de Paio Pires;
- c) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspectiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.

3.4 — Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos Municipais 1 (GED1), competindo-lhe:

- a) Gerir os equipamentos desportivos municipais localizados na zona norte do município, designadamente o Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, o Pavilhão Municipal do Alto do Moimho, o Parque Desportivo Municipal da Verdizcla, a Pista Municipal de Aeromodelismo assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- b) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão dos equipamentos desportivos localizados na zona norte do município;
- c) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspectiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.

3.5 — Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos Municipais 2 (GED2), competindo-lhe:

- a) Gerir os equipamentos desportivos municipais localizados na zona sul do município, designadamente o Pavilhão Municipal da Torre da Marinha, o Pavilhão Desportivo Escolar Pedro Eanes Lobato, o Pavilhão Desportivo Escolar Manuel Cargaleiro, o Pavilhão Desportivo Escolar Alfredo dos Reis Silveira, o Pavilhão Desportivo Escolar António Augusto Louro, assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- b) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão dos equipamentos desportivos localizados na zona sul do município;
- c) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspectiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.

Artigo 95.º

Departamento de Cultura (DC)

1 — Compete ao DC assegurar o desenvolvimento das actividades culturais do município e em particular as de pesquisa e estudo nas várias vertentes da história local e do arquivo histórico, as de promoção da leitura pública e da rede de bibliotecas, as actividades museológicas e de património histórico e gestão dos equipamentos culturais, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Executar as políticas municipais para as áreas da cultura, património, museus, bibliotecas municipais e leitura pública.
- b) Promover a cooperação e a articulação com as actividades dos agentes sociais e culturais do município, incentivando o desenvolvimento do associativismo cultural, através de programas e acções que apoiem a produção e fruição culturais;
- c) Promover a defesa e conservação do património arquitectónico, histórico e cultural do município e integrá-lo coerentemente no processo de desenvolvimento sociocultural;
- d) Promover o planeamento, organização e gestão da rede de equipamentos culturais do município;
- e) Assegurar a coordenação com os outros serviços municipais em matérias relacionadas com a sua esfera de atribuições;
- f) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 96.º

Divisão de Acção Cultural (DAC)

1 — Compete à DAC promover e incentivar a difusão e criação da cultura nas suas variadas manifestações e colaborando com o movimento associativo e outras estruturas representativas da comunidade municipal, visando a concretização de projectos e programas culturais de lazer e ocupação de tempos livres, bem como assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos municipais culturais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Promover e incentivar a difusão e criação culturais nas suas variadas manifestações e através de programas e iniciativas diversas;
- b) Coordenar a gestão dos equipamentos culturais, promovendo as acções de manutenção das instalações, visando o seu bom funcionamento de acordo com as normas em vigor;
- c) Promover iniciativas diversificadas tais como exposições de artes plásticas, espectáculos, concertos, animação de rua, festivais, programas comemorativos bem como outros eventos de índole cultural destinados aos diversos públicos;
- d) Realizar acções de sensibilização e formação de públicos, contribuindo para o desenvolvimento da sensibilidade artística da população de todas as faixas etárias;
- e) Colaborar com o movimento associativo e outras estruturas representativas da comunidade municipal, com vista à concretização de projectos e programas culturais, de lazer e ocupação de tempos livres;
- f) Contribuir para a preservação e divulgação de práticas e expressões da cultura popular regional e nacional;
- g) Propor e implementar medidas de apoio ao movimento associativo cultural local;
- h) Promover o Plano Municipal de Arte Pública em articulação com os demais serviços;
- i) Assegurar a programação anual da rede de galerias municipais, das exposições nos Refeitórios Mundet, bem como as restantes iniciativas associadas;
- j) Assegurar a gestão e a programação regular dos auditórios municipais;
- k) Gerir o Fundo Municipal de Arte e respectivo inventário bem como propor a aquisição de obras de arte para o espólio artístico municipal;
- l) Assegurar a gestão de protocolos, acordos de intercâmbio e integração em redes de parcerias com instituições culturais locais, nacionais e internacionais.

3 — Na sua dependência directa são criados os seguintes gabinetes com afectação de dirigentes intermédios de 3.º grau:

3.1 — Gabinete de Gestão de Auditórios Culturais (GAC), competindo-lhe:

- a) Gerir o Auditório Municipal do Fórum Cultural do Seixal, o Cinema S. Vicente e Espaço Cultural da Mundet;
- b) Assegurar a manutenção dos auditórios culturais e o seu funcionamento de acordo com as normas em vigor;
- c) Assegurar o planeamento, organização e gestão da programação dos Auditórios Culturais.

3.2 — Gabinete de Gestão Cultural da Quinta da Fidalga (GCQF), competindo-lhe:

- a) Assegurar a gestão integrada da Quinta da Fidalga garantindo a preservação do património edificado e natural e dinamizando os diferentes espaços através de acções de carácter cultural em várias componentes;
- b) Assegurar a gestão do Museu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, no quadro do protocolo com a Fundação Manuel Cargaleiro, no que diz respeito à organização do programa regular de exposições e ao funcionamento das oficinas de artes decorativas;
- c) Assegurar a gestão e funcionamento do Centro Internacional de Medalha Contemporânea, dinamizando acções nas áreas de formação, exposição e divulgação da Medalhística incluindo o contacto entre artistas e comunidade;
- d) Garantir o funcionamento da loja e da cafetaria de apoio à actividade cultural da Quinta da Fidalga.

Artigo 97.º

Divisão de Património Histórico e Museus (DPHM)

1 — Compete à DPHM promover a preservação e a valorização do património histórico no município, realizando estudos e avaliações de impacto patrimonial, arqueológico e cultural. Elaborar e propor os programas museológicos que enquadrem o trabalho científico e a aplicação das técnicas necessárias à gestão e valorização dos bens museológicos de tutela municipal, assim como a gestão dos núcleos do Ecomuseu Municipal.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Promover a identificação, documentação, inventário, estudo, interpretação, conservação, preservação, valorização, reabilitação, intervenção, utilização e divulgação do património cultural material e imaterial no território do município do Seixal;
- b) Gerir a Carta do Património Cultural Imóvel do Município do Seixal, em colaboração com outros serviços, assegurando uma base geo-referenciada, necessária à gestão e planeamento municipal e à formação da população e outros utilizadores;
- c) Promover ou acompanhar prospecções, e escavações arqueológicas planificadas ou com carácter de emergência;
- d) Promover e realizar programas e actividades de investigação e comunicação nas disciplinas de base do Ecomuseu Municipal;
- e) Desenvolver e preservar o acervo museológico municipal, para os fins definidos na alínea a) deste ponto;
- f) Promover e colaborar em acções e projectos de educação e de comunicação do património cultural concelhio e do acervo museológico municipal;
- g) Assegurar a preservação e gestão das embarcações tradicionais de propriedade municipal, promovendo a sua reutilização enquanto barcos de recreio para fins culturais, educativos e lúdicos;
- h) Promover a realização de programas culturais e de educação, que valorizem as identidades culturais das comunidades do município;
- i) Promover a cooperação com entidades locais, nacionais e internacionais que prossigam fins similares nas diversas áreas patrimoniais e museológicas e no âmbito do desenvolvimento integrado das populações.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Gestão de Embarcações Tradicionais (GET) com afectação de dirigente intermédio de 4.º grau, competindo-lhe:

- a) Assegurar a gestão, programar a conservação e manter em operação as embarcações tradicionais que são propriedade do município, enquanto património flutuante e acervo museológico;
- b) Promover a cultura marítima no município e no estuário do Tejo e apoiar a gestão da oficina de modelismo naval integrada no Núcleo Naval do Ecomuseu Municipal.

4 — Na sua dependência directa, é criada a seguinte subunidade orgânica:

Secção Administrativa e de Atendimento Público.

Artigo 98.º

Divisão de Biblioteca Municipal (DBM)

1 — Compete à DBM promover e dinamizar a leitura pública, fomentando o gosto pela leitura e contribuindo para o desenvolvimento cultural, através do livre acesso à informação e à utilização de tecnologias de informação e comunicação, segundo os princípios definidos pelo Manifesto da Unesco para as Bibliotecas Públicas.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Assegurar a gestão da rede de bibliotecas municipais e serviços de leitura pública;

b) Desenvolver uma estratégia de rede assente na cooperação, partilha de recursos e numa intervenção social activa e participada;

c) Disponibilizar, de forma organizada, recursos textuais, multimédia, tecnológicos e outros, proporcionando um acesso não condicionado nem discriminatório à informação, à cultura, ao conhecimento e à formação dos indivíduos;

d) Proceder à regular actualização dos fundos documentais, e de outros recursos da biblioteca, enquadrando-a nas distintas necessidades informativas e gostos da população;

e) Prestar apoio técnico às bibliotecas existentes, particularmente às da Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho do Seixal;

f) Promover o gosto pela leitura e pelo desenvolvimento de competências de leitura e outras, visando a ampliação de níveis de literacias;

g) Promover a descentralização da leitura a nível concelhio e para a literacia informática e utilização de tecnologias de informação e comunicação pelas pessoas, disponibilizando serviços numa lógica de proximidade e, com recurso às tecnologias;

h) Promover actividades de desenvolvimento de competências e qualificação ao longo da vida, apoiando a educação individual e a autoformação;

i) Promover actividades educativas, acções de divulgação e promoção cultural, formativas e informativas, contribuindo assim para a qualificação do lazer e do tempo livres da população.

3 — Na sua dependência directa é criada a seguinte subunidade orgânica:

Secção de Serviço Educativo.

Disposições finais

Artigo 99.º

Cargos de direcção intermédia de 3.º grau e 4.º grau

1 — Sem prejuízo do disposto nos números 2, 3 e 4 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actualizada e aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, os titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau, são recrutados por procedimento concursal, de entre funcionários, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, integrados na carreira de Técnico Superior e possuidores de licenciatura.

2 — A remuneração a auferir pelos titulares de cargo de direcção intermédia de 3.º grau corresponde a 55 % da remuneração base aplicável ao cargo de Direcção Superior do 1.º grau.

3 — As despesas de representação a auferir pelos titulares de cargo de direcção intermédia de 3.º grau corresponde a 20 % das despesas de representação do cargo de Direcção Superior do 1.º grau.

4 — Sem prejuízo do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actualizada e aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, os titulares dos cargos de direcção intermédia de 4.º grau, são recrutados por procedimento concursal, de entre funcionários, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, integrados na carreira de Assistente Técnico e possuidores da escolaridade obrigatória.

5 — A remuneração a auferir pelos titulares de cargo de direcção intermédia de 4.º grau corresponde a 40 % da remuneração base aplicável ao cargo de Direcção Superior do 1.º grau.

6 — As despesas de representação a auferir pelos titulares de cargo de direcção intermédia de 4.º grau corresponde a 15 % das despesas de representação do cargo de Direcção Superior do 1.º grau.

Artigo 100.º

Serviços de apoio à gestão

A estrutura da câmara municipal integra ainda serviços de apoio à gestão, os quais não possuem a natureza de unidades ou subunidades orgânicas, visando a prossecução, na dependência directa do presidente da câmara municipal, de atribuições que pela sua especificidade e relevância, recomendam a autonomização e especialização de recursos em função dos objectivos a prosseguir.

Artigo 101.º

Gabinete da presidência

O Gabinete da Presidência terá como funções específicas a prestação de apoio de carácter técnico e administrativo ao presidente da câmara municipal.



8 - ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.2 - NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



8.2.1 - Indicação e justificação das disposições do POCAL que, em casos excepcionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogados e dos respetivos efeitos no balanço e demonstração de resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da autarquia local

No ano de 2011, continuámos o processo de inventariação e valorização dos bens ativos da Autarquia.

Continua ainda por inventariar parte dos bens de imobilizado, nomeadamente bens imóveis e bens do domínio público.

8.2.2 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

No ano de 2011, procedemos a nova regularização ao Balanço Inicial, tendo sido registado na conta 51 - Património, o valor respeitante a imobilizado adquirido por este Município antes de 2002, e ainda não reflectido na contabilidade, nomeadamente imóveis.



8.2.3 - Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do Balanço e das Demonstrações de Resultados foram os seguintes:

Imobilizações Corpóreas

O Ativo Imobilizado foi valorizado ao custo de aquisição. Os bens de imobilizado não foram sujeitos a qualquer reavaliação.

Investimentos Financeiros

As partes de capital encontram-se registadas pelo valor de aquisição.

Existências

As existências foram valorizadas ao custo de aquisição ou produção. O método de custeio das saídas de armazém é o custo médio ponderado.

Dívidas de e a Terceiros

As dívidas de e a terceiros estão expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Não existem dívidas de e a terceiros em moeda estrangeira.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras estão expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito.

Não existem disponibilidades em moeda estrangeira.

Amortizações

O método para o cálculo das amortizações do exercício de 2011 é o das quotas constantes, de acordo com o ponto 2.7.2. do POCAL e de acordo com as taxas previstas no CIBE.

Provisões

Conforme Quadro 8.2.27

O método seguido tem em consideração os dados históricos de cobrança, bem como a análise das entidades devedoras.

Especialização do exercício

Os custos e os proveitos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

a) As Comparticipações obtidas para investimentos na autarquia nos termos da lei ou de contrato-programa, foram registados como Proveitos Diferidos, na rubrica de acréscimos e diferimentos, sendo transferidos para proveitos na proporção da amortização do exercício.

b) Evidenciámos em registos contabilísticos os encargos decorrentes dos custos referentes aos subsídios de férias do pessoal.



8.2.4 - Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das operações registadas em contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados originariamente expressas em moeda estrangeira

Não existem operações expressas em moeda estrangeira.

**8.2.5 - Situações em que o resultado do exercício foi afectado:
Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4 «Critérios de valorimetria»;
Por amortizações do activo imobilizado superiores às adequadas;
Por provisões extraordinárias respeitantes ao activo.**

-Não houve amortizações do activo imobilizado superiores às adequadas.

-Todas as dívidas de terceiros estão em processo de cobrança coerciva, pelo que foram constituídas provisões para clientes cobrança dúbida.

8.2.6 - Comentários às contas 431 «Despesas de Instalação» e 432 «Despesas de Investigação e de Desenvolvimento»

432 - Despesas de Instalação

Não existem movimentos.

432 - Despesas de Investigação e de Desenvolvimento

Evidência o investimento em investigação e desenvolvimento, por parte do Município, e enquadrados em projectos municipais.

Durante o ano de 2011, o Município do Seixal investiu, entre outros, nos seguintes projectos: Plano de Pormenor da Torre da Marinha/Fogueteiro; Avaliação Ambiental do Plano Director Municipal; Estudos Urbanísticos Estrutura e Pormenor Baía Sul; Estudo de Caracterização e Valorização da Baía do Seixal; Investigação e Desenvolvimento de Valorização Ambiental da Baía do Seixal; Projecto de Execução do Passeio Ribeirinho do Seixal; Estudo Reposição e Funcionamento do Moinho de Corroios; Estudo Geotécnico Passeio Ribeirinho Arrentela-Pontão; Plano Urbanização Plano Pormenor Área Ribeirinha Amora.



8.2.7 - Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões

Os movimentos ocorridos nas rúbricas do ativo imobilizado constantes no Balanço, encontram-se refletidos nos Mapas em anexo:

- Mapa do Ativo Bruto
- Amortizações e Provisões

As amortizações foram calculadas com base nos elementos que foram registados no SIC - Sistema de Inventário e Cadastro.

Para o cálculo das amortizações do exercício foi utilizado o Método das Quotas Constantes, de acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL e taxas previstas no CIBE.

Município do Seixal

Ano: 2011

Ativo Bruto (Imobilizado Bruto)

Rubricas		Saldo Inicial	Reavaliação/Ajustam.	Aumentos	Alienações	Sinistros+Abates+Transf.	Saldo Final
451	Terrenos e recursos naturais	775.633,99	125.861,56	0,00	0,00	0,00	901.495,55
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infraestruturas	12.322.937,47	518,69	128.609,67	0,00	0,00	12.452.065,83
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	138.774,47	0,00	0,00	0,00	0,00	138.774,47
459	Outros bens de domínio público	98.890,91	0,00	0,00	0,00	0,00	98.890,91
445	Imobilizações em curso	17.878,45	0,00	0,00	0,00	0,00	17.878,45
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.354.115,29	126.380,25	128.609,67	0,00	0,00	13.609.105,21
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	2.507.269,48	592,27	372.892,38	0,00	0,00	2.880.754,13
433	Propriedade industrial e outros direitos	1.296.357,17	2.830,48	205.197,83	0,00	0,00	1.504.385,48
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.803.626,65	3.422,75	578.090,21	0,00	0,00	4.385.139,61
421	Terrenos e recursos naturais	24.299.700,41	2.137.584,01	0,00	0,00	0,00	26.437.284,42
422	Edifícios e outras construções	59.774.931,13	1.003.528,00	12.944,60	0,00	0,00	60.791.403,73
423	Equipamento básico	5.127.422,42	2.912,62	263.124,24	0,00	0,00	5.393.459,28
424	Equipamento de transporte	10.292.121,02	4.446,39	1.675.576,35	0,00	0,00	11.972.143,76
425	Ferramentas e utensílios	535.450,03	311,32	25.919,39	0,00	0,00	561.680,74
426	Equipamento administrativo	8.101.677,18	4.012,08	483.430,12	0,00	0,00	8.589.119,38
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	1.841.735,96	395,66	70.393,92	0,00	0,00	1.912.525,54
442	Imobilizações em curso	7.435.182,45	2.104,08	521.701,11	0,00	0,00	7.958.987,64
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		117.408.220,60	3.155.294,16	3.053.089,73	0,00	0,00	123.616.604,49
411	Partes de capital	5.553.493,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.553.493,84
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4141	Invest. em imóveis - Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4142	Invest. em imóveis - Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4151	Outras aplic. financeiras - Depósitos em instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4152	Outras aplic. financeiras - Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4153	Outras aplic. financeiras - Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.553.493,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.553.493,84

Município do Seixal

Ano: 2011

Amortizações e Provisões

Unidade: Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De Bens de domínio público 485				
Terrenos e recursos naturais 4851	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios 4852	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infraestruturas 4853	1.351.473,74	308.964,29	0,00	1.660.438,03
Bens do património histórico, artístico e cultural 4855	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público 4859	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.351.473,74	308.964,29	0,00	1.660.438,03
De Imobilizações incorpóreas 483				
Despesas de instalação 4831	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de investigação e desenvolvimento 4832	2.265.356,25	220.612,28	0,00	2.485.968,53
Propriedade industrial e outros direitos 4833	1.163.379,83	146.204,47	0,00	1.309.584,30
	3.428.736,08	366.816,75	0,00	3.795.552,83
De Imobilizações Corpóreas 482				
Terrenos e recursos naturais 4821	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções 4822				
Edifícios 48221	3.367.511,26	742.284,57	0,00	4.109.795,83
Outras construções 48222	770.685,17	198.986,61	0,00	969.671,78
Equipamento básico 4823	2.209.515,66	301.477,88	0,00	2.510.993,54
Equipamento de transporte 4824	5.773.509,45	908.064,09	0,00	6.681.573,54
Ferramentas e utensílios 4825	49.718,19	19.640,86	0,00	69.359,05
Equipamento administrativo 4826	2.533.414,59	794.477,88	0,00	3.327.892,47
Taras e vasilhame 4827	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas 4829	744.501,73	115.540,60	0,00	860.042,33
	15.448.856,05	3.080.472,49	0,00	18.529.328,54
De Investimentos em imóveis 481				
Terrenos e recursos naturais 4811	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções: 4812				
Edifícios 48121	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções 48122	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Investimentos Financeiros 49				
Partes de capital 491	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações e títulos de participação 492	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras aplicações financeiras: 495				
Depósitos em instituições financeiras 4951	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida pública 4952	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros títulos 4953	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00



8.2.8 - Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos deverá ser desagregada de modo que sejam evidenciadas as seguintes informações:

Descrição do ativo imobilizado;

Indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso;

Datas de aquisição e de reavaliação;

Valores de aquisição, ou outro valor contabilístico na sua falta e valores de reavaliação;

Taxas de amortização;

Amortizações do exercício e acumuladas;

Alienações, transferências e abates de elementos do ativo imobilizado, no exercício, devidamente justificados;

Valores líquidos dos elementos do ativo imobilizado.

A aplicação do SIC - Sistema Inventário e Cadastro permite a desagregação das rubricas indicadas neste ponto, que constam do inventário do Município. Devido ao volume da listagem, não enviamos este documento, permanecendo disponível para consulta e envio, caso seja solicitado.

O Mapa está desagregado de forma a evidenciar a seguinte informação:

-Descrição do ativo imobilizado

-Indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso

-Data da aquisição e da reavaliação

-Valores de aquisição

-Taxas de amortização

-Amortizações do exercício e acumuladas

-Alienações, transferências e abates

-Valores líquidos dos elementos do ativo imobilizado

8.2.9 - Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período

Conforme quadro em anexo.



8.2.9 - Custos Incorridos no Exercício e Respeitantes a Empréstimos Obtidos Para Financiar Imobilizações

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Ano 2011

Unidade: Euro

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela A.M.	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do Tribunal de Contas		Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano			
					Número de registo	Data	Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortizações	Juros	Total	Juros mora
Curto Prazo														
Financiamento de deficits sazonais e/ou temporários de tesouraria.	28-06-2011	01-07-2011	1	0	1102	20-07-2011	4.000.000,00	4.000.000,00	1,465%		0,00	77.518,66	77.518,66	0,00
Médio e Longo Prazo														
Financiamento Complementar construção 34 fogos destinados a arrendamento, situados no Fogueteiro-Seixal, e financiados até 50% pelo I.N.H.	14-04-1999	06-07-1999	21	11	12450	15-07-1999	579.942,34	557.556,29	0,541%	0,441%	28.683,69	796,76	29.480,45	0,00
Financiamento de Projectos e Obras Municipais	28-04-2000	08-06-2000	13	10	1948	05-07-2000	7.481.968,46	7.481.968,46	2,156%	1,774%	375.949,79	23.823,44	399.773,23	0,00
Financiamento do Projecto: CDA Santa Marta Corroios - Construção Civil e Equipamentos -2ª Fase	18-06-2001	06-08-2001	14	9	2927	06-09-2001	730.549,38	730.549,38	1,000%	1,622%	60.219,46	4.917,37	65.136,83	0,00
Financiamento Projecto: Complexo Desportivo Corroios - 2ª Fase	18-06-2001	06-08-2001	14	9	2926	06-09-2001	759.963,49	759.963,49	1,000%	1,827%	62.093,75	5.070,42	67.164,17	0,00
Financiamento Complementar construção 164 fogos sito na Quinta Cucena - Paio Pires, destinados a arrendamento e comparticipação até 50% pelo I.N.H.	27-04-2001	23-08-2001	17	9	3141	15-11-2001	3.627.333,11	3.627.333,11	0,688%	0,426%	230.061,63	8.160,38	238.222,01	0,00
Financiamento Projectos Investimento e Obras Municipais	28-02-2002	01-03-2002	20	8	581	04-04-2002	24.939.894,85	24.939.894,85	2,894%	2,733%	0,00	473.523,34	473.523,34	0,00
Financiamento Projectos Investimento, Obras Municipais e Acções Relevantes	27-06-2007	06-07-2007	20	3	1008	02-01-2008	7.000.000,00	7.000.000,00	4,858%	1,749%	188.576,31	80.718,68	269.294,99	0,00
Financiamento de Projectos e Obras Municipais	28-04-2000	29-05-2000	12	10	1949	05-07-2000	7.481.968,46	7.481.968,46	2,152%	1,739%	828.863,01	24.582,13	853.445,14	0,00
Financiamento de Projectos e Obras Municipais	05-05-2003	13-05-2003	15	7	1187	28-08-2003	1.343.300,00	1.343.300,00	2,852%	2,432%	111.975,09	18.723,17	130.698,26	0,00
Financiamento Projectos Investimento, Obras Municipais e Acções Relevantes	02-07-2008	08-07-2008	18	3	901	13-08-2008	10.000.000,00	10.000.000,00	5,463%	2,016%	0,00	157.981,11	157.981,11	0,00
Total							63.944.920,09	63.922.534,04			1.886.422,73	875.815,46	2.762.238,19	0,00



8.2.10 - Indicação dos diplomas legais nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado

Não foram processadas reavaliações.

8.2.11 - Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações

Não foram processadas reavaliações.

8.2.12 - Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso, deve indicar-se o valor global, para cada uma das contas, de:

Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contrato de concessão, em conformidade com o estabelecido no presente diploma;

Imobilizações implantadas em propriedade alheia;

Imobilizações reversíveis;

Discriminação dos custos financeiros nelas capitalizados, respeitantes ao exercício e acumulados.

Existem contratos de concessão com as seguintes entidades: EDP, Amarsul e Simarsul.

No entanto, os valores referentes a estas imobilizações corpóreas ainda não estão evidenciados no Balanço. Não há qualquer evidência no que respeita às amortizações destes bens municipais em poder de terceiros por força de contratos de concessão.

8.2.13 - Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos

Não existem bens utilizados em regime de locação financeira.



8.2.14 - Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade

O processo de Inventariação continua em curso, tendo-se verificado uma evolução significativa.

8.2.15 - Identificação dos bens de domínio público que não são objeto de amortização e indicação das respetivas razões

O processo de Inventariação dos bens do domínio público continua em curso e dada a sua complexidade e dimensão ainda não está concluído.

8.2.16 - Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida, bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício

Quadro em anexo.



8.2.16 - Entidades Participadas

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Ano

2011

Unidade: Euro

Designação (1)	Sede (2)	Parcela Detida		Capitais Próprios (5)	Resultado do Último Exercício (6)	Observações (7)
		% (3)	Valor (4)			
ADS - Assembleia Distrital de Setúbal	Av. Luísa Todi, 162, 2900-451 Setúbal	Não aplicável	Não aplicável	Não disponível	Não disponível	
AEERPPAS - Associação de Areeiros e Autarquias para a Preservação do Ambiente do Seixal	Praça Martires da Liberdade, n.º 3 1.º Esq, 2840-487 Seixal	14,30%	500,00	72.719,66	-117.965,78	Exercício de 2010
AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	Ecoparque de Palmela, Estrada Luis de Camões, Quinta do Anjo, Palmela	8,63%	668 850,00	12.945.214,00	2.041.515,00	Exercício de 2011
AMRS - Associação dos Municípios da Região de Setúbal	Av. Dr. Manuel Arriaga, 6, 2º E, 2900-473 Setúbal	Não aplicável	Não aplicável	3.128.177,36	112.626,01	Exercício de 2011
AMESEIXAL - Agência Municipal de Energia do Seixal	Rua Fernando Sousa, nº 2, 2840-515 Seixal	Não aplicável	Não aplicável	173.868,35	1.391,75	Exercício de 2011
Área Metropolitana de Lisboa	Rua Carlos Mayer, 2 R/C, 1700-102 Lisboa	Não aplicável	Não aplicável	4.292.887,07	-30.679,93	Exercício de 2010
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 Coimbra	Não aplicável	Não aplicável	1.515.541,59	368.335,53	Exercício de 2011
CDR - Cooperação e Desenvolvimento Regional, SA	Av. Luísa Todi, 287, 5º Esq, 2900-464 Setúbal	11,10%	95 000,00	-984.279,46	-82.134,10	Exercício de 2011
FERIMO - Sociedade Imobiliária, SA	Quinta da Fidalga, EN 378, Arrentela, 2840-486 Seixal	100,00%	1 795 672,43	1.362.827,43	8.974,69	Exercício de 2011 - Contas ainda por aprovar
MADAN PARQUE - Associação Parque de Ciência e Tecnologia Almada/Setúbal	Parque Ciência Tecnologia Almada/Setúbal Campus da FCT-UNL 2829-516 Caparica	3,22%	25.000,00	4.576.113,00	196.311,00	Exercício de 2010
PIS - Associação Parque Industrial do Seixal	Edifício dos Escritórios Centrais da Siderurgia Nacional, 2840-075 Aldeia de Paio Pires	2,77%	43.522,61	3.447.454,00	-745,00	Exercício de 2011
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, SA	Av. Luísa Todi, 300-3º, 2900-452 Setúbal	11,28%	2 819 950,00	24.529.305,00	-843.128,00	Exercício de 2011
Agência de Desenvolvimento Local do Seixal - "Fábrica de Pólvora", Lda	Rua Fernando Sousa, nº 2, 2840-515 Seixal	70,00%	105 000,00	11.576,75	-2.229,46	Exercício de 2011 - Contas ainda por aprovar



8.2.17 - Relativamente aos elementos incluídos nas contas Títulos Negociáveis e Outras Aplicações de Tesouraria, indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores de balanço.

Não existem.

8.2.18 - Discriminação da conta Outras Aplicações Financeiras, com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço. (*)

Não existem.

8.2.19 - Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

Não existem.

8.2.20 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não existem.

8.2.21 - Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor. (*)

Não existem.

8.2.22 - Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

Conforme ponto 8.2.27.



8.2.23 - Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da Autarquia Local.

Não existem.

8.2.24 - Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.

Não existem.

8.2.25 - Discriminação das dívidas incluídas na conta «Estado e Outros Entes Públicos» em situação de mora.

Não existem.



8.2.26 - Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cações prestadas e recibos para cobrança.

Quadro em anexo.

Município do Seixal

Ano: 2011

Unidade: Euros

8.2.26 - Contas de Ordem

Contas		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Código	Designação						
Garantias e Cauções							
093	Garantias e Cauções de Terceiros						
0932	Garantias e Cauções de Terceiros, Prestadas	3.344.659,40		91.765,18		3.436.424,58	
09321	Prestadas por Fornecedores de c/c						
09322	Prestadas por Fornecedores de Imobilizado	3.344.659,40		91.765,18		3.436.424,58	
09323	Prestadas por Outros Credores						
0933	Garantias e Cauções de Terceiros, Devolvidas				1.004.768,61		1.004.768,61
09331	Devolvidas a Fornecedores de c/c						
09332	Devolvidas a Fornecedores de Imobilizado				1.004.768,61		1.004.768,61
09333	Devolvidas a Outros Credores						
0934	Garantias e Cauções de Terceiros, Acionadas						
09341	Acionadas a Fornecedores de c/c						
09342	Acionadas a Fornecedores de Imobilizado						
09343	Acionadas a Outros Credores						
Total de Garantias e Cauções		3.344.659,40		91.765,18	1.004.768,61	2.431.655,97	
Recibos para Cobrança							
092	Recibos para Cobrança (Receita virtual)						
0921	À responsabilidade do Tesoureiro						
0922	À responsabilidade de Outros Agentes						
Total de Recibos para Cobrança				0,00			
Total		3.344.659,40		91.765,18	1.004.768,61	2.431.655,97	



8.2.27 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício, de acordo com o quadro seguinte:

Foi constituída Provisão para Clientes Cobrança duvidosa respeitantes a clientes em processo de cobrança coerciva.

Estabeleceram-se os seguintes critérios:

- a) 100% para dívidas de clientes em execução fiscal do ano 2005
- b) 50% para dívidas de clientes em execução fiscal do ano 2006
- c) 25% para dívidas de clientes em execução fiscal do ano 2007
- d) 5% para dívidas de clientes em execução fiscal do ano 2008
- e) 2% para dívidas de clientes em execução fiscal do ano 2009

Estes critérios têm como base de trabalho o histórico de recuperação de dívidas, e o seu grau de incobrabilidade.

Quadro em anexo

Município do Seixal

Ano: 2011

Desdobramento das Contas de Provisões Acumuladas

Unidade: Euros

Contas		Saldo Inicial	Aumento	Reducao	Saldo Final
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
291	Provisões para Cobranças Duvidosas	7.119.277,36	4.732.747,69	7.268,50	11.844.756,55
292	Provisões para Riscos e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Provisões para Depreciação de Existências	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Provisões para Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00



8.2.28 - Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da Classe 5 «Fundo Patrimonial», constantes do balanço.

Ao longo do ano 2011, a Classe 5 registou os seguintes movimentos:

Face às imposições do ponto 2.7.3 do POCAL, o resultado líquido do exercício de 2010 no montante de 10,754,906,39 €, foi transferido para a conta **59 - Resultados Transitados** a 1 de Janeiro de 2011.

Posteriormente, procedeu-se ao **reforço do património** e à **constituição de reserva legal** pelos valores de 10.217.161,07 e 537.745,32, respetivamente.

Foi transferido para a conta **59 - Resultados Transitados** o valor de 13.016.811,49 €, relativo a regularização de liquidações e facturas de anos anteriores.

No ano de 2011, a conta **51 - Património**, foi creditada pelo valor de 3.266.921,36 €, devido a regularização ao balanço inicial pela não inclusão de imobilizado corpóreo, aquando do Balanço Inicial elaborado em 2002.



8.2.29 - Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

Movimentos	Mercadorias	Matérias-Primas Subsidiárias e de Consumo
Existências Iniciais	0,00	1.050.107,28
Compras	0,00	A) 382.388,59
Regularização de existências	0,00	0,00
Existências Finais	0,00	855.321,52
<u>Custos no Exercício</u>	0,00	577.174,35
A) $75,07 + 114.305,27 + 254.739,75 + 14.027,42 - 758,92$		



8.2.30 - Demonstração da Variação da Produção

Não existe.

8.2.31 - Demonstração dos Resultados Financeiros

Mapa em anexo

Município do Seixal

Demonstração de resultados financeiros

Ano: 2011

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2011	2010			2011	2010
681	Juros suportados	2.935.550,58	1.490.381,77	781	Juros obtidos	849,56	68,86
682	Perdas em entidades participadas	0,00	0,00	782	Ganhos em entidades participadas	0,00	0,00
683	Amortizações de investimentos em imóveis	0,00	0,00	783	Rendimentos de imóveis	1.792.171,99	1.770.111,99
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00	784	Rendimentos de participações de capital	21.804,58	24.709,11
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	379.119,55	26.808,47	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00
	Resultados Financeiros	-1.473.076,55	304.222,43	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	26.767,45	26.522,71
		1.841.593,58	1.821.412,67			1.841.593,58	1.821.412,67



8.2.32 - Demonstração dos Resultados Extraordinários

Mapa em anexo.

Município do Seixal

Demonstração dos Resultados Extraordinários

Ano: 2011

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2011	2010			2011	2010
691	Transferências de capital concedidas	7.513.290,36	6.027.918,51	791	Restituições de impostos	0,00	0,00
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00	0,00
693	Perdas em existências	0,00	0,00	793	Ganhos em existências	0,00	0,00
694	Perdas em imobilizações	0,00	49.454,42	794	Ganhos em imobilizações	987.850,34	90.875,04
695	Multas e Penalidades	41.348,23	1.001,48	795	Benefícios de penalidades contratuais	751.771,59	881.523,27
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00	0,00	796	Reduções de amortizações e de provisões	7.268,50	18.214,43
697	Correções relativas a exercícios anteriores	2.100.913,69	2.374.726,87	797	Correções relativas a exercícios anteriores	14.701,68	4.160,94
698	Outros custos e perdas extraordinárias	53.744,83	35.714,88	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	9.430.582,84	2.243.709,25
	Resultados extraordinários	1.482.877,84	-5.250.333,23				
		11.192.174,95	3.238.482,93			11.192.174,95	3.238.482,93



8 - ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.3 - NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPECTIVA EXECUÇÃO



ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.3.1 - Modificações ao Orçamento



8.3.1.1 - Modificações ao Orçamento - Receita

Encontram-se integralmente elaboradas e já foram objeto de aprovação.

Estão devidamente arquivadas e disponíveis para consulta quando para tal solicitado.



8.3.1.2 - Modificações ao Orçamento - Despesa

Encontram-se integralmente elaboradas e já foram objeto de aprovação.

Estão devidamente arquivadas e disponíveis para consulta quando para tal solicitado.



8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Encontram-se integralmente elaboradas e já foram objeto de aprovação.

Estão devidamente arquivadas e disponíveis para consulta quando para tal solicitado.



8.3.3 - Contratação Administrativa - Situação dos Contratos

Mapa em anexo.



POCAL - 8.3.3

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

1 - Situação dos Contratos - Exercício de 2011

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Unidade: Euros

ENTIDADE (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)		Trabalhos Normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)	
A M RATO VARANDA	PS	17-09-2009	149.025	g)				0			0	0			0	CD 117/2009
AFLOPS - ASS PRODUTORES FLORESTAIS	PS	08-10-2008	59.160	g)			21-10-2008	0			0	35.496			35.496	CD 15/2008
AHLERS, LINDLEY, LDA.	EOP	01-02-2011	158.561	g)			19-10-2011	158.561			158.561	158.561			158.561	CD 3/2011
ALEXANDRE MANUEL M. ARCADINHO	PS	20-07-2010	33.275	g)			30-09-2010	22.183			22.183	33.275			33.275	CD 91/2010
ALEXANDRE MANUEL M. ARCADINHO	PS	05-09-2011	33.825	g)			07-10-2011	8.456			8.456	8.456			8.456	43/2011 OPMM
ALMULTIREP, LDA	PS	11-05-2010	68.424	g)				0			0	0			0	CD 54/2010
ALUMITRES	PS	30-07-2009	23.640	g)			26-03-2011	23.640			23.640	23.640			23.640	CD 73/DA/2009
ALUMITRES	PS	29-12-2009	25.104	g)				0			0	0			0	CD 157/2009
ALUMITRES	PS	26-06-2009	19.344	g)				0			0	0			0	CD 57/DA/2009
ALUMITRES	PS	21-10-2009	14.304	g)				0			0	0			0	CD 128/2009
ALUMITRES	PS	31-07-2009	13.224	g)				0			0	0			0	CD 77/2009
ALUMITRES	PS	31-03-2010	64.602	g)				0			0	0			0	CD 69/DA/2010
ALUMITRES	PS	25-05-2010	17.998	g)				0			0	0			0	CD 98/DA/2010
ALUMITRES	PS	25-05-2010	65.544	g)				0			0	0			0	CD 99/DA/2010
ALUMITRES	PS	08-06-2010	13.840	g)				0			0	0			0	CD 103/DA/2010
ALUMITRES	PS	06-07-2010	23.901	g)				0			0	0			0	CD 110/DA/2010
ALUMITRES	PS	19-08-2010	28.117	g)				0			0	0			0	CD 151/DA/2010
ALUMITRES	PS	16-09-2010	29.565	g)				0			0	0			0	CD 158/DA/2010
ALUMITRES	PS	18-03-2011	23.990	g)				0			0	0			0	27/DA/2011
ALVARO SIZA, S A	PS	16-03-2008	122.214	g)			17-06-2008	0			0	109.185			109.185	CD 4/2008
AM GONÇALVES LDA	PS	12-01-2010	92.322	g)				0			0	0			0	CDA-25/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	08-01-2010	92.322	g)				0			0	0			0	CDA-10/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	12-01-2010	127.223	g)				0			0	0			0	CDA-24/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	08-01-2010	44.389	g)				0			0	0			0	CDA-12/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	08-01-2010	26.122	g)				0			0	0			0	CDA-14/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	08-01-2010	37.631	g)				0			0	0			0	CDA-13/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	08-01-2010	95.417	g)				0			0	0			0	CDA-11/2010
AM3/CONCEB	PS	01-03-2011	50.061	g)			26-04-2011	50.061			50.061	50.061			50.061	362/VJS/11
AMORASUB-ACTIVIDADES NÁUTICAS	PS	20-01-2011	17.712	g)			30-12-2011	1.722			1.722	1.722			1.722	CD 2/2011
AMORASUB-ACTIVIDADES NÁUTICAS	PS	20-01-2011	20.541	g)			12-12-2011	20.541			20.541	20.541			20.541	CD 1/2011
ANDREBER, LDA	PS	06-04-2010	34.125	g)				0			0	0			0	CD 34/2010
ANDREBER, LDA	PS	09-07-2010	88.657	g)				0			0	0			0	130/DA/2010
ANDREBER, LDA	PS	17-11-2010	88.161	g)				0			0	0			0	173/DA/2010
ANDREBER, LDA	PS	01-03-2011	56.334	g)				0			0	0			0	10/DA/2011
AN'BAL A M GONÇALVES	PS	06-10-2009	17.173	g)			20-05-2010	17.173			17.173	17.173			17.173	CD 126/2009
ANIE-ASS NACIONAL INS ELEVADORES	PS	17-02-2011	2.100	g)			23-09-2011	2.100			2.100	2.100			2.100	CD 04/2006
ANIMAÇÃO DE PAREDES LDA	PS	19-03-2010	67.844	g)				0			0	0			0	CDA-75/2010
ANIMAÇÃO DE PAREDES LDA	PS	22-03-2010	82.714	g)				0			0	0			0	CDA-58/2010
ANIMAÇÃO DE PAREDES LDA	PS	24-03-2010	87.207	g)				0			0	0			0	CDA-59-2010
ANIMAÇÃO DE PAREDES LDA	PS	26-03-2010	26.598	g)			28-04-2011	26.598			26.598	26.598			26.598	CDA-60/2010
ANIMAÇÃO DE PAREDES LDA	PS	23-07-2010	69.022	g)				0			0	0			0	CDA-139/2010
ANIMAÇÃO DE PAREDES LDA	PS	23-11-2010	58.177	g)			23-05-2011	58.177			58.177	58.177			58.177	CDA-179/2010
ANTÓNIO CASTRO UNIPESSOAL	PS	28-01-2010	15.730	g)			01-04-2011	15.730			15.730	15.730			15.730	4066/DDED/2011



ENTIDADE (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)		Trabalhos Normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)	
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	02-07-2008	73.584	g)			12-12-2008	19.907			19.907	73.584			73.584	17/DA/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	25-03-2009	88.200	g)			21-04-2009	0			0	83.296			83.296	3/DA/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	EOP	08-05-2009	85.929	g)			30-06-2009	34.749			34.749	51.180			51.180	CD 29/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	EOP	08-05-2009	35.956	g)			09-09-2011	35.956			35.956	35.956			35.956	CD 30/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	28-07-2009	87.600	g)			12-09-2011	87.600			87.600	87.600			87.600	64/DA/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	30-07-2009	68.700	g)			09-09-2011	68.700			68.700	68.700			68.700	71/DA/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	EOP	01-09-2009	35.522	g)			12-09-2011	35.522			35.522	35.522			35.522	CD 97/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	EOP	01-09-2009	104.823	g)			12-09-2011	104.823			104.823	104.823			104.823	CD 98/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	EOP	01-09-2009	51.344	g)			12-09-2011	51.344			51.344	51.344			51.344	CD 99/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	22-09-2009	51.240	g)			12-09-2011	51.240			51.240	51.240			51.240	103/DA/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	02-11-2009	63.000	g)			02-11-2009	63.000			63.000	63.000			63.000	124/DA/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	22-10-2009	84.840	g)			04-01-2010	42.420			42.420	42.420			42.420	CD 144/09
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	30-12-2009	65.160	g)				0			0	0			0	132/da/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	25-01-2010	88.500	g)				0			0	0			0	42/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	25-01-2010	49.200	g)				0			0	0			0	43/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	25-01-2010	84.000	g)				0			0	0			0	44/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	25-01-2010	32.400	g)				0			0	0			0	45/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	28-05-2010	67.200	g)				0			0	0			0	101/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	01-04-2010	62.472	g)				0			0	0			0	410/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	09-07-2010	88.330	g)				0			0	0			0	133/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	23-07-2010	41.654	g)				0			0	0			0	143/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	26-11-2010	14.520	g)				0			0	0			0	CD 146/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	04-11-2010	89.540	g)				0			0	0			0	169/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	EOP	24-06-2011	55.406	g)				0			0	0			0	25/2011-OPMM
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	17-11-2011	35.012	g)				0			0	0			0	69/2011-OPMM
ANTÓNIO ROCA, UNIPessoal	PS	07-04-2010	21.600	g)			29-07-2010	7.282			7.282	14.318			14.318	CD 37/2010
ARMASUL S A	PS	24-02-2011	6.238	g)				0			0	0			0	CD 16/2011
ARTEMISIA S A	PS	22-10-2009	66.632	g)			08-06-2010	45.502			45.502	45.502			45.502	CD 135/2009
ARTEMISIA S A	PS	16-06-2010	13.752	g)				0			0	0			0	CD 75/2010
ARTEMISIA S A	PS	16-06-2010	14.948	g)				0			0	0			0	CD 76/2010
ARTEMISIA S A	PS	03/02/211	52.275	g)				0			0	0			0	CD 9/2011
ARTEMISIA S A	PS	31-05-2011	88.314	g)				0			0	0			0	10/2011-OPMM
ARTEMISIA S A	PS	31-05-2011	20.910	g)				0			0	0			0	11/2011-OPMM
ARTEMISIA S A	PS	07-12-2011	44.814	g)				0			0	0			0	81/2011-OPMM
ARVORES & PESSOAS, LDA	PS	21-05-2010	17.940	g)				0			0	0			0	CD 57/2010
ASN - ANTÓNIO DA SILVA NUNES	PS	18-03-2011	78.290	g)				0			0	0			0	21/DA/2011
ASN - ANTÓNIO DA SILVA NUNES	PS	18-03-2011	68.007	g)				0			0	0			0	22/DA/2011
ASS INDUSTRIAL PORTUGUESA	PS	21-01-2011	16.669	g)			23-09-2011	16.669			16.669	16.669			16.669	5/DA/2011
ATELIER VELOSO ARQUITECTOS	PS	14-10-2011	73.800	g)				0			0	0			0	61/2011-OPMM
ATV INFORMÁTICA	PS	08-09-2009	166.058	g)				0			0	0			0	CD 155/2009
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	249.066	g)				0			0	0			0	15/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	26.136	g)				0			0	0			0	16/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	198.000	g)				0			0	0			0	17/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	112.560	g)				0			0	0			0	18/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	184.800	g)				0			0	0			0	19/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	38.400	g)				0			0	0			0	20/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	32.144	g)				0			0	0			0	21/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	40.415	g)				0			0	0			0	22/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	41.219	g)				0			0	0			0	23/DA/2010
AVISOS DUPLOS UNIPessoal	PS	03-08-2009	34.027	g)			14-01-2011	8.507			8.507	25.520			25.520	CD 79/2010
AVISOS DUPLOS UNIPessoal	PS	12-05-2011	17.438	g)			31-05-2011	17.438			17.438	17.438			17.438	5/2011-OPMM
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	06-06-2008	27.468	g)			25-05-2011	27.468			27.468	27.468			27.468	12/DA/2008



ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	06-06-2008	20.760	g)			25-05-2011	10.380			10.380	10.380			10.380	13/DA/2008
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	19-05-2009	12.887	g)			25-05-2011	12.887			12.887	12.887			12.887	38/DA/2009
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	19-05-2009	31.897	g)			26-03-2011	31.897			31.897	31.897			31.897	39/DA/2009
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	19-05-2009	16.787	g)			25-05-2011	16.787			16.787	16.787			16.787	40/DA/2009
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	01-09-2009	27.573	g)			25-05-2011	27.573			27.573	27.573			27.573	83/DA/2009
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	17-02-2010	26.586	g)			26-05-2010	25.586			25.586	25.586			25.586	49/DA/2010
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	06-07-2010	53.644	g)				0			0	0			0	122/DA/2010
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	06-07-2010	23.070	g)				0			0	0			0	123/DA/2010
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	14-07-2011	29.913	g)			30-12-2011	7.478			7.478	7.478			7.478	29/2011-OPMM
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	07-09-2011	15.585	g)				0			0	0			0	45/2011-OPMM
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	07-09-2011	8.304	g)				0			0	0			0	46/2011-OPMM
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	30-12-2011	8.304	g)				0			0	0			0	98/2011-OPMM
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	30-12-2011	8.304	g)				0			0	0			0	99/2011-OPMM
BERNARDOS & BERNARDOS	PS	21-12-2011	15.344	g)				0			0	0			0	90/2011-OPMM
BERNARDOS & BERNARDOS	PS	12-12-2011	15.344	g)				0			0	0			0	91/2011-OPMM
BP PORTUGAL	PS	21-12-2011	92.127	g)				0			0	0			0	89/2011-OPMM
BRERA	PS	29-10-2010	101.230	g)			28-01-2011	14.516			14.516	14.516			14.516	CD 139/2010
CARLOS LAPA LDA (2010)	PS	24-09-2009	11.491	g)			17-02-2011	11.491			11.491	11.491			11.491	CD-123/2010
CARLOS LAPA LDA (2011)	PS	24-09-2009	11.538	g)			30-11-2011	961			961	961			961	
CARLOS MONTALVÃO LDA (2010)	PS	02-07-2010	40.504	g)			22-09-2010	5.834			5.834	40.504			40.504	CD 89/2010
CARLOS MONTALVÃO LDA (2011)	PS	14-06-2011	30.000	g)			29-07-2011	25.000			25.000	25.000			25.000	
CARRASCO E IRMÃOS LDA	PS	09-07-2011	89.540	g)				0			0	0			0	117/DA/2010
CARRASCO E IRMÃOS LDA	PS	06/07/2010	71.632	g)				0			0	0			0	109/DA/2010
CEDIS LDA	PS	25-06-2010	20.001	g)			04-02-2011	20.001			20.001	20.001			20.001	CD 86/2010
CENTRAL PROJECTOS LDA	EOP	08-09-2009	20.724	g)			05-03-2010	0			0	18.652			18.652	CD-112/2009
CENTRAL PROJECTOS LDA	EOP	16-06-2010	48.954	g)			17-02-2011	19.263			19.263	19.263			19.263	CD 82/2010
CEOM LDA	PS	10-08-2010	89.895	g)				0			0	0			0	149/DA/10
CEOM LDA	PS	09-07-2010	87.256	g)				0			0	0			0	126/DA/2010
CISED CONSULTORES LDA	PS	31-01-2003	216.270	g)			25-03-2003	0			0	194.130			194.130	CD 06/2003
CJG CONSTRUÇÕES LDA	EOP	19-08-2010	67.400	g)				0			0	0			0	CD 108/2010
CJG CONSTRUÇÕES LDA	EOP	25-06-2010	30.831	g)			31-10-2011	30.831			30.831	30.831			30.831	CD 87/2010
CJG CONSTRUÇÕES LDA	EOP	19-08-2010	47.959	g)				0			0	0			0	CD 109/2010
CJG CONSTRUÇÕES LDA	EOP	19-08-2010	6.633	g)			30-10-2011	6.633			6.633	6.633			6.633	CD 107/2010
CKS VESTUÁRIO PROFISSIONAL LDA	PS	31-03-2010	59.904	g)				0			0	0			0	68/DA/2010
CKS VESTUÁRIO PROFISSIONAL LDA	PS	31-03-2010	77.333	g)				0			0	0			0	73/DA/2010
CKS VESTUÁRIO PROFISSIONAL LDA	PS	21-01-2010	69.234	g)			30-05-2011	69.234			69.234	69.234			69.234	31/DA/2010
CKS VESTUÁRIO PROFISSIONAL LDA	PS	09-07-2010	87.592	g)				0			0	0			0	127/DA/2010
CKS VESTUÁRIO PROFISSIONAL LDA	PS	28-07-2009	63.460	g)				0			0	0			0	68/DA/2009
CKS VESTUÁRIO PROFISSIONAL LDA	PS	22-09-2009	39.000	g)			28-03-2011	39.000			39.000	39.000			39.000	108/DA/09
CKS VESTUÁRIO PROFISSIONAL LDA	PS	22-09-2009	30.384	g)			28-03-2011	30.384			30.384	30.384			30.384	106/DA/09
CLEAN CIRCLE LDA	PS	18-03-2010	89.880	g)			02-07-2010	0			0	44.878			44.878	CD 32/2010
CLEAN CIRCLE LDA	PS	16-06-2010	90.504	g)			15-10-2010	0			0	45.252			45.252	CD 73/2010
CLEAN CIRCLE LDA	PS	26-07-2011	89.175	g)				0			0	0			0	
CLECE S.A	PS	01-09-2008	435.041	a)			28-01-2010	100.670			100.670	100.670			100.670	CD-12/2008
CLIMA SPLITMAR LDA	PS	01-03-2011	85.362	g)				0			0	0			0	
CLIMA SPLITMAR LDA	PS	23-11-2010	89.782	g)				0			0	0			0	
CÓDIGO D'IDEIAS LDA	PS	07-12-2011	24.600	g)				0			0	0			0	
COMANSEGUR SA	PS	26-07-2006	232.346	a)			22-10-2008	57.913			57.913	232.346			232.346	CD 11/2006
COMANSEGUR SA	PS	20-05-2009	56.756	a)				0			0	0			0	
COMANSEGUR SA	PS	20-05-2009	225.485	a)			30-12-2011	18.611			18.611	18.611			18.611	CD 43/2008
COMANSEGUR SA	PS	20-05-2009	221.487	a)			26-10-2009	56.963			56.963	113.926			113.926	CD 43/2009
COMPROJECTO LDA	EOP	01-09-2010	7.291	a)				0			0	0			0	CD 110/2010
COMPROJECTO LDA	EOP	12-02-2009	1.350.533	a)	286	16-02-2009	31-08-2009	890.317			890.317	1.350.533			1.350.533	CD 13/2009



ENTIDADE (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)		Trabalhos Normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)	
CONCHABERTA LDA (2010)	PS	04-03-2009	28.521	g)			22-03-2011	7.043			7.043	28.521			28.521	DDED
CONCHABERTA LDA (2011)	PS	04-03-2009	28.637	g)			29-04-2011	2.386			2.386	28.637			28.637	DDED
CONSTRUÇÕES CUSTÓDIO & OLIVEIRA LDA	EOP	24-09-2010	45.130	g)							0				0	CD 119/2010
CONSTRUÇÕES CUSTÓDIO & OLIVEIRA LDA	EOP	15-07-2011	18.061	g)							0				0	
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ S.A	EOP	21-05-2010	63.600	a)			24-01-2011	58.120			58.120	58.120			58.120	CD 61/2010
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ S.A	EOP	12-02-2009	2.557.713	g)			15-04-2009	2.941			2.941	1.913.026			1.913.026	CD 11/2009
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ S.A	EOP	03-02-2010	75.894	g)							0				0	CD 10/2011
CRIPTONIT LDA	PS	20-05-2009	89.393	g)			11-11-2011	89.393			89.393	89.393			89.393	CD-38/2009
CRIPTONIT LDA	PS	20-05-2009	89.747	g)			11-11-2011	89.747			89.747	89.747			89.747	CD-39/2009
ARQUITECTOS ASSOCIADOS LDA	PS	19-10-2010	67.650	g)			26-09-2011	35.121			35.121	35.121			35.121	CD 125/2010
CUSTÓDIO & OLIVEIRA, LDA	PS	15-07-2011	18.041	g)							0				0	CT 32/2011-OPMM
CVF - CONSTRUCTORA VILA FRANCA LDA	EOP	17-08-2010	2.766	g)							0				0	CD 102/2010
DEFINIÇÃO LÓGICA LDA (2010)	PS	02-10-2009	25.087	g)			22-03-2010	2.130			2.130	25.087			25.087	DDED
DEFINIÇÃO LÓGICA LDA (2011)	PS	02-10-2009	20.973	g)			29-04-2011	19.225			19.225	19.225			19.225	DDED
DIÂMÉTRO LDA	PS	16-02-2011	16.519	g)							0				0	CT 85/2011-OPMM
DIAS ALMEIDA & NEVES LDA	PS	31-03-2010	42.600	g)							0				0	76/DA/2010
DIAS ALMEIDA & NEVES LDA	PS	31-03-2010	63.270	g)							0				0	66/DA/2010
DIAS ALMEIDA & NEVES LDA	PS	30-07-2009	39.270	g)							0				0	74/DA/2009
DIAS ALMEIDA & NEVES LDA	PS	27-08-2009	41.880	g)			06-10-2011	41.880			41.880	41.880			41.880	82/DA/2009
DIAS ALMEIDA & NEVES LDA	PS	25-06-2010	20.040	g)							0				0	108/DA/2010
DIAS ALMEIDA & NEVES LDA	PS	09-07-2010	89.988	g)							0				0	132/DA/2010
DIAS ALMEIDA & NEVES LDA	PS	03-03-2011	47.355	g)							0				0	
DISMÓVEL LDA	PS	09-07-2010	76.327	g)							0				0	118/DA/2010
DISMÓVEL LDA	PS	06-07-2010	13.001	g)			03-06-2011	13.001			13.001	13.001			13.001	120/DA/2010
DISMÓVEL LDA	PS	06-07-2010	47.705	g)							0				0	119/DA/2010
DISMÓVEL LDA	PS	08-07-2011	29.458	g)							0				0	CT 26/2011-OPMM
DISPORSADO LDA	PS	17-05-2010	19.848	g)							0				0	96/DA/2010
DISPORSADO LDA	PS	03-03-2010	28.406	g)							0				0	54/DA/2010
DISPORSADO LDA	PS	18-03-2010	24.427	g)							0				0	55/DA/2010
DISPORSADO LDA	PS	06-07-2010	32.065	g)							0				0	121/DA/2010
DISPORSADO LDA	PS	14-07-2009	35.004	g)							0				0	59/DA/2009
DISPORSADO LDA	PS	05-06-2009	15.552	g)							0				0	48/DA/2009
DISPORSADO LDA	PS	19-05-2009	6.738	g)							0				0	36/DA/2009
DISPORSADO LDA	PS	19-05-2009	9.344	g)							0				0	37/DA/2009
DISPORSADO LDA	PS	20-06-2008	61.662	g)							0				0	15/DA/2008
DISPORSADO LDA	PS	25-08-2009	33.432	g)			06-12-2011	33.432			33.432	33.432			33.432	81/DA/2009
DISPORSADO LDA	PS	01-03-2011	27.663	g)							0				0	6/DA/2011
DISPORSADO LDA	PS	18-03-2011	53.731	g)							0				0	26/DA/2011
DISPORSADO LDA	PS	18-10-2011	8.634	g)							0				0	CT 83/2011-OPMM
DISTRIMAIOR LDA	PS	16-07-2010	52.221	a)			15-10-2010	33.345			33.345	52.221			52.221	CD 72/2010
DREAVLIGHT LDA	PS	30-11-2011	16.876	g)							0				0	CT 79/2011-OPMM
EATON LP	PS	29-09-2010	68.371	g)							0				0	
ECATOTALINSPE S.A	PS	31-03-2006	8.760	g)			03-06-2009	3.120			3.120	8.760			8.760	CD-6/06
ECATOTALINSPE S.A	PS	01-04-2006	10.629	g)							0				0	
ECATOTALINSPE S.A (2011)	PS	31-03-2006	11.996	g)							0				0	
ECOAMBIENTE S.A	PS	15-07-2011	59.229	g)							0				0	
ECOAMBIENTE S.A	PS	29-10-2009	95.481	g)			01-03-2010	15.989			15.989	72.469			72.469	CD-148/2009
ECOAMBIENTE S.A	PS	15-07-2011	18.184	g)							0				0	
ECOAMBIENTE S.A	PS	06-08-2010	79.189	a)							0				0	CD 97/2010
EDP SOLUÇÕES COMERCIAIS, SA	PS	01-02-2000	56.111	g)							0				0	CD 16/2000
EDUARDO ARAÚJO E NUNO LASCASAS ARQ. LDA	PS	15-05-2009	29.280	g)			26-09-2009	9.004			9.004	11.932			11.932	CD-31/2009
EFACEC S.A	PS	22-07-2009	13.903	g)			07-09-2010				0	6.960			6.960	58/DA/2009



ENTIDADE (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)		Trabalhos Normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)	
EGEO, SA	PS	10-11-2010	24.110	g)							0			0	CD 140/2010	
EGEO, SA	PS	11-05-2010	24.266	g)			28-02-2011	2.206			2.206	2.206		2.206		
EGEO, SA	PS	08-09-2011	28.620	g)							0			0		
EGEO, SA	PS	03-05-2011	15.212	g)							0			0		
EGEO, SA	PS	03-06-2011	50.350	g)							0			0		
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	05-04-2010	21.846	g)							0			0	83/DA/2010	
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	05-04-2010	29.760	g)							0			0	78/DA/2010	
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	05-04-2010	14.501	g)							0			0	83/DA/2010	
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	05-04-2010	15.464	g)							0			0	81/DA/2010	
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	05-01-2010	29.760	g)							0			0	5/DA/2010	
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	30-10-2009	18.356	g)			01-06-2010				0	108		108	121/DA/2009	
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	15-09-2009	52.620	g)							0			0	85/DA/2009	
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	14-07-2009	18.916	g)							0			0	53/DA/2009	
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	24-09-2009	51.840	g)							0			0	CD-120/2009	
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	06-07-2010	2.915	g)							0			0		
EMPRESA VIAÇÃO BARRANQUENSE LDA	PS	13-10-2010	78.970	g)							0			0	161/DA/10	
EMPRESA VIAÇÃO BARRANQUENSE LDA	PS	13-10-2010	77.380	g)			14-01-2011	77.380			77.380	77.380		77.380	178/DA/2010	
EMPRESA VIAÇÃO BARRANQUENSE LDA	PS	09-07-2010	73.670	g)							0			0	114/DA/2010	
EMPRESA VIAÇÃO BARRANQUENSE LDA	PS	13-07-2010	89.177	g)							0			0	115/DA/2010	
EMPRESA VIAÇÃO BARRANQUENSE LDA	PS	05-07-2010	76.320	g)							0			0	113/DA/2010	
EMPRESA VIAÇÃO BARRANQUENSE LDA	PS	07-07-2010	78.970	g)			22-02-2011	78.970			78.970	78.970		78.970	111/DA/2010	
EMPRESA VIAÇÃO BARRANQUENSE LDA	PS	13-10-2010	76.320	g)							0			0	164/DA/2010	
EMPRESA VIAÇÃO BARRANQUENSE LDA	PS	13-10-2010	78.440	g)							0			0	172/DA/2010	
ENGICONSTROI LDA	PS	14-07-2011	22.083	g)			02-09-2011	22.083			22.083	22.083		22.083	CT 30/2011-OPMM	
ENGICONSTROI LDA	PS	22-10-2008	71.071	g)			14-08-2009	30.141			30.141	40.319		40.319	CD-17/2008	
ENGICONSTROI LDA	EOP	24-09-2010	41.709	g)							0	30.009		30.009	CD 118/2010	
ENGICONSTROI LDA	EOP	28-01-2010	40.950	g)							0			0	CD 13/2010	
ENGICONSTROI LDA	EOP	10-10-2011	42.089	g)							0			0		
ENGICONSTROI LDA	PS	01-09-2009	12.765	g)			12-09-2011	12.765			12.765	12.765		12.765	80/DA/2009	
ENGICONSTROI LDA	EOP	24-06-2009	17.371	g)			12-09-2011	17.371			17.371	17.371		17.371	CD-61/2009	
ENGICONSTROI LDA	EOP	04-09-2009	102.294	g)			12-09-2011	102.293			102.293	102.293		102.293	CD-100/2009	
ENGITOM LDA	PS	03-02-2011	8.162	g)							0			0	CD-5/2011	
ENTRECANAIS LDA	PS	31-03-2010	33.048	g)			05-05-2011	33.048			33.048	33.048		33.048	67/DA/2010	
ENTRECANAIS LDA	PS	02-12-2010	62.557	g)							0			0	180/DA/2010	
ENTRECANAIS LDA	PS	16-03-2011	57.503	g)							0			0	20/DA/2011	
ESPAÇOS INTERMITENTES LDA	PS	20-08-2009	89.998	g)			07-10-2009	30.716			30.716	68.319		68.319	CD-94/2009	
ESTÁTICO & DINÂMICO LDA (2010)	PS	02-10-2009	20.547	g)			22-03-2010	1.719			1.719	20.547		20.547	DDED	
EUREST PORTUGAL S A (2009)	PS	20-05-2008	1.212.963	a)	688/08	04-09-2008	20-04-2010				0	666.844		666.844	CD 6/2008	
EUREST PORTUGAL S A (2010)	PS	20-05-2008	1.764.000	a)	688/09	04-09-2008	21-06-2010	30.566			30.566	333.681		333.681	CD 6/2008	
EUREST PORTUGAL S A (2011)	PS	20-05-2008	1.910.000	a)	688/10	05-09-2008					0			0	CD 6/2009	
FABR'GIMNO, LDA	PS	04-08-2010	25.670	g)			20-07-2011	25.670			25.670	25.670		25.670	140/DA/2010	
FABR'LIGHT ILUMINAÇÃO UNIP	PS	10-12-2010	42.989	g)			21-01-2011	31.645			31.645	31.645		31.645	CD 152/2010	
FANTASTIC GREEN - LIMPEZAS	PS	29-10-2010	90.504	g)			31-10-2011	45.253			45.253	45.253		45.253	CD 138/2010	
FANTASTIC GREEN - LIMPEZAS	PS	05-12-2011	62.976	g)							0			0	CONT 78/2011	
FANTASTIC GREEN - LIMPEZAS	PS	26-07-2011	922.127	g)			30-11-2011	46.064			46.064	46.064		46.064	CONT38/2011	
FDO - CONSTRUÇÕES	EOP	03-12-2010	1.958.724	g)			25-08-2011	40.489			40.489	40.489		40.489	CD 147/2010	
FERIMO SOC IMOBILIARIA SA	PS	13-01-2004	272.858	g)			26-01-2011	192.930			192.930	192.930		192.930	CD 2/2004	
FLUXOGRAMA - EQUIP ORG EMPRESAS	PS	22-10-2010	23.026	g)			19-08-2011	23.026			23.026	23.026		23.026	160/DA/2010	
DE L'ISSOA	PS	08-09-2009	74.856	g)			24-03-2010	24.856			24.856	54.856		54.856	CD 104/2009	
GEOAREA CONSULT GEOTENICA	PS	17-03-2010	29.880	g)			04-11-2010	18.077			18.077	27.041		27.041	CD 29/2010	
GEOCONTROLE	PS	22-05-2011	24.754	g)							0			0	CONT 3/2011	
GEPLA	PS	01-09-2010	26.088	g)			03-02-2011	26.087			26.087	26.087		26.087		



ENTIDADE (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)		Trabalhos Normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)	
GL FITNESS UNIPessoAL, LDA	PS	03-04-2009	34.536	g)			28-05-2009	1.378			1.378	34.536			34.536	CD DESPORTO
GOÑALO FILIPE CORREIA VILELA	PS	12-09-2011	33.825				21-09-2011	14.094			14.094	14.094			14.094	CONT 49/2011
GPVS - GESTAO CONSULT EMPRES.	PS	09-07-2010	61.195	g)				0			0	0			0	135/DA/2010
GPVS - GESTAO CONSULT EMPRES.	PS	12-07-2010	88.969	g)				0			0	0			0	141/DA/2010
GRAFEMA	PS	23-11-2010	35.441				26-01-2011	35.441			35.441	35.441			35.441	176/DA/2010
GRAF'DESPORT, SA	PS	16-06-2010	137.303	a)			11-10-2010	93.810			93.810	137.303			137.303	CD 71/2010
GRAF'DESPORT, SA	PS	26-07-2011	87.222	a)			23-11-2011	13.083			13.083	13.083			13.083	CONT38-A/2011
HIG'SADO, LDA	PS	19-05-2009	30.024	g)			30-12-2011	30.024			30.024	30.024			30.024	42/DA/2009
HIG'SADO, LDA	PS	18-10-2011	5.114	g)												CONT 62/2011
HIG'SADO, LDA	PS	30-12-2011	5.114	g)												CONT 95/2011
HIG'SADO, LDA	PS	30-12-2011	14.267	g)												CONT 96/2011
HIG'SADO, LDA	PS	30-12-2011	6.278	g)												CONT 97/2011
HUMBERTO POÇAS, LDA	PS	30-12-2011	13.978	g)												CONT 103/2011
ID TOUR - UNIQUE SOLUTIONS, LDA	PS	14-08-2009	72.525	g)			02-11-2009	19.680			19.680	31.320			31.320	CD 90/2009
IDEIAS QUE FICAM	PS	30-07-2010	12.451	g)			31-08-2010	2.075			2.075	12.451			12.451	145/DA/2010
IGECO-INDUST. GERAIS CONSTRUÇÃO, LDA	EOP	22-12-2011	648.563	a)												CONT 92/2011
ILDEFONSO VELEZ, LDA	PS	17-09-2009	16.800	g)			06-05-2011	16.483			16.483	16.483			16.483	CD 115/2009
IVATRIX INST SISTEMA SEGURANÇA	PS	20-05-2009	48.840	g)			11-11-2011	48.840			48.840	48.840			48.840	CD 36/2009
IVATRIX INST SISTEMA SEGURANÇA	PS	20-05-2009	79.931	g)			11-11-2011	79.931			79.931	79.931			79.931	CD 37/2009
IVPLENITUS, ARQUIT SOL UNIPessoAL	PS	22-12-2009	47.176	g)			02-06-2010	4.718			4.718	4.718			4.718	CD 152/2009
INST ELECTROTECNICO PORTUGUES	PS	30-03-2006	6.600	g)			07-09-2010	0			0	60			60	CD 05/2006
INST ELECTROTECNICO PORTUGUES	PS	30-03-2006	6.500	g)				0			0	0			0	CD 05/2006
INSTALECTRICA, LDA	PS	31-03-2010	25.957	g)				0			0	0			0	64/DA/2010
INSTALECTRICA, LDA	PS	31-03-2010	65.670	g)				0			0	0			0	65/DA/2010
INSTALECTRICA, LDA	PS	08-04-2010	34.494	g)				0			0	0			0	85/DA/2010
INSTALECTRICA, LDA	PS	20-08-2010	13.873	g)				0			0	0			0	154/DA/2010
INSTALECTRICA, LDA	PS	20-08-2010	13.089	g)				0			0	0			0	155/DA/2010
INSTALECTRICA, LDA	PS	20-08-2010	43.798	g)				0			0	0			0	156/DA/2010
INSTALECTRICA, LDA	PS	02-12-2010	71.390	g)				0			0	0			0	181/DA/2010
INSTITUTO HIDROGRAFICO	PS	31-07-2009	144.459	g)			17-03-2010	102.459			102.459	144.459			144.459	DPMVBS/04/2010
INSTITUTO HIDROGRAFICO	PS	26-02-2010	70.169	g)			22-09-2010	0			0	20.280			20.280	DPMVBS/03/2009
INSTITUTO HIDROGRAFICO	PS	29-04-2011	60.885	g)				0			0	0			0	CONT 1/2011
INSTITUTO SOLDADURA QUALIDADE	PS	17-02-2006	26.400	g)			22-09-2010	6.498			6.498	15.618			15.618	CD 03/2006
INSTITUTO SOLDADURA QUALIDADE	PS	05-11-2004	19.800	g)			18-11-2011	3.104			3.104	3.104			3.104	CD 11/2004
INSTITUTO SOLDADURA QUALIDADE	PS	17-02-2006	23.500	g)				0			0	0			0	CD 03/2006
INSTITUTO SOLDADURA QUALIDADE	PS	05-11-2004	4.000	g)				0			0	0			0	CD 11/2004
INTERLIMPE, SA	PS	15-01-2010	89.756	g)			04-05-2010	89.756			89.756	89.756			89.756	CD 03/2010
INTERLIMPE, SA	PS	22-10-2009	89.756	g)			01-06-2011	89.756			89.756	89.756			89.756	CD 136/2009
INTERLIMPE, SA	PS	20-09-2009	233.990	g)			07-01-2010	162.652			162.652	231.748			231.748	CD 42/2009
INTERLIMPE, SA	PS	29-10-2010	61.950	g)				0			0	0			0	CD 136/2010
INTERLIMPE, SA	PS	11-11-2011	92.127	g)				0			0	0			0	CONT 74/2011
IPODEC PORTUGAL - GEST RESIDUOS	PS	11-05-2010	6.060	g)				0			0	0			0	CD 53/2010
ISS PEST CONTROL	PS	11-10-2010	58.055	g)				0			0	0			0	CD 122/2010
ISS PEST CONTROL	PS	02-11-2011	58.420	g)				0			0	0			0	CONT 68/2011
J A ARQUITECTOS	PS	20-04-2010	110.699	g)			30-11-2011	44.100			44.100	44.100			44.100	CD 42/2010
J A ARQUITECTOS	PS	05-02-2010	122.385	g)			30-11-2011	108.256			108.256	108.256			108.256	CD 19/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	21-01-2010	12.240	g)				0			0	0			0	32/DA/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	21-01-2010	12.864	g)				0			0	0			0	33/DA/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	21-01-2010	12.359	g)				0			0	0			0	39/DA/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	21-01-2010	13.525	g)				0			0	0			0	40/DA/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	31-03-2010	27.173	g)				0			0	0			0	61/DA/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	31-03-2010	49.904	g)				0			0	0			0	62/DA/2010



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

ENTIDADE (1)	Contrato			Visto do Tribunal de Contas			Pagamentos na garantia					Pagamentos acumulados					Obs (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)	Trabalhos Normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)			
															Data do primeiro pagamento (8)		
J.V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	13-04-2010	89.914	g)			0		0					0 87/DA/2010			
J.V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	09-07-2010	11.130	g)			0		0					0 129/DA/2010			
J.V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	23-07-2010	87.326	g)			0		0					0 144/DA/2010			
J.V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	13-10-2010	74.328	g)			0		0					0 163/DA/2010			
J.V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	13-10-2010	84.447	g)			0		0					0 171/DA/2010			
J.V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	13-10-2010	89.759	g)			0		0					0 167/DA/2010			
J.V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	01-03-2011	16.283	g)			0		0					0 15/DA/2011			
JAIME MANUEL CAROMEU COSTA	PS	18-03-2010	240.000	g)			48.200		48.200					120.200 CD 31/2010			
JAIME MANUEL CAROMEU COSTA	PS	18-03-2010	136.694	g)			110.697		110.697					136.694 CD 30/2010			
JOAO CORREIA, LDA	PS	22-09-2009	18.006	g)			18.006		18.006					18.006 101/DA/2009			
JOAQUIM FERNANDES & SANTOS, LDA	PS	22-09-2009	20.113	g)			20.113		20.113					20.113 88/DA/2009			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	21-07-2010	18.000	g)			6.000		6.000					10.200 CD 92/2010			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	25-01-2008	48.854	g)			0		0					24.088 02/DA/2008			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	02-04-2009	56.100	g)			13.255		13.255					18.770 11/DA/2009			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	02-07-2008	100.050	g)			0		0					53.576 18/DA/2008			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	25-03-2009	31.968	g)			0		0					19.427 6/DA/2009			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	05-06-2009	88.704	g)			0		0					0 45/DA/2009			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	EOP	21-07-2009	146.724	g)			146.724		146.724					146.724 CD 65/2009			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	EOP	21-07-2009	61.580	g)			61.580		61.580					61.580 CD 66/2009			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	EOP	21-07-2009	63.907	g)			29.560		29.560					63.907 CD 67/2009			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	15-10-2009	86.400	g)			86.400		86.400					86.400 114/DA/2009			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	15-10-2009	86.700	g)			86.700		86.700					86.700 115/DA/2009			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	28-12-2009	84.300	g)			42.150		42.150					42.150 CD 153/2009			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	25-01-2010	32.700	g)			9.519		9.519					9.519 41/DA/2010			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	04-11-2010	20.295	g)			15.465		15.465					15.465 168/DA/2010			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	02-02-2011	34.206	g)			0		0					0 CD 4/2011			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	02-02-2011	90.995	g)			46.190		46.190					46.190 1/DA/2011			
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	04-03-2011	26.962	g)			5.638		5.638					5.638 19/DA/2011			
LIMIS - SOC. INDUSTRIAL DE MOVEIS, LDA	PS	25-01-2005	278.671	a)			45.606		45.606					257.480 CD-2/05			
LIMPERSADO LDA	PS	04-09-2009	39.900	g)			0		0					0 CD-103/2009			
LIMRE ESPIRAL UNIPessoal LDA	PS	15-06-2010	25.181	g)			12.590		12.590					12.590 N.º 21/2011-OPMM			
LOGICA TI	PS	21-06-2010	6.810	g)			3.963		3.963					3.963 CDA-104/2010			
LUSA - AGÊNCIA NOTÍCIAS PORTUGAL SA	PS	06-07-2010	1.785	g)			1.785		1.785					1.785 CDA-109/2010			
LUSA - AGÊNCIA NOTÍCIAS PORTUGAL SA	PS	15-02-2011	3.630	g)			0		0					0 3-DA/2011			
LUSFOR LDA	PS	03-02-2011	49.151	g)			0		0					0 CD-8/2011			
LUSFOR LDA	PS	12-05-2010	38.036	g)			6.297		6.297					6.297 CD-56/2010			
LUSFOR LDA	PS	22-01-2009	131.210	c)			43.737		43.737					109.342 CD-6/2009			
LUSFOR LDA	PS	31-05-2011	25.204	g)			0		0					0 N.º 12/2011			
LUSFOR LDA	PS	03-02-2011	98.154	g)			0		0					0 CD-7/2011			
LUSFOR LDA	PS	31-05-2011	88.313	g)			0		0					0 N.º 8/OPMM			
MAISPREVENÇÃO - SAUDE OCUPACIONAL LDA	PS	15-11-2010	60.000	g)			55.000		55.000					60.000 CD-142/2010			
INFORMAÇÃO, SA	PS	24-06-2010	11.635	g)			9.720		9.720					9.720 CD-107/DA/2010			
INFORMAÇÃO, SA	PS	24-06-2010	3.049	g)			2.360		2.360					2.360 CD-94/DA/2010			
INFORMAÇÃO, SA	PS	18-03-2011	13.727	g)			0		0					0 CDA-25/DA/2010			
2010	PS	05-12-2007	17.955	g)			13.447		13.447					17.955 CD-18/07			
2011	PS	05-12-2007	20.000	g)			9.164		9.164					9.164 CD-18/07			
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	09-05-2009	28.240	g)			28.240		28.240					28.240 CD-26/09			
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	EOP	21-07-2009	131.824	g)			131.824		131.824					131.824 CD-64/09			
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	01-06-2009	16.150	g)			16.150		16.150					16.150 CD-57/09			
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	22-09-2009	45.116	g)			45.116		45.116					45.116 CDA-94/09			
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	30-12-2009	57.045	g)			0		0					0 CDA-133/09			
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	01-02-2010	55.911	g)			0		0					0 CDA-48/2010			



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

ENTIDADE (1)	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs (17)	
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)		Data (7)	Trabalhos Normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)		Total (16)=(13)+(14)+(15)
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	01-02-2010	26.215	g)			18.150				0		0	0	0	CDA-46/2010
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	01-02-2010	34.974	g)			96.258				0		0	0	0	CDA-47/2010
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	09-07-2010	86.152	g)			52.000				0		0	0	0	CDA-134-2010
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	23-11-2010	87.035	g)			26.514				0		0	0	0	CDA-177/2010
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	14-12-2010	86.757	g)			26.514				0		0	0	0	CDA-187/2010
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	10-12-2010	23.567	g)			0				0		0	0	0	CDA-148/2010
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	18-03-2011	30.461	g)			0				0		0	0	0	CDA-23/DA/2011
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	18-03-2011	89.732	g)			0				0		0	0	0	CDA-24/DA/2011
VEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO, SA	PS	02-09-2011	46.425	g)			0				0		0	0	0	Nº 44/2011-OPMM
VENDES & IRMÃO S A	PS	04-03-2011	20.855	g)			0				0		0	0	0	CDA-16/DA/2011
VIND-SOFTWARE MULTIMEDIA INDUSTRIAL S A	PS	23-06-2010	18.150	g)			18.150				18.150		0	18.150	18.150	CDA-106/2010
VLM MOBILIÁRIO LDA	PS	22-10-2009	120.161	a)			96.258				117.472		0	117.472	117.472	CD-140/2008
VOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL, SA	PS	08-09-2009	52.000	g)			52.000				52.000		0	52.000	52.000	CD-107/2009
VOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL, SA	PS	08-09-2009	26.520	g)			26.514				26.514		0	26.514	26.514	CD-106/2009
VOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL, SA	PS	12-01-2010	69.544	g)			0				0		0	0	0	CDA-7/2010
VOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL, SA	PS	12-01-2010	63.172	g)			0				0		0	0	0	CDA-8/2011
VOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL, SA	PS	12-01-2010	51.496	g)			0				0		0	0	0	CDA-9/2010
VOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL, SA	PS	10-12-2010	42.132	g)			0				0		0	0	0	CD-150/2010
VOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL, SA	PS	14-05-2010	173.460	g)			0				0		0	0	0	CD-91/2010
VOVITER EQUIPAMENTOS LDA	PS	14-05-2010	33.000	g)			28.882				28.882		0	28.882	28.882	CD-55/09
VURBAN MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS, LDA	PS	29-05-2009	28.882	g)			0				0		0	0	0	CD-128/09
VURBAN MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS, LDA	PS	22-10-2009	37.235	g)			0				0		0	0	0	CD-130/09
VURBAN MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS, LDA	PS	22-10-2009	23.504	g)			0				0		0	0	0	CD-65/2010
VURBAN MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS, LDA	PS	31-05-2010	27.977	g)			27.977				27.977		0	27.977	27.977	CD-65/2010
VURBAN MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS, LDA	PS	06-08-2010	29.998	g)			0				0		0	0	0	CD-100/2010
VURBAN MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS, LDA	PS	08-09-2011	29.998	g)			0				0		0	0	0	Nº48/OPMM
VADILIMPE S A	PS	24-09-2010	79.952	g)			0				0		0	0	0	CD-116/2010
VAJURALI - ENGº DO AMBIENTE, LDA	PS	16-06-2010	33.550	g)			16.685				16.685		0	16.685	16.685	CD-80/2010
N'ELSON GABRIEL HONORIO LOPES	PS	21-05-2010	33.458	g)			14.048				14.048		0	14.048	14.048	CD-60/2010
NINIO HIROSS LDA	PS	28-12-2011	63.013	g)			0				0		0	0	0	Nº 100/2011
NOGUEIRA & MATIAS, LDA	EOP	25-06-2009	714.566	a)			274.007				314.136		0	314.136	314.136	CD-62/09
NOGUEIRA & MATIAS, LDA	EOP	28-01-2010	19.458	g)			0				0		0	0	0	CD-15/2010
NOGUEIRA & MATIAS, LDA	EOP	22-04-2010	7.914	g)			0				0		0	0	0	CD-44/2010
ORGANIZAÇÃO S A	PS	08-02-2010	186.072	a)			0				0		0	0	0	CD-22/2010
NUNES, TAVARES & Cª, LDA	PS	26-05-2009	6.992	g)			6.992				6.992		0	6.992	6.992	CDA-43/09
NUNES, TAVARES & Cª, LDA	PS	13-08-2008	20.918	g)			20.918				20.918		0	20.918	20.918	CDA-75/08
NUNES, TAVARES & Cª, LDA	PS	23-09-2009	17.038	g)			17.038				17.038		0	17.038	17.038	CDA-86/09
NUNES, TAVARES & Cª, LDA	PS	17-02-2010	12.711	g)			0				0		0	0	0	CDA-50/2010
NUNO MANIQUE, UNIPessoal, LDA	PS	31-05-2010	24.367	g)			12.276				12.276		0	12.276	12.276	CD-64/2010
NUNO MANIQUE, UNIPessoal, LDA	PS	14-06-2011	24.621	g)			14.361				14.361		0	14.361	14.361	Nº 20/2011-OPMM
NUNO MANUEL ROCHA DOS SANTOS	PS	16-09-2010	28.057	g)			21.033				21.033		0	21.033	21.033	CD-115/2010
NSBAEUROPA SOC CONSTRUÇÕES LDA	OEP	09-06-2011	247.179	a)			4.675				4.675		0	4.675	4.675	Nº 16/2011-OPMM
OBRAGOITO - CONST E OBRAS PÚBLICAS, LDA	EOP	29-10-2009	49.124	g)			0				0		0	0	0	CD-133/09
OBRAGOITO - CONST E OBRAS PÚBLICAS, LDA	EOP	29-10-2009	60.992	g)			14.350				14.350		0	14.350	14.350	CD-146/09
OBRAGOITO - CONST E OBRAS PÚBLICAS, LDA	EOP	31-05-2010	41.211	g)			0				0		0	0	0	CD-66/2010
OBRAGOITO - CONST E OBRAS PÚBLICAS, LDA	EOP	23-08-2011	42.421	g)			0				0		0	0	0	Nº 42/2011-OPMM
OLVEIRAS, SA	EOP	21-09-2011	148.374	g)			0				0		0	0	0	Nº 56/2011-OPMM
OLVEIRAS, SA	PS	21-09-2011	27.060	g)			0				0		0	0	0	Nº 55/2011-OPMM
OLVEIRAS, SA	PS	21-09-2011	57.133	g)			0				0		0	0	0	Nº 54/2011-OPMM
OPENLINE PORTUGAL, LDA	EOP	15-01-2010	22.657	g)			5.700				5.700		0	5.700	5.700	CD-6/2010
OPENLINE PORTUGAL, LDA	EOP	05-02-2010	20.362	g)			0				0		0	0	0	CD-20/2010
ORLANDO ALVES GARCIA	PS	11-02-2011	25.000	g)			22.917				22.917		0	22.917	22.917	CD-14/2011



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

ENTIDADE (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas			Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência						Pagamentos acumulados			Obs
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)	Trabalhos Normais (9)		Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)			
PARYARE GROUP, SL	PS	21-01-2009	21.548	g)			21-01-2011	21.548			21.548			21.548	CD-09/2010	(17)		
PAULO JORGE AGUIAM DOS SANTOS	PS	11-08-2011	20.295	g)											0	CT 18/2011-OPMM		
PAULO JORGE AGUIAM DOS SANTOS	EOP	04-09-2009	20.003	g)											0	CD 102/2009		
PHONEPRO, LDA	EOP	22-10-2009	51.611	g)											0	CD 143/09		
PLEVO ACESSO - UNIPessoal, LDA	PS	05-01-2010	43.076	g)											0	0 CDA-06/2010		
PÓDIO DE CORES, LDA	PS	27-04-2011	66.543	g)			16-05-2011	51.187							0	0 CT 4/2011-OPMM		
POUNTO D'OBSERVAÇÃO, LDA	PS	03-02-2010	20.071	g)			29-03-2010	1.680							18.391	2087/DDEED/2010		
POUNTO D'OBSERVAÇÃO, LDA	PS	13-05-2011	34.878	g)			03-06-2011	3.171							31.707	CT 6/2011-OPMM		
PÓVOATEJO, LDA	PS	30-01-2010	34.168	g)			08-03-2010	5.766							34.168	CD-07/2009		
PRENG, LDA	PS	12-07-2011	23.573	g)			29-11-2011	5.000							0	0 CT 28/2011-OPMM		
PROJECTO 300D, LDA	PS	05-02-2010	34.748	g)			26-05-2010	17.374							13.560	CD-21/2010		
PROLOGICA SISTEMAS INFORMATICOS S.A	PS	10-12-2010	92.247	g)				92.247							0	0 CD-15/2010		
PROVAN, SA	PS	11-03-2009	509.786	g)			28-05-2009								331.568	DEL.110/09		
PROVAN, SA	PS	08-09-2009	113.591	g)			21-01-2010								44.328	CD 111/2009		
PROVAN, SA	PS	06-10-2009	32.591	g)											0	0 CDA-92/2009		
PROSPECTIVA, LDA	PS	16-06-2010	9.844	g)											0	0 CD-69/2010		
PULQUERIO UNIPessoal, LDA	PS	02-06-2011	50.922	g)			12-09-2011	20.491							0	0 CT 7/2011-OPMM		
PUROCLIMA, LDA	PS	07-04-2010	16.667	g)			17-08-2011	13.607							0	0 CD-39-2010		
PUROCLIMA, LDA	PS	10-11-2011	16.667	g)											0	0 CT 73/2011-OPMM		
QUIMITESTE, SA	PS	08-09-2009	22.084	g)			18-05-2010	9.160							12.924	CD 105/2009		
QUIMITESTE, SA	PS	13-07-2011	19.677	g)			29-12-2011								7.758	CT 27/2011-OPMM		
RÁDIO BAÍA, LDA	PS	03-08-2010	32.500	g)			21-01-2011	32.500							32.500	CDA-147/2010		
RÁDIO BAÍA, LDA	PS	21-02-2011	18.000	g)			25-07-2011	18.000							18.000	C-04/DA/11		
RÁDIO SEIXAL, LDA	PS	13-10-2010	32.500	g)			22-07-2011	32.500							32.500	CDA-159/2010		
RCX2, LDA	PS	21-07-2010	12.675	g)											0	0 CD-95/2010		
RCX2, LDA	PS	21-07-2010	12.180	g)											0	0 CD-94/2010		
RECTROLEIMAR, LDA	EOP	03-02-2011	67.373	g)											0	0 CD-6/2011		
REMOGÊNERE, LDA	EOP	30-09-2011	17.146	g)											0	0 58/2011-OPMM		
REMOGÊNERE, LDA	EOP	22-08-2011	38.824	g)											0	0 41/2011-OPMM		
RESOPRE, SA	PS	24-07-2009	54.273	g)			03-11-2011	54.273							54.273	CDA-65/2009		
RESOPRE, SA	PS	20-08-2010	48.033	g)											0	0 CD-153/2010		
RESOPRE, SA	PS	19-05-2009	8.272	g)			03-11-2011	8.272							8.272	CDA-35/2009		
RESOPRE, SA	PS	19-05-2009	44.991	g)			03-11-2011	44.991							44.991	CDA-29/2010		
RESOPRE, SA	PS	06-05-2010	59.876	g)											0	0 CDA-88/2010		
RESOPRE, SA	PS	19-05-2009	18.450	g)			06-08-2010	5.686							5.686	CDA-30/2009		
RESOPRE, SA	PS	27-10-2009	76.385	g)			01-06-2011	76.385							76.385	CDA-119/2009		
RESOPRE, SA	PS	27-12-2011	19.491	g)											0	0 94/2011-OPMM		
RESOPRE, SA	PS	02-06-2011	70.289	g)											0	0 13/2011-OPMM		
RISCO S.A	PS	20-04-2010	121.401	g)			15-12-2010	35.829							47.747	CD-41/2010		
RISCO S.A	PS	26-07-2011	245.262	g)											0	0 36/2011-OPMM		
RISCO, SA	PS	13-12-2006	171.076	g)			11-01-2007								153.968	25/GP/2006		
RISCO, SA	PS	05/03/208	296.794	g)			19-12-2008								177.859	CD-12/2008		
ROBÉRIO ÁVILA, LDA	PS	09-08-2011	38.538	g)			10-11-2011	8.114							8.114	39-A/2011-OPMM		
RONSEGUR, LDA	PS	24-09-2010	80.023	g)			30-12-2011	15.890							15.890	CD-117/2010		
RONSEGUR, LDA	PS	15-07-2011	89.852	g)											0	0 33/2011-OPMM		
RONSEGUR, LDA	PS	26-09-2011	82.620	g)											0	0 57/2011-OPMM		
RONSEGUR, LDA	PS	31-05-2010	61.308	g)			30-09-2010	14.121							39.417	CD-67/2010		
SA - SEGURANÇA E ALARME, LDA	PS	20-05-2009	83.662	g)											0	0 CD-41/2009		
SA - SEGURANÇA E ALARME, LDA	PS	20-05-2009	88.496	g)											0	0 CD-40/2009		
SAVISC PORTUGAL - FACILITY SERVIÇOS, S.A.	PS	28-04-2011	73.071	g)			07-10-2011	36.535							36.535	CT 2/2011-OPMM		
SAVISC PORTUGAL - FACILITY SERVIÇOS, S.A.	PS	11-08-2011	91.338	g)											0	0 CT 40/2011-OPMM		
SAVISC PORTUGAL - FACILITY SERVIÇOS, S.A.	PS	09-11-2011	27.901	g)											0	0 CT 72/2011-OPMM		



ENTIDADE (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)		Trabalhos Normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)	
SAVSIC PORTUGAL - FACILITY SERVIÇOS, S.A.	PS	11-08-2011	91.338	g)												C-40/2011-OPMM
SARGAURBE, LDA	PS	04-09-2009	50.676	g)			16-07-2010				0	12.617		12.617		CD-101/2009
SGR - SOCIEDADE GESTORA RESIDUOS S.A	PS	22-05-2010	15.001	g)			07-07-2011	9.845			9.845	9.845		9.845		CD-59/2011
SGR - SOCIEDADE GESTORA RESIDUOS S.A	PS	15-07-2009	15.750	g)			06-07-2010	12.896			12.896	12.896		12.896		25/DS/2009
S'GVARQ LDA	PS	15-09-2011	29.520	g)			02-12-2011	29.520			29.520	29.520		29.520		52/2011-OPMM
S'GVARQ LDA	PS	06-12-2011	43.150	g)				43.150			43.150	43.150		43.150		80/2011-OPMM
S'LVAPOR LDA	PS	11-05-2010	18.380	g)			17-02-2011	18.380			18.380	18.380		18.380		CD-52/2010
S'Q LDA	PS	22-09-2009	55.454	g)												CD-100/09
S'Q LDA	PS	22-09-2009	81.390	g)												CD-99/09
S'Q LDA	PS	22-09-2009	82.245	g)												CD-98/09
S'Q LDA	PS	22-09-2009	49.841	g)												CD-97/09
S'Q LDA	PS	31-03-2010	83.021	g)												CD-74/10
S'Q LDA	PS	09-07-2010	88.313	g)												CDA-125/10
S'STERPOOL LDA	PS	22-09-2009	62.712	g)			19-01-2011	62.712			62.712	62.712		62.712		CDA-98/09
S'STERPOOL LDA	PS	09-07-2010	89.804	g)												CDA-124/10
S'STERPOOL LDA	PS	31-03-2010	84.672	g)												CDA-75/10
SOBASE LDA	PS	28-07-2009	75.465	g)			06-10-2011	75.465			75.465	75.465		75.465		CDA-66/2009
SOBASE LDA	PS	31-03-2010	78.689	g)							0	0		0		CDA-80/10
SOCARTO LDA	PS	13-06-2002	508.881	g)			07-12-2004	483.101			483.101	483.101		483.101		CD-17/2002
LDA	PS	24-09-2009	16.116	g)			21-12-2011	16.116			16.116	16.116		16.116		CD-119/2009
LDA	PS	23-04-2009	71.292	g)			21-12-2011	71.292			71.292	71.292		71.292		CD-52/2009
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	22-09-2009	23.400	g)			03-11-2011	23.400			23.400	23.400		23.400		CDA-102/2009
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	23-09-2009	22.181	g)			03-11-2011	22.181			22.181	22.181		22.181		CDA-87/09
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	30-07-2009	23.700	g)												CDA-72/2009
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	25-05-2010	38.999	g)												CDA-97/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	12-04-2010	41.650	g)												CDA-86/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	21-01-2010	42.830	g)												CDA-36/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	21-01-2010	37.176	g)												CD-35/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	21-01-2010	63.720	g)												CDA-37/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	21-01-2010	26.280	g)												CDA-28/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	21-01-2010	35.927	g)												CDA-34/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	13-10-2010	88.346	g)												162/DA/2010
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	13-10-2010	87.011	g)												166/DA/2010
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	13-10-2010	87.047	g)												175/DA/2010
SOCIJOBA S.A	PS	19-08-2008	44.940	d)			29-04-2010	20.221			20.221	20.221		20.221		CD-8/2008
SOFIA GASPARE ARCHITECTURA, LDA	PS	11-02-2011	33.038	g)			08-04-2011	27.531			27.531	27.531		27.531		CD-13/2011
SOGAPAL,SA	PS	14-08-2009	42.662	g)			24-02-2010	28.029			28.029	28.029		28.029		CD-87/2009
SOGAPAL,SA	PS	06-08-2010	39.420	g)												CD-101/10
SORAYA GENIN LDA	PS	11-08-2011	19.680	g)							0	0		0		17/2011-OPMM
SOTÉCNICA, SA	PS	16-06-2010	39.600	g)			30-12-2011	9.983			9.983	9.983		9.983		CD-79/2009
SOTÉCNICA, SA	PS	16-06-2010	61.468	g)			30-12-2011	10.244			10.244	*0.244		10.244		CD-79/2010
SOTÉCNICA, SA	PS	13-09-2011	40.590	g)							0	0		0		50/2011-OPMM
SOTÉCNICA, SA	PS	13-09-2011	62.484	g)							0	0		0		51/2011-OPMM
SOTÉCNICA, SA	PS	14-09-2011	62.485	g)							0	0		0		51/2011-OPMM
SOTÉCNICA, SA	PS	06-08-2010	25.169	g)												CD-99/10
SOTÉCNICA, SA	PS	19-08-2010	40.584	g)												CDA-156/10
SOV, SA	PS	29-10-2010	67.284	g)												CD-137/10
SOV, SA	PS	28-01-2010	2.203.033	a)			30-06-2011	180.287			180.287	180.287		180.287		CD-14/2010
SOV, SA	PS	29-10-2010	12.601	g)												CD-136/10
SOV, SA	PS	29-10-2010	140.835	g)												CD-127/10
SOV, SA	PS	29-10-2010	99.630	g)												CD-128/10
SOV, SA	PS	29-10-2010	49.200	g)												CD-129/10



ENTIDADE (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)		Trabalhos Normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)	
SOV, SA	PS	29-10-2010	73.800	g)												CD-130/10
SOV, SA	PS	29-10-2010	14.808	g)												CD-134/10
SOV, SA	PS	29-10-2010	17.448	g)												CD-133/10
SOV, SA	PS	29-10-2010	41.848	g)												CD-132/10
SOV, SA	PS	29-10-2010	22.012	g)												CD-131/10
SOV, SA	PS	29-10-2010	123.000	g)												CD-126/10
SOV, SA	PS	29-10-2010	72.600	g)												CD-142/09
SOV, SA	PS	08-09-2009	88.800	g)			21-10-2010	53.280			53.280	71.040		71.040		CD-109/2009
SOV, SA	PS	08-09-2009	82.800	g)			21-10-2010	41.400			41.400	82.800		82.800		CD-108/2009
SOV, SA	PS	20-05-2009	88.383	g)			03-11-2011	88.383			88.383	88.383		88.383		CD-35/2009
SOV, SA	PS	20-05-2009	63.728	g)			03-11-2011	63.728			63.728	63.728		63.728		CD-34/2009
SOV, SA	PS	16-06-2010	137.400	g)			30-05-2011	69.273			69.273	69.273		69.273		CD-70/2010
SPORTEJO, LDA	PS	12-02-2011	11.821	g)							0			0		CD-15/2012
SPORTEJO, LDA	PS	11-05-2010	7.442	g)												CD-48/10
SPORTEJO, LDA	PS	17-08-2010	13.693	g)												CD-105/10
SPORTEJO, LDA	PS	17-08-2010	46.788	g)												CD-104/10
SPORTEJO, LDA	PS	17-08-2010	44.573	g)												CD-106/10
SRH - SOC. REP. HOTELEIRAS, LDA	PS	01-10-2010	18.513	g)			21-01-2011	18.513			18.513	18.513		18.513		CD-114/2010
STAND-OUT, LDA	PS	11-08-2010	21.221	g)												CDA-146/10
SUELI SILVA, LDA	PS	17-11-2011	7.380	g)							0			0		76/2011-OPMM
SUELI SILVA, LDA	PS	2/DA/2011	19.680	g)			08-04-2011	19.680			19.680	19.680		19.680		2/DA/2011
SULBUS, SA	PS	28-07-2009	73.500	g)			03-11-2011	73.500			73.500	73.500		73.500		CDA-70/2009
SULBUS, SA	PS	28-07-2009	73.500	g)			03-11-2011	73.500			73.500	73.500		73.500		CDA-69/2009
SULBUS, SA	PS	22-09-2009	77.175	g)			17-01-2011	77.175			77.175	77.175		77.175		CDA-89/2009
SULBUS, SA	PS	22-09-2009	77.175	g)			17-01-2011	77.175			77.175	77.175		77.175		CDA-90/2009
SULBUS, SA	PS	22-09-2009	77.175	g)			17-01-2011	77.175			77.175	77.175		77.175		CDA-91/2009
SULBUS, SA	PS	05-01-2010	71.400	g)												CDA-3/2010
SULBUS, SA	PS	05-01-2010	70.875	g)												CDA-2/10
SULBUS, SA	PS	05-01-2010	73.500	g)												CDA-4/10
SULBUS, SA	PS	05-01-2010	68.250	g)												CDA-1/10
SULTUBOS, LDA	PS	14-07-2009	24.371	g)			03-11-2011	24.371			24.371	24.371		24.371		CDA-32/2009
SULTUBOS, LDA	PS	05-06-2009	8.459	g)			03/11/20011	8.459			8.459	8.459		8.459		CDA-47/2009
SULTUBOS, LDA	PS	26-06-2009	38.157	g)			03-11-2011	38.157			38.157	38.157		38.157		CDA-55/2009
SULTUBOS, LDA	PS	26-06-2009	13.842	g)			03-11-2011	13.800			13.800	13.800		13.800		CDA-54/2009
SULTUBOS, LDA	PS	14-07-2009	45.395	g)			03-11-2011	45.395			45.395	45.395		45.395		CDA-60/2009
SULTUBOS, LDA	PS	22-07-2009	39.085	g)			03-11-2011	39.085			39.085	39.085		39.085		CDA-63/2009
SULTUBOS, LDA	PS	21-04-2009	24.611	g)			22-05-2009	24.611			24.611	24.611		24.611		CDA-20/2009
SULTUBOS, LDA	PS	02-11-2009	18.534	g)												CDA-215/09
SULTUBOS, LDA	PS	21-01-2010	70.663	g)												CDA-26/10
SULTUBOS, LDA	PS	21-01-2010	60.317	g)												CDA-27/10
SULTUBOS, SA	PS	24-03-2009	20.994	g)			22-05-2009	1.667			1.667	20.483		20.483		CDA-08/2009
SULTUBOS, SA	PS	24-03-2009	15.466	g)			22-05-2009	1.713			1.713	15.465		15.465		CDA-07/2009
SULTUBOS, SA	PS	24-03-2009	35.931	g)			15-06-2010	35.931			35.931	35.931		35.931		CDA-09/2009
SULTUBOS, SA	PS	02-04-2009	12.734	g)			15-06-2010	5.711			5.711	12.734		12.734		CDA-12/2009
SULTUBOS, SA	PS	21-04-2009	12.577	g)			15-06-2010	4.530			4.530	12.567		12.567		CDA-17/2009
SULTUBOS, SA	PS	28-04-2009	41.435	g)			30-06-2010	2.638			2.638	41.340		41.340		CDA-23/2009
SUMA, SA	PS	11-10-2010	497.848	a)												CD-123/10
SUMA, SA	PS	20-05-2009	24.675	g)												CD-45/2009
SUMA, SA	PS	27-10-2011	399.981	g)	aguarda						0			0		66/2011-OPMM
SUMA, SA	PS	30-10-2008	183.750	g)			18-05-2009	15.314			15.314	49.423		49.423		CD-20/2008
SUMA, SA	PS	20-05-2009	35.805	g)			05-09-2011	3.980			3.980	3.980		3.980		CD-46/2009
SUMA, SA	PS	28-01-2010	188.160	g)			05-09-2011	47.040			47.040	47.040		47.040		CD-11/2010



ENTIDADE (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)		Trabalhos Normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)	
SUMA, SA	PS	28-01-2010	50.535	g)			05-09-2011	8.422			8.422	8.422			8.422	CD-10/2010
SUSANA MARIA ALMEIDA VIEIRA	PS	07-03-2011	6.512	g)			08-04-2011	6.512			6.512	6.512			6.512	CD-17/2011
TEVPO ANALÓGICO, LDA	PS	03-02-2011	9.822	g)							0				0	CD-11/11
TERRAS DE VIDRO, LDA	PS	30-07-2009	46.742	g)			28-09-2009	5.259			5.259	46.742			46.742	CD-74/09
TERRAS DE VIDRO, LDA	PS	11-02-2011	33.038	g)			08-04-2011	27.531			27.531	27.531			27.531	CD-12/11
TESTELÓGICO UNIPESSOAL, LDA	PS	24-10-2011	6.335	g)							0				0	CONT.64/11-OPMM
TAGO RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA	PS	26-11-2010	19.162	g)			14-01-2011	19.162			19.162	19.162			19.162	CD-145/10
TOPOGRAFIA POPULAR A. PALAIO, LDA	PS	31-03-2010	28.221	g)							0				0	CDA-23/10
TRAVELBUS, LDA	PS	31-03-2010	75.233	g)							0				0	CDA-70/10
TRAVELBUS, LDA	PS	31-03-2010	74.025	g)							0				0	CDA-71/10
TRAVELBUS, LDA	PS	31-03-2010	72.975	g)							0				0	CDA-72/10
TRAVELBUS, LDA	PS	01-03-2011	73.882	g)							0				0	CDA-11/11
TRAVELBUS, LDA	PS	01-03-2011	74.200	g)							0				0	CDA-12/11
TRAVELBUS, LDA	PS	01-03-2011	74.730	g)							0				0	CDA-13/11
TRAVELBUS, LDA	PS	01-03-2011	76.638	g)							0				0	CDA-14/11
TRALUFE	PS	11-05-2010	12.780	g)							0				0	CD-49/10
TRALUFE	PS	23-04-2010	19.200	g)							0				0	CD-50/10
TRALUFE	PS	16-06-2010	18.090	g)							0				0	CD-81/10
TRALUFE	PS	25-06-2010	15.125	g)							0				0	CD-85/10
TRALUFE	PS	17-12-2010	86.231	g)							0				0	CD-188/10
TUBTEC, LDA	PS	12-07-2010	88.286	g)							0				0	CDA-138/10
URBANOS SOLUÇÕES, SA	EOP	26-07-2010	80.449	g)			03-12-2010	56.315			56.315	80.449			80.449	CD-96/10
URBANOS SOLUÇÕES, SA	EOP	27-09-2010	82.620	g)			22-08-2011	82.620			82.620	82.620			82.620	CD-120/10
URBIMEGA, SA	EOP	24-09-2009	149.929	g)			17-03-2010				0	62.336			62.336	CD-124/09
URBIMEGA, SA	EOP	15-06-2010	149.921	g)							0				0	CD-7/10
VADECA, SA	PS	26-11-2010	49.609	g)			21-06-2011	46.609			46.609	46.609			46.609	CD-144/10
VECOFABRIL, SA	PS	30-12-2010	71.156	g)							0				0	CD-154/10
VAGENS PRIMA, LDA	PS	02-12-2010	76.055	g)							0				0	CD-182/10
VAGENS PRIMA, LDA	PS	02-12-2010	78.652	g)							0				0	CD-183/10
VAGENS PRIMA, LDA	PS	02-12-2010	77.910	g)							0				0	CD-184/10
VAGENS PRIMA, LDA	PS	02-12-2010	76.850	g)							0				0	CD-185/10
VAPOR, LDA	PS	10-12-2010	15.676	g)							0				0	CD-149/10
VBEIRAS, SA	EOP	20-08-2009	783.258	a)	1134	23-03-2010	30-09-2010	83.746			83.746	431.355			431.355	CD-44/09
VBEIRAS, SA	EOP	02-03-2001	695.969	a)	937	08-08-2001	31-05-2002				0	655.838			655.838	CD-12/01
VBEIRAS, SA	EOP	25-02-2009	103.306	g)			09-09-2011	103.306			103.306	103.306			103.306	CD-14/09
VBEIRAS, SA	EOP	16-06-2010	12.610	g)							0				0	CD-83/10
VBEIRAS, SA	EOP	23-11-2011	17.835	g)												CONT.77/11-OPMM
VDAI PEREIRA E GOMES, LDA	EOP	26-11-2010	328.698	a)							0				0	CD-143/10
VFATO, LDA	PS	22-07-2009	51.270	g)			06-10-2011	51.270			51.270	51.270			51.270	CDA-61/09
VFATO, LDA	PS	30-10-2009	18.628	g)			06-10-2011	18.016			18.016	18.016			18.016	CDA-122/09
VFATO, LDA	PS	21-01-2010	48.000	g)							0				0	CDA-28/09
VFATO, LDA	PS	21-01-2010	41.961	g)							0				0	CDA-29/10
VFATO, LDA	PS	21-01-2010	36.900	g)							0				0	CDA-30/10
VFATO, LDA	PS	09-07-2010	89.311	g)							0				0	CDA-128/10
VFATO, LDA	PS	22-09-2009	43.980	g)			11-01-2011	43.980			43.980	43.980			43.980	CDA-107/09
VFATO, LDA	PS	01-03-2011	89.854	g)												CDA-7/10
VITALINO M. ANTUNES E FILHO, LDA	PS	28-07-2009	44.040	g)							0				0	CDA-67/09
VITALINO M. ANTUNES E FILHO, LDA	PS	05-04-2010	75.270	g)							0				0	CDA-79/10
VITALINO M. ANTUNES E FILHO, LDA	PS	09-07-2010	74.825	g)							0				0	CDA-131/10
VITALINO M. ANTUNES E FILHO, LDA	PS	17-11-2010	57.712	g)							0				0	CDA-170/10
VITALINO M. ANTUNES E FILHO, LDA	PS	14-12-2010	84.458	g)							0				0	CDA-186/10
VITALINO M. ANTUNES E FILHO, LDA	PS	22-09-2009	21.360	g)			11-01-2011	21.360			21.360	21.360			21.360	CDA-95/09



ENTIDADE (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados			Obs (17)	
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)		Trabalhos Normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos Normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)		Total (16)=(13)+(14)+(15)
VITALINO M. ANTUNES E FILHO, LDA	EOP	04-08-2011	90.945	g)			01-02-2012	7.950			7.950	7.950			7.950	CONT.39/11-OPMM
VYVEIROS DO POÇO, LDA	PS	31-05-2011	88.088	g)							0				0	CONT.9/11-OPMM
WW CONSULTORES, SA	EOP	08-09-2009	59.040	g)			07-12-2010	17.712			17.712	23.472			23.472	CD-110/09
WW CONSULTORES, SA	EOP	01-09-2010	30.719	g)							0				0	CD-112/10
WW CONSULTORES, SA	EOP	02-04-2009	27.581	g)			07-12-2009	13.961			13.961	27.581			27.581	CD-17/09
XECSUL, LDA	PS	06-08-2010	40.590	g)			03-12-2010	20.130			20.130	30.113			30.113	CD-96/10
XECSUL, LDA	PS	07-08-2009	34.902	g)			17-05-2010	6.142			6.142	31.902			31.902	CD-83/09
XECSUL, LDA	PS	30-11-2011	29.998	g)							0				0	CONT.99/11-OPMM
X'JBOS, LDA	PS	05-04-2010	86.815	g)							0				0	CDA-84/10
ADELINA GOMES DOMINGUES	PS	01-02-2007	83.367	g)			01-03-2007	4.230			4.230	83.367			83.367	
ALAIN MAGALHÃES PEREIRA	PS	01-03-2006	119.713	g)			04-04-2006	22.020			22.020	119.713			119.713	
ANA CLÁUDIA VALENTIM TRINDADE DIAS	PS	01-10-2008	36.285	g)			23-10-2008	3.000			3.000	36.285			36.285	
ANA IRIA GODINHO RUBIO DE CAMPOS	PS	15-01-2007	98.284	g)			31-01-2007	8.863			8.863	98.284			98.284	
ANA TERESA ALMEIDA ALVES PEREIRA	PS	01-02-1997	451.005	g)			25-02-1997	42.771			42.771	451.005			451.005	
ANA ZULMIRA DURÃO MACHADO	PS	03-04-2006	113.051	g)			28-04-2006	4.305			4.305	113.051			113.051	
ANAJÉLA GASPARG DA SILVA GAMA PEREIRA	PS	01-10-1998	280.322	g)			29-10-1998	6.294			6.294	280.322			280.322	
ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA	PS	01-11-1999	196.409	g)			10-12-1999	16.531			16.531	196.409			196.409	
ANTÓNIO PEREIRA SILVA SANTOS	PS	01-12-1998	454.861	g)			17-12-1998	15.916			15.916	454.861			454.861	
ARTUR DOS SANTOS DIAS SILVA	PS	01-09-2005	104.309	g)			30-09-2005	16.385			16.385	104.309			104.309	
BERNARDO SERUCA MARQUES	PS	01-01-2007	207.441	g)			28-02-2007	39.705			39.705	207.441			207.441	
CARLA ALEXANDRA DE ALMEIDA PEREIRA SANCHES	PS	15-09-2006	153.306	g)			03-11-2006	32.207			32.207	153.306			153.306	
CARLA MARIA FERREIRA OLIVEIRA	PS	01-07-1996	425.772	g)			25-07-1996	39.530			39.530	425.772			425.772	
CELESTE LOPES GONÇALVES	PS	01-01-2001	252.167	g)			23-03-2001	20.955			20.955	252.167			252.167	
CLÁUDIA SÓFIA ELÓI FLORÊNCIO	PS	02-05-2008	68.972	g)			27-05-2008	8.914			8.914	68.972			68.972	
CONCEIÇÃO SABUGUEIRO PALMAS	PS	02-11-2010	7.949	g)			30-11-2010	4.041			4.041	7.949			7.949	
DANIEL FILIPE LOURO FERREIRA MAIA	PS	01-09-2008	16.151	g)			26-09-2008	2.151			2.151	16.151			16.151	
DANIELA RITA DA SILVA LANCINHA	PS	19-11-2007	59.280	g)			20-12-2007	15.336			15.336	59.280			59.280	
DINA MARIA GREGÓRIO MARTINS	PS	01-08-2010	14.932	g)			26-08-2010	10.517			10.517	14.932			14.932	
DOMINGAS ASSUNÇÃO ENCARNAÇÃO RODRIGUES	PS	15-04-1998	260.840	g)			03-06-1998	20.945			20.945	260.840			260.840	
EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES PALAIO	PS	24-09-2007	76.704	g)			31-10-2007	13.479			13.479	76.704			76.704	
ECAS FERNANDES MARQUES	PS	01-10-2001	148.362	g)			28-12-2001	16.030			16.030	148.362			148.362	
ELISMINA MARIA SILVA DOMINGOS BRANCO	PS	01-06-2003	322.445	g)			24-07-2003	50.878			50.878	322.445			322.445	
FERNANDO HENRIQUE S. MACÁRIO	PS	03-01-1994	221.256	g)			26-01-1994	21.342			21.342	221.256			221.256	
FILIPE MANUEL ANDRADE BALTAZAR	PS	01-09-2001	751.738	g)			29-11-2001	72.473			72.473	751.738			751.738	
FRANCISCO FILIPE PARTIDARIO SANTOS	PS	01-11-1999	196.567	g)			20-12-1999	16.531			16.531	196.567			196.567	
FRANCISCO MANUEL GOMES DE MOURA	PS	16-07-2007	101.508	g)			01-08-2007	23.547			23.547	101.508			101.508	
GIL AIRÉS RAPOSO	PS	21-12-2007	83.984	g)			26-12-2007	13.760			13.760	83.984			83.984	
HELDER ANTÓNIO ASCENÇÃO LOURENÇO	PS	01-07-2010	20.204	g)			30-07-2010	10.185			10.185	20.204			20.204	
HELDER LOURFIÇO ALMEIDA CORREIA	PS	01-11-2001	81.987	g)			29-12-2001	6.623			6.623	81.987			81.987	
HUGO FILIPE DOS SANTOS FERRÃO	PS	01-04-2004	94.612	g)			27-05-2004	3.452			3.452	94.612			94.612	
HUGO MANUEL Q. AFONSO DA PALMA	PS	01-10-2001	155.288	g)			28-12-2001	15.625			15.625	155.288			155.288	
JOÃO ANTÓNIO GOMES DE MOURA	PS	23-04-2010	23.937	g)			17-05-2010	17.076			17.076	23.937			23.937	
JOÃO ANTÓNIO ROCHA RABASQUEIRA	PS	01-10-2007	22.400	g)			04-12-2007	6.989			6.989	22.400			22.400	
JOÃO AUGUSTO SARMENTO R.C.SALAZAR	PS	01-07-1996	415.170	g)			25-07-1996	29.356			29.356	415.170			415.170	
JOÃO JOSÉ VALENTE MARTINS CLARO	PS	01-06-1996	480.285	g)			01-07-1996	42.317			42.317	480.285			480.285	
JOÃO MANUEL SOROMENHO DE BRITO	PS	26-08-2002	168.250	g)			25-09-2002	18.000			18.000	168.250			168.250	
JOÃO MARIA ROSA CAMÕES	PS	06-04-2009	64.254	g)			31-08-2009	22.587			22.587	64.254			64.254	
JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO CRUZ	PS	01-04-2004	93.758	g)			29-04-2004	4.640			4.640	93.758			93.758	
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRINHO BIZARRO	PS	01-03-1998	205.875	g)			30-03-1998	14.806			14.806	205.875			205.875	
JOSÉ MANUEL PESCADINHA DOS SANTOS MEIAS	PS	19-12-2005	62.414	g)			31-01-2006	1.133			1.133	62.414			62.414	
LIGIA SÓFIA COSTA NUNES	PS	01-10-2000	172.035	g)			20-12-2000	16.279			16.279	172.035			172.035	
LUCIANA CASANOVA G. MENESES	PS	03-01-1994	226.841	g)			28-01-1994	15.688			15.688	226.841			226.841	



ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de prepos	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de prepos	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
LUIS AUGUSTO CÂMARA PERESTRELO OLIVEIRA	PS	01-01-1975	172.808	g)			09-06-1975	11.718			11.718	172.808			172.808	
LUIS MIGUEL CARDOSO SILVEIRO	PS	01-10-2001	154.845	g)			29-11-2001	15.846			15.846	154.845			154.845	
LUIS MIGUEL MONTEIRO PEREIRA GOMES	PS	01-06-2000	112.284	g)			25-09-2000	11.000			11.000	112.284			112.284	
LUIS MIGUEL PAULINO MARTINS	PS	16-07-2005	78.884	g)			02-09-2005	6.347			6.347	78.884			78.884	
MARIA DE FÁTIMA COSTA VERISSIMO	PS	01-03-1999	119.247	g)			30-03-1999	9.313			9.313	119.247			119.247	
MARIA DE FÁTIMA SABINO SANTOS BASTOS	PS	01-11-2005	75.935	g)			07-12-2005	11.859			11.859	75.935			75.935	
MARIA GRAZIELA CASTANHEIRA DUARTE	PS	01-01-1999	200.313	g)			18-02-1999	14.410			14.410	200.313			200.313	
MARIA JOÃO RIGUEIRAS LOURENÇO	PS	01-10-2001	139.869	g)			28-01-2002	153			153	139.869			139.869	
MARIA JOSE MARREIROS BRÁVO	PS	01-06-2006	184.847	g)			07-07-2006	33.785			33.785	184.847			184.847	
MARIA LUZIA LOPES MACHADO	PS	01-07-1998	464.764	g)			09-07-1998	43.828			43.828	464.764			464.764	
NUNO FILIPE FIGUEIREDO DE SOUSA	PS	15-01-2008	87.312	g)			29-02-2008	8.863			8.863	87.312			87.312	
NUNO MIGUEL GOMES MATEUS	PS	04-12-2000	90.876	g)			28-12-2000	1.660			1.660	90.876			90.876	
ORLANDO ALVES GARCIA	PS	01-05-2005	87.667	g)			24-05-2005	24.590			24.590	87.667			87.667	
ORLANDO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PEREIRA	PS	01-07-2001	113.174	g)			30-11-2001	11.044			11.044	113.174			113.174	
PATRICIA JOSÉ PAIVA MATOS PINTO MONTEIRO	PS	01-06-2007	136.454	g)			07-12-2007	33.425			33.425	136.454			136.454	
PAULA ALEXANDRA LIZ DE CASTRÓ	PS	01-06-2000	112.822	g)			25-08-2000	11.538			11.538	112.822			112.822	
PAULO ALEXANDRE GOMES GUERREIRO DE DEUS	PS	01-10-2007	56.716	g)			31-10-2007	11.480			11.480	56.716			56.716	
PAULO MANUEL COSTA BATISTA	PS	01-10-2000	182.309	g)			15-11-2000	16.307			16.307	182.309			182.309	
PEDRO JORGE BARATÁ GUERREIRO	PS	01-09-2002	148.250	g)			25-09-2002	15.153			15.153	148.250			148.250	
PEDRO MANUEL DA CONCEIÇÃO ESTRIGA	PS	15-12-2003	113.289	g)			22-01-2004	4.631			4.631	113.289			113.289	
PEDRO MANUEL SILVA MOGÁRIO	PS	07-08-1995	471.536	g)			30-08-1995	35.428			35.428	471.536			471.536	
PEDRO MIGUEL DA SILVA G. CORRÊA	PS	14-05-2007	50.687	g)			04-06-2007	2.460			2.460	50.687			50.687	
RICARDO ANTÓNIO DA SILVA S. M. BASTOS	PS	15-10-2007	62.938	g)			04-12-2007	16.030			16.030	62.938			62.938	
RUI ANTÓNIO MARTINEZ PIEDADE	PS	01-10-2001	169.224	g)			31-10-2001	17.961			17.961	169.224			169.224	
SANDRA MARIA NOGUEIRA MAGALHÃES MONTEIRO	PS	01-06-2002	151.453	g)			28-08-2002	17.147			17.147	151.453			151.453	
SÉRGIO GODINHO DA SILVA	PS	01-10-2001	132.090	g)			29-11-2001	15.723			15.723	132.090			132.090	
SILVIA MARINA VICENTE DE LIMA	PS	01-10-2000	175.201	g)			27-12-2000	9.199			9.199	175.201			175.201	
SUSANA BRAGA BARROS DE AZEVEDO COSTA	PS	01-09-2009	36.291	g)			30-09-2009	20.811			20.811	36.291			36.291	
TÁLIA SÓFIA REIS PAZ RAMILDES	PS	15-09-2003	221.514	g)			27-11-2003	35.682			35.682	221.514			221.514	
WIESLAW RYSZARD BODZIONY	PS	02-12-2010	34.446	g)			27-12-2010	29.582			29.582	34.446			34.446	
Total			64.148.216					11.592.877	0	0	11.592.877	28.701.251	0	0	28.701.251	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público
- b) Concurso limitado com prévia qualificação
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio
- g) Ajuste directo



ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.3.4 - Transferências e Subsídios



8.3.4.1 - Transferências Correntes - Despesa

Mapa em anexo.

Disposições legais de acordo com a legislação em vigor.



8.3.4.1 - Transferências Correntes

Despesa

Município do Seixal

Ano 2011

Unidade: euro

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS "O ROUXINOL"	24.522,88	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR ANTONIO AUGUSTO LOURO	13.408,79	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUN'ÁLVARES	25.693,29	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PAULO DA GAMA	2.435,46	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EAMES LOBATO	16.977,94	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DE LARUS	3.519,07	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PINHAL DE FRADES	900,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS VALÉ DE MILHAÇOS	7.269,16	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ALEXANDRA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANA PATRÍCIA CABRAL	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANA RAQUEL FREITAS DA PONTE PEREIRA	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANDRE FILIPE REIS RODRIGUES	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ÂNGELA MARINA DA SILVA MATIAS	999,99	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANIMATEATRO - ASS ANIMACAO TEATRO SEIXAL	3.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANTONIO JOSE LOPES DE ANTUNES PEREIRA GUERRA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	APEE - ASS PAIS FNC EDUC EB1/JI SANTA MARTA - CORROIOS	600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ART'ANIMA SEIXAL - ASS CULTURAL AASAC	550,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ARTES- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SEIXAL	1.900,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS ALUNOS ESCOLA NAUTICA INFANTE D. HENRIQUES	3.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS CABO VERDIANA CONCELHO SEIXAL	1.659,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS CULTURAL DO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DA NOSSA TERRA	300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DA JUVENTUDE ADVENTISTA	450,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DE PAIS E ENC DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS MORADORES DOS REDONDOS	4.063,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS MORADORES FOROS CATRAPONA	368,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS NÁUTICA SEIXAL	6.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS E ENC EDUC DO ALTO DO MOINHO	3.965,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUC EB1/JI QUINTA DOS FRANCESES	600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUCACAO EB Nº2 PAIO PIRES	600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA BASICA 1º CICLO/JI QUINTA DOS MORGADOS	600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA BASICA 1º CICLO/JI QUINTA SEMENTES	600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENCARREGADOS EDUCAÇÃO EB1 Nº 2 SEIXAL	600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO DA MULHERES GUINEENSES	537,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL	600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO ES - AO ENCONTRO DE UM SORRISO - IPSS	600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CANDICE ALEXANDRA CANÁRIO VILARES	999,99	



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CARLA SOFIA MOREIRA GONÇALVES	999,99	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS PAIVAS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO BRASILEIRO-ROUXIMOL	3.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORAL POLIFONICO FERNAO FERRO	300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL ESCUTAS AGRUPAMENTO 719	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CRISTIANA ISABEL DA FONSECA RAMOS	999,99	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	DANIELA MATOS DE ALMEIDA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	DAVID SAMUEL BRAS C LARANJEIRA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	DAVID VALI ALMEIDA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	DÉBORA PATRÍCIA TAVARES FERNANDES	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	DUARTE SILVA DE OLIVEIRA MOREIRA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	EIA ENSINO E INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SA	6.600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ELSA SOFIA QUADRADO SOARES	999,99	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA ALFREDO DOS REIS SILVEIRA	400,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA COM 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE AMORA	250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA DOUTOR JOSE AFONSO	650,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA JOAO DE BARROS	650,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FÁBIO ALEXANDRE PEREIRA RIBEIRO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FÁBIO FILIPE CHAGAS MARTINS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FÁBIO MIGUEL TALEIGO DOS SANTOS	999,99	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL E FERNÃO FERRO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FABRICA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA SRA DA CONSOLAÇÃO DA ARRENTELA	900,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREDERICO MIGUEL COELHO DA CONCEIÇÃO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL MOINHO MARE	300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL VENTOS E MARES	300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DE FOLCLORE ESTRELINHAS DO SUL	300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO CANIL/GATIL MUNICIPAL DO SEIXAL	2.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	IGOR DANIEL GONÇALVES SANTOS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	INÁCIA NACALIA BASTOS NITO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	IÚRI LEONEL DA SILVA FERNANDES	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	JOANA MAFALDA NETO MENDES	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	JÓRGE MIGUEL BRAS C LARANJEIRA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	KAMBA-ASS DE ANGOLANOS DO CONCELHO DO SEIXAL	1.800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	KHAPAZ ASS CULTURAL	6.300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	LILIANA POMBO MARTINS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	LUÍS CARLOS DUARTE LOPES	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MANUEL FRANCISCO LOPES ANTUNES PEREIRA GUERRA	999,99	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MARIA JOÃO DA SILVA CARVALHO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MÓ DE VIDA - COOP DE CONSUMO, CRL	498,32	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MODERNA JAZZ DO SEIXAL ASSOCIACAO	1.400,00	



MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	N ESTILOS ASS CRIATIVIDADE SEIXAL	2.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	NADIA CATARINA SIMOA DOS SANTOS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	NISA ANDREIA MORAIS CORDEIRO	999,99	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	PEDRO MIGUEL FRANCO KISPERT	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	PORTUGAL CULTURA RECREIO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE DE MILHAÇOS	700,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	RICARDO MANUEL LIMA DE MORAIS VIANA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SARA EMÍLIA DIONÍSIO SANTOS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SÉRGIO MANUEL FELÍCIA RAMOS	999,99	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SIMONE FERNANDES DIAS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SINDERMAN MOTA AMADO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE	2.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE	2.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE MUSICAL 5 DE OUTUBRO	2.100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOFIA PEREIRA DA SILVA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SORAIA ALEXANDRA CHAGAS MARTINS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	TINELLY BATISTA RAMOS	999,99	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	VERA LÚCIA TOMÁS DOS SANTOS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	WILSON FILIPE SOARES DOS SANTOS	500,00	
Total		190.266,81	



8.3.4.2 - Transferências de Capital - Despesa

Mapa em anexo.

Disposições legais de acordo com a legislação em vigor.



8.3.4.2 - Transferências Capital

Despesa

Município do Seixal

Ano 2011

Unidade: euro

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	A.C.C.S. - ASSOCIAÇÃO COLECTIVIDADES CONCELHO SEIXAL	54.100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ACADEMIA DE ARBITRAGEM DE FUTSAL DA MARGEM SUL	700,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ACADEMIA DE ATLETISMO DO SEIXAL	700,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ACRESCER ASS JUVENIL DE ANIMAÇÃO SOCIO EDUCATIVA	7.547,50	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ADAT ASS AMIGOS TOCA RUFAR	47.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL	64.158,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS "O ROUXINOL"	34.884,80	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR ANTONIO AUGUSTO LOURO	56.012,09	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUN'ÁLVARES	56.389,50	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PAULO DA GAMA	44.655,34	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO	47.354,46	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DE LARUS	33.401,82	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PINHAL DE FRADES	34.141,25	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS VALE DE MILHAÇOS	54.308,92	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AMIDS - ASS MULTIDISCIPLINAR PARA A INCLUSÃO E DESENV SUSTENTÁVEL	1.650,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANIMATEATRO - ASS ANIMACAO TEATRO SEIXAL	7.300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	APEE - ASS PAIS ENC EDUC EB1/JI SANTA MARTA - CORROIOS	3.720,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	APEMIR - ASS PAIS E ENC EDUCAÇÃO EB N° 1 DO MIRATEJO	600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ARTES- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SEIXAL	2.085,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS ALUNOS ESCOLA NAUTICA INFANTE D. HENRIQUES	3.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS AMIGOS PINHAL GENERAL	1.134,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS ARTES E OFICIOS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DE MUNICIPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL	179.306,66	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DE PAIS E ENC DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1 DA QT* DE SÃO NICOLAU	2.400,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DESPORTIVA CULTURAL AZINHAGA PAIVAS	5.639,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DO COMERCIO E SERVICOS DO DISTRITO DE SETUBAL	7.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS ENSINO BENTO JESUS CARACA	200,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS FUTEBOL SETUBAL	24.863,50	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS HUMANITÁRIA BOMBEIROS MISTOS CONCELHO SEIXAL	876.768,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AMORA	200.600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS JUVENIL ESPERANÇA - QUINTA DA PRINCESA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS LÃ DE VIDRO - INTERVENÇÕES	800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS MORADORES DOS REDONDOS	1.650,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS MORADORES FOROS CATRAPONA	368,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS NÁUTICA SEIXAL	5.194,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS NAVAL AMORENSE	10.080,00	



MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS E ENC EDUC DO ALTO DO MOINHO	1.155,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDU ESC PREPARATÓRIA PAULO GAMA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUC EB1 /JI QUINTA DOS FRANCESES	1.950,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUCACAO EB Nº2 PAIO PIRES	2.040,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO	3.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO EB1/JI QUINTA STO ANTÓNIO	2.580,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENCARREGADOS EDUCAÇÃO EB1 Nº 2 SEIXAL	1.180,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PARAQUEDISTAS ALMADA SEIXAL	700,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS IDOSOS FREGUESIA DE AMORA	41.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS ARRENTELA	4.250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS FERNÃO FERRO	104.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS FOGUETEIRO	4.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS PINHAL FRADES	4.750,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REF PENS IDOSOS CORROIOS	7.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REF PENS IDOSOS SEIXAL	154.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REFORM PENS IDOSOS MIRATEJO	5.250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITARIA REFORM PENS IDOSOS PAIO PIRES	4.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REFORM PENS IDOSOS TORRE MARINHA	3.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REFORMADOS PENS IDOSOS AMORA	4.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SETUBAL	30.831,93	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA BENFIQUISTA - CSLB5	1.278,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUIS BOA MORTE	525,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL	268.056,70	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2º E 3º CICLOS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA	3.900,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO UNITARIA REFORMADOS PENSIONISTAS IDOSOS CASAL MARCO - AURPICM	800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ATLÉTICO CLUBE DE ARRENTELA	4.664,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CASA DO POVO CORROIOS	12.316,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO ACTIVIDADES SOCIAIS MIRATEJO	5.457,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO ASSISTENCIA PAROQUIAL AMORA	4.200,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO CONVIVIO DESPORTIVO VALE MILHAÇOS	6.490,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO CULTURAL DESPORTIVO PINHAL VIDAL	1.834,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS PAIVAS	27.820,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO ALTO MOINHO	15.016,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO PAROQUIAL BEM ESTAR SOC FERNÃO FERRO	100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO PAROQUIAL BEM ESTAR SOCIAL ARRENTELA	4.300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DA SAGRADA FAMÍLIA DE MIRATEJO/LARANJEIRO	3.600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO SOLIDARIEDADE SOC PINHAL FRADES	8.604,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CERCIZIMBRA COOP PARA EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO CIDADÃOS INADAPTADOS SESIMBRA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE ASSOCIATIVO SANTA MARTA DO PINHAL	3.055,00	



Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE CANOAGEM AMORA	3.002,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DE CAMPISMO LUZ E VIDA	48.414,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DE CICLISMO ALDEIA DE PAIO PIRES	2.784,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DESPORTIVO ASAS MILENIUM	5.963,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DESPORTIVO CULTURAL DO CASAL DO MARCO	2.192,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO AGUIAS UNIDAS	48.914,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO FOGUETEIRO	11.711,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL	4.609,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE RECREATIVO DA CRUZ DE PAU	19.668,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO BRASILEIRO-ROUXINOL	4.482,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO CAVAQUINHAS	6.528,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO DE MIRATEJO	7.165,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE TÊNIS DE MESA DA AMORA	4.352,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CNAD COOPERATIVA NACIONAL APOIO DEFICIENTES CRL	18.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLECTIVIDADES DE CULT.RECREIO E DESPORTO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	COOP EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO CIDADÃOS INADAPTADOS SEIXAL E ALMADA CRL	26.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	COOPERATIVA MISTA ENSINO LARANJEIRO CRL	1.800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1239	600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL ESCUTAS AGRUPAMENTO 414	1.100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL ESCUTAS AGRUPAMENTO 585	1.100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CRIAR-T ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE	11.600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - NÚCLEO DO SEIXAL	65.380,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA ALFREDO DOS REIS SILVEIRA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA COM 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE AMORA	550,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA DOUTOR JOSE AFONSO	250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA MANUEL CARGALEIRO	400,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FABRICA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA SRA DA CONSOLAÇÃO DA ARRENTELA	59.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FABRICA IGREJA PAROQUIAL NOSSA SRA MONTE SIAO DE AMORA	400,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL	7.217,50	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE ALDEIA DE PAIO PIRES	199.930,24	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE AMORA	467.626,50	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE ARRENTELA	390.515,35	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE CORROIOS	387.319,35	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE FERNÃO FERRO	284.036,96	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE SEIXAL	127.988,98	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GINASIO CLUBE DE CORROIOS	16.748,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO CAVADAS	6.102,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO CORRER D'AGUA	562,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO CULT AGUIAS VALE DE MILHAÇOS	3.100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO CULT FERNÃO FERRO	13.344,00	



MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO CULT REC QUINTA DA PRINCESA	5.232,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO UNIDOS DO ARCO	1.952,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO FLAMINGO - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE	4.800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO FUTSAL AMIGOS ENCOSTA DO SOL	3.672,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO RECREATIVO CULT CARIÓÇAS FUTEBOL CLUBE	5.166,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO RECREATIVO SANTO ANTONIO	714,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE	7.061,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MENSAGEIRO DA POESIA ASS CULTURAL POETICA	350,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MOTO CLUBE DE CORROIOS	700,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MOTO CLUBE SEIXAL	789,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MURPI CONFEDERAÇÃO NAC REF PENS IDOSOS	200,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	NUCLEO ARBITROS FUTEBOL ALMADA SEIXAL	2.100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	NUCL FO NATURAIS AMIGOS VILA CABFCO VIDE	2.513,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	PAIO PIRES FUTEBOL CLUBE	14.375,13	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	PELO SONHO QUE VAMOS COOP SOLIDARIEDADE SOCIAL	23.600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	PORTUGAL CULTURA RECREIO	8.188,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	PROJECTO FICÇÕES ASS JOVEM ARTES DRAMAT	400,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE DE MILHAÇOS	400,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	RATO ASS DIVULGACAO CULTURAL CIENTIFICA	11.335,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL	15.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SEIXAL SURFING CLUBE	2.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE FILARMÓNICA DEMOCRATICA TIMBRE SEIXALENSE	4.835,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE	7.851,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE	6.760,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIÉDADE FILARMÓNICA UNIÃO SEIXALENSE	4.835,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE MUSICAL 5 DE OUTUBRO	1.738,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	TEATRO EXTREMO-COMPANHIA DE TEATRO ITINERANTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL	8.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	UNIÃO DOS CEGOS E AMPLIOPES DO SEIXAL - MOVIMENTO ASSOCIATIVO	3.200,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	VIOLETA EXÓTICA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	800,00	
Total		5.036.606,48	



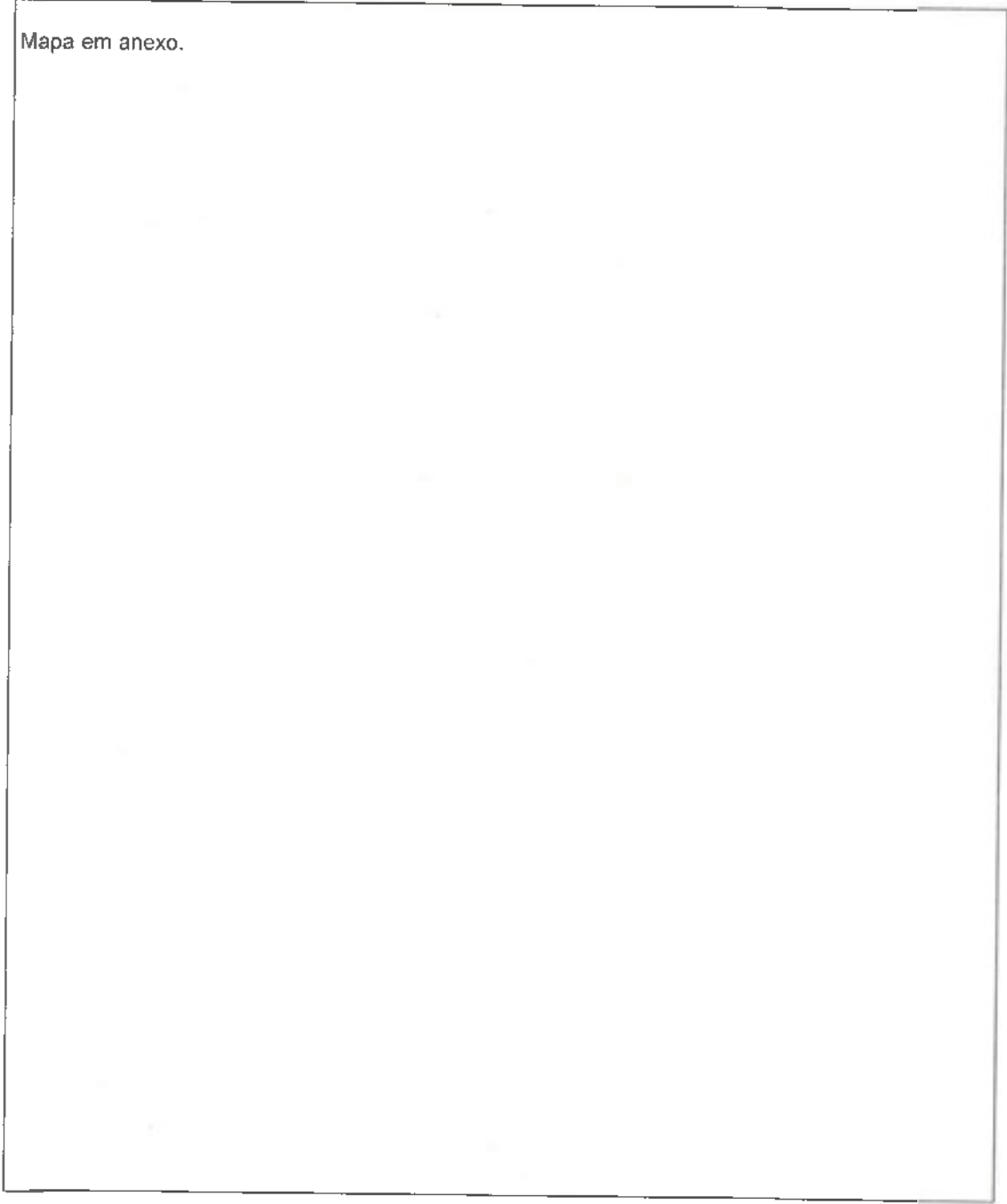
8.3.4.3 - Subsídios Concedidos

Não existem.



8.3.4.4 - Transferências Correntes - Receita

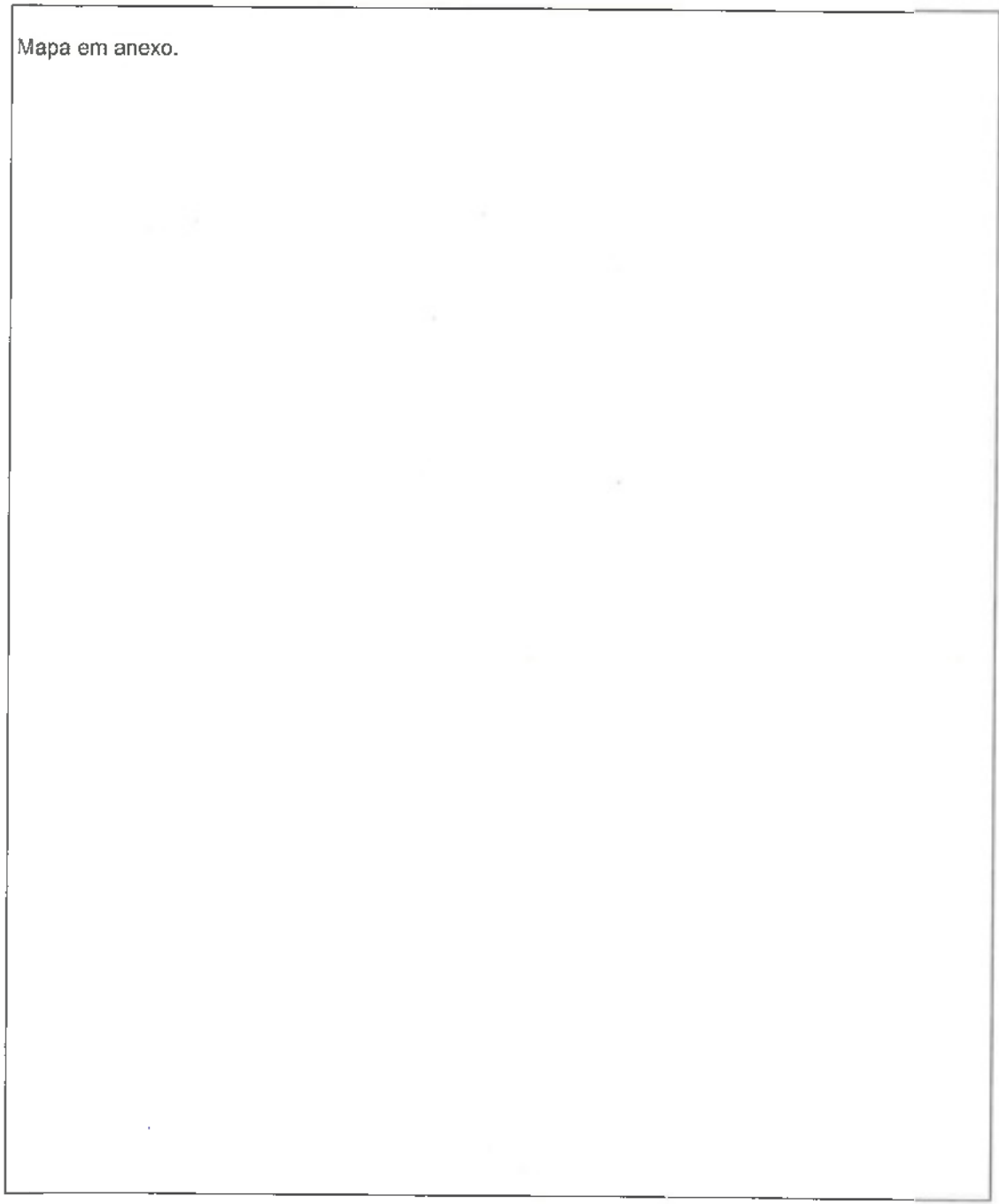
Mapa em anexo.





8.3.4.5 - Transferências de Capital - Receita

Mapa em anexo.



8.3.4.5 - Transferências de Capital

Receita

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Ano 2011

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Unidade: €	
			Transferências obtidas (4)	Observações (5)
Orçamento de Estado	DGAL - Fundo de Equilíbrio Financeiro	2.703.120,00	2.703.117,00	
Projecto nº 006018/2008/934	Qualificação Profissional Adm.Públ.Local-Mun.Seix.	283.620,00	52.133,30	
	FSE - Outros (10.03.07.01.99)	1.200,00	1.474,97	
Projecto Lisboa 01-0526-FEDER-000019	FEDER - Seixal Digital Balcão Único	76.524,00	70.520,13	
Projecto Lisboa 03 - 0944 - FEDER - 000079	FEDER - Ampliação/Requalificação EB1/JI Pinhal Frades	224.820,00	56.089,64	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000362			14.446,31	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000365			102.031,48	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000366			1.409,49	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000367			5.460,00	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000369			17.264,00	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000372	FEDER - Aqç. Integr. Regener. Valoriz. Fr. Ribeirinha Sx. Arrent.	1.900.000,00	45.362,50	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000373			1.064,70	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000376			127.491,00	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000377			33.142,21	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000390			18.560,10	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000398			79.848,86	
Projecto Lisboa 02 - 0731 - FEDER - 000009	FEDER - Caracterização e Valorização da Baía do Seixal	60.348,00	38.602,60	
Projecto Lisboa 02 - 0737- FEDER - 000046	FEDER - Ações Imateriais - Pla. Municipal Emergencia Seixal	44.100,00	4.725,84	
Projecto Lisboa 03 - 0944 - FEDER - 000166	FEDER - EB1/JI de Nun' Alvares	357.300,00	63.413,42	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000712			6.922,50	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000721	FEDER - Regeneração e Valoriz. Da Frente Ribeirinha Amora	366.000,00	10.855,00	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000364			20.457,30	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000375			59.086,94	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000373	FEDER - Outros (10.03.07.02.99)	1.200,00	17.881,50	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000371			8.970,00	
Candidatura nº LVT/021	PIDAC - EB1 Quinta de S. João	40.920,00	11.400,00	
Projeto Promoção da Interculturalidade	PIDAC - Outros (10.03.07.03.99)	1.200,00	2.354,39	
Projecto de Estudos de Diagnóstico de caracterização da população imigrante			7.875,00	
	Contratos Programa - Acordo Pré Escolar	418.000,00	490.729,51	
	Contratos Programa - Refeições Escolares 1º Ciclo	310.000,00	353.220,00	
	Contratos Programa - Educação Pré Escolar - Apoio à Família	185.000,00	152.042,00	
	Contratos Programa - Protecção de Crianças e Jovens do Seixal	22.500,00	11.998,46	
Compensação do ASE - alunos do 1º ciclo do Ens. Básico			167.159,21	
Direcção Geral Autarquias Locais	Outros - Contratos Programa (10.03.07.04.99)	12.000,00	26.982,00	
		7.007.852,00	4.784.091,36	



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



8.3.4.6 - Subsídios Obtidos

Os valores transferidos encontram-se nos quadros 8.3.4.4 e 8.3.4.5



8.3.5.1 - Ativos de Rendimento Fixo

Não existem movimentos.

8.3.5.2 - Ativos de Rendimento Variável

Não existem movimentos.



8.3.6.1 - Empréstimos

Mapa em anexo.



ENDIVIDAMENTO

8.3.6.1 - Empréstimos (a)

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Ano 2011

Unidade: Euro

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela A M	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do Tribunal de Contas		Finalidade do empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Obs.:	
					Número de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortizações	Juros	Total	Juros mora					
Curto Prazo (a)																				
Banco BPI:																				
Financiamento de déficits sazonais e/ou temporários de tesouraria:	28-06-2011	01-07-2011	1	0	1102	20-07-2011	(N)	4.000.000,00	4.000.000,00	1,465%		0,00	77.518,66	77.518,66	0,00		0,00	4.000.000,00		
Médio e longo prazos (b)																				
Caixa Geral de Depósitos:																				
Financiamento Complementar construção 34 fogos destinados a arrendamento, situados no Foguetário-Sebal, e financiados até 50% pelo I.N.H.	14-04-1998	06-07-1999	21	11	12450	15-07-1998	(I) Artº 21º DL nº 163/93 - PER	579.642,34	557.558,20	0,541%	0,441%	28.883,69	796,70	29.480,45	0,00		290.505,81	281.822,22		
Financiamento de Projectos e Obras Municipais	28-04-2000	08-08-2000	13	10	1948	05-07-2000	(N)	7.481.968,46	7.481.968,46	2,158%	1,774%	375.948,79	23.823,44	399.773,23	0,00		2.284.826,71	1.908.878,92		
Financiamento do Projecto: CDA Santa Maria Corroios - Construção Civil e Equipamentos - 2ª Fase	18-08-2001	06-08-2001	14	9	2927	08-09-2001	(I) Artº 32º Lei nº 42/98	730.540,38	730.540,38	1,000%	1,822%	80.218,46	4.917,37	85.135,83	0,00		301.087,32	240.677,86		
Financiamento Projecto: Complexo Desportivo Corroios - 2ª Fase	18-08-2001	06-08-2001	14	9	2926	08-09-2001	(I) Artº 32º Lei nº 42/98	759.963,44	759.963,44	1,000%	1,827%	82.093,75	5.070,42	87.164,17	0,00		310.466,75	248.375,00		
Financiamento Complementar construção 184 fogos sito na Quinta Cucena - Pao Pires, destinados a arrendamento e comparticipação até 50% pelo I.N.H.	27-04-2001	23-09-2001	17	9	3141	15-11-2001	(I) Artº 21º DL nº 163/93 - PER	3.827.333,11	3.827.333,11	0,888%	0,420%	230.061,63	8.160,38	238.222,01	0,00		2.103.983,65	1.873.922,02		
Financiamento Projectos Investimento e Obras Municipais	28-02-2002	01-03-2002	20	8	581	04-04-2002	(N)	24.939.894,85	24.939.894,85	2,894%	2,733%	0,00	473.523,34	473.523,34	0,00		18.497.005,22	18.497.005,22		
Financiamento Projectos Investimento, Obras Municipais e Acções Relevantes	27-06-2007	06-07-2007	20	3	1008	02-07-2008	(N)	7.000.000,00	7.000.000,00	4,658%	1,740%		168.578,31	80.718,68	289.294,99	0,00		7.000.000,00	8.811.423,69	
Banco BPI:																				
Financiamento de Projectos e Obras Municipais	28-04-2000	29-05-2000	12	10	1949	05-07-2000	(N)	7.481.968,46	7.481.968,46	2,152%	1,739%	828.863,01	24.582,13	853.445,14	0,00		1.668.161,34	839.298,33		
Financiamento de Projectos e Obras Municipais	05-05-2003	13-05-2003	15	7	1187	28-08-2003	(N)	1.343.300,00	1.343.300,00	2,852%	2,432%	111.975,09	18.723,17	130.698,26	0,00		961.772,85	849.797,76		
Financiamento Projectos Investimento, Obras Municipais e Acções Relevantes	02-07-2006	08-07-2006	18	3	931	13-08-2008	(N)	10.000.000,00	10.000.000,00	5,463%	2,018%		0,00	157.981,11	157.981,11	0,00		10.000.000,00	10.000.000,00	
Total								63.044.920,00	63.022.534,04			1.886.422,73	875.815,46	2.762.238,19	0,00		43.417.821,75	45.531.399,02		
Limite de endividamento												1.505.364,20	858.870,53	2.362.234,73	0,00		40.411.766,12	42.906.401,92		

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade

(c) Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário

Orgão Executivo

Em 19 de Abril de 2012

Orgão Deliberativo

Em 20 de Abril de 2012



8.3.6.2 - Outras Dívidas a Terceiros

Mapa em anexo.

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
212202020611	Certidões / Fotocópias Autenticadas	23,84	23,84				23,84
	Total de Rúbrica de Balanço	23,84	23,84	-	-	-	23,84
213010702090901	Ramais de Água	247,18	247,18				247,18
	Total de Rúbrica de Balanço	247,18	247,18	-	-	-	247,18
217	Clientes e utentes c/ caucões	33.619,47	33.418,48				33.418,48
	Total de Rúbrica de Balanço	33.619,47	33.418,48	-	-	-	33.418,48
2211000032	RADIO BAIA - SOC RADIODIFUSÃO, LDA	0,00	11.450,14				11.450,14
2211000096	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS ARRENTELA	1.266,00	0,00				0,00
2211000165	ESCOLA SECUNDARIA COM 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE	0,00	2.300,00				2.300,00
2211000320	ALFREDO MOREIRA DA SILVA & FILHOS LDA	0,00	5.174,61				5.174,61
2211000364	BOMBAELECTRICA HIDRAULICA ELECT LDA	0,00	2.977,33				2.977,33
2211000379	SENNÁ, LDA	2.729,28	3.403,99				3.403,99
2211000408	COVELO & PINTO LDA	0,00	7.907,51				7.907,51
2211000421	DOURADO & SILVA LDA	0,00	785,50				785,50
2211000444	NCH PORTUGAL - COMERCIO PRODUTOS INDUSTRIAIS, LDA	0,00	5.394,59				5.394,59
2211000446	SOJORNAL- SOC JORNALÍSTICA E EDITORIAL, SA	2.089,41	0,00				0,00
2211000448	EYSSA-TESSIS-TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRÓNICAS,SA	0,00	24.817,84				24.817,84
2211000449	F S MOTA LDA	0,00	76,32				76,32
2211000457	FERNANDO L GASPAR SA	0,00	23.507,76				23.507,76
2211000488	GUSTAVO CUDELL LDA	28,44	4.893,11				4.893,11
2211000501	IMPRESA NACIONAL CASA DA MÔEDA SA	3.462,55	4.107,05				4.107,05
2211000504	INST PORTUGUÊS DA QUALIDADE	356,25	2.271,99				2.271,99
2211000567	MANUEL FERREIRA VALE	220.406,18	220.411,98		73.806,01		146.605,97
2211000568	VEDICERCA- VEDAÇÕES, SA	0,00	4.452,07				4.452,07
2211000590	MARCODIESEL AUTO SERVICO ELECT DIESEL LDA	0,00	18.207,45				18.207,45
2211000598	REXEL - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO, SA	0,00	28.102,19				28.102,19
2211000812	MOTORTEJO COM IND AUTOMÓVEL SA	16.821,65	25.159,94				25.159,94
2211000624	NUNES TAVARES & C. LDA	138.636,51	61.104,99		55.237,81		5.867,18
2211000649	PRESELIVRE IMPRESA LIVRE SA	2.410,60	199,26				199,26
2211000669	RENTOKIL INITAL PORTUGAL LDA	1.074,88	15.014,47				15.014,47
2211000672	RESOPRE SOC REVEND APARELHOS PRECISAO SA	227.636,35	180.604,73		37.695,70		142.909,03
2211000687	SIQ- SOCIEDADE DE INDÚSTRIAS QUIMICAS, LDA	275.199,36	466.682,03		177.033,86		289.648,17
2211000718	SOCIEDADE FERRAGENS SUL- TEJO FOGUETEIRO, LDA.	157.417,19	788.042,94	263.609,05	403.068,32		121.365,57
2211000723	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	0,00	39.414,21				39.414,21

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2211000737	SOPINAL- FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS URBANOS E METALÚR	4.254,62	0,00				0,00
2211000742	SOTECNICA SOC ELECTROTECNICA SA	67.465,03	196.231,66				196.231,66
2211000751	SULTUBOS- MATERIAIS PARA CANALIZAÇÕES, LDA	236.553,48	160.151,80		158.556,86		1.594,74
2211000759	TECNIQUITEL SOC EQUIPAMENTOS TECNICOS LDA	0,00	69,29				69,29
2211000764	TELESCAN- TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, LDA.	2.551,84	12.970,10				12.970,10
2211000769	TIPOGRAFIA POPULAR A PALAIO, LDA	75.381,20	76.843,55				76.843,55
2211000802	VIFATO- SOCIEDADE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PRO	257.460,52	310.685,80	183.824,50	126.861,00		0,00
2211000815	AUTO SUECO LDA	97.802,21	346.853,56		346.853,56		0,00
2211000821	COMPANHIA TEATRO ALMADA	5.000,00	0,00				0,00
2211000826	AUTO-VILA RECICLAGEM RESIDUOS INDUSTRIAIS SA	1.052,53	1.052,53				1.052,53
2211000835	MESTRES AGENCIA DE PUBLICIDADE, LDA	59.174,40	59.174,40				59.174,40
2211000851	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	37.050,16	31.678,36				31.678,36
2211000866	JOAO CORREIA LDA	369.571,50	151.138,43				151.138,43
2211000895	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	5.445,00	0,00				0,00
2211000977	INST NACIONAL ADMINISTRAÇÃO INA	1.900,00	0,00				0,00
2211000986	J C DECAUX PORTUGAL MOBILIA URB PUBLIC LDA	0,00	1.044,03				1.044,03
2211000994	BEIRA RIO COM IND AUTOMOVEIS LDA	430,34	0,00				0,00
2211001027	SERICOHEN- SERIGRAFIA, LDA	0,00	2.496,90				2.496,90
2211001095	CENTRO ESTUDOS FORMAÇÃO AUTARQUICA	100,00	0,00				0,00
2211001128	ARMASUL- DISTRIBUIÇÃO MATERIAIS ELECTRICOS,SA	21.942,16	8.238,21				8.238,21
2211001138	DUOQUIMICA PROD QUIM MAN INDUSTRIAL LDA	0,00	1.553,56				1.553,56
2211001318	DISPORSADO MAQUINAS DE ESCRITORIO I DA	179.446,48	256.788,38	128.311,16	11.934,35		115.542,87
2211001352	AUGUSTO COPIO	0,00	11.377,50				11.377,50
2211001361	RAFAEL CANDIDO E JOSE CARLOS PINTO - OS ATLETAS	0,00	5.706,58				5.706,58
2211001384	ASS PORT MUNICIPIOS CENTRO HISTÓRICO	0,00	1.097,36				1.097,36
2211001392	SALLES TORRES LDA	0,00	430,50				430,50
2211001450	ALUMITRÉS SERRALHARIA ALUMINIO FERRO LDA	274.435,56	430.192,12	183.193,25	145.341,21		101.657,66
2211001484	SERIGRAFIA RUJOCA, LDA	2.232,53	11.840,64				11.840,64
2211001796	TRINDADE & BELO, LDA	0,00	1.265,88				1.265,88
2211001802	GEOCONTROLF - GEOTECNIA E ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO S	5.315,10	5.315,10				5.315,10
2211001850	PUBLICO COMUNICAÇÃO SOCIAL SA	0,00	492,00				492,00
2211001929	ELECTRO CENTRAL VULCANIZADORA LDA	0,00	10.366,45				10.366,45
2211001982	BOMBAS GRUNDFOS PORTUGAL LDA	0,00	1.698,93				1.698,93
2211002043	CERTOMA COMERCIO TECNICO DE MAQUINAS LDA	0,00	289,67				289,67

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2211002050	JOSE MARQUES GOMES GALO SA	271.577,54	154.201,46		73.188,07		81.013,39
2211002156	MANUQUIMICA PROD QUIM MANUT INDUSTRIAL LDA	0,00	4.631,94				4.631,94
2211002164	GILTILA ARMAZEM DE MATERIAL ELECTRICO LDA	0,00	11.691,99				11.691,99
2211002173	VULCANIZAÇÃO REIS, LDA	23.246,27	37.877,30				37.877,30
2211002178	ALMEFA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LDA	0,00	50.444,80				50.444,80
2211002329	JOAO PAULO CARREIRA RAMOS	780,00	832,71				832,71
2211002439	COMISSÃO NACIONAL PORTUGUESA DO ICOM	720,00	0,00				0,00
2211002447	NESCHEN PORTUGAL AUTO ADESIVOS E EXPOSIÇÕES SA	3.517,79	7.712,43				7.712,43
2211002718	GRAFINAL LDA	0,00	1.071,33				1.071,33
2211002782	ASSOC INFORMATICA REGIAO CENTRO	5.968,80	21.989,51				21.989,51
2211002787	AMERICO COSTA & ROLO LDA	0,00	2.425,00				2.425,00
2211002895	CORLITO - CENTRO TECNICO ARTES GRAFICAS LDA	0,00	832,98				832,98
2211003028	EPROC ESTUDOS PROJECTOS CONSTRUÇÕES LDA	17.422,93	28.134,03				28.134,03
2211003084	VODAFONE PORTUGAL COM PESSOAS, SA	23.087,12	201.014,46				201.014,46
2211003127	LISGRAFICA IMPRESSAO ARTES GRAFICAS SA	0,00	14.161,60				14.161,60
2211003132	TIPO LINHA- BRINDES PUBLICITARIOS, LDA	717,83	0,00				0,00
2211003156	SOCIJOBA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	19.076,08	0,00				0,00
2211003265	DESITEJO DESINFECÇÕES SUL LDA	0,00	14.321,70				14.321,70
2211003444	GUARDA NAÇ REPUBLICANA POSTO PAIO PIRES	0,00	494,06				494,06
2211003531	BUOTICA - SOG ESTUDOS EQUIP AUTOM ESCRIT LDA	0,00	230,63				230,63
2211003584	SORISA- ESTÉTICA E FISIOTERAPIA, SA	0,00	3.101,15				3.101,15
2211003636	EUREST PORTUGAL SA	249.035,74	3.255.265,19		989.917,51		2.265.347,68
2211003843	TECNIAUDIO AUDIOVISUAIS SA	0,00	3.297,00				3.297,00
2211003980	MEDIPRESS SOC JORNALISTICA EDITORIAL LDA	0,00	531,44				531,44
2211003983	J A ARQUITECTOS LDA	119.145,88	0,00				0,00
2211004024	LOJA TINTAS PAIVAS COMERCIO TINTAS LDA	4.213,81	2.085,27				2.085,27
2211004060	SOCIEDADE CONSTRUÇÕES MÁRIO & FILHOS, LDA	89.321,67	3.643,75				3.643,75
2211004159	SECIL PRÉ BETÃO, SA	727,57	1.912,19				1.912,19
2211004161	ARTUR FLORENCIO & FILHOS AFF EQUIP LDA	17.398,85	21.533,25				21.533,25
2211004298	CRISTILAB ANALISES CLINICAS LDA	197,64	4.348,80				4.348,80
2211004317	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	0,00	6.983,70				6.983,70
2211004389	HORTO CAMPO GRANDE SA	300,86	0,00				0,00
2211004491	INSTALECTRICA LDA	2.880,00	284.632,10	145.102,32	129.001,43		10.528,35
2211004492	ASS PORTUGUESA DIREITO CONSUMO	0,00	2.992,80				2.992,80

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2211004508	PRONADO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE NATAÇÃO LDA	798,60	1.838,85				1.838,85
2211004533	SENSORMATIC - PROTECÇÃO CONTRA O FURTO, LDA	571,32	8.438,33				8.438,33
2211004541	FRIPAIVAS SOC EQUIPAMENTOS HOTELARIA LDA	20.889,91	65.610,04	20.673,04	44.937,00		0,00
2211004572	NORMATICA - SERV. INFORMÁTICA E ORGANIZAÇÃO, SA	12.309,17	24.608,70				24.608,70
2211004600	SIMOPEÇAS- COMPONENTES PVIATURAS LIMPEZA URBANA.	3.972,35	9.784,11				9.784,11
2211004661	OTIS ELEVADORES LDA	1.469,35	25.756,85				25.756,85
2211004689	ELECTRO LAZARIM INSTALAÇÕES ELECTRICAS LDA	189.151,21	174.199,46		164.186,77		10.012,69
2211004795	MEIO CORTE-SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SA	273.287,61	601.434,45	308.557,86	156.258,81		136.617,78
2211004924	TST-TRANSPORTES SUL DO TEJO, SA	6.167,70	89.271,66				89.271,66
2211004933	A M GONÇALVES LDA	256,63	1.540,74				1.540,74
2211005030	XISTARCA- PROMOÇÕES E PUBLICAÇÕES DESPORTIVAS, LDA	0,00	1.847,60				1.847,60
2211005062	DID DOC INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO LDA	388,80	7.454,05				7.454,05
2211005160	QUIMITESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	4.451,71	0,00				0,00
2211005608	MENDES & IRMÃOS S.A.	0,00	59.413,70				59.413,70
2211005699	PAULO JORGE GARCIA MENDES	5.749,92	7.380,00				7.380,00
2211005757	LUSA AGENCIA NOTÍCIAS PORTUGAL SA	892,74	3.629,88				3.629,88
2211005806	PIROTEC - PIROTÉCNIA, LDA	2.040,00	2.040,00				2.040,00
2211005839	EDUARDO & GRAÇA LDA	0,00	275,85				275,85
2211005874	EBANÓ E MARFIM-AFINAÇÕES E REPARAÇÕES LDA	0,00	1.230,00				1.230,00
2211005921	ENGICONSTROI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LDA	93.108,37	49.715,60		49.715,60		0,00
2211006124	PRIBERAM INFORMÁTICA LDA	0,00	10.878,12				10.878,12
2211006148	CEJUR CENTRO ESTUDOS JURIDICOS DO MINHO	0,00	60,00				60,00
2211006231	AMARSUL VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO RESIDUOS SOLID	1.489.988,31	4.052.741,07	898.961,37	286.745,84	2.638.347,00	228.686,86
2211006257	JOAQUIM FERNANDES & SANTOS LDA	3.600,00	4.800,00				4.800,00
2211006358	ALBANO R NEVES ALVES LDA	0,00	5.187,84				5.187,84
2211006532	PARTIDO COMUNISTA PORTUGUES	0,00	6.860,00				6.860,00
2211006645	PRO - AUDIO - SISTEMAS PROFISSIONAIS DE AUDIO LDA	480,00	5.569,54				5.569,54
2211006724	MOITATOLDOS CONFEÇÃO TOLDOS VELAS LDA	1.478,40	0,00				0,00
2211006757	LLEDO ILUMINAÇÃO PORTUGAL LDA	0,00	3.677,38				3.677,38
2211006993	FARMACIA NOVA AMORENSE	0,00	3.949,42				3.949,42
2211007024	GUARDA NAC REPUBLICANA POSTO FERNÃO FERRO	1.712,80	0,00				0,00
2211007167	HELENA CRISTINA CALQUEIRO TOMÉ	0,00	135,10				135,10
2211007189	CEDIS CONSULTORES EM SISTEMAS INFORMAÇÃO E INFORMÁ	108,00	20.105,58				20.105,58
2211007261	OLEO FLUXO HIDRAULICA PNEUMÁTICA LDA	4.936,60	15.367,09				15.367,09

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações			
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2211007281 ZON TV CABO PORTUGAL SA	0,00	3.573,71				3.573,71
2211007334 IMPORQUIMICA LDA	0,00	5.937,95				5.937,95
2211007379 CFSAR CASTELAO & FILHOS LDA	0,00	1.291,50				1.291,50
2211007631 GIRALOIÇA SOC COM ARTIGOS REST LDA	1.387,14	23.974,29	11.177,80			12.796,49
2211007649 FNAC PORTUGAL - ACTIVIDADES CUI.T. E DIST. LIVROS,	0,00	1.850,81				1.850,81
2211007685 ROTAS NOVAS OPERADORES TURISTICOS LDA	600,00	0,00				0,00
2211007690 CEGOC TEA CENTRO ESTUDOS GESTÃO ORG CIEN TECN ESP	2.904,00	0,00				0,00
2211007757 V A F- REPARAÇÕES DE CAMIÕES, LDA	5.475,19	19.120,94				19.120,94
2211007773 QUINTA VALENCIANA ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA	34.861,70	41.113,45				41.113,45
2211007954 EDNI EMPRESA DISTRIB MAT INFORMÁTICO LDA	936,00	1.179,54				1.179,54
2211008022 ANTONIO DA SILVA & NUNES, LDA	0,00	123.990,60				123.990,60
2211008078 IPODEC PORTUGAL -GESTAO DE RESIDUOS LDA	6.059,73	6.059,73				6.059,73
2211008206 ASS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL	150,00	0,00				0,00
2211008279 ROTACOMERCIAL DIVULG ROTAS COM TUR LDA	879,67	0,00				0,00
2211008364 TIPOGRAFIA LOBÃO, LDA	0,00	2.318,43				2.318,43
2211008453 CLIMASA- SOC LIMPEZAS INDUSTRIAIS LDA	22.030,91	22.030,91				22.030,91
2211008483 ARISCO INSTITUIÇÃO PROM SOCIAL SAUDE	0,00	1.211,00				1.211,00
2211008556 JOLISMARCOS SOC METALOMECANICA LDA	2.407,19	20.313,15				20.313,15
2211008721 INST SOLDADURA QUALIDADE	2.532,90	31.155,00				31.155,00
2211008750 PROSPECTIVA - PROJECTOS SERVIÇOS E ESTUDOS, LDA	0,00	9.843,08				9.843,08
2211009334 MULTIPLE ZONES PORTUGAL SA	0,00	2.114,37				2.114,37
2211009366 SORATIVOL- SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS	431,24	0,00				0,00
2211009384 RATO ASS DIVULGAÇÃO CULTURAL CIENTIFÍCA	0,00	1.275,00				1.275,00
2211009433 SETUBAL NA REDE, LDA	1.446,00	4.589,80				4.589,80
2211009440 ANTONIO DA SILVA, LDA	292.200,05	791.680,27	132.467,65	598.956,16		60.256,46
2211009459 FERTAGUŞ TRAVESSIA DO TEJO TRANSPORTES SA	2.913,20	43.730,00				43.730,00
2211009700 DISTALGAS DIST INST GÁS LDA	2.139,00	3.723,30				3.723,30
2211009710 ARMAZEM PAPEIS SADO LDA	671,67	0,00				0,00
2211009717 JOSE MANUFL REBELO MENDES TRINDADE	0,00	4.582,98				4.582,98
2211009721 ARTEMISIA- CENTRO JARDINAGEM LDA	163.601,89	368.402,03				368.402,03
2211009880 DATAGATE DESENVOLVIMENTO SOLUCOES INFORMATICAS LDA	0,00	8.388,70				8.388,70
2211009887 PROSEGUR COMPANHIA SEGURANÇA LDA	0,00	1.102,08				1.102,08
2211009930 PT PRIME SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SA	0,00	23,00				23,00
2211009978 SULBUS- EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE TRANSPORTES DE PASS	378.525,00	284.025,00		284.025,00		0,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2211009987 ANIMACAO PAREDES - QUADRO DECORACOES LDA	77.321,10	311.569,02		267.962,40		43.806,62
2211010006 REPLICA SOC COMERCIAL REPRESENTACOES LDA	0,00	1.264,74				1.264,74
2211010037 ESTUDIOS FERNANDO JORGE ARTES GRAFICAS	0,00	1.307,49				1.307,49
2211010070 AL SHATRAN DJ EQUIP LIVROS XAD SOC UNIP LDA	1.333,43	1.333,43				1.333,43
2211010098 EDP DISTRIBUICAO ENERGIA SA	0,00	75.815,27				75.815,27
2211010170 E DIAS SERRAS SA	0,00	3.960,60				3.960,60
2211010189 BELTRAO COELHO ALEM TEJO EQUIP ESCRITORIO LDA	190.739,38	112.165,59		112.165,59		0,00
2211010228 ASSOCIACAO DOS SERVICOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES	216,75	7.000,20				7.000,20
2211010255 RIPASADO REP AGRICOLAS MRIT IND SADO LDA	774,99	1.023,46				1.023,46
2211010275 MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA PORTUGAL	0,00	143,18				143,18
2211010285 MODUS ACTUS PUBLICIDADE COMUNICACAO LDA	0,00	6.282,84				6.282,84
2211010298 HIGISADO COMERCIO SISTEMAS HIGIENE LDA	37.476,25	67.906,51		37.852,60		30.053,71
2211010312 HIDROENGENHO ESTUDOS E EQUIPAMENTOS LDA	0,00	10.298,66				10.298,66
2211010324 VERTICAL- SOCIEDADE DE ILUMINACAO, LDA	525,34	0,00				0,00
2211010339 FABRITENDAS LDA	0,00	2.859,75				2.859,75
2211010439 MOVITER EQUIPAMENTOS LDA	0,00	732,82				732,82
2211010446 VIBEIRAS- SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, SA	149.338,11	50.951,84	50.951,84			0,00
2211010452 FREIPLANA EMPREITEIROS OBRAS PUBLICAS LDA	0,00	15.749,19				15.749,19
2211010538 FERIMO SOCIEDADE IMOBILIARIA SA	0,00	76.955,93				76.955,93
2211010564 MELO & SANTOS LDA	0,00	3.646,95				3.646,95
2211010584 PT COMUNICACOES SA	3.304,87	16.840,42				16.840,42
2211010605 SEIARTE- ASSOCIACAO SEIXAL PARA ENSINO DAS ARTES	0,00	10.000,00				10.000,00
2211011210 SADO 2000 - COMUNICACAO E AUDIOVISUAL, SA	420,00	0,00				0,00
2211011228 CONTROLAUTO-CONTROLO TECNICO AUTOMOVEL SA	267,80	11.062,30				11.062,30
2211011618 ANTONIO M. REBORDAO MONTALVO	120,00	60,00				60,00
2211011626 SORAYA GENIM- ARQUITECTURA E RESTAURO, LDA	0,00	5.904,00				5.904,00
2211011680 AMALIND ALUGUER EQUIPAMENTOS INDUSTRIA	0,00	3.497,50				3.497,50
2211011821 M A PONTES UNIPESSOAL LDA	0,00	2.499,00				2.499,00
2211011847 MANCHETE GESTAO DE INFORMACAO	12.080,64	15.226,74				15.226,74
2211011999 SOLDAXIS-COM.PROD.MANUTENCAO INDUSTRIAL, LDA	4.274,40	1.190,64				1.190,64
2211012133 SOGAPAL- SOCIEDADE GRAFICA DA PAIA, SA	19.700,03	47.338,55				47.338,55
2211012152 CKS VESTUARIO PROFISSIONAL LDA	202.077,60	288.288,78		224.829,18		63.459,60
2211012239 ANIMATEATRO - ASS ANIMACAO TEATRO SEIXAL	1.800,00	0,00				0,00
2211012285 FITOSISTEMA PROD SERV MAQUINARIA ACRICOLTURA ESPAC	0,00	5.194,00				5.194,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2211012585	RC CATERING LDA	93,03	0,00				0,00
2211012607	CADOMOLAS LDA	0,00	1.706,62				1.706,62
2211014115	ASS BANDEIRA AZUL EUROPA	0,00	45,00				45,00
2211014128	DATELKA - ENGENHARIA E SISTEMAS LDA	3.235,83	16.366,07				16.366,07
2211014338	PROSONIC PRODUTOS IMAGEM COMUNICACAO SA	0,00	9.987,92				9.987,92
2211014435	CLMC-MULTIMÉDIA SA	0,00	526,17				526,17
2211014437	LUZEIRO-GABINETE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA ESPACT	887,54	0,00				0,00
2211014486	PHONEPRO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMAT	6.538,93	15.074,37				15.074,37
2211014490	ANTÓNIO COELHO DIAS, SA	1.288,40	0,00				0,00
2211014581	CRISALFER DISTRIBUIDORA MATERIAIS INDUSTRIA LDA	1.826,86	21.781,80				21.781,80
2211014623	ANTONIO CATARINO I DA	0,00	665,25				665,25
2211014842	THYSSENKRUPP ELEVADORES, SA	217,80	0,00				0,00
2211014877	CEMAUTO II - REBOQUES E TRANSPORTES, LDA	1.573,00	4.797,00				4.797,00
2211014889	GEOPLANO CONSULTORES SA	13.893,83	0,00				0,00
2211014914	PH INFORMATICA MICRO SISTEMAS LDA	0,00	30.924,66				30.924,66
2211014940	SUMA- SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA	465.502,78	1.003.938,56	41.498,28	196.270,55		766.169,73
2211014942	ESRI PORTUGAL SISTEMAS INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA S.A.	0,00	31.892,03				31.892,03
2211014967	ARVORES E PESSOAS GESTAO DA ARVORE NO ESPACO URBAN	19.634,00	19.634,00				19.634,00
2211015052	MURBAN - MOBILIARIO URBANO E SERVICOS, LDA	31.146,23	27.460,07				27.460,07
2211015085	OCTAVIO B XAVIER	11.139,83	15.996,56				15.996,56
2211015268	SIEMENS,SA	0,00	2.494,10				2.494,10
2211015366	BP PORTUGAL, S.A	19.399,81	702.518,32	121.248,05			581.270,27
2211015383	DIAS ALMEIDA F NEVES I DA	85.878,40	314.231,10		215.897,70		98.333,40
2211015389	SECURITAS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE SEGURANÇA, S	0,00	6.300,00				6.300,00
2211015406	APELABOR - MATERIAL DE LABORATORIO, LDA	585,36	2.314,08				2.314,08
2211015458	XECSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LDA	10.697,12	10.907,93				10.907,93
2211015460	INSTITUTO CIÊNCIAS JURÍDICO POLÍTICAS FACULDADE DE	450,00	0,00				0,00
2211015462	ANDREBER - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA	47.850,00	194.876,27	194.876,27			0,00
2211015487	ECATOTALINSPE SA	0,00	20.469,50				20.469,50
2211015497	SIMARSUL-SIST INT MULTIMUNICIPAL AGUAS RESIDUAIS P	2.724.484,00	10.677.584,29	490.664,11	722.123,92		9.464.796,26
2211015524	GLOBAL NOTÍCIAS PUBLICAÇÕES SA	0,00	777,86				777,86
2211015564	FREGUESIA DE AMORA	0,00	56,86				56,86
2211015565	FREGUESIA DE ALDEIA DE PA'Ó PIRES	0,00	919,69				919,69
2211015566	NEOASFALTO COMERCIO INDUSTRIA AGLOMERADOS ASFALTIC	0,00	9.357,84				9.357,84

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2211015568	FREGUESIA DE SEIXAL	0,00	252,03				252,03
2211015689	ELIO ARTIGOS PARA DESPORTOS NAUTICOS LDA	5.000,00	0,00				0,00
2211015783	NEXTIRAONE PORTUGAL, LDA	11.658,42	8.409,24				8.409,24
2211015945	GRAFEDISPORT - IMPRESSAO E ARTES GRAFICAS, SA	40.943,70	30.527,56				30.527,56
2211015989	ATM INFORMÁTICA DOIS - SOLUÇÕES E SISTEMAS, S.A	0,00	166.057,64		166.057,64		0,00
2211016003	SULTAÇAS- TAÇAS E TROFÉUS, LDA	0,00	2.147,60				2.147,60
2211016004	SOV- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E VIGILÂNCIA, SA	902.452,89	1.881.067,30	137.224,82	329.413,68		1.414.428,80
2211016051	PATRAO MOR, FORMACAO NAUTICA, L.OA	0,00	520,00				520,00
2211016065	A.M. RATO VARANDA, LDA	14.987,00	28.447,00				28.447,00
2211016083	INST ELECTROTECNICO PORTUGUÊS	0,00	8.706,00				8.706,00
2211016101	AGROLOGOS ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS VER	2.879,80	11.192,05				11.192,05
2211016103	BATISTA MORAIS & AMARO LDA	4.136,67	8.220,37				8.220,37
2211016245	CARRISTUR-INOVAÇÃO TRANSPORTES URBANOS REGIONAIS,	0,00	10.159,80				10.159,80
2211016253	EXTRA PROMO - PROMOÇÃO E PUBLICIDADE LDA	0,00	1.586,70				1.586,70
2211016268	VIVEIROS DO POÇO - PLANTAS ORNAMENTAIS, LDA	0,00	52.225,20				52.225,20
2211016307	POSTALFREE POSTAIS PUBLICITARIOS, LDA	2.879,80	0,00				0,00
2211016310	MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS SOC DE REVISORES O	0,00	4.581,75				4.581,75
2211016337	URBANOS SOLUÇÕES SA	56.314,25	0,00				0,00
2211016345	ENOR-ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	4.471,04	5.550,28				5.550,28
2211016556	TOPGIM - MATERIAL DESPORTIVO E LAZER LDA	3.621,89	0,00				0,00
2211016566	NONO HIROSS - REP. INSTALAÇÃO EQUIP. ESPECIAIS, L	3.293,88	7.254,37				7.254,37
2211016578	ASS PROFISSIONAL DE CONSERVADORES RESTAURADORES DE	0,00	80,00				80,00
2211016657	A. MILNE CARMO S.A	4.564,32	3.099,60				3.099,60
2211016706	JAIME MANUEL CARROMEU COSTA	2.783,00	0,00				0,00
2211016797	LIMPERSADO - LIMPEZAS, MÁQUINAS E TRANSPORTES, SA	9.702,00	29.421,00				29.421,00
2211016823	CITRUS PAISAGISMO, LDA	0,00	1.476,00				1.476,00
2211016906	MATÉRIA VERDE - VIVEIRO DE PLANTAS, LDA	4.977,80	4.656,26				4.656,26
2211016935	AUTO JOAO & JORGE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVE	0,00	10.437,01				10.437,01
2211016946	FABRILIGHT, ILUMINAÇÕES UNIPESSOAL LDA	0,00	10.994,25				10.994,25
2211016986	LITHO FORMAS PORTUGUESA-IMPRESSOS CONTINUOS E MULT	0,00	1.488,30				1.488,30
2211017101	MANUTAN UNIPESSOAL, LDA	0,00	5.004,27				5.004,27
2211017107	R CORREIA & FILHOS ACT HOTELEIRAS LDA	285,85	545,00				545,00
2211017134	MULTICERT SERV. CERTIFICAÇÃO ELECTRONICA, SA	1.162,08	0,00				0,00
2211017135	MAXIFLOR - PROM E COMERC DE PLANTAS IMPORTAÇÃO E E	0,00	5.177,57				5.177,57

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2211017141	INSTITUTO TECNOLÓGICO DO GÁS	0,00	690,00				690,00
2211017164	FREGUESIA DE CORROIOS	0,00	255,87				255,87
2211017178	LUIS PAVÃO LDA	2.616,00	17.004,75				17.004,75
2211017230	ACRESCER ASS JUVENIL DE ANIMAÇÃO SOCIO EDUCATIVA	14.965,52	2.175,00				2.175,00
2211017268	SPORTLUSA CONSULTORES TECNICOS LDA	1.016,40	1.016,40				1.016,40
2211017289	M N FERREIRA, UNIPESSOAL LDA	7.568,50	6.703,50				6.703,50
2211017308	PUROCLIMA - AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICON	17.757,06	29.767,16				29.767,16
2211017321	TINTAS ROBBIA'AC SA	638,42	41.109,01				41.109,01
2211017325	INDUGRAVE INDUSTRIA GRAVURA LDA	3.585,11	6.418,54				6.418,54
2211017330	MERCEDES BENZ COMERCIAL, LDA	4.870,60	2.562,88				2.562,88
2211017342	RPP AUDIOVISUAIS UNIPESSOAL LDA	2.000,00	12.245,00				12.245,00
2211017409	EM. EMIVETE, COMERCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS VE	0,00	491,95				491,95
2211017499	EUCLIGOMES, COMERCIO DE PRODUTOS PARA HORTICULTURA	7.063,73	1.780,48				1.780,48
2211017503	BETAR ESTUDOS E PROJECTOS ESTABILIDADE, LDA	0,00	9.963,00				9.963,00
2211017507	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA S.A.	167.064,54	363.964,95	55.833,03	111.427,41		196.704,51
2211017512	ECOAMBIENTE CONSULTORES ENGENHARIA GESTÃO PROMOÇÃO	15.989,16	108.512,88				108.512,88
2211017513	A. PEREIRA JORDÃO, LDA	0,00	2.716,82				2.716,82
2211017536	AR TELECOM - ACESSOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES,	0,00	87,79				87,79
2211017543	LUSO SWIM - ENGENHARIA E DESPORTO, UNIPESSOAL LDA	620,21	2.150,80				2.150,80
2211017548	ENSOLPOR, SOLUÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE	0,00	62.913,17				62.913,17
2211017734	BENJAMIM F LIMEDE E CIA LOA	943,20	0,00				0,00
2211017772	SELENOVA - ARTES GRAFICAS LDA	193,60	0,00				0,00
2211017856	CONCHABERTA - CONSULTADORIA SOCIO-CULTURAL UNIPESS	4.695,22	2.386,42				2.386,42
2211017864	ANTONIO CASTRO UNIPESSOAL, LDA	1.719,34	0,00				0,00
2211017867	TIPOGRAFIA BELGRÁFICA LDA	303,71	7.117,31				7.117,31
2211018031	RUI VIDROS COMERCIO DE VIDROS, LDA	720,00	0,00				0,00
2211018054	SIMANTE 2000 - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, LDA	0,00	5.710,66				5.710,66
2211018066	ENTRECANALIS-INST.ESPECIAIS LDA	46.500,00	48.250,00	48.250,00			0,00
2211018067	EDP-SERVIÇO UNIVERSAL S A	801.587,78	3.288.478,38	732.734,07	1.513.297,22		1.042.447,09
2211018083	SEGURELEV, LDA	0,00	1.928,49				1.928,49
2211018114	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA POSTO DE COINA	0,00	257,60				257,60
2211018131	POVOATEJO - COMERCIO EQUIP. DIVERSOS, LDA	0,00	18.572,95				18.572,95
2211018135	GLOBALTAGUS - SISTEMAS INFORMÁTICOS LDA	0,00	3.640,80				3.640,80
2211018140	STAFF&LINE - SOFTWARE E SOLUÇÕES, S.A.	0,00	10.148,31				10.148,31

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2211018150	ADISA - ASS DESENV. DO INST. SUPERIOR DE AGRÓNOMI	260,00	0,00				0,00
2211018161	INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	0,00	1.504,90				1.504,90
2211018162	OZ DIAGNOSTICO LEVANTAMENTO CONTROL QUALIDADE ESTR	0,00	10.885,50				10.885,50
2211018197	BOM SINAL - SINALIZAÇÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA IN	2.011,02	188,81				188,81
2211018386	ABOUT BLUE COMUNICAÇÃO, LDA	3.823,60	0,00				0,00
2211018408	JOÃO MONTEIRO ANIMAÇÃO TURISTICA UNIPessoal LDA	160,00	0,00				0,00
2211018458	MAILTEC TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO SA	0,00	4.744,65				4.744,65
2211018494	FEREXCEL - IMP. EXP. DE MAT. DE CONST., LDA	1.468,55	0,00				0,00
2211018514	ALGARPALÇOS-ALUGUER DE PALÇOS E PRODUÇÃO DE EVENTO	0,00	1.537,50				1.537,50
2211018567	EDP SOLUÇÕES COMERCIAIS SA	0,00	25.699,76				25.699,76
2211018570	LOCAL SOFTWARE - SISTEMAS DE GESTÃO SA	0,00	605,70				605,70
2211018576	JAZZ AO CENTRO CLUBE	0,00	1.845,00				1.845,00
2211018604	RFSO CONSULTORES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA	0,00	16.843,68				16.843,68
2211018645	ICIMAD INDUSTRIA E COMERCIO IBERICO DE MADEIRAS SA	0,00	509,52				509,52
2211018646	HIDROASSISTE ASSISTENCIA TECNICA E CONSERVAÇÃO DE E	2.302,39	8.592,23				8.592,23
2211018663	EURONATURA - CENTRO PARA O DIREITO AMBIENTAL E DES	1.000,00	0,00				0,00
2211018664	BAFARI-ASS CIENTIFICA PARA A CONSERVAÇÃO DAS AVES	0,00	1.500,00				1.500,00
2211018683	GEOTA-GRUPO ESTUDOS ORDENAMENTO TERRITÓRIO AMBIENT	30,00	0,00				0,00
2211018707	JARDIM CLÁSSICO, LDA	1.976,83	5.146,61				5.146,61
2211018733	SETGAS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.	0,00	24.755,63				24.755,63
2211018775	LOGICATI PORTUGAL SA	4.500,00	12.362,56				12.362,56
2211018777	RETECORK	0,00	2.500,00				2.500,00
2211018783	AUTO J L COMERCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVÉIS, LDA	2.069,17	2.069,17				2.069,17
2211018806	IT P TÉCNICA LDA	0,00	1.754,80				1.754,80
2211018812	S-TEAM, LDA	0,00	1.808,10				1.808,10
2211018821	MAX ONE - MATERIAL DE ESCRITÓRIO, LDA	314,40	14.795,59				14.795,59
2211018825	TEMPO ANALÓGICO, LDA	3.660,25	9.821,55				9.821,55
2211018859	TESTELÓGICO UNIPessoal, LDA	3.003,78	9.040,50				9.040,50
2211018862	ILDEFONSO VELEZ INDUSTRIA METALOMECAÂNICA, LDA	7.887,92	12.589,73				12.589,73
2211018913	SUBERPINUS - SERVIÇO AGRO-FLORESTAIS, LDA	3.024,00	10.404,00				10.404,00
2211018916	BLACHERE PORTUGAL COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LDA	5.638,60	0,00				0,00
2211018946	ECRANIA PUBLICIDADE EXTERIOR LDA	0,00	159,90				159,90
2211018969	XILOFAGO DESINFESTAÇÕES LDA	0,00	8.597,70				8.597,70
2211018971	MURBIAZORES - MOB. URBANO, GESTÃO AMB., DESIGN E A	0,00	10.524,19				10.524,19

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2211018991	LIBERLOFT - COMERCIO E FABRICO DE MOBILIÁRIO, LDA	1.966,25	0,00				0,00
2211018997	VALTER FERREIRA ARCANJO LDA	0,00	638,37				638,37
2211019035	FUTURMIX - INOVAÇÃO E GESTÃO, LDA	0,00	1.031,97				1.031,97
2211019040	CAPITAL DA ESCRITA LDA	0,00	2.057,00				2.057,00
2211019044	ISPA-INSTITUTO SUPERIOR PSICOLOGIA APLICADA, CRL	160,00	0,00				0,00
2211019060	FINTO & CRUZ LDA	5.884,30	21.341,81				21.341,81
2211019072	OBRIMIX CALÇADAS E CONSTRUÇÕES LDA	0,00	2.390,00				2.390,00
2211019102	COOLAUDIO ALUGUER DE SOM E LUZ LDA	0,00	999,99				999,99
2211019111	GECORPA-GREMIO DAS EMPRESAS CONSERVAÇÃO RESTAURO P	37,46	20,00				20,00
2211019120	FUNDEC-ASS FORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO ENGENHARIA CIV	544,50	1.833,00				1.833,00
2211019135	A.F.GUEDES - SOCIEDADE DE ESTORES LDA	0,00	1.281,66				1.281,66
2211019140	FERRAMENTAS SANTA MARTA, LDA	0,00	1.586,81				1.586,81
2211019165	EXPRESSOFOGO - COMERCIO DE MAT. DE COMB. INCÊNDIO,	0,00	2.121,75				2.121,75
2211019188	LUSIFOR - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LDA,	46.880,90	229.715,36				229.715,36
2211019201	MIDAS FILMES, LDA	0,00	381,30				381,30
2211019203	CASINHA DA PENO MATERIAL DIDACTICO LDA	0,00	1.115,13				1.115,13
2211019216	JAIR RICARDO MATOS LOPES SAGRADAS	0,00	3.074,50				3.074,50
2211019271	ASS HUMANITÁRIA BOMBEIROS MISTOS CONCELHO SEIXAL	0,00	14.947,22				14.947,22
2211019286	PLENO ACESSO, UNIPESSOAL LDA	5.031,18	0,00				0,00
2211019287	SOTKON PORTUGAL SISTEMAS DE RESIDUOS SA	0,00	8.126,43				8.126,43
2211019291	INTERLIMPE FACILITY SERVICES, SA	355.086,11	255.849,66	122.484,45			133.365,21
2211019292	AMBIMED GESTÃO AMBIENTAL, LDA	0,00	7.767,51				7.767,51
2211019309	MARIA EMILIA NUNES MONTEIRO LIMÃO	6.029,67	2.495,67				2.495,67
2211019331	OBRAGOITO CONST E OBRAS PÚBLICAS, LDA,	0,00	100.539,56				100.539,56
2211019334	URBAN DIVISION MOBILIARIO URBANO	8.540,04	1.905,75				1.905,75
2211019340	LUZ E ACÚSTICA PROFISSIONAIS, LDA	0,00	3.040,38				3.040,38
2211019348	IMATRIX INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LDA	128.771,47	0,00				0,00
2211019362	CRIPTONIT - SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LDA	179.139,80	0,00				0,00
2211019364	MULTIPLACAS - COMÉRCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS, LD	0,00	253,59				253,59
2211019378	PRAXAIR PORTUGAL GASES, S.A.	802,41	0,00				0,00
2211019380	CLIMA SPLITMAR - AR CONDICIONADO E ELECTRICIDADE L	0,00	185.997,55	178.687,17			9.310,38
2211019384	ZON LUSOMUNDO AUDIOVISUAIS SA	0,00	1.740,45				1.740,45
2211019389	S.A. - SEGURANÇAS E ALARME, LDA	167.957,87	167.957,87				167.957,87
2211019425	WW - CONSULTORES DE HIDRÁULICA E OBRAS MARITIMAS,	0,00	12.269,25				12.269,25

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2211019426	OLIVEIRAS, S.A.	0,00	7.620,10				7.620,10
2211019433	MIRA MUSSAGY REMANE BENEDITO	0,00	2.140,20				2.140,20
2211019438	CVF-CONSTRUTORA DE VILA FRANCA LDA	0,00	1.125,80				1.125,80
2211019446	DIGITAL DECOR, LDA	0,00	4.421,85				4.421,85
2211019466	XTUBOS-PROJ.COM.SIST.CANALIZAÇÃO CLIMATIZAÇÃO,LDA.	91.574,02	91.574,02		86.815,42		4.758,60
2211019475	SOL SI RÉ - INSTRUMENTOS MUSICAIS LDA	0,00	2.388,83				2.388,83
2211019481	HUMBERTO POÇAS, S.A.	0,00	8.118,37				8.118,37
2211019511	DIMENSÃO SOLIDA LDA	3.048,00	0,00				0,00
2211019517	SERRAFER-MÁQUINAS E FERRAMENTAS, LDA	665,03	5.540,81				5.540,81
2211019533	ANA CLARA TAGARROSO MARECO	1.695,00	0,00				0,00
2211019534	PROMO - SERVIÇOS INTEGRADOS DE MARKETING, S.A.	691,50	5.282,24				5.282,24
2211019540	MULTIFIBER INDUSTRIA DE PRODUTOS DE FIBRA LDA	0,00	624,58				624,58
2211019547	SPORTEJO - ACTIVIDADES DESPORTIVOS, LDA	109.097,60	120.916,60				120.916,60
2211019572	SGR SOCIEDADE GESTORA DE RESIDUOS, SA	730,98	17.173,99				17.173,99
2211019581	ÓTTO MULTISERVEI SOLUÇÕES AMBIENTAIS SA	0,00	10.450,05				10.450,05
2211019616	EVIDÊNCIA TEJO LDA	1.460,00	1.856,23				1.856,23
2211019617	DOMINGOS ANTONIO PEREIRA BONITO	0,00	19.769,00				19.769,00
2211019639	SAPHETY LEVEL TRUSTED SERVICES SA	0,00	1.452,94				1.452,94
2211019647	TERRAS DE VIDRO - UNIPESSOAL LDA	2.607,55	2.753,10				2.753,10
2211019825	ALEXANDRE MANUEL MERÇA ARCADINHO	2.772,92	0,00				0,00
2211019826	XPAND SOLUTIONS - INFORMÁTICA E NOVAS TECNOLOGIAS	0,00	5.717,74				5.717,74
2211019895	SOFIA GASPAR ARQUITECTURA, LDA	2.607,55	0,00				0,00
2211019896	PROMAN - CENTRO DE ESTUDOS E PROJECTOS SA	55.410,00	55.410,00				55.410,00
2211019897	OPENLINE PORTUGAL LDA	4.074,96	20.361,91				20.361,91
2211019901	TEXTYPE ARTES GRÁFICAS LDA	0,00	4.096,90				4.096,90
2211019913	CABICOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELECTRÓNICA LDA	0,00	3.228,75				3.228,75
2211019915	EFACEC ENERGIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS.	0,00	21.111,72				21.111,72
2211019916	VIESA VIAS E SANEAMENTO LDA	0,00	4.809,02				4.809,02
2211019938	FUNDAÇÃO DA FACULDADE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE	3.630,00	0,00				0,00
2211019965	CJC CONSTRUÇÕES LDA	146.347,74	111.396,35				111.396,35
2211019968	ENGITOM-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, LDA	0,00	7.700,00				7.700,00
2211019969	URBIMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SA	149.923,21	149.923,21	142.427,07	7.496,14		0,00
2211019970	INPLENITUS ARQUITECTURA E SOLUÇÕES UNIPESSOAL, LDA	14.152,85	38.330,64				38.330,64
2211019972	PAULO JORGE AGUIAM DOS SANTOS	70.937,18	80.336,14		80.336,14		0,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2211019977	SOBASE-COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LDA.	0,00	78.688,98		78.688,98		0,00
2211019978	ID TOUR - UNIQUE SOLUTIONS LDA	19.844,00	21.525,00				21.525,00
2211019982	VITALINO M. ANTUNES E FILHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	54.500,00	377.832,31	137.868,59	116.601,41		73.562,31
2211019985	CENTRAL PROJECTOS LDA	0,00	24.477,00				24.477,00
2211019992	EDURUMOS EDUCAÇÃO LDA	0,00	2.430,00				2.430,00
2211019993	CARLOS LAPA - GAB DE ECONOMIA, CONTABILIDADE, LDA	0,00	961,47				961,47
2211019999	CONSTRUÇÕES CUSTODIO E OLIVEIRA LDA	37.297,30	51.964,63				51.964,63
2211020001	PMIE - PROJECTOS E MONTAGENS DE INSTALAÇÕES ESPECI	0,00	2.275,50				2.275,50
2211020003	PAIS MATIAS, LDA.	3.969,92	6.752,70				6.752,70
2211020018	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	0,00	1.524,40				1.524,40
2211020051	CONSTRUÇÕES COSTA & NICOLAU, LDA	1.911,38	1.911,38				1.911,38
2211020054	ROWMETRIC LDA	11.387,31	16.963,27				16.963,27
2211020094	STAGECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUDIOVISUAIS LDA50	444,48	3.376,23				3.376,23
2211020097	CLEANCIRCLE-SERVIÇOS DE LIMPEZA, LDA	69.252,19	203.305,39	45.252,19	69.478,20		88.575,00
2211020166	DIFERENÇA DE TOM-PUBLICIDADE E MERCHANDISING, UNIP	0,00	3.318,11				3.318,11
2211020201	EXTRA CABOS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA	0,00	8.602,73				8.602,73
2211020331	FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA	250,00	0,00				0,00
2211020367	REMOGÉNERE, CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO UNIPESSOAL, L	0,00	40.207,95				40.207,95
2211020377	CODIVET-COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VE	0,00	5.297,67				5.297,67
2211020418	URBIAGUA - COMERCIO E MONTAGEM DE FONTES, LDA	0,00	4.206,60				4.206,60
2211020426	JEMPROMO-PROMOÇÃO E PUBLICIDADE, UNIPESSOAL, LDA	9.023,58	3.290,25				3.290,25
2211020433	BRERA-SOC. CONST. REPRESENTAÇÃO, LDA	0,00	80.983,72				80.983,72
2211020451	PAINELMINIO-OFICINA METALURGICA, LDA	11.163,36	0,00				0,00
2211020473	J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIPESSOAL, LDA	40.081,11	622.146,90	304.122,63	297.464,96		20.559,31
2211020474	ALMAQUE ALUGUER DE MAQUINAS LDA	139,36	0,00				0,00
2211020481	AIRES FANHA E RAPOSO, LDA	256,78	256,78				256,78
2211020486	RONSEGUR - RONDAS E SEGURANÇA LDA.	14.120,70	82.764,15	45.919,50			36.844,65
2211020488	MEDIASADO, LDA	0,00	233,70				233,70
2211020490	JESET PORTUGAL, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, GRANDES	0,00	1.013,82				1.013,82
2211020492	SOCONTENTORES COMPRA E VENDA DE CONTENTORES, LDA	2.940,00	2.940,00				2.940,00
2211020506	ANTÓNIO MANUEL TOMÁS LOURENÇO	0,00	4.614,00				4.614,00
2211020509	TRIALUFE LDA	57.836,00	62.836,00	57.836,00			5.000,00
2211020513	RECTROLEIMAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	0,00	56.007,70				56.007,70
2211020514	PUBLIVINIL - PRODUÇÕES PUBLICITÁRIAS LDA	726,00	1.230,00				1.230,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2211020518	CORLEO - COMÉRCIO TINTAS MATERIAIS CONSTRUÇÃO, LOª	0,00	2.442,32				2.442,32
2211020520	JOAQUIM ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	238,68	0,00				0,00
2211020527	SUELI SILVA UNIPESSOAL LDA	0,00	7.380,00				7.380,00
2211020537	INSTITUTO DA APOIO À CRIANÇA	75,00	0,00				0,00
2211020545	NADILIMPE-SERVIÇOS E TÉCNICAS DE LIMPEZA, SA	0,00	79.952,41	79.952,41			0,00
2211020564	SAUTER IBÉRICA S A	0,00	13.572,41				13.572,41
2211020569	CONJUGAR LINHAS - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA	0,00	2.145,66				2.145,66
2211020577	J. M. SOUSA, S. A.	0,00	3.993,00				3.993,00
2211020604	WINNER CHALLENGE UNIPESSOAL LDA	1.501,99	0,00				0,00
2211020606	POLISTRIBUTO ENGENHARIA, LDA	4.658,50	0,00				0,00
2211020614	100% TRAVEL, LDA	0,00	9.171,00				9.171,00
2211020621	LUIS MANUEL CASADINHO PAI MEIÃO	3.332,00	45.669,03				45.669,03
2211020635	IBERMAGEM IMAGEM E SDM, LDA	546,28	0,00				0,00
2211020636	IRMãs MISSIONÁRIAS DE SÃO CARLOS SCALABRINIANAS	325,00	0,00				0,00
2211020637	GRUPO VENDAP, S A	2.402,50	4.352,77				4.352,77
2211020638	TRAVELBUS - TRANSPORTES TURISMO, LDA	148.207,50	521.682,50	299.450,00	222.232,50		0,00
2211020640	AMORASUB - ENGENHARIA HIDRÁULICA, UNIPESSOAL, LDA	0,00	16.551,14				16.551,14
2211020647	EDIFER REABILITAÇÃO, SA	5.999,18	5.999,18				5.999,18
2211020648	PDCA - CONSULTÓRIA, AUDITORIA E FORMAÇÃO, LDA	0,00	2.283,19				2.283,19
2211020653	PAULO M.L CARVALHO, UNIPESSOAL, LDA	0,00	3.805,60				3.805,60
2211020654	APRIVA LDA	0,00	1.230,00				1.230,00
2211020656	CPLI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL, U	0,00	528,00				528,00
2211020657	VENTURA E PEDROSA LDA	0,00	1.268,38				1.268,38
2211020660	ALMULTIREP REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	4.080,00	4.080,00				4.080,00
2211020663	7 SONS - UNIPESSOAL, LDA	0,00	1.512,50				1.512,50
2211020674	SCHNEIDER ELECTRIC II - IT PORTUGAL, LDA	0,00	840,00				840,00
2211020679	ARBOLUSITANIA-PRODUTOR DE PLANTAS ORNAMENTAIS, UNI	3.074,50	9.163,27				9.163,27
2211020699	SUNSHADE, LDA	0,00	4.169,70				4.169,70
2211020705	MACRIMPORT - IMP. E EXP. E COMÉRCIO ART. DESPORTIV	0,00	3.835,51				3.835,51
2211020714	PLAY PLANET - MOBILIÁRIO URBANO, CONST E PAISAGISM	5.407,20	6.098,97				6.098,97
2211020724	PATRICIA BARBAS E DIOGO LOPES, ARQUITECTOS, LDA	0,00	4.059,00				4.059,00
2211020732	URUPEMA SISTEMAS DE SEGURANÇA UNIPESSOAL LDA	0,00	1.824,75				1.824,75
2211020736	DULCE GONÇALVES, ARQUITECTURA PAISAGISTA, LDA,	3.018,95	6.137,70				6.137,70
2211020740	BESAM PORTUGAL, LDA	0,00	2.813,67				2.813,67

Endividamento - Outras Dividas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2211020759	RXX2 SERRALHARIA CIVIL, LDA	0,00	24.956,25				24.956,25
2211020780	IDEAL JARDINS. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, LDA.	0,00	5.842,88				5.842,88
2211020787	ESTRIGA GLASS LIMITADA	0,00	791,55				791,55
2211020797	FORESTIPREST-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRICOLAS E FLO	0,00	9.218,71				9.218,71
2211020801	ACRIMOLDE - TRANSFORMAÇÃO DE ACRILICOS LDA	2.925,00	2.925,00				2.925,00
2211020802	TAGS - MARKETING E EVENTOS LDA	0,00	7.995,00				7.995,00
2211020813	DISMÓVEL- MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,	0,00	37.597,33				37.597,33
2211020814	AIRES FARELO UNIPESSOAL, LDA	105,70	3.704,53				3.704,53
2211020818	REINALDO MADEIRAS - EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTOS,	0,00	9.143,04				9.143,04
2211020819	FARMACIA CAVAQUINHA SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	3.187,44	0,00				0,00
2211020822	TRANSIMPULSO LDA	4.785,55	0,00				0,00
2211020825	CARRASCO & IRMÃO, LDA	0,00	161.172,00		161.172,00		0,00
2211020830	EMPRESA VIAÇÃO BARRANQUENSE LDA	0,00	461.842,00	154.760,00	307.082,00		0,00
2211020831	SOLTROPICO - VIAGENS E TURISMO SA	530,00	0,00				0,00
2211020834	LUIS MANUEL CAMARADA RODRIGUES	0,00	3.500,00				3.500,00
2211020836	ALAMBIQUE DESTILARIA DE IDEIAS UNIPESSOAL LDA	0,00	228,61				228,61
2211020838	DECO PROTESTE EDITORES LDA	135,00	143,40				143,40
2211020839	EGEO- TECNOLOGIA E AMBIENTE SA	2.206,04	130.115,65				130.115,65
2211020855	GLOBAL SQ SOLUÇÕES QUALIDADE, LDA	6.534,00	11.070,00				11.070,00
2211020856	GPMS-GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL, LDA	0,00	150.163,61		150.163,61		0,00
2211020860	TIFLOTECNIA - INFORMATICA E ACESSIBILIDADES LDA	359,98	0,00				0,00
2211020861	TUBTEC-SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA CANALIZAÇÕES, LDA.	0,00	88.281,47	88.281,47			0,00
2211020862	CEOM - CONSTRUÇÕES EURICO OLIVEIRA MARTINS LDA	87.256,37	177.151,35		177.151,35		0,00
2211020865	MOULAGES PLASTIQUES DE OUEST (MPO) - DUP SUP. COM	0,00	1.131,60				1.131,60
2211020868	SRH - SOC. REPRESENTAÇÕES HOTELEIRAS, LDA	18.513,00	0,00				0,00
2211020872	PIATOK, LDA	459,80	0,00				0,00
2211020877	CARDÓ ENTRANCE SOLUTIONS PORTUGAL, LDA	0,00	303,51				303,51
2211020882	ISS PEST CONTROL - SOC DESINFECÇÃO E DESINFESTAÇÃO	0,00	68.016,30				68.016,30
2211020898	ASS PROMOÇÃO CULTURAL DA CRIANÇA APCC	84,00	0,00				0,00
2211020943	MUNDOTEL-SUL EQUIPAMENTO HOTELEIRO LDA,	0,00	6.797,28				6.797,28
2211020980	MARIA DULCE BATISTA TOMÉ CABRAL	0,00	417,25				417,25
2211020982	EIC - EMPRESA INTERNACIONAL DE CERTIFICAÇÃO	0,00	7.132,83				7.132,83
2211020983	AEROBÁTICA. DIVULGAÇÃO AERONÁUTICA, LDA	2.420,00	0,00				0,00
2211021022	VADECA JARDINS SA	0,00	6.598,96				6.598,96

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2211021023	CUBO SINGULAR CONSULTADORA, LDA	0,00	3.038,10				3.038,10
2211021052	SODISUL-SOC DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉCTRICO, L	0,00	1.467,73				1.467,73
2211021056	ECODEAL GEATÃO INTEGRAL DE RESIDUOS S.A	0,00	882,45				882,45
2211021063	BRISA - CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, S A	0,00	1.600,35				1.600,35
2211021077	AHLERS LINDLEY, LDA	0,00	27.777,30				27.777,30
2211021082	VIAGENS PRIMA, LDª	0,00	309.467,00	309.467,00			0,00
2211021085	APCER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO	0,00	1.270,50				1.270,50
2211021108	REAL FICÇÃO - CINEVIDEO & MULTIMÉDIA, LDA	0,00	123,00				123,00
2211021121	ACAIL GAS SA	0,00	2.806,10				2.806,10
2211021127	ATELIER VELOSO ARQUITECTOS, LDA	0,00	7.380,00				7.380,00
2211021160	AR DE FILMES, LDA	0,00	1.230,00				1.230,00
2211021168	BIOSTÁSIA, LDA	0,00	3.983,05				3.983,05
2211021169	ROBÉRIO ÁVILA, LDA	0,00	14.197,89				14.197,89
2211021170	JOSE LOURENÇO - PNEUS COMB. UNIPESSOAL, LDA	0,00	4.342,67				4.342,67
2211021173	SAMSI PORTUGAL - FACILITY SERVICES, S.A.	0,00	147.138,71				147.138,71
2211021274	PALAVRAS INÉDITAS, LDA	0,00	201,68				201,68
2211021280	A. M. GONÇALVES II, LDA	0,00	6.834,73				6.834,73
2211021350	JAPO UNIPESSOAL LDA	0,00	463,06				463,06
2211021352	LIVRE ESPIRAL UNIPESSOAL LDA	0,00	2.098,38				2.098,38
2211021366	QN EDIÇÃO E CONTEÚDOS, SA (QUIDNOVI)	0,00	75,01				75,01
2211021368	TITULO GENUINO, LDA	0,00	3.056,55				3.056,55
2211021369	VITOR VAJÃO - ATELIER DE ILUMINAÇÃO E ELECTROTECNI	0,00	680,00				680,00
2211021374	PARALUX SOCIEDADE DE ILUMINAÇÃO, LDA	0,00	218,52				218,52
2211021378	ALDINA GUERREIRO ESPADA PEREIRA	0,00	316,40				316,40
2211021380	PAULO ALEXANDRE SANTOS JUNQUEIRA	0,00	3.511,05				3.511,05
2211021382	SOCISUL - SOCIEDADE REPARAÇÕES AUTO DO SUL, LDA.	0,00	2.449,77				2.449,77
2211021394	CARLOS VITORINO SILVA & JOÃO PAULO ANTUNES-SER. AL	0,00	2.214,00				2.214,00
2211021399	EFACEC - ENGENHARIA E SISTEMAS, S A	0,00	1.114,38				1.114,38
2211021403	SOPSA AMBIENTE, LDA	0,00	38.203,30				38.203,30
2211021406	PULQUÉRIO, UNIPESSOAL, LDA	0,00	15.707,40				15.707,40
2211021408	END ENGENHARIA DINAMICA LDA	0,00	5.043,00				5.043,00
2211021409	EUROPEAN FORUM FOR URBAN SECURITY	0,00	6.310,00				6.310,00
2211021410	APOTHEKARIO, SA	0,00	604,69				604,69
2211021425	ITAU INSTITUTO TECNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA SA	0,00	2.382,33				2.382,33

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2211021430	NUNO MIGUEL TRINDADE LEITE	0,00	2.170,95				2.170,95
2211021440	CONSTRUTORA DE LAGES, LDA	0,00	6.200,08				6.200,08
2211021444	FANTASTIC GREEN-LIMPEZAS, LDA	0,00	154.291,69	45.252,19			109.039,50
2211021454	AQUASPACE, LDA	0,00	166,05				166,05
2211021544	ACTIJOB - EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO, LDA	0,00	710,58				710,58
2211021551	FÁCIL DECIDIR UNIPESSOAL, LDA	0,00	8.659,20				8.659,20
2211021552	MOTION CONCEPT, UNIPESSOAL LDA.	0,00	450,01				450,01
2211021553	IMAGEM FRESCA - PUBLICIDADE UNIPESSOAL, LDA	0,00	2.402,19				2.402,19
2211021556	CME-Const Manut. Elect. SA	0,00	3.966,75				3.966,75
2211021557	ABB ASEA BROWN BOVERI S A	0,00	10.459,92				10.459,92
2211021559	TAKE 2000 - PRODUÇÃO DE FILMES, LDA	0,00	184,50				184,50
2211021561	SILGUER-DECORAÇÕES, MÓVEIS E REVESTIMENTOS, LDA	0,00	7.481,02				7.481,02
2211021562	FERNANDO JOSE DOS SANTOS MAURICIO	0,00	924,00				924,00
2211021574	PYRO OMEGA, LDA	0,00	4.243,50				4.243,50
2211021576	URTIGELS - LIMPEZAS, UNIPESSOAL, LDA	0,00	1.605,15				1.605,15
2211021596	SIGMARQ - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E MODE	0,00	10.787,41				10.787,41
2211021636	Paulus Cópia - Equipamentos de Escritório,Lda	0,00	8.323,29				8.323,29
2211021640	CABOVISÃO TELEVISÃO POR CABO SA	0,00	10,71				10,71
2211021656	MANUEL DOS PNEUS - COMÉRCIO DE PNEUS, LDA	0,00	8.693,93				8.693,93
2211021663	AMRIÊNCIA	0,00	1.337,63				1.337,63
2211021680	ERFI - REVESTIMENTOS E PERFILADOS, LDA	0,00	2.850,53				2.850,53
2211021694	CENTRO EM REDE DE INVESTIGAÇÃO EM ANTROPOLOGIA	0,00	71,00				71,00
2211021713	João Paulo Salvado	0,00	36,75				36,75
2211021715	QUIMITÉCNICA.COM - COMERCIO INDUSTRIA QUIMICA, SA	0,00	5.522,46				5.522,46
2211021717	ASSIVEPE- ASSISTÊNCIA, MANUT, REPAR E COMÉRCIO VEÍ	0,00	4.059,65				4.059,65
2211021727	PAULO ALEXANDRE LOUREIRO CAETANO ISIDRO	0,00	590,40				590,40
2211021749	PÉTRADIGITAL UNIPESSOAL, LDA	0,00	1.549,80				1.549,80
2211021758	IMPRESA PUBLISHING, S.A	0,00	153,75				153,75
2211021762	AIP - FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS, ASSOCIAÇÃO EMP	0,00	8.660,43				8.660,43
2211021777	MARTHAS & COMPANHIA SA	0,00	11.095,83				11.095,83
2211021838	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A	0,00	1.344,05				1.344,05
2211123219	PUBLIPOSTER - PUBLICIDADE GERAL, LDA.	11.030,60	0,00				0,00
2211123225	SISTERPOOL- SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, LDA	62.712,00	174.476,26		174.476,26		0,00
	Total de Rúbrica de Balanço	15.301.527,19	42.907.588,22	6.158.719,24	10.139.777,93	2.638.347,00	23.970.744,05

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2212014985	MOBYDOC INFORMATIQUE	0,00	6.460,00				6.460,00
2212017131	SZABÓ VIRAG	525,00	525,00				525,00
2212021051	PROMINENT IBFRIA SA	4.677,30	31.173,30				31.173,30
	Total de Rúbrica de Balanço	5.202,30	38.158,30				38.158,30
228000488	GUSTAVO CUDELL LDA	0,00	547,49				547,49
228000598	REXEL - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO, SA	0,00	1.101,11				1.101,11
228000612	MOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL SA	0,00	44,44				44,44
228000672	RESOPRE SOC REVEND APARELHOS PRECISAO SA	0,00	18.526,27				18.526,27
228000718	SOCIEDADE FERRAGENS SUL- TEJO FOGUETEIRO, LDA.	0,00	1.402,08				1.402,08
228000723	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	0,00	432,00				432,00
228000797	VECOFABRIL- ACESSÓRIOS E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	467,87				467,87
228000815	AUTO SUECO LDA	0,00	6.462,31				6.462,31
228000851	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	0,00	1.104,09				1.104,09
228000941	INST NACIONAL ESTATISTICA	0,00	156,00				156,00
228001450	ALUMITRCS SERRALHARIA ALUMINIO FERRO LDA	25.187,08	25.187,08				25.187,08
228001484	SERIGRAFIA RUJOCA, LDA	0,00	254,02				254,02
228001940	CULTURALIS E SORGEAUD EQUIPAMENTO BIBLIOTECAS	0,00	1.006,64				1.006,64
228002043	CERTOMA COMERCIO TECNICO DE MAQUINAS LDA	0,00	379,57				379,57
228002050	JOSE MARQUES GOMES GALO SA	0,00	8.592,74				8.592,74
228002782	ASSOC INFORMATICA REGIAO CENTRO	0,00	7.056,00				7.056,00
228002973	J GARRIDO & CA LDA	0,00	192,81				192,81
228003084	VODAFONE PORTUGAL COM PESSOAIS, SA	0,00	229.810,64				229.810,64
228004134	INST CIENCIAS SOCIAIS	0,00	43,00				43,00
228004541	FRIPAIVAS SOC EQUIPAMENTOS HOTELARIA LDA	0,00	1.897,90				1.897,90
228005160	QUIMITESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	0,00	8.900,37				8.900,37
228005724	STTEL- SOCIEDADE TECNICA TELECOMUNICAÇÕES EQUIPAME	0,00	292,10				292,10
228006231	AMARSUL VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO RESIDUOS SOLID	0,00	108.319,57				108.319,57
228006272	INSTITUTO HIDROGRÁFICO	0,00	42.619,50				42.619,50
228006993	FARMACIA NOVA AMORENSE	0,00	346,55				346,55
228007190	FUNDAÇÃO FACULDADE CIENCIAS TECNOLOGIA UNL	0,00	4.206,60				4.206,60
228007342	ASS PORTUG DISTRIBUIÇÃO DRENAGEM AGUA	0,00	450,00				450,00
228007631	GIRALOIÇA SOC COM ARTIGOS REST LDA	0,00	360,88				360,88
228010098	EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA SA	0,00	441,73				441,73
228010189	BELTRAO COELHO ALEM TEJO EQUIP ESCRITORIO LDA	0,00	8.422,27				8.422,27

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
228010298	HIGISADO COMERCIO SISTEMAS HIGIENE LDA	0,00	25.659,38				25.659,38
228010446	VIBEIRAS- SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, SA	0,00	17.381,24				17.381,24
228010584	PT COMUNICAÇÕES SA	0,00	146,71				146,71
228012237	NAUTILUS INDUSTRIA E COMERCIO MOBILIARIO SA	0,00	1.636,23				1.636,23
228014940	SUMA- SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA	0,00	47.961,27		42.373,20		5.588,07
228015366	BP PORTUGAL, S.A	0,00	34.976,22				34.976,22
228015462	ANDREBER - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA	0,00	45.800,00	12.440,43	32.500,00		859,57
228017141	INSTITUTO TECNOLÓGICO DO GÁS	0,00	410,00				410,00
228017325	INDUGRAVE INDUSTRIA GRAVURA LDA	0,00	381,45				381,45
228017409	EM. EMIVETE, COMERCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS VE	0,00	42,63				42,63
228017548	ENSOLPOR, SOLUÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE	0,00	4.091,81				4.091,81
228018066	ENTRECANALIS-INST.ESPECIAIS LDA	51.700,00	51.700,00	4.950,00			46.750,00
228018067	EDP-SERVIÇO UNIVERSAL S A	0,00	614.848,09				614.848,09
228018676	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	0,00	596,51				596,51
228018781	SECURITAS DIRECT PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA	0,00	504,51				504,51
228018807	POLICIA SEGURANÇA PÚBLICA DIVISÃO POLICIAL SEIXAL	0,00	1.498,29				1.498,29
228018914	HR PROTECÇÃO-COMÉRCIO MAT.PROTECÇÃO SEG.TRABALHO,L	0,00	362,23				362,23
228019291	INTERLIMPE FACILITY SERVICES, SA	0,00	129.484,17				129.484,17
228019292	AMBIMED GESTÃO AMBIENTAL, LDA	0,00	356,50				356,50
228019481	HUMBERTO POÇAS, S.A.	0,00	393,60				393,60
228019534	PROMO - SERVIÇOS INTEGRADOS DE MARKETING, S.A.	0,00	394,81				394,81
228019911	LUIS ALBERTO MARTINS DE FIGUEIREDO	0,00	10.516,50				10.516,50
228019982	VITALINO M. ANTUNES E FILHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	254.270,00	0,00				0,00
228019984	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO - IP	0,00	1.751,00				1.751,00
228020509	TRIALUFE LDA	71.265,00	71.265,00				71.265,00
228020637	GRUPO VENDAP, S A	0,00	1.039,35				1.039,35
228020780	IDEAL JARDINS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, LDA.	0,00	457,18				457,18
228020882	ISS PEST CONTROL - SOC DESINFECÇÃO E DESINFESTAÇÃO	0,00	2.892,63				2.892,63
228021544	ACTJOB - EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO, LDA	0,00	5.781,06				5.781,06
228021844	CLUBE JORNALISMO MÔT SOCIAL - C.JAS	0,00	645,75				645,75
	Total de Rúbrica de Balanço	402.422,08	1.551.997,75	17.380,43	74.873,20		1.458.734,12
242101	IRS - Trab. Dependente -Membros Órgãos Autárquicos	5.900,00	5.690,00				5.690,00
242102	IRS - Trab. Dependente - Pessoal	229.527,00	198.463,00				198.463,00
242201	IRS - Trabalho independente	36.645,05	23.833,96				23.833,96

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
242401	IRS - Prediais - Pessoas singulares	2.428,56	2.049,21				2.049,21
242402	IRC - Prediais - Pessoas colectivas	811,83	646,83				646,83
2429	IRS - Outros Rendimentos - Cat. H	14,00	293,00				293,00
244102	Actos Notariais - Imposto de Selo	0,00	50,00				50,00
244103	Contratos de água - Imposto de Selo	1.795,00	55,00				55,00
244104	Publicidade - Imposto Selo	931,36	0,00				0,00
244106	Outros - Imposto de Selo	10,00	0,00				0,00
244301	Notário Privativo - OT	49,50	4.588,50				4.588,50
244302	Custas em Processo Execução Fiscal - OT	26.772,96	23.178,65				23.178,65
24430703	GMS - Participação de Emolumentos em Vistorias	89,76	241,80				241,80
245101	CGA - Descontos em Vencimentos	445.621,22	157.849,40				157.849,40
245102	CGA - Empreitadas	0,00	95,38				95,38
245103004587	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	364.923,85	0,00				0,00
245201	ADSE - Descontos em Vencimentos	25.310,18	24.098,32				24.098,32
245301	IGFSS - Descontos em Vencimentos	76.660,87	38.985,63				38.985,63
245302	IGFSS - Outros	625,00	3.996,88				3.996,88
245303011705	INSTITUTO GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL SETÚBAL	87.822,70	0,00				0,00
2454	Caixa de Previdência do Ministério da Educação	0,68	0,68				0,68
2455	SAD/PSP	39,21	41,14				41,14
2456	IASFA/ADM	393,95	347,68				347,68
2457	SAD/GNR	67,43	42,96				42,96
	Total de Rúbrica de Balanço	1.306.430,12	484.548,02	-	-	-	484.548,02
26111000453	FAUSTINO & FAUSTINO LDA	0,00	1.525,20				1.525,20
26111000492	CARDÓ FLOW SOLUTIONS PORTUGAL, S.A.	0,00	11.811,89				11.811,89
26111000612	MOTORTEJO COM IND AUTOMÓVEL SA	105.884,00	252.160,01		182.678,51		69.501,50
26111000672	RESOPRE SOC REVENDE APARELHOS PRECISAO SA	41.937,12	121.935,24				121.935,24
26111000797	VECOFABRIL - ACESSÓRIOS E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	77.182,50				77.182,50
26111000815	AUTO SUECO LDA	332.662,20	533.760,00	226.390,92	307.369,08		0,00
26111001018	PUBLICACOES EUROPA AMERICA LDA	1.148,57	1.148,57				1.148,57
26111001318	DISPORSADO MAQUINAS DE ESCRITORIO LDA	58.505,46	193.715,41		193.715,41		0,00
26111001450	ALUMITRÊS SERRALHARIA ALUMINIO FERRO LDA	7.476,96	12.396,96				12.396,96
26111001802	GEOCONTROLE - GEOTECNIA E ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO S	0,00	23.169,57				23.169,57
26111002043	CERTOMA COMERCIO TECNICO DE MAQUINAS LDA	0,00	6.818,83				6.818,83
26111002050	JOSE MARQUES GOMES GALO SA	349.697,82	96.716,76				96.716,76

Endividamento - Outras Dividas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
26111002100	CIRCULO DE LEITORES	965,25	0,00				0,00
26111003604	PROLOGICA SISTEMAS INFORMATICOS SA	0,00	170.802,13				170.802,13
26111004491	INSTALECTRICA LDA	0,00	5.175,23				5.175,23
26111004541	FRIPAVAS SOC EQUIPAMENTOS HOTELARIA LDA	51.543,50	51.543,50		15.603,00		35.940,50
26111004572	NORMATICA - SERV. INFORMÁTICA E ORGANIZAÇÃO, SA	186.724,72	245.618,51	199.033,88			46.584,63
26111004689	ELECTRO LAZARIM INSTALAÇÕES ELECTRICAS LDA	80.687,60	18.178,68				18.178,68
26111004795	MEIO CORTE-SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, SA	93.047,33	30.000,60				30.000,60
26111004933	A M GONÇALVES LDA	0,00	515.425,84		515.425,84		
26111005062	DID DOC INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO LDA	0,00	2.118,06				2.118,06
26111005724	STTEL- SOCIEDADE TÉCNICA TELECOMUNICAÇÕES EQUIPAME	1.410,00	7.742,85				7.742,85
26111005902	FSE PRODUTOS SERVIÇOS ESTATÍSTICA LDA	0,00	8.892,90				8.892,90
26111005919	BARREIROS SILVA LDA	6.452,67	6.452,67				6.452,67
26111005921	ENGICONSTROI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LDA	97.422,33	0,00				0,00
26111006272	INSTITUTO HIDROGRÁFICO	0,00	18.265,50				18.265,50
26111006645	PRO - AUDIO - SISTEMAS PROFISSIONAIS DE AUDIO LDA	4.930,75	0,00				0,00
26111007649	FNAC PORTUGAL - ACTIVIDADES CULT. E DIST. LIVROS,	0,00	2.916,56				2.916,56
26111007954	EDNI EMPRESA DISTRIB MAT INFORMÁTICO LDA	9.833,36	9.833,36				9.833,36
26111009440	ANTONIO DA SILVA, LDA	226.438,30	0,00				0,00
26111009671	COMPROJECTO - PROJECTOS CONSTRUÇÕES LDA	854.799,26	6.878,22				6.878,22
26111009721	ARTEMISIA- CENTRO JARDINAGEM LDA	665,50	665,50				665,50
26111010189	BELTRAO COELHO ALEM TEJO EQUIP ESCRITORIO LDA	46.881,98	54.298,94		17.857,51		46.441,43
26111010439	MÓVITER EQUIPAMENTOS LDA	206.460,00	206.460,00	206.460,00			0,00
26111010446	VIBEIRAS- SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, SA	497.326,19	312.693,29	12.521,08	138.439,71		161.732,50
26111011986	PÁGINA A PÁGINA - DIVULGAÇÃO DO LIVRO, S.A.	0,00	1.963,71				1.963,71
26111012107	LEMIS SOC INDUSTRIAL MOVEIS E ESTRUTURAS LDA	0,00	2.634,66				2.634,66
26111012237	NAUTILUS INDUSTRIA E COMERCIO MOBILIARIO SA	0,00	12.617,34				12.617,34
26111012473	CPC INFORMÁTICA SISTEMAS	0,00	8.298,81				8.298,81
26111014133	CONSTRUCTORA SAN JOSE, SA	576.214,57	588.773,92	513.364,84			75.409,08
26111014486	PHONEPRO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMAT	50.174,72	53.095,52	8.473,61	42.025,20		2.596,71
26111015052	MURBAN - MOBILIARIO URBANO E SERVIÇOS. LDA	92.510,64	83.266,20				83.266,20
26111015086	RISCO - PROJ CONSULTORES DESIGN SA	0,00	178.490,24				178.490,24
26111015989	ATM INFORMÁTICA DOIS - SOLUÇÕES E SISTEMAS, S.A	2.460,72	2.460,72		2.460,72		0,00
26111016054	INFORMÁTICA EL CORTE INGLES	0,00	763,78				763,78
26111016065	A.M. RATO VARANDA, LDA	141.888,50	141.888,50	141.888,50			0,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
26111016146	HANDY SPACE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E ARMAZENAG	0,00	3.368,29				3.368,29
26111016706	JAIME MANUEL CARROMEU COSTA	199.416,96	18.194,65				18.194,65
26111017330	MERCEDES BENZ COMERCIAL, LDA	20.285,46	0,00				0,00
26111017373	WOODONE - MOBILIÁRIO S.A.	0,00	6.489,48				6.489,48
26111017734	BENJAMIM F LIMEDE E CIA LDA	6.944,00	0,00				0,00
26111017823	AFLOPS ASSOC DE PRODUTORES FLORESTAIS	0,00	18.191,70				18.191,70
26111018244	LARUS ARTIGOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LDA	1.939,39	1.939,39				1.939,39
26111018429	ISINET INTEGRAÇÃO E SERVIÇOS INFORMÁTICOS LDA	0,00	8.415,82				8.415,82
26111018360	FALEX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LDA	0,00	3.028,63				3.028,63
26111018558	OBRAEUROPA SOC CONSTRUÇÕES LDA	0,00	25.519,87				25.519,87
26111018813	EBSCO INFORMATION SERVICES B.V.	0,00	2.813,19				2.813,19
26111018862	ILDEFONSO VELEZ INDUSTRIA METALOMECÂNICA, LDA	16.483,20	0,00				0,00
26111018944	EDMANIA - REPRESENTAÇÕES, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO,	500,00	0,00				0,00
26111019263	NOGUEIRA & MATIAS, LDA.	365.037,97	365.037,97		365.037,97		0,00
26111019287	SOTKON PORTUGAL SISTEMAS DE RESDUUOS SA	0,00	8.366,95				8.366,95
26111019331	OBRAGOITO CONST E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	92.029,03	92.029,03				92.029,03
26111019438	CVF-CONSTRUTORA DE VILA FRANCA LDA	0,00	2.609,77				2.609,77
26111019454	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LUZ LEONARD	0,00	740,26				740,26
26111019938	FUNDAÇÃO DA FACULDADE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DE	20.000,00	0,00				0,00
26111019969	URBIMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SA	83.421,84	83.421,84		71.754,61		11.667,23
26111019977	SOBASE-COMÉRCIO E INDUSTRIA, LDA.	75.464,66	0,00				0,00
26111020046	NOVEDUC MATERIAL DIDÁCTICO, LDA.	18.739,20	0,00				0,00
26111020048	MLM MOBILIARIO LDA	21.213,60	0,00				0,00
26111020473	J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIPESSOAL, LDA	1.557,60	1.557,60				1.557,60
26111020619	I-ZONE INTERACTIVE MÉDIA S A	164,88	0,00				0,00
26111020660	ALMULTREP REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	0,00	68.424,00				68.424,00
26111020706	FDO - CONSTRUÇÕES S.A.	0,00	309.213,88				309.213,88
26111020714	PLAY PLANET - MOBILIÁRIO URBANO, CONST E PAISAGISM	0,00	9.035,92				9.035,92
26111020768	DISTRILQC - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, LDA	9.021,76	0,00				0,00
26111020813	DISMÓVEL- MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,	0,00	132.516,82	47.704,61			84.812,21
26111020863	VIDAL PEREIRA E GOMES LDA	0,00	49.834,43				49.834,43
26111020888	STAND OUT - PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E MEDIA, LDA.	14.854,69	14.854,69				14.854,69
26111021379	RONDA DAS LETRAS LDA	0,00	4.161,00				4.161,00
26111021445	VITOR M C ANTUNES CONSTRUÇÃO E SERVIÇO, LDA	0,00	12.430,00				12.430,00

Endividamento - Outras Dividas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
26111021454	AQUASPACE, LDA	0,00	7.712,10				7.712,10
26111021547	7 DIAS 6 NOITES - EDITORES UNIPessoal, LDA	0,00	193,85				193,85
26111021575	RARI - CONST. METÁLICAS, ENGENHARIA, PROJ. E SOLUÇ	0,00	2.029,50				2.029,50
26112018813	EBSCO INFORMATION SERVICES B.V.	2.488,85	0,00				0,00
26112018911	PÓRTICO LIBRERIAS, S.A.	1.026,66	0,00				0,00
26112021079	PARKARE GROUP, SL	17.966,60	0,00				0,00
26112021313	EATON MANUFACTURING LP	0,00	56.975,56				56.975,56
	Total de Rúbrica de Balanço	5.094.696,38	5.397.682,87	1.355.837,44	1.852.367,56	-	2.189.477,87
2618000815	AUTO SUECO LDA	0,00	249.065,60				213.609,04
	Total de Rúbrica de Balanço	-	249.065,60	-	213.609,04	-	35.456,56
26301	Sindicato Trabalhadores Adm. Local - STAL	8.609,51	8.470,71				8.470,71
26302	Sindicato Trabalhadores Adm. Pública - SINTAP	95,55	95,20				95,20
26303	Sindicato Transp. Fluviais, Costeiros M. Mercante	7,90	7,90				7,90
26304	Sindicato Professores Grande Lisboa	30,90	43,87				43,87
26305	Sindicato Capitães, Oficiais P.C.E.M. Mercante	16,13	26,14				26,14
26306	Sindicato da Função Pública do Sul e Açores	30,98	31,08				31,08
26307	Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado	0,00	28,50				28,50
	Total de Rúbrica de Balanço	8.790,97	8.703,40	-	-	-	8.703,40
2685100101	Const. Centro Dia 3ª Idade - Farnão Ferro	153,41	153,41				153,41
2685100502	Trab Prot Vãos portadas janela -Arquivo Municipal	1.006,57	1.006,57				1.006,57
2685100601	Exec Vigas Fundação Rede de Águas	676,52	0,00				0,00
2685100602	Recup Imoveis degradados-Lg Luis Camões Seixal	983,38	0,00				0,00
2685100603	Recup.Imov.Degrad.01/01-R.Soc.Filarm.Amor.AJ.DIR.	109,00	0,00				0,00
2685100604	Recuper.Imov.Degrad.06/01-Lg.Igreja 3-2ªSx.AJ.DIR.	119,97	0,00				0,00
2685100605	Recup.Imov.Degr.06/01-R.Gen.Humb.Delg.1-2A AJ.DIR.	127,20	0,00				0,00
2685100701	Desvio cabo média tensão - Qta dos Franceses	1.044,98	0,00				0,00
2685100702	Instal Ilumin Pública - Pq Barbosa Bucage-F.Ferro	159,88	159,88				159,88
2685100707	Ex.int.rede n.il.pu.z.erv.cent.saude T.Marinha AD	2.009,79	2.009,79				2.009,79
2685100708	Ex.int.rede nova il.pu.Av.Rui Gracio - Corroios AD	2.127,67	2.127,67				2.127,67
2685100801	Fund Lanc.Betão-RD.Fer./R. Sesm.BªAleg.CD-119/00	882,37	0,00				0,00
2685100802	Exec vala real - Farnão Ferro	337,19	0,00				0,00
2685100804	Red. ESq. Dom/Plu.R.D.FernIRSem.2ªF.ESC-12/99	5.610,93	0,00				0,00
2685100805	Ex.rede Saneam.Pavim.Morgados F.Ferro 3ªF CD-18/03	32.747,82	0,00				0,00
2685100807	Construção de muro em Farnão Ferro	389,06	0,00				0,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2685100808	Liq. Av Manuel Fonseca à Rotunda Bombeiros AD	499,64	499,64				499,64
2685100809	Exec.Trab.Remodel.Calc.Passeios-Vár.Loc.Conc.Sx.AD	2.155,00	2.155,00				2.155,00
2685100810	Ex.Rot.Requal.Av.25/Ab-Urb.Jard.Mar/Bacel-CD.29/09	4.874,31	8.183,76				8.183,76
2685100812	Exec.Muro e Refugio Paragem Fogueteiro-CD30/2009	0,00	3.424,39				3.424,39
2685100813	Emp.pass.Av.Metalurgicos-Auto único-CD-97/09	0,00	3.383,05				3.383,05
2685100814	Emp.pass.Av.Manuel Fonseca-Auto único-CD-98/09	0,00	9.983,15				9.983,15
2685100815	Emp.pass.Av.José Agonso-Auto único - CD-99/09	0,00	4.889,91				4.889,91
2685100926	Gar.C.Dia 3ºtd.Arren.-Ex.Sist.Tal.Igr/Gar.CD-73/01	3.739,93	3.739,93				3.739,93
2685100935	Pisc.Munic.Amora-Substl.Pavim.Fissurado-Aj.Dir.	949,50	949,50				949,50
2685100937	Cessão pos.cont.ex.empr.Jard.Inf.Fogueteiro-CD-42/03	17.125,71	0,00				0,00
2685100957	Emp.Centro de Dia Arrentela-Muro em Gabiões A.D.	569,47	0,00				0,00
2685100960	Ex.gar.Cent dia Arr.Con.Ex.sist.tal.err.om.CD1/05	920,02	920,02				920,02
2685100962	E.Pq.Av.Fab.Pol/Conc.Pj.Esp. Err.Omis.CD12/05	1.517,65	0,00				0,00
2685100964	Emp.Jar,Inf.Fogueteiro-Erros e omissões CD2/07	4.706,67	0,00				0,00
2685100970	Reparação na Loja do Município Miratejo - A.J.DIR.	1.894,87	1.894,87				1.894,87
2685101001	Recup Imóveis degradados - Jardim Arrentela	1.517,59	1.517,59				1.517,59
2685101002	Recup imóveis degradados - Seixal	1.340,80	1.340,80				1.340,80
2685101003	Recup Imóveis degradados PRID 23	997,60	997,60				997,60
2685101004	Recup imóveis degradados PRID 26	331,70	331,70				331,70
2685101005	Recup imóveis degradados PRID 27	250,64	250,64				250,64
2685101101	Ampl instal Clube Campismo Luz e Vida	548,68	548,68				548,68
2685101201	Colocação Prot quadros - inquilinos - PER	114,97	114,97				114,97
2685101202	Rect ex entrada Lt 1 PER	20,14	20,14				20,14
2685101301	Exec Piscina Coberta - Qta Galega - Amora	6.073,70	6.073,70				6.073,70
2685101401	Forn baterias pl com p postos transformação	95,00	95,00				95,00
2685101701	Fornec Equip Software trocados via 9	518,75	518,75				518,75
2685101801	Vedação metálica depos carroças auto	338,19	338,19				338,19
2685101901	Exec demolição edif. Qta Rouxinol	286,81	286,81				286,81
2685102201	Prolong emissario bacia leste - Pinhal Frades	389,31	389,31				389,31
2685102401	Ampl remodel redes adutoras e distrib ESC-24/99	26.315,35	26.315,35				26.315,35
2685102402	Interlig Pqs dissuadores refer estr nac 10 C.Pau	2.117,35	2.117,35				2.117,35
2685102403	Interlig pqs dissuadores REFER estr nac 10 Corroios	2.114,64	2.114,64				2.114,64
2685102407	Conserv.redes Munic.Abastec.água no Sx.CD-13/01	9.898,74	9.898,74				9.898,74
2685102410	Emp.Rem.Cond.Ág.Av.Jos.Af.Cavaq/BºMan.And.CD-21/03	2.894,61	2.894,61				2.894,61

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2685102503	Empreiteiras redes águas residuais - Ed.bomb F.Amora	272,20	272,20			272,20
2685102508	Reparação caix Boa Hora	209,50	209,50			209,50
2685102514	Rede Esgotos Domest.-Estr.Fóros Amora	374,10	374,10			374,10
2685102521	Constr.Cx.acumulação cabos PT	189,54	189,54			189,54
2685102526	Drenagem/repair.águas pluviais-Zn Pinhal Frades	915,32	915,32			915,32
2685102527	Arranj.ext.junto C.Saúde Pinhal Frades	1.984,10	1.984,10			1.984,10
2685102529	Emp.para execução de 9 lombas	2.153,82	2.153,82			2.153,82
2685102530	Exec. Caixas de Descarg de Fundo - Conc.Sx.Aj.dir.	2.470,00	2.470,00			2.470,00
2685102531	Ex.2 cxs valv.tampas botão arm.-Corr/S.Marta Aj.dí	1.756,48	1.756,48			1.756,48
2685102532	Ex.Rot.Av.Jos.Af/Mar.Port/Joaq.Ag.Pasc.Am.CD-23/02	6.214,18	6.214,18			6.214,18
2685102536	Exec.Pq Estac.Arr.Ex.Pont.Esc.Nº4 F.Amora A.J.DIR.	664,65	664,65			664,65
2685102537	R.Drenag.Ota V.Quintim-1º ún.auto mediç/rec.tr.-AD	174,80	174,80			174,80
2685102538	Ex.Esp.Ext.na Env.Equip.Mun.Int.Mun.CD-05/05	2.611,60	2.611,60			2.611,60
2685102541	Arranj.Esp.Envolv.Pav.Desp.EB Pedr.Ean.Lob-A.J.DIR.	1.241,50	1.241,50			1.241,50
2685102543	Corr.Ins.Via Mun.Ac.Comp.Car.Sacr.Est.F.Am.A.J.DIR.	1.140,08	1.140,08			1.140,08
2685102544	Trabalhos Apoio Instal. Mini Campos - A.J.DIR.	2.107,10	2.107,10			2.107,10
2685102545	Reparaç.Vedação captaç.Água JK15-Cas.Sapo-A.J.DIR.	381,35	381,35			381,35
2685102546	Rectific.Tampas Cxs Visita Saneamento - A.J.DIR.	281,25	281,25			281,25
2685102548	Exe.Re.Passeios Av.Va.e Miha.Qtº Mari, Av-CD61/09	0,00	1.654,39			1.654,39
2685102549	Exe.Via Liq.Av Ponte R.Padre Pio(rotunda)-CD100/09	0,00	9.742,22			9.742,22
2685102601	Elab.proj arruam - R Ant Sérgio/D Dinis - F.Ferro	82,80	82,80			82,80
2685102710	Compl.Munic.Pisc.Corr-Trab.+ ESC-33/01	10.240,98	10.240,98			10.240,98
2685102712	T.div.Conl.Civil Apoio ex.P.Corr. Aj directo	1.108,72	1.108,72			1.108,72
2685102713	F.m.s.ind.ex.ar C.maq.c.n.c.P.Corr.Aj directo	729,63	0,00			0,00
2685102715	Tr.Alt.R.Gas/Tr.Div.Serralh.Imov.Pisc.Corr.A.J.DIR.	1.349,40	1.349,40			1.349,40
2685102716	Exec.Ram.Liq.R.Ág/Alter.Red.Pluv.Pisc.Corr-A.J.DIR.	1.006,27	0,00			0,00
2685102717	Fornec/Montag.Valv.Redut.Pressão Pisc.Corr-A.J.DIR.	181,30	181,30			181,30
2685102720	Com.M.Alt.Carla Sacr.- Rede Abast.Gás A.D.	206,74	0,00			0,00
2685102721	Emp.P.Mun.Corroios-Ex.Redde de UPS A.D.	838,37	838,37			838,37
2685102722	F.mont.Sist.Tral,Ar cond.z.sac.j.bar P.Corroios AD	1.363,34	1.363,34			1.363,34
2685102723	Ex.rama' lig.r.ág.alt.r.Pluv. Imóvel P.Corroios AD	2,43	2,43			2,43
2685102724	Tr.Compl.Imov.Pisc.Corr-Tr.Div.Pav.Serr.Tectos-A.D	1.163,89	0,00			0,00
2685102725	Ex.Trab.Div.Constr.Civ.Compl.Pisc.Corroios-A.J.DIR.	1.067,84	0,00			0,00
2685102726	Compl.Mun.Alelismo Carla Sacram. Rede UPS-A.J.DIR.	787,87	787,87			787,87

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2685102802	Criação Gab Órgãos Autárquicos	944,77	944,77				944,77
2685102804	Exec pav antiderrapante - Piscina Amora	174,01	174,01				174,01
2685102808	Interv caldeiras cozer Mundet	1.194,06	1.194,06				1.194,06
26851028100	ARTES - Assoc.Cultural Seixal - Reparaç.Diversas	749,53	749,53				749,53
26851028101	Empt. Rua Liberdade n.º23 2ºdto Fogueteiro	108,00	108,00				108,00
26851028102	Empt. Assentamento Corrimões Zona PER Cucena	165,52	165,52				165,52
26851028103	Empt. Assentamento Pavimento Anti-Derap. Foguet.	590,95	590,95				590,95
26851028104	Empt. Rua Liberdade n.º19 4ºFte Fogueteiro	103,00	103,00				103,00
26851028105	Empt. Rua Liberdade n.º19 3ºFte Fogueteiro	216,42	216,42				216,42
2685102815	Recup imóveis degradados PRID 27	513,66	513,66				513,66
2685102816	Recup imóveis degradados PRID 28	193,49	193,49				193,49
2685102818	Recup vários edifícios	2.035,60	2.035,60				2.035,60
2685102825	Repar caleira Hab R. General Humb Delgado	82,31	82,31				82,31
2685102826	Repar alçado edif Av Marginal Silva Gomes - Amora	34,92	34,92				34,92
2685102830	Emp.P.PireFul.Cl.Rem.Inst.sanit.Err/Omis. CD-16/03	303,47	303,47				303,47
2685102834	Fornec/Mont Serralharias Inox DRH - Aj. Dir.	30,18	30,18				30,18
2685102835	Repar.Infiltraç.Trav.31/Maio nº 4 1ºFLSx. Aj.Dir.	98,27	0,00				0,00
2685102836	Reparaç. Divers. Antiga Esc. Foros Amora - Aj. Dir	185,78	0,00				0,00
2685102837	Reparaç.Exter. Edif.Aprovisionam.T.Marinha-Aj.Dir.	549,79	0,00				0,00
2685102838	Rep.Canal.Coç.1ºEq/Estuq.rc.dt.Av.Metal.Nº18-A.D.	23,69	0,00				0,00
2685102840	Subst.Canaliz.Ág.Quent/Fri.R.S.Pedro Nº6 5ºC Aj.D.	156,50	0,00				0,00
2685102844	Repar.Telh.Sal.Petisc.Soc.Filar.Un.Seixalense A.D.	404,03	404,03				404,03
2685102848	Port.Cult/Recr.Laj.Pav.Zn.Bar/Estr.Metal.S.Jog.A.D	510,48	0,00				0,00
2685102850	Recuperação Imóveis Degradados 02/01 - Aj.Dir.	256,68	0,00				0,00
2685102851	Recuperação Imóveis Degradados 05/01 - Aj.Dir.	576,66	0,00				0,00
2685102852	Recuperação Imóveis Degradados 04/01 - Aj.Dir.	365,87	0,00				0,00
2685102853	Recuperação Imóveis Degradados 03/01 - Aj.Dir.	424,28	0,00				0,00
2685102854	Bairro Fogueteiro-Guardas Ferro Galvaniz. Aj Dir	328,10	328,10				328,10
2685102860	Rua Bernardino Machado,19 r/c Esq-Trab Div-Aj Div	1.213,59	1.213,59				1.213,59
2685102861	Emp da Rua da Pirada,10 Cruz Pau - Aj Dir.	71,67	71,67				71,67
2685102862	Recup Imóvel Calc do Adro. 29 Arrentela - Aj Dir	310,00	310,00				310,00
2685102863	Recup Imóvel R. Bernardino Machado. 21 r/c E-Aj Dir	61,00	61,00				61,00
2685102864	Emp Lj Mun Amora-Remodelação Interior- Aj Dir	184,20	0,00				0,00
2685102865	Emp Lj Mun Amora-Remodelação Int elim Aces Ext-AD	824,16	0,00				0,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2685102866	Recup Imóvel Largo Igreja,3-2ºEsc Seixal-Aj Dir.	450,00	450,00				450,00
2685102868	Emp Recup imóvel R Carmen Miranda,26-2ºF-Aj Dir.	116,22	116,22				116,22
2685102875	Emp requalificação Edifício Custódio Borja -CD7/08	7.615,94	7.615,94				7.615,94
2685102876	Empr. R. General Humberto Delgado Nº1 2ºB-AJ.DIR.	474,90	474,90				474,90
2685102877	Empr. R. General Humberto Delgado Nº1 1ºB - AJ.DIR	61,92	61,92				61,92
2685102878	Empr.Reparação Tecto Secção Receita - AJ.DIR.	74,39	74,39				74,39
2685102879	Empr. R. General Humberto Delgado Nº1 R/C - AJ.DIR	334,00	334,00				334,00
2685102880	Reabilit.Cxs Inspeção Cais Pisc.Corroios - AJ.DIR	483,69	0,00				0,00
2685102882	Remod.inst.sanit.ATL/Jard.Inf.EB1-Qta Medid.AJ.DIR	2.380,78	2.380,78				2.380,78
2685102883	Compl.Mun.Atlet.Carl.Sacram.Abat.Pis.Sint. AJ.DIR.	213,50	213,50				213,50
2685102884	Rem.Inst.Sanit.ATL/J InfEB1/JI Qta Medid AD	571,38	571,38				571,38
2685102885	Remoção tecto estafe Sec.Taxas Tarifas - AJ.DIR.	365,48	365,48				365,48
2685102886	Rua General Humberto Delgado Nº1,Paivas - AJ.DIR.	37,50	37,50				37,50
2685102887	Emp.de Gradeamentos-Bº da Cucena - AJ.DIR.	286,06	286,06				286,06
2685102888	Emp.Varandas Bº Cucena - AJ.DIR.	918,65	918,65				918,65
2685102889	Recup.Imov.Degradad.rav.Catrazeiros Nº4 1º - AJ.DIR	599,35	599,35				599,35
2685102890	Emp.EB1/JI Bº Novo Seixal - Telheiro - AJ.DIR.	1.081,91	1.081,91				1.081,91
2685102891	Emp.R.Gener.Humberto Delgado Nº1 1ºA - AJ.DIR.	151,68	151,68				151,68
2685102892	Emp.R.Bernardino Machado Nº19.V.Milhaços-AJ.DIR.	445,54	445,54				445,54
2685102893	Obras Fogo R.Alegria Nº5 r/c-drt(Cucena) - AJ.DIR.	340,91	340,91				340,91
2685102894	Empr. AURPI Amora Infiltrações/Condensações-AJ.DIR	284,60	284,60				284,60
2685102895	Beneficiação Lograd. Casa do Educador-Amora-AD	1.092,80	1.092,80				1.092,80
2685102896	Reparações no Mercado Municipal do Seixal-CD 58/09	1.189,92	1.189,92				1.189,92
2685102897	Deposito Elevado/Exec.Miradouro P.Pires - CD 59/09	995,00	995,00				995,00
2685102898	Junta Freg.Arrentela-Benefic.Cobertura CD 12º/09	1.190,43	1.190,43				1.190,43
2685102899	Soc.Filarmon.Timbre Seixal-Adapt.Pontuais CD122/09	950,33	950,33				950,33
2685102901	Exec parque hist nat Roxinol - 1ªfaseESC-100/99	1.186,04	1.186,04				1.186,04
2685103006	Exec arranjantr piscina municipal trab a mals	590,44	590,44				590,44
2685103008	Forn lancil exec drenagem pluvial - Bº corticeiras	404,90	404,90				404,90
2685103012	Pavimentação Zn.Norte Conc.Seixal CD-78/01	4.340,79	0,00				0,00
2685103013	Limpeza e regularização de vias	4.179,93	4.179,93				4.179,93
2685103101	Concep/exec ar condicionado - ed alentejoCD-37/01	6.995,56	6.995,56				6.995,56
2685103102	Conc/Exec,SistLA/ Cond.Ed.Al.Sx.Err/Omiss CD-29/03	817,02	817,02				817,02
2685103301	Alteração edifício 1,2,3 Praça Lobito	606,04	606,04				606,04

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2685103304	Empreitada substituição telha	117,44	117,44				117,44
2685103311	Trabalhos na informática	328,31	328,31				328,31
2685103313	Trab div edif Esc 2ª oportunidade	3.420,51	3.420,51				3.420,51
2685103317	Constr.Gab.Contr.Qualid.água-T.Marinha-Aj.Dir.	1.856,90	1.856,90				1.856,90
2685103401	Arranj ext dren pluvia Esc Primária nº2-Mirajeio	1.035,12	1.035,12				1.035,12
2685103402	Arranj extr Esc Primária nº2 - MirajeioESC-21/00	1.520,38	1.520,38				1.520,38
2685103501	Cocep exec rem. equip cent. águas belvESC-47/00	478,94	478,94				478,94
2685103513	Emp.Exec.Perfur. Horiz A2/Plantaf.Cam.Ferr-CD-11/03	4.749,80	4.749,80				4.749,80
2685103514	Emp.Benefic.Recup.Depós.Elev.T.Marinha CD-15/03	6.051,76	0,00				0,00
2685103518	Emp.Limp.Reg.Valas Reals z Corrois,Seixal CD-10/04	5.741,16	0,00				0,00
2685103519	Exec. Coteçtor p/ Perfuração Horizontal - Aj.Dir.	1.250,00	1.250,00				1.250,00
2685103601	Fornec grupo electr bomba captação PS 2 C. Pau	27,37	27,37				27,37
2685103701	Pintura Piscina Municipal de Amora	306,76	306,76				306,76
2685103901	Exec rede saneam/viaria F. Amora - Q1ª Mansoa	498,81	498,81				498,81
2685104001	Rede águas residuais - Q1ª Poco Bispo 2ESC-117/99	5,85	5,85				5,85
2685104002	Exec.Infraestr.R.Alves Redol P.Frades CD-33/03	5.629,51	0,00				0,00
2685104206	Arranjos ext Centro Dia Fogueteiro	515,18	515,18				515,18
2685104211	Concepção espec exec Centro Dia Fogueteiro	24.948,45	24.948,45				24.948,45
2685104212	Demolições/Remoções	474,86	474,86				474,86
2685104217	Emp conceo exec Q1ª do Mirante - Paio Pires	9.641,55	9.641,55				9.641,55
2685104223	Exec plataforma com 25 de AbrilESC-76/99	1.122,30	1.122,30				1.122,30
2685104232	Exec Parque Q1ª dos Francese 2ª Fase	27.329,95	27.329,95				27.329,95
2685104233	Exec Parque Q1ª dos Francese - 1ª Fase	27.184,02	27.184,02				27.184,02
2685104251	Trab.Constr.Civil-C./Comunil.C.Dia Fogueteiro	959,92	959,92				959,92
2685104253	Parque Q1ª da Princesa	1.094,33	1.094,33				1.094,33
2685104254	Manutenção Zn.Verdes-Q1ª do Mirante	194,10	194,10				194,10
2685104260	Emp.Exec.Calc.Vidr.Lajetas Betão-Conc.Sx. CD-09/03	5.862,14	5.862,14				5.862,14
2685104289	Trab.div.arr.exter.ap.obra Con.Pq.Q1ª Fran.A.D.	1.144,86	1.144,86				1.144,86
2685104276	Junta Freg. Paio Pires Remodel.Instalaç. CD-15/04	5.085,78	5.085,78				5.085,78
2685104277	Empr.J.Freg.P.Pires Remod.Instal.Err/Omis.CD-09/05	328,81	328,81				328,81
2685104401	Forn e Asseni 3 portões bilheteira A.C. Arrenteia	154,93	154,93				154,93
2685104501	Exec limpeza Pista Atletismo Carla Sacramento	1.187,14	1.187,14				1.187,14
2685104603	Exec sondagens - Pista Atletismo Carla Sacramento	1.229,29	1.229,29				1.229,29
2685104604	Exec vala escoamento águas - P Carla sacramento	1.203,35	1.203,35				1.203,35

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2685104605	Montagem conduta captação	38,43	38,43				38,43
2685104606	Remod rede distrib água Belverde-1ª fase ESC-16/00	3.427,48	3.427,48				3.427,48
2685104618	Emp. Compl. Mun. Atl. Car. Sac. Am. Ext. Vedação CD-09/02	4.740,83	0,00				0,00
2685104619	Exec. Comp. Mun. Atl. Car. Sac. Am. Ext. Infr. CD-18/02	11.841,72	0,00				0,00
2685104636	Ad. Red. San. F. Fer. Ág. Pluv. Qta Lar. Etar Cuc. CD-13/04	6.099,16	0,00				0,00
2685104637	Compl. Munic. Atlet. C. Sacram. - Infraestr. Trab. Div. A. D.	1.013,52	0,00				0,00
2685104638	Compl. Munic. Atlet. C. Sacram. - Incl. Sobreprensa - A. D.	199,04	199,04				199,04
2685104644	Empreitada R. Bomardo Santareno, Miratejo - A. J. DIR.	97,50	97,50				97,50
2685105001	Abertura novas captações de água	49,50	49,50				49,50
2685105201	Repar bombas KS3 modelo EMA 250-40 CD-02/00	217,34	217,34				217,34
2685105301	Empreit captação água FR2 Belverde CD-76/00	1.312,84	1.312,84				1.312,84
2685105401	Exec proj/montagem sist rega EN Paivas	177,07	177,07				177,07
2685105702	Saneam R Alves Redol/C. Verde/T. Coa/ho-V. Milhaços	129,93	129,93				129,93
2685105801	Remodel garagem It.2 - Colina Bravo	265,05	265,05				265,05
2685105901	Espaços Ext - R Eça Queiroz	239,17	239,17				239,17
2685105907	Emp. Ass. Lancil, calc, laj, mur, z. norte c. Sx CD3/07	2.660,57	2.660,57				2.660,57
2685105908	Emp Exec Rotunda Entronc. Arl. Vicente/C. Oliveira AD	867,89	867,89				867,89
2685105909	Exec. Muro Esc. EB1-Qta. N. Srª Mon. São-T. Mar CD-18/08	1.565,46	1.565,46				1.565,46
2685105910	Emp. Assent. Lancil na R. Júlio A. Henriques - AD	529,25	529,25				529,25
2685106002	Ampliação cemitério Corroios	872,90	872,90				872,90
2685106003	Arranjos Ext Frente ribeirinha Arrentela	85,79	85,79				85,79
2685106006	Espaços Ext R 6 e ponte da Fraternidade	4.195,22	4.195,22				4.195,22
2685106008	Exec galeria expos Poto amora	110,98	110,98				110,98
2685106010	Exec calc esc 2ª oportunidade	966,42	966,42				966,42
2685106011	Exec escada escola prim nº2 Corroios	1.296,98	1.296,98				1.296,98
2685106012	Exec muros - piscina T. Marinha	311,75	311,75				311,75
2685106013	Iluminação parque José Afonso	490,11	490,11				490,11
2685106014	Interior galeria exposição Bibliol. Seixal A-1	996,35	996,35				996,35
2685106015	Montagem/vedação cemitério Corroios	221,41	221,41				221,41
2685106018	Pinturas muros AURPI Amora	222,40	222,40				222,40
2685106020	Recuperação de imóveis - FRID 31	800,42	800,42				800,42
2685106023	Iluminação frente ribeirinha Arrentela	972,66	972,66				972,66
2685106024	Rede zonas verdes parque José Afonso	675,87	675,87				675,87
2685106028	Trabalhos diversos Clube Recr Miratejo	1.239,50	1.239,50				1.239,50

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
2685106031	Trabalhos diversos Edif Praça Republica	1.614,12	1.614,12				1.614,12
2685106032	Modelação Terras-Zn.envolvente Pisc.Corroios	1.062,29	1.062,29				1.062,29
2685106033	Estr.Suporte mastros bandeira-Pisc.Corroios	644,70	644,70				644,70
2685106034	Exec.acessos das máquinas-Pisc.Corroios	1.215,70	1.215,70				1.215,70
2685106035	Repar.cobertura Ed.Gr.Desport.Qta Princesa	935,62	935,62				935,62
2685106038	Consolidação Estr.viga-Ed.C.Desp.Vale Milhaços	81,05	81,05				81,05
2685106039	Interv.Inst.sede social Port.Cultur.Recreat.	1.240,01	1.240,01				1.240,01
2685106040	Exec.Tapele Betuminoso-Cemitério Corroios	1.242,34	1.242,34				1.242,34
2685106041	Exec. Taludes e vala drenante - Cemitério Corroios	1.213,74	1.213,74				1.213,74
2685106042	Exec.passeio bl.betão - R. Amélia rei Colaço	1.086,18	1.086,18				1.086,18
2685106043	Alter.Estacionam.Automov.-R-Amélia Colaço	1.053,92	1.053,92				1.053,92
2685106044	Exec.24 lugares estacion.-R.Amélia rei Colaço	815,78	815,78				815,78
2685108047	Reapr.Bermas EN 378-1-Seixal/MPiros	2.239,91	2.239,91				2.239,91
2685106050	Repar.caixalharía-C.Convivio Vale Milhaços	992,61	992,61				992,61
2685106051	Cobertura Sala Jogos - AURPI T. Marinha	218,23	218,23				218,23
2685106052	Execução Pintura Cercisa Miratejo	1.221,44	1.221,44				1.221,44
2685106053	Impermeabilização Pavim.-Esc.Prim.2 Corroios	540,83	540,83				540,83
2685106056	Gar.C.Dia 3ºId.Arren,Ex.Cont.Talu,Igr/Gar.CD-73/01	3.739,93	3.739,93				3.739,93
2685106061	Ex.gar.Cent.dia Arr.Con.Ex.Sis.Tal-err.om.CD/05	920,02	920,02				920,02
2685106068	E.Pq. Av. Fab. Polv. Conc. Pj. Esp. Err. Omis. CD 12/05	1.517,65	1.517,65				1.517,65
2685106070	Manut/Repar.Fórum Cultural Seixa - CD08/07	3.059,96	3.059,96				3.059,96
2685108072	Oficina da Juventude de Miratejo-2ª Fase-CD-14/07	2.532,08	2.532,08				2.532,08
2685106073	Assentam.lancil,calçadas,lajotas,murotes-CD.15/07	2.566,20	2.566,20				2.566,20
2685106074	Dren Zona Acesso Casa Máq P Mun Corroios-Aj Dir	761,91	761,91				761,91
2685106075	C.Carla Sacramento Imper laje terraço Banc CD 5/08	3.261,95	3.261,95				3.261,95
2685106076	Emp Assent. lancil, calc. laje e murotes CD 8/08	1.084,20	2.038,00				2.038,00
2685106077	Emp. Cinema S Vicenta-Reparações CD 10/2008	5.113,25	5.113,25				5.113,25
2685106081	Moinho Maré Corr-Exec.Trab.Conserv.Exter/Pnt.A.D.	1.597,50	1.597,50				1.597,50
2685106101	Vedação AURPI Amora	592,38	592,38				592,38
2685106301	Exec estação RSU concelho Sesimbra	1.111,52	1.111,52				1.111,52
2685106402	Ampliação instal PSP Seixa'	370,13	370,13				370,13
2685106450	Emp/Conc.Espec.Exec.Merc.Mun.F.Ferro-Adic.CD-01/03	1.734,23	1.734,23				1.734,23
2685106501	Remodel edif Paços Concelho - ar condicionado	1.177,06	1.177,06				1.177,06
2685106601	Constr/vedação metálica Atlético C Arrentela	1.221,18	1.221,18				1.221,18

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2685106801	Arranjos extr Praceta Roxinol	1.977,05	1.977,05				1.977,05
2685106804	Exec rede águas residuais - R Igreja F.Ferro	399,49	399,49				399,49
2685106805	Exec vedação centro saúde	643,45	643,45				643,45
2685106813	Exec remates em botão	199,52	199,52				199,52
2685106814	Exec tabete betuminoso Marisol CD-04/02	5.359,73	5.359,73				5.359,73
2685106821	Interceptor Amoral/Zona Ribeirinha	1.011,02	1.011,02				1.011,02
2685106823	Interceptor Casal do Marçp (Poente)	134,68	134,68				134,68
2685106839	Ex.Cx.Pavim.c/toutvenant-Av.F.Telha Maris.CD-03/02	6.229,99	6.229,99				6.229,99
2685106842	Rep.Lanc/Sumid/Cxs.Vis/Anom.Pav.Ár.Conç. CD-12/04	3.880,00	3.880,00				3.880,00
2685107001	Fornec/asser/Am vidros/perfis/borrachas abrigos	876,62	876,62				876,62
2685107002	Fornecim/construção abrigos passageiros	90,67	90,67				90,67
2685107101	Parque Natural Quinta Serrado CD-12/01	32.770,11	32.770,11				32.770,11
2685107104	Emp Parq Quinta Serrado - Demolição e aterro poço.	37,41	37,41				37,41
2685107106	Mirajejo - Interv. em espaços exteriores -CD 44/09	5.103,39	20.509,89				20.509,89
2685107301	Conservação pavimentos dos DEAP	54,94	54,94				54,94
2685107502	Mercado Femão Ferro	1.221,70	1.221,70				1.221,70
2685108402	Emp.Ex.Cap.Água Sub.C.Sapo - CD4/07	2.879,50	2.879,50				2.879,50
2685108901	Benef.Recup.Estr.Betão Armado Depós.T.Mar.CD-17/03	762,63	762,63				762,63
2685109401	Emp.Pav.Desp.Escol.-Esc.Bás.Ant.Aug.Louro CD-32/03	7.182,77	7.182,77				7.182,77
2685111712	Inst Rede Ilumin. Pública Rotun Mud Juvenil-Seixal	0,20	0,20				0,20
2685112508	Emp.Jar.Infancia Fogueteiro-Erros omissões CD2/07	1.591,64	0,00				0,00
2685112509	Mercado Torre da Marinha - Reparações - CD.10/07	1.891,31	1.891,31				1.891,31
2685112513	Reabilitação boca sena do palco S Vicente - Aj Dir	420,00	420,00				420,00
2685112515	Cobertura Edifício Portugal Cultura Recreio-Aj Dir	1.273,30	1.273,30				1.273,30
2685112516	Reparações Mercado Municipal do Seixal - AD	145,00	145,00				145,00
2685112519	Emp Club Desp Casal Marco-Vedação Polisdesp-AD	448,00	448,00				448,00
2685112521	Cl.Despor.Cas.Março-Beneficiãç.Vedação-Trab.a+-A.D	110,00	110,00				110,00
2685112523	Valoriz Fle Ribeirinha-Esp Memória Tipografi Sx-AD	7.077,41	0,00				0,00
2685113201	Ramal Energia Electrica CDA Sta Maria Corr. AJ.DIR	2.221,65	2.221,65				2.221,65
2685113301	Ex.Plant.R.Regá Manul.Ac.Later.Cercisa Mirajejo-AD	508,66	508,66				508,66
2685113302	Faixa Limite do Concelho-Mirajejo-Zn.Norte-CD13/07	83,70	83,70				83,70
2685113303	Emp Arranjos Ext Faixa Limite Concelho-Mirajejo N.	1.685,80	1.685,80				1.685,80
2685113501	Reentubamento Colector Alto dos Bonecos - Aj Dir.	810,00	810,00				810,00
2685113801	Exec.Desy.Retir.Colunas/Postes Div.Loc.Conç.AJ.DIR	289,30	289,30				289,30

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2685113802	Exec.Remod.R.Ilum.Públ.Pist.Bicross-Arent.AJ.DIR.	229,45	229,45				229,45
2685113803	Exec.Remod.R.Ilum.Públ.Prac.Patrony-Arent. AJ.DIR	458,33	458,33				458,33
2685113804	Ex.Remod.R.Ilum.Públ.R.Dr.Arl.Vicente T.Marin. A.D	239,98	239,98				239,98
2685113903	Esc.1ºCic.P.Frades-2ºF.Arranjo Contrato-CD.01/08	7.042,36	0,00				0,00
2685113906	Emp Pav. António Augusto Louro-Eros Oms. CD17/10	8.989,94	0,00				0,00
2685113907	Emp Pav António Augusto Louro-Trab + CD 18/2010	1.339,64	0,00				0,00
2685114101	Empr. cimentação do furo FR4 em Belverde AJ.DIR.	474,85	474,85				474,85
2685114102	Emp.Ensaio Limpez/Desenv.Furo FR4 Belverde AJ.DIR.	270,50	270,50				270,50
2685114103	Emp.Abertura Nova Captaç.Água CR2 Belverde AJ.DIR.	2.352,00	2.352,00				2.352,00
2685114901	Emp Execução Ringue Esc Básica nº 2 Fogueiteiro	2.175,01	2.175,01				2.175,01
2685114902	Reformulaç.Acesso Cruz de Pau-Amora/Seixal-AJ.DIR.	1.089,70	1.089,70				1.089,70
2685115001	Emp Alimentação e Certificação Esc.B.Pinhãl Frades	179,85	179,85				179,85
2685115201	Loja do Município do Rio Sul Shopping - CD.03/2008	3.904,71	3.904,71				3.904,71
2685115202	1ºÚnico auto err/omiss.Empr.Lj.Munic.Rio Sul Shop	991,00	991,00				991,00
2685115203	Emp. "Pav. Pedro E. Lobato" Ilumin - CD116/2009	1.168,26	1.168,26				1.168,26
2685115301	Emp Exec Marcas Rodoviárias Zona Miratejo- AD	548,08	548,08				548,08
2685115302	Emp.Exec.Marcas Rodoviárias-Zn. T.Marinha-AJ.DIR.	662,82	662,82				662,82
2685115304	Emp. Exe. Marcas Rod. Zona V. Milhaços-P.Vidal AD	1.233,21	1.233,21				1.233,21
2685115305	Emp. Exec. Marcas Rodov. Zona Arrentela CD 23/09	1.330,37	1.330,37				1.330,37
2685115306	Emp. Exec. Marcas Rodov. Zona Corrcios CD 24/09	2.079,89	2.079,89				2.079,89
2685115307	Emp. Exec. Marcas Rodov Fogueiteiro/Amora CD 25/09	2.521,80	2.521,80				2.521,80
2685115308	Marc.Rodov.-Zn.Sta.M.Pinhãl/Qta. Mariaiva-CD 57/09	0,00	1.538,05				1.538,05
2685115309	Marcas Rodovianas-Zn Paio Pires-Conc.Sx. CD-26/09	0,00	2.689,49				2.689,49
2685115310	Marc.Rodov.Prin.Vias Munic/Nacion.Conc.Sx.CD-64/09	0,00	12.554,68				12.554,68
2685115311	Requalificação Centro Dia AURPI - QREN	0,00	725,81				725,81
2685115401	Emp. Remod. R. Carpinheiros Machado,15-1ª Sx -AD	248,65	248,65				248,65
2685115402	Emp.R.Liberdade 25 3ºEsq-Fogueiteiro-AJ.DIR.	70,50	70,50				70,50
2685115801	Emp Subst cobertura EB1 Conde Portalegre CD 9/08	2.888,14	2.888,14				2.888,14
2685116101	Construção elemento escultórico"Corroios e a Água"	2.206,40	2.206,40				2.206,40
2685116902	Emp. EB1/JI Miratejo-Remodelação	577,91	577,91				577,91
2685117102	EB1/JI da Quinta do Campo - Espaços Exteriores	2.968,44	2.968,44				2.968,44
2685117601	Exec.Sinaliz.Horiz.Esp.Cruzam/Entroncam-CD-127/09	1.920,00	1.920,00				1.920,00
2685117701	Forum Cultur.Seixal-Impermeabil.Coberturas-AJ.DIR.	967,64	967,64				967,64
2685118001	Aquis. Bens Moveis EB1/JI Qta. Campo CD-55-2010	588,10	588,10				588,10

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
26851184001	Emp. Intervenção Miradouro - Amora	0,00	73,50				73,50
26851184002	Emp. AURPI Arrentela - Reparação Anomalias	0,00	915,00				915,00
268512001	Emp. Construção EB1/J Redondos - CD 147/2010	0,00	2.024,41				2.024,41
2685122001	Aqui.Serv.Tec.-Con.Re.Bole Frag."Galvota"CD31/2010	0,00	5.000,00				5.000,00
268701	Associação Serviços Sociais Trab Autarquias Seixal	21.326,51	18.329,61				18.329,61
268702	Companhia Seguros Império - Seguros Grupo	22,15	22,15				22,15
26870301	Associação Técnicos Adm. Municipal - ATAM	34,12	35,38				35,38
26870406	Renovação nos 12 meses que antecedem data validade	13,86	21,21				21,21
26870409	Renovação no prazo de 5 anos após data de validade	27,72	0,00				0,00
26870411	Exame P/ Carta de Caçador - OT	122,50	273,42				273,42
26870413	Impresso de Carta de Caçador - OT	1,50	0,75				0,75
26870431	Aktoração de dados	6,94	0,00				0,00
26870701	Emolumentos Registos Escrituras - OT	18,00	18,00				18,00
268708	Cofre de Previdência Ministério Finanças - OT	1.955,22	2.322,61				2.322,61
2687090201030	Proc 22242009000046447/2009/2738	88,68	88,68				88,68
2687090201053	Proc nº 2224200901081748/2010/771	665,00	0,00				0,00
2687090201054	Proc nº 2224200901095145/2010/2774	142,99	0,00				0,00
2687090201057	Proc nº 2224201001069225/2010/874	189,11	0,00				0,00
2687090201058	Proc nº 2224201001073397/2010/771	630,67	0,00				0,00
2687090201060	Proc nº 2224200901102427/2011/1115	0,00	160,95				160,95
2687090201068	Proc nº 2224201101013858/2011/2595	0,00	137,57				137,57
2687090201078	Proc nº 222421101013297/2011/1623	0,00	156,05				156,05
2687090201079	Proc nº 2224200501059823/2011/574	0,00	284,70				284,70
2687090202033	Proc nº 3697200901054260/2010/2266	110,06	0,00				0,00
2687090202034	Proc nº 3697201001061135/2010/1834	30,45	0,00				0,00
2687090202039	Proc nº 3697201001018981/2011/358	0,00	178,51				178,51
268709020802	Proc nº 3611201001075098/2011/1658	0,00	272,19				272,19
2687090210001	Proc 3131200101012045/2010/2672	0,00	55,19				55,19
2687090301001	Proc 27900/06/1YYLSB/2006/1935	309,20	0,00				0,00
2687090301002	Proc 6863/08.1TBALM/2009/1952	316,01	125,40				125,40
2687090301003	Proc 254/09.7TBSXL/2009/754	174,82	0,00				0,00
2687090301005	Proc 8898/06.6TCLRS/2010/2696	220,59	0,00				0,00
2687090303002	Proc 3136/04.5TBALM/2007/2569	115,98	0,00				0,00
2687090304001	Proc 31975/05.OYYLSB/2006/2631	100,10	19,54				19,54

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2687090306002	Proc 1615/10.4TBSXL/2010/183	268,23	0,00				0,00
2687090307003	Proc nº 2705/10.9TBSXL/2010/800	53,63	0,00				0,00
2687090307005	Proc nº 6681/10.0TBSXL/2011/1390	0,00	134,20				134,20
2687090307006	Proc nº 4893/10.5TBSXL/2011/677	0,00	99,08				99,08
2687090308004	Proc nº 2971/10.0TBSXL/2011/1880	0,00	293,14				293,14
2687090308006	Proc nº 7208/08.9TBSXL/2011/1114	0,00	180,90				180,90
2687090309005	Proc 7409/05.1TBSXL-A/2009/2191	333,27	0,00				0,00
2687090309008	Proc nº 2305/09.6TBSXL/2010/1834	104,69	0,00				0,00
2687090313005	Proc 5405/03.2TBALM/2009/870	351,66	351,66				351,66
2687090313006	Proc 9514/09.6TBOER/2010/1862	526,36	0,00				0,00
2687090313007	Proc nº 24238/09.6YYLSB/2011/2849	0,00	148,43				148,43
2687090314001	Proc 5368/06.2TBSXL-A/2008/1246	211,69	0,00				0,00
2687090314004	Proc 4061/05.8TBSXL-A/2009/2749	0,00	62,72				62,72
2687090314006	Proc 3476/06.9TBSXL/2010/1288	286,97	0,00				0,00
2687090316001	Proc 933/04.5TJPR/2008/2081	104,96	0,00				0,00
2687090317003	Proc 454/08.7TBSSB/2010/811	351,66	0,00				0,00
2687090318001	Proc 86708/05.3YYLSB/2007/1690	92,79	6,33				6,33
2687090321006	Proc 4195/10.7TBOER/2010/212	529,00	0,00				0,00
2687090321007	Proc nº 6219/10.9TBOER/2010/154	483,50	0,00				0,00
2687090322002	Proc 315/06.4TBOER/2006/2219	173,24	0,00				0,00
2687090323002	Proc 3227/07.0TBOER/2010/589	62,04	0,00				0,00
2687090324002	Proc nº 193844/08.6YIPRT-A/2010/789	0,10	0,00				0,00
2687090327002	Proc nº 7050/08.7TBSXL/2009/2787	163,50	134,25				134,25
2687090327006	Proc 622/10.1TBSXL/2010/871	347,88	0,00				0,00
2687090327007	Proc nº 6750/10.6TBALM/2010/112	851,72	527,19				527,19
2687090327008	Proc nº 6333/09.3TBALM/2010/1866	390,32	341,93				341,93
2687090327009	Proc nº 1150/09.3TBSSB/2011/1235	0,00	192,67				192,67
2687090327010	Proc nº 637/11.2TBSSB/2011/811	0,00	351,66				351,66
2687090327011	Proc nº 637/11.2TBSSB/2011/614	0,00	234,86				234,86
2687090329002	Proc nº 1573/11.8TBSXL/1164	0,00	362,21				362,21
2687090329003	Proc nº 1573/11.8TBSL/1841	0,00	74,64				74,64
2687090329004	Proc nº 3125/10.0TBSXL/2011/1306	0,00	500,00				500,00
2687090329005	Proc nº 19600/11.7YYLSB/2011/2875	0,00	24,31				24,31
2687090331004	Proc nº 4633/10.9TBSXL/2011/2651	0,00	116,53				116,53

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2687090332002	Proc 19973/05.OYYLSB/2009/805	260,99	0,00				0,00
2687090332003	Proc 19973/05.OYYLSB/2009/1880	311,89	0,00				0,00
2687090334002	Proc nº 1859/11.1.TBSXL/2011/2851	0,00	96,81				96,81
2687090335001	Proc 5022/08.OTBSXL/2009/656	364,09	0,00				0,00
2687090335002	Proc nº 7474/08.8.TBSXL/2011/354	0,00	323,77				323,77
2687090336002	Proc 8831/07.4.TMSNT/2009/395	300,00	186,83				186,80
2687090337001	Proc 49642/05.5YYLSB/2009/2/21	113,68	0,00				0,00
2687090338001	Proc 3818/08.2.TBSXL/2009/1815	27,65	0,00				0,00
2687090338004	Proc nº 3334/11.5.TBSXL/2011/1974	0,00	258,65				258,65
2687090338005	Proc nº 3548/09.8.TBSXL/2011/2081	0,00	64,90				64,90
2687090341001	Proc 7484/08.7.TBSXL/2009/2548	93,00	0,00				0,00
2687090341003	Proc nº 6190/11.OTBSXL/2011/1597	0,00	53,76				53,76
2687090342001	Proc 3277/09.2.TBVCT/2009/2648	420,29	0,00				0,00
2687090343004	Proc 2274/05.1YYLSB/2010/1813	623,49	0,00				0,00
2687090343005	Proc 27001/08.8YYLSB/2010/1235	59,05	0,00				0,00
2687090344001	Proc 6481/07.4.TBSXL/2010/677	81,82	0,00				0,00
2687090348001	Proc 10802/09.7 ^o BOER/2010/1041	452,04	345,66				345,66
2687090348003	Proc nº 5577/10.0.TBSXL/2011/771	0,00	852,28				852,28
2687090350001	Proc 4292/09.11.TBSXL/2010/21/8	63,55	0,00				0,00
2687090352002	Proc nº 1667/10.7.TBSXL/2010/358	62,47	41,98				41,98
2687090353001	Proc 12324/05.6YYLSB/2010/2142	111,18	0,00				0,00
2687090354002	Proc nº 7409/05.1.TBSXL-E/2011/2191	0,00	321,55				321,55
268709035401	Proc 1778/10.9.TBSXL/2010/986	299,50	226,49				226,49
2687090355001	Proc 5320/04.2.TBSXL/2010/1140	175,91	0,00				0,00
2687090356001	Proc nº 1101/09.5.TBSXL/2010/2765	110,44	220,56				220,56
2687090357001	Proc nº 5566/10.4.TBSXL/2010/527	618,95	339,27				339,27
2687090358001	Proc nº 6100/10.1.TBOER/2010/449	583,06	0,00				0,00
2687090359001	Proc nº 6140/10.OTBSXL/2010/1976	290,25	170,55				170,55
2687090359002	Proc nº 1720/11.OTBSXL/2011/1251	0,00	342,83				342,83
2687090360001	Proc nº 2979/10.5YYLSB/2010/2725	374,46	0,00				0,00
2687090363001	Proc nº 3972/10.3.TBSXL/2011/1362	0,00	121,87				121,87
2687090365001	Proc nº 275/09.OTBSXL/2011/879	0,00	83,30				83,30
2687090367001	Proc nº 6482/10.5.TBSXL/2737	0,00	114,94				114,94
2687090369002	Proc nº 986/10.3.TBOER/2011/154	0,00	345,66				345,66

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2687090374001	Proc nº 4166/08.3TBSXL/2011/511	0,00	174,06				174,06
2687090375001	Proc nº 33410/11.8YYLSB/2011/2266	0,00	119,62				119,62
2687090376001	Proc nº 1846/11.0TBALM/2011/2681	0,00	140,21				140,21
2687090401002	Proc 9297/03.3TJLSB/2008/2654	231,45	60,00				60,00
2687090405002	Proc nº 625/2000/2011/28	0,00	376,94				376,94
2687090406001	Proc 631/00/2007/2387	188,04	188,04				188,04
2687090406004	Proc 1270/2002/2010/895	127,51	127,20				127,20
2687090406005	Proc nº 2941/2001/2010/807	91,47	0,00				0,00
2687090407002	Proc 6407/03.4YXLSB/2009/2436	85,72	0,00				0,00
2687090409001	Proc 2077/03.8TYLSB/2006/898	138,01	7,08				71,08
2687090410001	Proc 620/96/404	469,03	276,89				276,89
2687090410003	Proc 1201/01/2004/214	126,10	126,10				126,10
2687090410004	Proc 1158/02/2007/1044	433,38	269,89				269,89
2687090410005	Proc 1049/01/2007/1114	287,70	233,59				233,59
2687090410008	Proc 107/2000/2009/2007	204,63	204,63				204,63
2687090410009	Proc 1049/01/2009/511	394,04	209,40				209,40
2687090410015	Proc 440/2000/2010/2478	170,30	98,96				98,96
2687090410016	Proc nº 5446/03.0TBSXL/2010/508	399,99	0,00				0,00
2687090410017	Proc nº 5446/03.0TBSXL/2010/1827	282,06	0,00				0,00
2687090413002	Proc nº 1869/2001.1/2011/379	0,00	173,76				173,76
2687090415001	Proc 1049/99/2001/28	414,76	0,00				0,00
2687090418002	Proc 264-A/2000/2010/379	299,58	0,00				0,00
2687090419002	Proc 763/2001/2009/2651	128,59	0,00				0,00
2687090419003	Proc 993/1999/2010/1306	412,60	0,00				0,00
2687090422001	Proc nº 385/09.3TMSTB/2011/2342	0,00	115,00				115,00
2687090501001	Proc 7331/03.6TBSXI /2006/589	203,00	203,00				203,00
2687090504001	Proc 5646/07.3TBSXL/2007/835	39,81	39,81				39,81
2687090507001	Proc 1970/06.0TBSXL/2007/1032	150,00	150,00				150,00
2687090508001	Proc 6/93/1996/1116	74,82	74,82				74,82
2687090509001	Proc 6194/05.1TBSXL/2005/805	152,25	152,25				152,25
2687090510001	Proc 7320-D/1995/044	84,96	0,00				0,00
2687090511001	Proc 6848/07.8TBSXL/2008/654	50,00	275,00				275,00
2687090512001	Proc 6835/07.6TBSXL/2008/2218	93,75	0,00				0,00
2687090512002	Proc 5772/08.1TBSXL/2011/2218	0,00	20,00				20,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
2687090513001	Proc 8/98-A/1999/1051	58,34	58,34				58,34
2687090517001	Proc 404/08.OTB9RR/2008/1194	100,00	147,69				147,69
2687090519001	Proc 5964/06.8TBSXL/2007/1134/PA	225,00	225,00				225,00
2687090520001	Proc 4364/04.9TBSXL-B/800	175,00	175,00				175,00
2687090521001	Proc 256/07.8TBSXL-A/1181	180,00	180,00				180,00
2687090522001	Proc 2133/09.9TBVCT-A/1601	75,00	75,00				75,00
2687090523001	Proc 2959/10.0TBSXL/2010/838	105,06	105,06				105,06
2687090525001	Proc nº 1693/10.6TBSXL/1446	0,00	109,00				109,00
2687090526001	Proc nº 517/10.9TBSXL-A/2011/1181	0,00	75,00				75,00
2687090527001	Proc nº 7269/06.5TBSXL-A/2011/2436	0,00	182,10				182,10
26871001	Direcção Geral de Saúde - OT	2,50	0,00				0,00
26871101	Parte do Estado nos Encargos Mais Valias - OT	396,58	158,94				158,94
26880101	Renda Rua Fernão Magalhães, 15-3º Ort - Arrentela	4,99	4,99				4,99
26880102	Renda Rua Paulo da Gama, 25-3º Esq - Arrentela	4,99	4,99				4,99
26880103	Renda Rua Paulo da Gama, 29 -3º Esq - Arrentela	4,99	4,99				4,99
26880201	Proc SGD E/33452/2009/630	50,00	50,00				50,00
2688020401	Proc 6461/08.2TBSXL/2010/407	474,75	330,01				330,01
268901016302	MILLENNIUM BCP-GESTÃO DE ACTIVOS SOCIEDADE GESTORA	703.634,36	538.061,04				538.061,04
268901020627	PROSSIMEC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA	1.202.685,00	0,00				0,00
268902001671	CAIXA GERAL DEPOSITOS S.A.	0,00	60.897,63				60.897,63
268902008060	BANCO BPI SA	0,00	4.905,16				4.905,16
268903000008	ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SETUBAL	0,00	10.277,31				10.277,31
268903000031	ATLÉTICO CLUBE DE ARRENTELA	0,00	1.976,00				1.976,00
268903000033	SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SEIXALENSE	0,00	2.835,00				2.835,00
268903000035	SOCIEDADE FILARMÓNICA DEMOCRÁTICA TIMBRE SEIXALENS	2.835,00	2.835,00				2.835,00
268903000036	SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE	0,00	6.636,40				6.636,40
268903000037	SOCIEDADE MUSICAL 5 DE OUTUBRO	0,00	3.518,00				3.518,00
268903000038	SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE	0,00	11.326,00				11.326,00
268903000040	INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE	0,00	4.379,00				4.379,00
268903000041	PAIO PIRES FUTEBOL CLUBE	0,00	4.026,00				4.026,00
268903000042	GINASIO CLUBE DE CORROIOS	0,00	12.000,00				12.000,00
268903000043	CLUBE RECREATIVO DA CRUZ DE PAU	2.100,00	12.946,00				12.946,00
268903000044	PORTUGAL CULTURA RECREIO	2.825,00	3.348,00				3.348,00
268903000045	CLUBE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL	0,00	4.746,00				4.746,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
268903000047	CLUBE DE CAMPISMO LUZ E VIDA	0,00	3.394,00				3.394,00
268903000048	GRUPO DESPORTIVO CAVADAS	0,00	10.246,00				10.246,00
268903000049	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO CAVAQUINHAS	0,00	5.628,00				5.628,00
268903000050	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO ALTO MOINHO	0,00	15.479,00				15.479,00
268903000051	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO DE MIRATEJO	0,00	1.633,00				1.633,00
268903000053	CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO AGUIAS UNIDAS	0,00	9.992,00				9.992,00
268903000057	CLUBE DESPORTIVO CULTURAL DO CASAL DO MARCO	0,00	5.963,00				5.963,00
268903000058	CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS PAIVAS	0,00	7.176,00				7.176,00
268903000059	CENTRO CONVÍVIO DESPORTIVO VALE MILHAÇOS	0,00	5.762,00				5.762,00
268903000060	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO BRASILEIRO-ROUXINOL	0,00	4.503,00				4.503,00
268903000061	ASS NÁUTICA SEIXAL	0,00	9.437,00				9.437,00
268903000062	CENTRO SOLIDARIEDADE SOC PINHAL FRADES	1.925,00	6.659,00				6.659,00
268903000063	CENTRO ACTIVIDADES SOCIAIS MIRATEJO	2.285,00	2.800,00				2.800,00
268903000064	GRUPO DESPORTIVO CULT REC QUINTA DA PRINCESA	0,00	2.586,00				2.586,00
268903000065	CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO FOGUETEIRO	0,00	5.205,00				5.205,00
268903000066	GRUPO DESPORTIVO CULT AGUIAS VALE DE MILHAÇOS	0,00	1.701,00				1.701,00
268903000067	UNIÃO RECREATIVA JUVENTUDE DE FERNÃO FERRO	0,00	1.814,00				1.814,00
268903000068	CASA DO POVO CORROIOS	2.030,00	23.360,00				23.360,00
268903000069	GRUPO DESPORTIVO CORRER D'AGUA	0,00	1.236,00				1.236,00
268903000071	GRUPO DE FOLCLORE ESTRELINHAS DO SUL	0,00	800,00				800,00
268903000079	ASS MORADORES DOS REDONDOS	0,00	2.059,00				2.059,00
268903000096	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS ARRENTELA	0,00	5.000,00				5.000,00
268903000101	ASS REFORMADOS IDOSOS FREGUESIA DE AMORA	0,00	83.500,00				83.500,00
268903000103	ASS UNITÁRIA REF PENS IDOSOS CORROIOS	0,00	5.500,00				5.500,00
268903000104	ASS UNITÁRIA REFORM PENS IDOSOS MIRATEJO	250,00	0,00				0,00
268903000105	ASS UNITÁRIA REFORM PENS IDOSOS PAIO PIRES	0,00	5.500,00				5.500,00
268903000106	ASS UNITÁRIA REF PENS IDOSOS SEIXAL	0,00	46.500,00				46.500,00
268903000107	ASS UNITÁRIA REFORM PENS IDOSOS TORRE MARINHA	0,00	5.000,00				5.000,00
268903000111	MURPI CONFEDERAÇÃO NAC REF PENS IDOSOS	0,00	1.500,00				1.500,00
268903000182	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL	14.200,00	9.150,00				9.150,00
268903000849	COOP EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO CIDADÃOS INADAPTADOS	0,00	5.000,00				5.000,00
268903000912	FABRICA IGREJA PAROQUIAL NOSSA SRA MONTE SIAO DE A	0,00	1.650,00				1.650,00
268903001081	CENTRO CULTURAL DESPORTIVO PINHAL VIDAL	0,00	1.965,00				1.965,00
268903001356	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - NÚCLEO DO SEIXAL	0,00	15.000,00				15.000,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
268903001406	ASS PAIS E EDU ESC 2 3 C VALE MILHAÇOS	0,00	500,00				500,00
268903001409	FABRICA IGREJA N SRA DA ANUNCIADA PAIO PIRES	0,00	750,00				750,00
268903001559	OS PIONEIROS PORTUGAL	0,00	1.800,00				1.800,00
268903001606	ARTES- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SEIXAL	0,00	1.085,00				1.085,00
268903001664	CENTRO PAROQUIAL BEM ESTAR SOC FERNÃO FERRO	0,00	19.200,00				19.200,00
268903001804	ASS UNITÁRIA REFORMADOS PENS IDOSOS AMORA	100,00	5.600,00				5.600,00
268903001812	ASS PAIS ENC EDU ESC PREPARATÓRIA PAULO GAMA	0,00	500,00				500,00
268903001814	CENTRO ARQUEOLÓGIA ALMADA	0,00	5.000,00				5.000,00
268903001950	ASS BASQUETEBOL SETUBAL	0,00	534,00				534,00
268903001977	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS PINHAL FRADES	0,00	5.500,00				5.500,00
268903001979	ASS AMIGOS PINHAL GENERAL	0,00	1.852,00				1.852,00
268903002102	ASS NAVAL AMORENSE	0,00	9.702,00				9.702,00
268903002119	ASS MORADORES FOROS CATRAPONA	0,00	783,00				783,00
268903002129	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS FERNÃO FERRO	0,00	5.000,00				5.000,00
268903002783	DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	0,00	907.500,00				907.500,00
268903002829	ASS PORTUGUESA DE DEFICIENTES	0,00	1.000,00				1.000,00
268903003601	CORPO NACIONAL ESCUTAS AGRUPAMENTO 719	0,00	300,00				300,00
268903003734	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS FOGUETEIRO	0,00	5.000,00				5.000,00
268903003853	MOTO CLUBE SEIXAL	0,00	650,00				650,00
268903004002	COOPERATIVA MISTA ENSINO LARANJEIRO CRL	0,00	900,00				900,00
268903004065	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES, REFORMADOS, PENSIONISTAS E	0,00	9.000,00				9.000,00
268903004169	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CORROIOS	0,00	7.320,00				7.320,00
268903004171	ASS ARTES E OFÍCIOS	0,00	1.000,00				1.000,00
268903004384	EIA ENSINO E INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SA	6.600,00	0,00				0,00
268903004631	ASS CABO VERDIANA CONCELHO SEIXAL	0,00	1.000,00				1.000,00
268903004743	PROJECTO FICÇÕES ASS JOVEM ARTES DRAMAT	0,00	1.800,00				1.800,00
268903005078	GRUPO RECREATIVO CULT CARIÓÇAS FUTEBOL CLUBE	0,00	1.864,00				1.864,00
268903005263	CORPO NACIONAL ESCUTAS AGRUPAMENTO 414	1.100,00	0,00				0,00
268903005395	ASS PARAQUEDISTAS ALMADA SEIXAL	0,00	350,00				350,00
268903005498	CONSELHO LOCAL PARA DESENVOLVIMENTO MIRATEJO	800,00	3.650,00				3.650,00
268903006015	ASS DADORES BENEVOLOS SANGUE CONC SEIXAL	0,00	700,00				700,00
268903006345	CLUBE DE CICLISMO ALDEIA DE PAIO PIRES	0,00	5.180,00				5.180,00
268903006881	CRIAR-T ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE	3.500,00	5.200,00				5.200,00
268903007411	SEIXAL SURFING CLUBE	0,00	2.600,00				2.600,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
268903007998	GRUPO RECREATIVO SANTO ANTONIO	0,00	219,00				219,00
268903008202	PELO SONHO QUE VAMOS COOP SOLIDARIEDADE SOCIAL	3.000,00	120.200,00				120.200,00
268903008356	NUCLEO ARBITROS FUTEBOL ALMADA SEIXAL	0,00	700,00				700,00
268903008483	ARISCO INSTITUICAO PROM SOCIAL SAUDE	0,00	24.870,00				24.870,00
268903008533	GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL MOINHO MARE	0,00	300,00				300,00
268903008561	CORPO NACIONAL ESCUTAS AGRUPAMENTO 699	0,00	300,00				300,00
268903008698	ASS DESPORTIVA CULTURAL AZINHAGA PAIVAS	0,00	2.580,00				2.580,00
268903009285	CORPO NACIONAL ESCUTAS AGRUPAMENTO 585	1.100,00	0,00				0,00
268903009341	CENTRO PAROQUIAL BEM ESTAR SOCIAL ARRENTELA	4.200,00	6.500,00				6.500,00
268903009384	RATO ASS DIVULGACAO CULTURAL CIENTIFICA	1.000,00	2.800,00				2.800,00
268903009613	CENTRO ASSISTENCIA PAROQUIAL AMORA	4.200,00	3.600,00				3.600,00
268903009747	GRUPO DESPORTIVO CULT FERNÃO FERRO	0,00	3.637,00				3.637,00
268903009878	ASS PAIS ENC EDUCACAO EB1 TORRE MARINHA	0,00	600,00				600,00
268903010002	FABRICA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA SRA DA CONGO	0,00	25.000,00				25.000,00
268903010040	MENSAGEIRO DA POESIA ASS CULTURAL POETICA	0,00	1.000,00				1.000,00
268903010081	ADAT ASS AMIGOS TOCA RUFAR	0,00	2.400,00				2.400,00
268903010208	CORAL POLIFONICO FERNAO FERRO	0,00	600,00				600,00
268903010228	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES	25.215,00	20.137,50				20.137,50
268903010281	GRUPO MOTARD FERNÃO FERRO	0,00	350,00				350,00
268903010363	AGENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL	5.833,00	0,00				0,00
268903010605	SEI ARTE- ASSOCIAÇÃO SEIXAL PARA ENSINO DAS ARTES	0,00	400,00				400,00
268903010944	ASS SURDOS CONCELHO SEIXAL	0,00	5.500,00				5.500,00
268903011973	FABRICA IGREJA DE PINHAL GENERAL	0,00	750,00				750,00
268903012239	ANIMATEATRO - ASS ANIMACAO TEATRO SEIXAL	0,00	2.950,00				2.950,00
268903012452	UCAPES- UNIÃO CONC ASS PAIS ENC EDUCACAO	0,00	4.000,00				4.000,00
268903012594	CLUBE DESPORTIVO ASAS MILENIUM	0,00	1.362,00				1.362,00
268903012596	NUCLEO NATURAIS AMIGOS VILA CABECO VIDE	0,00	888,00				888,00
268903014087	MODERNA JAZZ DO SEIXAL ASSOCIACAO	0,00	2.800,00				2.800,00
268903014135	ASS MOÇAMBIQUE SEMPRE	0,00	500,00				500,00
268903014336	CASA EDUCADOR CONCELHO SEIXAL	0,00	500,00				500,00
268903014340	ASS PAIS ENCARREGADOS EDUCACAO EB1 Nº 2 SEIXAL	0,00	600,00				600,00
268903014558	KHAPAZ ASS CULTURAL	0,00	2.500,00				2.500,00
268903015007	ASS PAIS ENC EDUCACAO EB Nº2 PAIO PIRES	0,00	600,00				600,00
268903015373	ASS DOS DEFICIENTES DA FORÇAS ARMADAS	0,00	1.000,00				1.000,00

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
268903015539	FREGUESIA DE FERNÃO FERRO	0,00	107.589,00				107.589,00
268903015564	FREGUESIA DE AMORA	0,00	179.091,00				179.091,00
268903015565	FREGUESIA DE ALDEIA DE PAIO PIRES	0,00	76.569,00				76.569,00
268903015567	FREGUESIA DE ARRENTELA	0,00	149.559,00				149.559,00
268903015568	FREGUESIA DE SEIXAL	0,00	49.017,00				49.017,00
268903015571	CORPO NACIONAL FSCUTAS - AGRUPAMENTO 1239	600,00	600,00				600,00
268903015573	ASS PAIS E ENC DE EDUCACAO ESC SEC ALFREDO DOS REI	0,00	500,00				500,00
268903015604	APEMIR - ASS PAIS E ENC EDUCAÇÃO EB Nº 1 DO MIRATE	0,00	600,00				600,00
268903015681	GRUPO FLAMINGO - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE	0,00	2.200,00				2.200,00
268903015729	ASS CULTURAL E RECREATIVA "O GRITO"	875,00	875,00				875,00
268903016126	CLUBE CANOAGEM AMORA	0,00	5.055,00				5.055,00
268903016308	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREG DE NOSSA SENHO	0,00	500,00				500,00
268903016354	ASS LÃ DE VIDRO - INTERVENÇÕES	400,00	1.400,00				1.400,00
268903016367	GRUPO DE DANÇA DO SEIXAL	0,00	9.000,00				9.000,00
268903016611	ASS DE PAIS E ENC DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA	500,00	500,00				500,00
268903016712	FÁBRICA DA IGREJA DE SANTO ANTÓNIO DE PINHAL DE FR	0,00	750,00				750,00
268903017164	FREGUESIA DE CORROIOS	0,00	120.212,00				120.212,00
268903017230	ACRESCESS ASS JUVENIL DE ANIMAÇÃO SOCIO EDUCATIVA	0,00	9.842,50				9.842,50
268903017288	GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL VENTOS E MARES	0,00	600,00				600,00
268903017350	ASS DE MUNICIPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL	33.718,28	50.208,45				50.208,45
268903017370	CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DA SAGRADA FAMÍLIA DE MI	3.500,00	2.700,00				2.700,00
268903017376	ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO ALUNOS DA EB/JI CASAL DO MAR	600,00	600,00				600,00
268903017393	ASS ESCOLAS HWARANG TAEKWONDO	0,00	1.500,00				1.500,00
268903017401	A.C.C.S. - ASSOCIAÇÃO COLECTIVIDADES CONCELHO SEIX	0,00	4.500,00				4.500,00
268903018142	ASSOCIAÇÃO DÁ-ME A TUA MÃO	0,00	1.500,00				1.500,00
268903018327	ASSOCIAÇÃO PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA	0,00	1.300,00				1.300,00
268903018471	ASS DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOLIDARIEDADE E COOPERA	0,00	798,00				798,00
268903018602	CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLECTIVIDADES DE CULT	0,00	500,00				500,00
268903018692	GRUPO FUTSAL AMIGOS ENCOSTA DO SOL	0,00	3.122,00				3.122,00
268903018823	RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE DE MILHAÇOS	400,00	700,00				700,00
268903018824	ASS CULTURAL DO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DA NOSSA	300,00	1.500,00				1.500,00
268903018828	ASS PAIS ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA BASICA 1º CICLO/JI QU	0,00	600,00				600,00
268903018829	ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO EB1/JI QUINTA STO ANTÓNIO	0,00	600,00				600,00
268903018962	FÁBIO MIGUEL TALEIGO DOS SANTOS	0,00	333,33				333,33

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
268903019052	GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO CANIL/GATIL MUNICIPAL DO S	0,00	3.000,00				3.000,00
268903019088	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA BENFIQUISTA - C	0,00	1.159,00				1.159,00
268903019147	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUIS BOA MORTE	0,00	525,00				525,00
268903019271	ASS HUMANITÁRIA BOMBEIROS MISTOS CONCELHO SEIXAL	72.000,00	201.192,00				201.192,00
268903019272	ASS HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AMORA	16.600,00	46.000,00				46.000,00
268903019368	AUDITORIOS DO TEMPO - ASSOCIAÇÃO	0,00	2.000,00				2.000,00
268903020295	SARA MARTINS DOS SANTOS	0,00	333,33				333,33
268903020424	ART'ANIMA SEIXAL - ASS CULTURAL AASAC	0,00	2.300,00				2.300,00
268903020431	NIÇA ANDREIA MORAIS CORDEIRO	0,00	333,33				333,33
268903020477	ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS PEDRO EA	0,00	4.100,00				4.100,00
268903020610	ASS ALUNOS ESCOLA NAUTICA INFANTE D. HENRIQUES	0,00	9.570,00				9.570,00
268903020743	MOTO CLUBE DE CORROIOS	0,00	350,00				350,00
268903020763	UNIÃO DOS CEGOS E AMPLIOPES DO SEIXAL - MOVIMENTO	0,00	825,00				825,00
268903020805	ASS PAIS ENC EDUC EB1 /JI QUINTA DOS FRANCESES	0,00	600,00				600,00
268903020806	APEE - ASS PAIS ENC EDUC EB1/JI SANTA MARTA - CORR	0,00	600,00				600,00
268903020897	ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVA OS TROVOES	0,00	1.100,00				1.100,00
268903020942	CLUBE TÊNIS DE MESA DA AMORA	0,00	1.615,00				1.615,00
268903021015	VIOLETA EXÓTICA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	0,00	2.500,00				2.500,00
268903021134	CARLA SOFIA MOREIRA GONÇALVES	0,00	333,33				333,33
268903021140	SÉRGIO MANUEL FELÍCIA RAMOS	0,00	333,33				333,33
268903021142	CLUBE ASSOCIATIVO SANTA MARTA DO PINHAL	0,00	1.996,00				1.996,00
268903021144	ACADEMIA DE ARBITRAGEM DE FUTSAL DA MARGEM SUL	0,00	3.350,00				3.350,00
268903021145	ACADEMIA DE ATLETISMO DO SEIXAL	0,00	300,00				300,00
268903021275	OIKOS - COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	364,08				364,08
268903021283	ASS JUVENIL ESPERANÇA - QUINTA DA PRINCESA	0,00	300,00				300,00
268903021432	ASSOCIAÇÃO DA MULHERES GUINEENSES	0,00	500,00				500,00
268903021434	ASS DA JUVENTUDE ADVENTISTA	0,00	200,00				200,00
268903021678	DOJO JAPON C.A.D.F.G.-ASSOCIACAO	0,00	500,00				500,00
268903021701	ASSOC ESCÓTEIROS PORTUGAL	0,00	100,00				100,00
268903021829	NINA LOZOVAN	0,00	333,33				333,33
268903021830	SORAIA CRISTINA SANTOS CUSTODIO	0,00	333,33				333,33
268903021831	PEDRO MIGUEL SANTOS FERNANDES MARREIRO	0,00	333,33				333,33
268903021832	TIAGO FILIPE ALMEIDA BARRADAS	0,00	333,33				333,33
268903021833	AYRTON DA SILVA MENDES	0,00	333,33				333,33

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações				
			Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente	
268903021841	ASSOCIAÇÃO DE NATURAIS E AMIGOS DA LOBATA EM PORTU	0,00	400,00				400,00
268903021842	ASSOCIAÇÃO VIVER PINHAL DO GENERAL	0,00	600,00				600,00
268903021843	CENTRO CULTURAL, NUNO ÁLVARES PEREIRA	0,00	600,00				600,00
268904000165	ESCOLA SECUNDARIA COM 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE	0,00	800,00				800,00
268904000172	ESCOLA SECUNDARIA DOUTOR JOSE AFONSO	0,00	500,00				500,00
268904015507	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR ANTONIO AUGUSTO LOURO	0,00	5.053,01				5.053,01
268904015508	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO	0,00	300,00				300,00
268904015535	AGRUPAMENTO ESCOLAS PINHAL DE FRADES	0,00	1.600,00				1.600,00
268904016152	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PAULO DA GAMA	0,00	1.017,52				1.017,52
268904016240	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS "O ROUXINOL"	0,00	1.100,00				1.100,00
268904016301	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DE LARUS	0,00	1.579,70				1.579,70
268904016601	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUN ÁLVARES	0,00	11.261,83				11.261,83
268904016603	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS VALE DE MILHAÇOS	0,00	1.515,79				1.515,79
268920018567	EDP SOLUÇÕES COMERCIAIS S A	0,00	2.849,89				2.849,89
268930000348	ASS PORTUGUESA RECURSOS HÍDRICOS	300,00	0,00				0,00
268930001384	ASS PORT MUNICIPIOS CENTRO HISTÓRICO	0,00	1.097,36				1.097,36
268930001888	CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL DE AMORA	0,00	3.164,83				3.164,83
268930003034	COMPANHIA SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL SA	32.314,25	15.480,69				15.480,69
268930003444	GUARDA NAC REPUBLICANA POSTO PAIO PIRES	63,94	0,00				0,00
268930005353	CONDOMINIO PREDIO RUA GENERAL HUMBERTO DEL GADO	0,00	864,00				864,00
268930005627	DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA VALE DO TEJO DO MINIST	0,00	188,00				188,00
268930007342	ASS PORTUG DISTRIBUIÇÃO DRENAGEM AGUA	450,00	0,00				0,00
268930007760	CENTRO INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO AMILCAR CABRAL	0,00	748,20				748,20
268930009466	ASS DE MUNICIPIOS REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUD	0,00	2.482,78				2.482,78
268930010228	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES	0,00	151.500,00				151.500,00
268930015045	ASS PARQUE CIENCIA TECNOL ALMADA MADAN PARK	12.000,00	12.000,00				12.000,00
268930015642	CENTRO DE SAUDE DE SESIMBRA	4,68	0,00				0,00
268930018710	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PATRIMONIO INDUSTRIAL	0,00	60,00				60,00
268930019497	ADMINISTRAÇÃO DE REGIÃO HIDROGRAFICA DO TEJO IP	0,00	35.340,45				35.340,45
268930019516	ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SET	0,00	757,15				757,15
268930019984	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO - I P	2.666,00	0,00				0,00
268930020576	LUSITANIA COMPANHIA DE SEGUROS SA	7.053,42	39.880,60				39.880,60
268930020579	ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA	10.841,71	40.280,71				40.280,71
268930020630	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDU	0,00	15.572,46				15.572,46

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caraterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações			
				Cessão Créditos a curto prazo	Cessão Créditos a médio e longo prazo	Acordos pagamento	Conta Corrente
268930021084	ANA FILIPA VINAGRE GUEIFÃO	193,00	0,00				0,00
268930021297	BRUNO JOSE GODINHO GONÇALVES	0,00	118,93				118,93
268930021775	Sandra Sofia Varela Pinto Silva	0,00	708,73				708,73
268930021825	CONST. DE EDIFÍCIOS F. M SOUSA, LDA	0,00	378,20				378,20
Total de Rúbrica de Balanço		2.857.679,89	4.268.231,58	-	-	-	4.268.231,58
Total Geral		25.010.639,42	54.939.665,24	7.531.947,11	12.280.627,73	2.638.347,00	32.488.743,40